

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2015 Nº 26681

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterada a redação do *caput* e do § 1º do artigo 374, conforme segue:

"Art. 374 Fica instituído, no Estado de Mato Grosso, o Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, com a finalidade de controlar, eletronicamente, operações de saídas, internas, interestaduais ou destinadas a exportação, de bens ou mercadorias realizadas por produtor rural, ainda que destinadas a não contribuinte do ICMS, em conformidade com o estatuído neste regulamento.

§ 1º Este regulamento poderá obrigar a adoção do controle previsto neste artigo em outras operações e/ou em relação a outros contribuintes.

II - alterada na íntegra o artigo 375, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 375 Sem prejuízo de outras situações previstas neste regulamento, os contribuintes mato-grossenses enquadrados no artigo 374 deverão inserir, no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, os dados relativos às respectivas operações ou prestações previstas no artigo 374, bem como atender as demais disposições deste capítulo.

§ 1º Ficam dispensados da observância do disposto neste artigo:

I - os produtores primários enquadrados como microprodutor rural, nos termos do inciso I do artigo 808 deste regulamento;

II - os produtores rurais, remetentes de bem ou mercadoria, que, a partir de 1º de janeiro de 2016, estiverem obrigados à emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, nos termos deste regulamento.

§ 2º Até 31 de dezembro de 2015, em relação às operações que forem acobertadas por Nota Fiscal do Produtor ou por Nota Fiscal Avulsa, emitidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, o registro de que trata este capítulo será gerado automaticamente, quando da expedição do correspondente documento fiscal."

III - revogados os artigos 376, 381, 382, 383 e 385;

IV - alterada na íntegra o artigo 378, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 378 Nas operações de saídas interestaduais, caberá ao Posto Fiscal de divisa interestadual proceder à baixa do Comprovante de que trata o artigo 377 no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais.

§ 1º Em relação às remessas com fim específico de exportação para formação de lote, em armazém alfandegado estabelecido no território mato-grossense, a baixa do Comprovante de que trata o artigo 377 deverá ser efetuada pelo próprio armazém alfandegado.

§ 2º Nas hipóteses de baixa do comprovante de operação, previstas no *caput* e no § 1º deste artigo, não ser efetuada em decorrência de

### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Mauro Zaque de Jesus
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda .....	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esportes e Lazer .....	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente .....	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

problemas técnicos e/ou operacionais do Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, deverá esta ser realizada pela unidade com atribuições regimentais pertinentes, pertencente à Secretaria Adjunta de Atendimento ao Contribuinte - SAAC, mediante processo devidamente instruído pela referida unidade.”

V - alterada a redação do *caput* e do § 3º do artigo 379, conforme segue:

“Art. 379 Em operações de saídas internas, o Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais será arquivado pelo destinatário das mercadorias, juntamente com a 1ª (primeira) via da Nota Fiscal que acobertou a entrada da mercadoria no estabelecimento.

§ 3º O relatório de que trata o § 2º deste artigo deverá ser entregue, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de referência, à Agência Fazendária do domicílio tributário do destinatário, para posterior remessa à unidade com atribuições regimentais pertinentes, pertencente à Secretaria Adjunta de Atendimento ao Contribuinte - SAAC, nos limites da respectiva competência.

VI - alterada a redação do *caput* do artigo 380, conforme segue:

“Art. 380 Na hipótese das operações de saídas internas, abrigadas pelo diferimento, suspensão, isenção ou pela não incidência do imposto, serem promovidas por produtor primário, enquadrado como pequeno produtor rural ou como produtor rural, excepcionalmente, em face de impossibilidade de acesso a sinal de comunicação com a internet ou de problemas técnicos para a transmissão, pelo mesmo meio, do arquivo eletrônico, contendo as informações exigidas neste capítulo, em substituição ao disposto no artigo 379, o destinatário interno, mediante solidariedade na obrigação, poderá receber, posteriormente, o Comprovante de Registro de Informações de Notas Fiscais/Documentos Fiscais, atendidas a forma e condições a seguir estatuídas:

VII - alterada a redação do inciso II do artigo 386, conforme segue:

“Art. 386 .....

II - na hipótese de que trata o inciso I deste artigo, a análise e decisão do processo, bem como o registro do cancelamento do Comprovante emitido no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, cabem à unidade com atribuições regimentais pertinentes, pertencente à Secretaria Adjunta de Atendimento ao Contribuinte - SAAC, nos limites da respectiva atribuição regimental.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA**  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 361, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 137608/20115,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor bombeiro militar 2º Ten BM **HERMÍNIO DUTRA RAMALHO**, a Medalha “**MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO**”, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS 2009, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º, 3º Inciso I, 4º, 5º, 6º e 8º do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**CEL. BM JULIO CESAR RODRIGUES**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(original assinado)  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 362, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 24075/20115,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor bombeiro militar 2º Ten BM **LUIZ CARLOS DA COSTA JUNIOR**, a Medalha “**MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO**”, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Oficiais - CFO/2012, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Estado de Goiás, nos termos dos artigos 1º, 3º Inciso I, 4º, 5º, 6º e 8º do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(original assinado)  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 363, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 197963/20115,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor bombeiro militar 3º Sgt BM VINICIUS DE FREITAS, a Medalha “MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO”, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Sargentos - CFS-BM/2011, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º, 3º Inciso I, 4º, 5º, 6º e 8º do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(original assinado)  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Concede Medalha de Tempo de Serviço a servidora Bombeiro Militar que menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Maj BM **ALINE REGINA NOVACKI**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

  
CEL. BM JULIO CEZAR RODRIGUES  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(original assinado)  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 365, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Concede Medalha ao servidor Bombeiro Militar que menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 137613/20115,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor bombeiro militar 2º Ten BM HERMÍNIO DUTRA RAMALHO, a Medalha “MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO”, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos - CHOA 2014, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, nos termos dos artigos 1º, 3º Inciso I, 4º, 5º, 6º e 8º do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

  
**CEL. BM JULIO CESAR RODRIGUES**  
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(original assinado)  
**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

**ATO DO GOVERNADOR**

**DIVERSOS**

**ATO N. 8.186/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 670661/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARY RONE RODRIGUES DE CASTRO**, portador (a) do RG nº 11905743/SJ/MT e do CPF nº 353.325.141-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

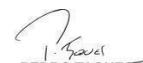
  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.187/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 670722/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, portador

(a) do RG nº 04816994/SESP/MT e do CPF nº 352.171.381-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.188/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 670773/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EZORAIDE MARQUES DE FARIAS**, portador (a) do RG nº 04473159/SSP/MT e do CPF nº 453.214.771-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.189/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 670857/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA SILVA FARIAS SANTOS**, portador (a) do RG nº 05155380/SESP/MT e do CPF nº 204.565.901-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-9, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 5 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.190/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 670930/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZINHA APARECIDA DE ALVARENGA BORGES**, portador (a) do RG nº 376040/SSP/MT e do CPF nº 314.353.861-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.191/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 671052/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LINDALVA ALVES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 04515455/SESP/MT e do CPF nº 241.871.431-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de MERENDEIRA 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.192/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 671115/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DO SOCORRO LEITE SALUSTIANO**, portador (a) do RG nº 029521104/SEJUSP/MT e do CPF nº 110.055.991-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 D-12,

40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 9 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.193/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 671278/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VANIR ANA DOS SANTOS NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 04478304/SSP/MT e do CPF nº 328.896.231-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 5 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.194/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a" ou "b", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 671424/2015, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WALDINEY RIBEIRO LARA**, portador (a) do RG nº 681534/SSP/MT e do CPF nº 453.303.601-53, no posto de TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos e 10 Meses de serviço, e, destes, 29 Anos, 10 Meses e 1 Dia de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.



PEDRO TAQUES  
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.195/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 671549/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALIDOS AUGUSTO MIRANDA**, portador (a) do RG nº 0183960-8/SJ/MT e do CPF nº 175.814.431-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 6 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.196/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da LEI Nº 10.050, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 671739/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO ANTONIO DIAS**, portador (a) do RG nº 3724364/SSP/MT e do CPF nº 541.011.318-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 6 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.197/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 671762/2015, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OLINDINA MARTINS BEZERRA AMORIM DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0099324-7/SSP/MT e do CPF nº 137.533.551-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais

de trabalho, contando com 41 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 8.198/2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **523195/2015**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 6.973/2015, de 05.10.2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **WASHINGTON ROMEIRO RODRIGUES FERREIRA**, portador (a) do RG nº 333095/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...Contando com o tempo total de 35 Anos, 4 Meses e 9 Dias de contribuição..."

**LEIA - SE:**

"...Contando com o tempo total de 35 Anos, 4 Meses e 9 Dias de contribuição e, destes, 33 Anos, 6 Meses e 9 Dias de efetivo serviço..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 17 de Dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
RONALDO ROSA TAVEIRA  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 8.199/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 515381/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 28 de setembro de 2015** do Ato nº 3.604/2015, publicado em 27/05/2015, que autorizou a cessão do servidor **ANTONIO DUARTE DE FIGUEIREDO NETO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36308/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

  
PERMINIO PINTO FILHO  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 8.200/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 513690/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 17 de setembro de 2015** do Ato nº 5.971/2015, publicado em 25/08/2015, que autorizou a cessão do servidor **ILSON RODRIGUES DA CRUZ**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 99572/14, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**PERMÍNIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 8.201/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 585292/2015, **resolve cessar os efeitos a partir de 02 de novembro de 2015** do Ato nº 5.747/2015, publicado em 13/08/2015, que autorizou a cessão do servidor **MARCELO FRANCO DE CARVALHO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 204084/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ para exercer suas funções na Controladoria Geral do Estado - CGE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 8.202/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão** de **ANA LUCIA SANTOS SILVA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81999/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.203/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão** de **ANA LUCIA SANTOS SILVA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81999/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.204/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 554858/2015, **resolve autorizar a cessão de ELISA MAURO GOMES**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 253545/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 8.205/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 554281/2015, **resolve autorizar a cessão da servidora EULINDA DE CAMPOS LOPES**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula Funcional 80361/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, para exercer suas funções no **Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, pelo período de **01 de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016**, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 265 de 28/12/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**  
 Secretária de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 8.206/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567627/2015, **resolve autorizar a cessão de FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 102335/4, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 8.207/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 549479/2015, **resolve autorizar a cessão de FRANCIELE DORTH DA SILVA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 200472/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A.**, pelo período de **19 de outubro de 2015 a 18 de outubro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.208/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 545579/2015, **resolve autorizar a cessão de HERMES BARROS DE MATOS**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 75033/4, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 8.209/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 552760/2015, **resolve autorizar a cessão de HEWERTON MARCELUS DE SIQUEIRA**, Analista Regulador, Matrícula Funcional nº 228665/1, lotado na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **16 de novembro de 2015 a 15 de novembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
 Presidente da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 8.210/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de IVANILDES DA SILVA RONDON**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81886/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.211/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de IVANILDES DA SILVA RONDON**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81886/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.212/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567601/2015, resolve autorizar a cessão de **ANA LÚCIA MIRANDA POUSO NEVES**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 40091/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 8.213/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567562/2015, resolve autorizar a cessão de **CAROLINNE LUCY AMARANTE E SILVA**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 125221/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 8.214/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567632/2015, resolve autorizar a cessão de **JEAN MARTINS PEREIRA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 80418/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 8.215/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 545579/2015, resolve autorizar a cessão de **JOCILAYNE NAYARA DA SILVA**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 118415/2, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 8.216/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 545579/2015, **resolve autorizar a cessão de LAIDES FREIRE DE ALKMIM**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 130711/3, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 8.217/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de LEUDES SALES DA SILVA URMANN**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80621/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.218/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de LEUDES SALES DA SILVA URMANN**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80621/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.219/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567616/2015, **resolve autorizar a cessão de LÍVIA ALICE DE CARVALHO MONDIN DE FREITAS**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 114809/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 8.220/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de LUIS LEITE VIEIRA NETO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81774/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.221/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de LUIS LEITE VIEIRA NETO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81774/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.222/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 545579/2015, **resolve autorizar a cessão de MANASSES LUIZ BOTELHO**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 97427/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 8.223/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 421688/2015; e 424161/2015, **resolve autorizar a cessão de MARCIA RODRIGUES DA SILVA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 138330/1, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso/49ª Zona Eleitoral - Várzea Grande - MT**, pelo período de **13 de novembro de 2015 a 12 de novembro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**PAULO RICARDO BRUSTOLIN DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 8.224/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 545579/2015, resolve autorizar a cessão de **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS CAMBAHUBA**, Delegado de Polícia, Matrícula Funcional nº 38668/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 8.225/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, resolve autorizar a cessão de **MIGUEL LUCIO COENGA**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80625/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.226/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, resolve autorizar a cessão de **MIGUEL LUCIO COENGA**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80625/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.227/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 545579/2015, resolve autorizar a cessão de **MIRIAM DE CASSIA LOUREIRO**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 203177/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MAURO ZAQUE DE JESUS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 8.228/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização, a cessão de NALZIRA ROQUES MARCONDES**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81453/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 27 de janeiro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

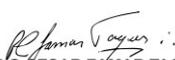
  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.229/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de NILSON BASTOS**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81857/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.230/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de NILSON BASTOS**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81857/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

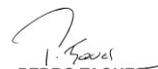
  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.231/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 594620/2015; 569650/2015; e 597886/2015, **resolve autorizar a cessão de PAULO ROBERTO SANTANA JUNIOR**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 86604/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH** pelo período de **06 de novembro de 2015 a 05 de novembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 8.232/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de RITA DE CÁSSIA FREITAS SOARES**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80706/2, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.233/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de RITA DE CÁSSIA FREITAS SOARES**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80706/2, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.234/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 352713/2015; e 532015/2015, **resolve autorizar a cessão de SILVINA MARIA DOS ANJOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87101/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **04 de maio de 2015 a 03 de maio de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 8.235/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de SIZENANDO CARDOSO NEVES**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80657/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.236/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de SIZENANDO CARDOSO NEVES**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80657/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

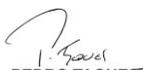
  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.237/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de WALDEISE MACIEL JORTE BARROS**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 56537/2, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.238/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 407470/2015, **resolve autorizar a cessão de WALDEISE MACIEL JORTE BARROS**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 56537/2, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**ATO Nº 8.239/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 107322/2015; 457966/2015 **resolve autorizar a cessão de THOMAZ DE BARROS CAVALCANTI NETO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 82018/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
 EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 8.240/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 308064/2015, resolve conceder a **TÁSSIA BORGES FERREIRA**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 116999/3, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Linguística na Universidade do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **28 de maio de 2015 a 27 de novembro de 2016**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Resolução nº 065/2011 - CONEPE, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**ATO Nº 8.241/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 557798/2015, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 28 de outubro de 2015**, o cargo de Professor Efetivo, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA**, RG nº. 13368915 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 140589/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.242/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 538816/2015, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 30 de outubro de 2015**, o cargo de Professor Efetivo, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **LEDIANE MANFE DE SOUZA**, RG nº. 76319790 SSP/PR, Matrícula Funcional nº. 139964/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.243/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 594108/2015, da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia, **resolve declarar vago, a partir de 19 de novembro de 2015**, o cargo de Professor - CEPROTEC, da Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia - SECITECI, ocupado pela servidora **ELIANA MORAES DE ALMEIDA**, RG nº. 959319-SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 67070/5, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.244/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 593022/2015, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **resolve declarar vago, a partir de 11 de novembro de 2015**, o Cargo de Analista de Meio Ambiente, integrante da Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, ocupado pelo servidor **TEÓFILO PEREIRA FONSECA**, RG nº. 851902 SSP/MS Matrícula Funcional nº. 226330/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.245/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 593463/2015, **resolve retificar** o Ato nº 6.940/2015, publicado no Diário Oficial de 02/10/2015, que autorizou a cessão de **DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 124829/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Onde se lê: "...Professor da Educação Superior..."

Leia-se: "...Agente Universitário..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)  
**ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

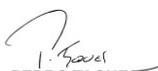
**ATO Nº 8.246/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 370421/2015, **resolve retificar** o Ato nº 7.615/2015, publicado no Diário Oficial de 10/11/2015, que autorizou a cessão de **VANESSA DURANTE**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 256774/1, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

Onde se lê: "...pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de julho de 2016..."

Leia-se: "... pelo período de 01 de julho de 2015 a 30 de junho de 2016..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

  
LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**ATO Nº 8.247/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 352677/2015, **resolve retificar** o Ato nº 7.607/2015, publicado no Diário Oficial de 10/11/2015, que autorizou a cessão de **WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 97379/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC.

Onde se lê: "... Matrícula Funcional nº 97379/9..."

Leia-se: "... Matrícula Funcional nº 97379/1..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

  
MAURO ZAQUE DE JESUS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**EXONERAÇÃO**

**ATO Nº 8.248/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 567418/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **ALESSANDRA GOMES DE JESUS RG. Nº 1794896-7/SSP/MT**, cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula Funcional nº 128500/3, lotada na "EE. São José", da Secretaria de Estado de Educação no município de Pontes e Lacerda/MT, a partir de 16 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.249/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 494013/2015 da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido para fins de regularização funcional, a servidora, ANA MARIA DE ARUJO MARTINS** RG. Nº 2391068 SSP/MG, cargo de Enfermeira, matrícula Funcional nº64001/1, lotada no Pólo Regional de Rondonópolis na Secretaria de Estado de Saúde no município de Rondonópolis/MT, a partir de 30 de junho de 2000.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.250/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 523088/2015 da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido, o servidor, CELSON CELIO DE AMORIM** RG. Nº 618109 SSP/MT, cargo de Profis.Tec. Niv. Médio Serv. Saúde SUS, matrícula Funcional nº 58266/2, lotado na Gerencia de Acompanhamento e Controle na Secretaria de Estado de Saúde no município de Cuiabá/MT, a partir de 05 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.251/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso III da Lei Complementar n. 04 de 15/10/1990 e considerando o Processo nº. 478189/2015, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, de ofício, a partir de 22 de setembro de 2014, a servidora JEOVA FERREIRA XAVIER**, RG nº. 08177031 SSP/MT, do cargo de Professora da Educação Básica, para o qual foi nomeada através do Ato Governamental n. 21.227/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2014 e empossada em 22/08/2014, conforme Termo de Posse nº 8939/2014, **por não entrar em exercício no prazo determinado.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

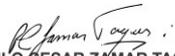
  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.252/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 582522/2015 da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar, a pedido, o servidor, JOÃO CLEBERSON RODRIGUES SOARES** RG. Nº 1829899 SSP/DF, cargo de Agente Penitenciário, matrícula Funcional nº 219289/2, lotado na Diretoria da Cadeia Pública no município de Lucas de Rio Verde/MT, a partir de 30 de outubro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

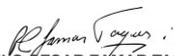
  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.253/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 503137/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido, o servidor, JOSEMAR PEDRO LORENZETTI** RG. Nº 3855566 SESP/SC, cargo de Professor, matrícula Funcional nº 105230/16, lotado na E.E.Edeli Montovani da Secretaria de Estado de Educação no município de SINOP/MT, a partir de 24 de setembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.254/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 609271/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **KENIA DE LIMA GOMES** RG. Nº08992533 SSP/MT, cargo de Professor, matrícula Funcional nº76240/4, lotada na E. E. LA SALLE da Secretaria de Estado de Educação no município de Rondonópolis/MT, **a partir de 13 de julho de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.255/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 560677/2015 da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **LEA CRISTINA BARACAT** RG. Nº 10489266 SSP/MT, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula Funcional nº 54500/4, lotada na Superintendência de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social no município de Cuiabá/MT, **a partir de 30 de junho de 2014.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.256/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 561456/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **LIDIA DAIANE SILVA SANTOS** RG. Nº 4223312/SSP/GO, cargo de Professora, matrícula Funcional nº 263578/1, lotada na "E.E. Antonio Gomes" da Secretaria de Estado de Educação no município de Água Boa/MT, **a partir de 15 de outubro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.257/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 384110/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, para regularização funcional a servidora, **MARIA ROSILENE MESTRE MEDEIROS** RG. Nº00378658 SSP/MT cargo de Professor, lotada na E.E. Sagrado Coração de Jesus da Secretaria de Estado de Educação no município de Rondonópolis/MT, **a partir de 13 de julho de 1990.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.258/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 548671/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora, **MARLENE GONÇALVES DE ARAUJO** RG. Nº 820984 SSP/MT, cargo de Professor, matrícula Funcional nº 58241/2, lotada na E. E. Vitorino Monteiro da Silva da Secretaria de Estado de Educação no município de Cuiabá/MT, **a partir de 30 de outubro de 2015.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.259/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 604677/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar**, a pedido, a servidora **NUBIA BORGES DE OLIVEIRA**, RG. Nº 883336 CBPM/MT, cargo de Professora, matrícula Funcional nº119059/2, lotada na E.E.Professora Elizabeth Maria Bastos Mineiro da Secretaria de Estado de Educação no município de Várzea Grande/MT, a partir de 13 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.260/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANDERSON DE FREITAS BARROS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretor Técnico, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

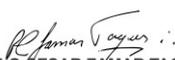
  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.261/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, **resolve exonerar** LENARD SERRANO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Criminalística de Tangará da Serra, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.262/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Infraestrutura Rural, da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, a partir de 04 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.263/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, **resolve exonerar** DIOMÁRIO PEREIRA DO LAGO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a partir de 30 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.264/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, a partir desta data.

**MARCOS ARRUDA DE ALENCAR** - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10;

**VENICIO JUNIOR ARAÚJO DOS SANTOS** - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.265/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 09 de dezembro de 2015.

**PAULA GONÇALVES BAICERE** - Assessora Técnica I, Nível DGA-4;

**ANDRÉA FRANCISCA CONCEIÇÃO MENDES** - Coordenadora de Orçamento e Planejamento, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

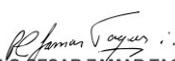
**ATO Nº 8.266/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SILEMAR FÁTIMA COSTA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Defesa Civil, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 23 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

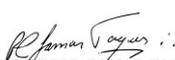
**ATO Nº 8.267/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES FILHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 1º de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.268/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ELIANE APARECIDA DE TOLEDO LOURENÇO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 11 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.269/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JEANE DA SILVA SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Registro da Receita Estadual, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 16 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

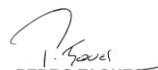


**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.270/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOSÉ ELSON MATIAS DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 05 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.271/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Mercadorias Apreendidas, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.272/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar SAID AHMAD KARFAN NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 30 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.273/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALDECIDES DE AQUINO SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública Feminina de Água Boa, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 18 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.274/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

**LARISSA AMORIM DA COSTA** - Gerente de Protocolo, Arquivo e Documentos, Nível DGA-8;

**HIGOR DE MATOS RAMOS** - Gerente de Materiais e Patrimônio, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.275/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCIO ROSSI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Cadeia Pública do Município de Diamantino, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 23 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.276/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 513761/2015, e considerando o disposto na Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, e o Decreto nº 5.775, de 18 de maio de 2005, **resolve exonerar** da função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED**, os representantes abaixo nominados:

- I - Representante dos Atletas não-profissionais:  
- **Rodrigo Ribeiro Verão**
- II - Representante dos Árbitros:  
- **Wellington Alessandro Dolce**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.277/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 622858/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004 e Decreto nº 1.869, de 24 de março de 2009, **resolve dispensar** da função de Ouvidores Setoriais em seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

- 1. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:  
- Ouvidor Setorial: **Thiago Geraldo Marques**  
- Sub-ouvidor Setorial: **Carlos Alberto Fontanelle de Souza**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

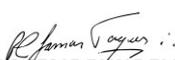
**NOMEAÇÃO**

**ATO Nº 8.278/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Diretora Técnica, **do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.279/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear AURÉLIO BENEDITO SANT'ANA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.280/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARÍLIA BARBOSA DE PAULA MATOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Criminalística de Tangará da Serra, **da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, a partir de 02 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

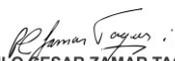
  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.281/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SELMA RODRIGUES DE MORAIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Infraestrutura Rural, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF**, a partir de 04 de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.282/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

**EDEMYLSON DA COSTA CORREA JÚNIOR** - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10;

**LUIZ ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO** - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

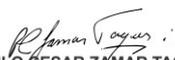
  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.283/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDSON DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.284/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JAQUELINE DE SOUZA FERREIRA AGUIAR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aquisições, da **Secretaria de Estado das Cidades**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 8.285/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir de 09 de dezembro de 2015.

**PAULA GONÇALVES BAICERE** - Chefe de Unidade II - NGER, Nível DGA-4;

**ANDRÉA FRANCISCA CONCEIÇÃO MENDES** - Coordenadora de Orçamento, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 8.286/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SILVIA REGINA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Defesa Civil, da **Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 8.287/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTÔNIA CRISTINA DE LIMA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 8.288/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear para fins de regularização de vida funcional, FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gestor de UNISECI, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, pelo período de 28 de maio a 30 de junho de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 8.289/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Sistemas, da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil
**ATO Nº 8.290/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.291/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEDSON GONZAGA DE FREITAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Registro da Receita Estadual, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 16 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.292/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIEZER PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 05 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.293/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EVAIR ANDRADE DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Mercadorias Apreendidas, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.294/2015.**

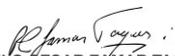
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

**ANA LUIZA SOTT** - Gerente de Protocolo, Arquivo e Documentos, Nível DGA-8;

**PATRÍCIA APARECIDA NUNES DE CAMPOS** - Gerente de Materiais e Patrimônio, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.295/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FRANCISCO JOSÉ BORGES PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Cadeia Pública do Município de Diamantino, da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 23 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.296/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SAID AHMAD KARFAN NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.297/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 79068/2014 - Classe: CNJ-120 Comarca da Capital;

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 644951/2015/SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

PÓLO: ALTA FLORESTA - MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA					
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: GEOGRAFIA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
19	226567	IVONE MUTRAN	11/10/1961	250749 SSP/MT	43
PÓLO: MATUPÁ - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE					
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA: BIOLOGIA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	377151	PAULO HENDGES	04/06/1958	12R1236390 SSP/SC	33

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.298/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Rec. Agravo Regimental Nº 161495/2015 (Interposto nos Autos do Mandado de Segurança nº 121291/2015 - Classe: CNJ-120) Comarca da Capital.

Considerando o termo do Processo n. 629370/2015 - SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: Agente da Área Instrumental do Governo**

Perfil Profissional:	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
Assistente de Administração					
CLASS					
334	261189	Jocyeni Maria Ribeiro Pereira	22/04/1979	1113860-2 SSP/MT	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.299/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Rec. Agravo Regimental nº 122428/2015 (Interposto nos Autos do Mandado de Segurança nº 82294/2015 - Classe: CNJ - 120) Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo nº. 624943/2015-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o **Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CUIABÁ**

Perfil Profissional - Assistente Administrativo	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
CLASS.					
59	76821	Luciana Crystina de Sena	09/04/1978	11609699 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.300/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2013-UNEMAT, que dispõe sobre o Concurso Público para a carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2013;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2013;

Considerando o Edital Complementar n. 24

ao Edital nº 01/2013-UNEMAT, que dispõe sobre a reclassificação do Resultado Final do Concurso Público para a carreira dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de março de 2014;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 88668/2015 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos do processo nº 624718/2015-SEGES;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 18.6 e 18.7 do Edital nº 01/2013-UNEMAT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Universidade do Estado de Mato Grosso**, no cargo de Docente da Educação Superior de acordo com a área abaixo especificada, os candidatos que seguem:

ÁREA: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GEOGRAFIA FÍSICA  
MUNICIPIO: COLÍDER

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	Documento	NFC
3	16067	LUZINETE SCAUNICHI BARBOSA	08/09/1974	474484 SSP/RO	213,45
4	13724	MARCOS DOS SANTOS	23/04/1973	774642 SSP/MT	202,73

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.301/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2011, e retificações através dos Editais Complementares n. 63, n. 67; n. 71, n. 74, n. 76, n. 84, n.85, n.90, n. 92, n. 93, n. 94, n.104, n.106 e 107, n. 110, n. 111 e n. 115, publicados nas edições dos Diários Oficiais de 23/05/2011, 10/06/2011, 05/07/2011, 21/07/2011, 19/08/2011, 31/08/2011, 03/10/2011, 08/11/2011, 22/11/11, 28/11/2011, 11/06/2012 e 10/09/2012, 04/04/2013, 29/05/2013;

Considerando o Edital Complementar n. 112, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/04/2013;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança 156464/2014 - Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 620927/2015-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT;

**RESOLVE:**

Nomear para o **Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: TÉCNICO DOSISTEMA PRISIONAL - PERFIL: ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPIO: CUIABÁ					
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
15	47663	Mercia Aparecida Oliveira Gomes	16/04/1967	0458836-3 SSP-MT	38

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.302/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2011-UNEMAT, que dispõe sobre o Concurso Público para a carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2011;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 03 de novembro de 2011, retificado através do Edital Complementar n. 02 e Edital Complementar n. 03 publicados nas edições dos Diários Oficiais de 04/11/2011 e 25/04/2012;

Considerando o Edital Complementar n. 05 ao Edital n. 01/2011, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2013, que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 163903/2015 - Classe - CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos do processo nº 624581/2015-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3 e 4 e seus subitens do Edital nº 01/2011-UNEMAT.

**RESOLVE:**

Nomear para a Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo abaixo especificado, a candidata que se segue:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO		MUNICIPIO: ALTO ARAGUAIA			
PERFIL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO ENSINO SUPERIOR					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	051012	RAQUELINE BORGES DE MORAES	26/12/1970	805573-SSP-MT	48

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.303/2015.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do artigo 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2011-UNEMAT, que dispõe sobre o Concurso Público para a carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de julho de 2011;

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público publicada no Diário Oficial de 03 de novembro de 2011, retificado através do Edital Complementar n. 02 e Edital Complementar n. 03 publicados nas edições dos Diários Oficiais de 04/11/2011 e 25/04/2012;

Considerando o Edital Complementar n. 05 ao Edital n. 01/2011, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2013, que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso.

Considerando a decisão judicial proferida no Agravo Regimental nº 155422/2015 Interposto nos autos do Mandado de Segurança nº 150105/2015- Classe - 206 - CNJ - Cível - Comarca da Capital;

Considerando os termos do processo nº 624708/2015-SEGES;

Considerando, finalmente o que determina os itens 3 e 4 e seus subitens do Edital nº 01/2011-UNEMAT.

**RESOLVE:**

Nomear para a Universidade do Estado de Mato Grosso, no cargo abaixo especificado, o candidato que se segue:

CARGO: AGENTE UNIVERSITÁRIO		MUNICIPIO: ALTA FLORESTA			
PERFIL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	151076	VILSON RODRIGUES DA SILVA	25/03/1986	16542398-SJSP-MT	36

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

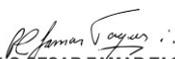
  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

**ATO Nº 8.304/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 609360/2015, e considerando o que dispõe o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, e na Lei nº 10.299, de 13 de julho de 2015, **resolve nomear ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA** (Titular) e **ROGÉRIO BORGES CARDOSO** (Suplente) para exercerem função de membros representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT na 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI/DETRAN, a partir de 06 de novembro de 2015 a 06 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 8.305/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 627543/2015, e considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, **resolve nomear** para exercerem a função de membros **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP/IR/MT**, os representantes abaixo indicados:

1. Secretaria de Estado de Cultura - SEC:
  - **Silviane Ramos Lopes da Silva** - Titular
  - **Nilma da Cunha Godoi** - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DÖRILEO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 8.306/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 513761/2015, e considerando o disposto na Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, e o Decreto nº 5.775, de 18 de maio de 2005, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do **CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO - CONSED**, os representantes abaixo nominados:

- I - Representante dos Atletas não-profissionais:
  - **Olegário Bernardo de Campos**
- II - Representante dos Árbitros:
  - **Paulo Roberto Chaparro**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

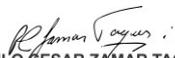
**ATO Nº 8.307/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 622858/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004 e Decreto nº 1.869, de 24 de março de 2009, **resolve designar** para exercerem a função de Ouvidores Setoriais em seu respectivo Órgão da Administração Pública Estadual, os servidores abaixo mencionados:

1. Secretaria de Estado de Cultura - SEC:
  - Ouvidor Setorial: **Thiago Geraldo Marques**
  - Sub-ouvidor Setorial: **Carlos Alberto Fontanelle de Souza**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**ATO Nº 8.308/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 625760/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar FLÁVIA DEISIANE TRINDADE OZÓRIO** para exercer a função de Ouvidora Setorial da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC, em substituição ao servidor **Sérgio Giraldeili de Freitas**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**ATO Nº 8.309/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 581056/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA** para exercer a função de Ouvidora Setorial da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, em substituição ao servidor **Francisco Gomes de Andrade Lima Filho**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**ATO Nº 8.310/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 581056/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar MARCELO MUNIZ MARTINS OLIVEIRA** para exercer a função de Sub-ouvidor Setorial da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, em substituição ao servidor **José Vitor da Cunha Gargaglione**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

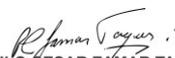
  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**ATO Nº 8.311/2015.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 587339/2015, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar TEREZA CRISTINA MAGALHÃES E SILVA** para exercer a função de Ouvidora Setorial do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em substituição ao servidor **Paulo Ferreira da Silva**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR**

RETIFICAÇÃO para **INCLUIR FISCAL** DO TERMO COOPERAÇÃO  
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2015 -  
CASA MILITAR/CASA CIVIL

Objeto: descentralização para aquisição de equipamentos

Para solução em rede sem Fio no Complexo Paiaguás.

Fiscal do Termo: Aurimar C. Venega e Silva -

Coordenador de T.I. da Casa Civil

Publicado dia 10/12/2015 - pag. 02

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
NO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL RETIFICADOR Nº 11 ao EDITAL Nº 001/2014/AGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA - MODALIDADE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital nº 10, que passa a constar conforme segue abaixo, tornando sem efeito o anteriormente publicado:

**A) RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - RESULTADO PROVA OBJETIVA:**

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRICAO	P1							P2							P3			NOTA PROVA OBJETIVA	
			PORT.	MAT. FIN.	HIST. E GEO.	ETICA	FILOS.	NOTA P1	DIR. CONST.	DIR. ADM.	CONT. GER.	CONT. PUB.	ADM. PUB.	ADM. FIN. ORC.	DIR. PREV.	ECON. PUB.	NOTA P2	CONTR. ADM. PUB.	AUDIT. GOV.		NOTA P3
1	FRANK ARAUJO DE ABREU CARA*	20151901	8	2	5	1	0	16	4	4	5	6	5	7	1	4	36	8	10	36	88
2	ARIEL AFONSO PINHO*	20150282	7	4	4	1	1	17	5	5	2	6	6	6	1	1	32	8	9	34	83
3	PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS*	20150588	4	4	4	1	1	14	4	4	4	6	7	6	4	1	36	7	9	32	82
4	GIOVANNA SFREDDO SALLA*	20152218	6	5	2	1	1	15	7	6	3	3	5	5	5	1	35	7	8	30	80
5	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA*	20151023	6	4	4	0	0	14	3	3	5	6	6	6	3	2	34	7	9	32	80
6	MARCIO MARIO CORREA DA SILVA*	20150039	3	2	3	0	1	9	5	3	4	6	6	6	2	3	35	7	8	30	74
7	ANDRÉ APARECIDO FERRUCI*	20150192	5	3	3	0	1	12	4	3	4	5	4	6	2	3	31	7	8	30	73
8	MARCIO GLEY DA SILVA*	20150085	8	4	4	1	0	17	5	5	2	2	5	5	3	1	28	8	6	28	73
9	NICODEMO MORENO DOS SANTO SILVA*	20151930	2	3	5	0	1	11	6	2	4	4	3	4	3	1	27	7	10	34	72
10	KAROLINE DA SILVA CASTRO FERRETTI*	20152319	7	2	4	0	0	13	3	1	4	5	4	6	5	1	29	6	8	28	70
11	FABIO MARQUES BARBOSA*	20150042	7	3	4	0	0	14	3	5	2	5	3	5	2	2	27	6	8	28	69
12	RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO*	20150904	4	1	5	0	1	11	6	4	1	3	3	4	2	1	24	8	9	34	69
13	ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS*	20151432	7	3	4	1	0	15	1	2	2	4	3	4	2	0	18	6	7	26	59

*P1- Conhecimentos Básicos; P2- Conhecimentos Complementares e P3- Conhecimentos Específicos*

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

Ciro Rodolpho Gonçalves,  
Secretário Controlador Geral do Estado  
(original assinado)

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2371/SEGES/2015**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto no Mandado de Segurança 50515-11.2015.811.0041 e código 1059020; considerando o disposto no processo administrativo 630501/2015;

**RESOLVE: Art. 1º:** alterar o regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais** para o regime de **30 (trinta) horas semanais, sem redução de remuneração**, em cumprimento ao mandado de segurança concedido à servidora **SANDRA REGINA BONIN, matrícula funcional 257475**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.

**JOELSON OBREGÃO MATOSO**

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas - SEGES  
(original assinado)

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 11/ GPI/CPM/SPS/SEGES/2015****CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**PROCESSO Nº.: 308991 / 2015**

**OBJETO:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Av. Thomé Arruda Fortes, 215, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá/MT, com área total de **7.961,43 m²** (sete mil novecentos e sessenta e um metros quadrados e quarenta e três centésimos de metro quadrado), fazendo parte da matrícula nº. 47.730, Livro nº. 02-HA, fls. nº. 117, Cartório do 6º. Ofício de Cuiabá/MT, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para a **CESSIONÁRIA**, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para construção da **ESCOLA PENITENCIÁRIA DE ESTADO DE MATO GROSSO**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº. 5.358, de 25 de outubro de 2002 e Decreto Estadual nº 356 de 20 de junho de 2007, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2015.**JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO  
**CEDENTE**

**MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH/MT  
**CESSIONÁRIO**

**TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 24/CPM/SPS/SEGES/2015 AO TERMO DE CESSÃO Nº 008/GPI/CPM/SPS/SAD/2012**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **Rescisão Bilateral do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 008/GPI/CPM/SPS/SAD/2012** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Avenida André Maggi (Avenida "B"), esquina com a Rua "G", Quadra n.º 16, Lote n.º 05, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de **31.301,38 m²** (trinta e um mil, trezentos e um metros quadrados e trinta e oito centímetros quadrados).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão fundamenta-se em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta do **CEDENTE**, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, por seu art. 54 c/c o art. 116, pela prerrogativa conferida em seu art. 58, II, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e inc. I c/c o art. 78, caput, e inc. I e XII, no Decreto Estadual nº. 356 de 20 de junho de 2007, art. 3º, bem como na **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO TERMO**, prevista no **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 008/GPI/CPM/SPS/SAD/2012**, extinguindo, portanto o referido termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2015.**JULIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Gestão - SEGES  
**CEDENTE**

**PERMÍNIO PINTO FILHO**

Secretário de Estado de Educação - SEDUC  
**CESSIONÁRIO**

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2015/SAAF/SEFAZ/  
JUCEMAT

**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**COOPERADO:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT

**OBJETO:** Implementar a descentralização dos serviços prestados pela JUCEMAT, com a implantação de atendimento pela SEFAZ, em Agência Fazendária no Estado de Mato Grosso e viabilizar à SEFAZ o acesso ao Sistema Integrado de Automação do Registro do Comércio - SIARCO.

**VIGÊNCIA:** 14/12/2015 a 14/12/2016.

**ASSINAM:** pelo Cooperante, Carlos Antonio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Cooperado - Gercimira Ramos Moreira Rezende - Presidente da Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

**DONATÁRIA:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**DOADORA:** ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**INTERVINIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

**OBJETO:** (...) Doação e instalação de equipamentos pela Doadora em favor da Donatária.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 01/10/2015 e término previsto para 01/10/2016.

**ASSINAM:** pelo Contratante, Carlos Antônio da Rocha - Secretário Adjunto do Tesouro Estadual e Fernando Carlos Fernandez Dias - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, pela Interveniente Júlio Cesar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão e, pela Doadora, Wilson Couto Oliveira e José Souza Silva.

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS - Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação- Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: BARRATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Inscrição Estadual: 13001884-8 End: RUA JERONIMO GOMES, Nº 307, BAIRRO: SÃO BENEDITO - CEP:78600-000 Município: BARRA DO GARÇAS-MT Nº do Termo de Intimação: 1123046/659/67/2015 Nome FTE: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GFOS - Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação- Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: BRAZILIAN PET FOODS S.A. Inscrição Estadual: 13379569-1 End: RUA B, Nº 600, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL-CEP: 78098-280 Município: CUIABÁ-MT; Nº do Termo de Intimação: 1123093/659/105/2015- Nome FTE: CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA

**PORTARIA Nº 236/GSF/SEFAZ/2015**

Fixar percentuais destinados a provisão de recursos financeiros para pagamento das despesas elencadas no artigo 36 do Decreto nº 11/2015, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11, de 27 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam fixados, nos termos do Anexo único desta portaria, os percentuais destinados a provisão de recursos financeiros para o pagamento das despesas estabelecidas no art. 36 do Decreto 11, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRAS-SE.**

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de

Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

**PERCENTUAL DE VINCULAÇÃO DA RECEITA POR UO E FONTE - EXERCÍCIO 2015**

Cód UO	Sigla	Fonte	Percentual	Subconta	Data Início Vigência	Data Fim Vigência
4301	AGER	240	73.89	00250	01/03/2015	31/05/2015
4301	AGER	240	63.9	00250	01/06/2015	31/12/2015
4301	AGER	243	0.5	00000	01/01/2015	28/02/2015
4301	AGER	243	0.5	00000	01/03/2015	31/05/2015
4301	AGER	243	0.5	00000	01/03/2015	31/12/2015
4301	AGER	243	0.5	00000	01/06/2015	31/12/2015
4304	INTERMAT	240	99.99	00250	01/03/2015	31/05/2015
4304	INTERMAT	240	99.99	00250	01/06/2015	31/12/2015
12401	EMPAER	240	46.09	00250	01/03/2015	31/05/2015
12401	EMPAER	240	82.7	00250	01/06/2015	31/12/2015
14101	SEDUC	122	99.99	00250	01/03/2015	31/12/2015
15101	SEEL	173	1.82	00000	01/01/2015	28/02/2015
15101	SEEL	173	1.82	00250	01/01/2015	31/12/2015
15101	SEEL	173	4.54	00250	01/01/2015	31/12/2015
15101	SEEL	173	6.67	00000	01/01/2015	28/02/2015
15101	SEEL	173	1.274	00250	01/03/2015	31/05/2015
15101	SEEL	173	1.274	00250	01/03/2015	31/12/2015
15101	SEEL	173	1.82	00250	01/03/2015	31/12/2015
15101	SEEL	173	4.669	00250	01/03/2015	31/05/2015
16101	SEFAZ	106	99.99	00250	01/03/2015	31/05/2015
16101	SEFAZ	106	99.99	00250	01/03/2015	31/12/2015
16101	SEFAZ	106	99.99	00250	01/06/2015	31/12/2015
16101	SEFAZ	240	99.99	00250	01/03/2015	31/05/2015
16101	SEFAZ	240	72.8	00250	01/06/2015	31/12/2015
17101	SEDEC	101	29.71	00250	01/03/2015	31/05/2015
17101	SEDEC	101	56	00250	01/06/2015	31/12/2015
17301	JUCEMAT	240	62.46	00250	01/03/2015	31/05/2015
17301	JUCEMAT	240	71.6	00250	01/06/2015	31/12/2015
17301	JUCEMAT	888	16.67	00000	01/01/2015	28/02/2015
17301	JUCEMAT	888	16.67	00000	01/03/2015	31/05/2015
17301	JUCEMAT	888	16.67	00000	01/03/2015	31/12/2015
17301	JUCEMAT	888	16.67	00000	01/06/2015	31/12/2015
17303	INDEA	240	0.39	00250	01/03/2015	31/05/2015
17303	INDEA	240	68.11	00250	01/03/2015	31/05/2015
17303	INDEA	240	0.39	00250	01/06/2015	31/12/2015
17303	INDEA	240	0.6	00250	01/06/2015	31/12/2015
17303	INDEA	240	68.11	00250	01/06/2015	31/12/2015
17303	INDEA	240	82	00250	01/06/2015	31/12/2015
17502	MT GÁS	243	77.07	00250	01/03/2015	31/05/2015
17502	MT GÁS	243	34.6	00250	01/06/2015	31/12/2015
18101	SEJUDH	248	30	00000	01/01/2015	28/02/2015
18101	SEJUDH	248	30	00000	01/03/2015	31/05/2015
18101	SEJUDH	248	0.3	00000	01/06/2015	30/09/2015
18101	SEJUDH	248	29.7	00250	01/06/2015	30/09/2015
18101	SEJUDH	248	0.3	00000	01/11/2015	31/12/2015
18101	SEJUDH	248	29.7	00250	01/11/2015	31/12/2015
19101	SESP	242	36.17	00000	01/01/2015	28/02/2015
19101	SESP	242	56.04	00000	01/01/2015	28/02/2015
19101	SESP	242	0.804	00000	01/03/2015	31/05/2015
19101	SESP	242	1.206	00000	01/03/2015	31/05/2015
19101	SESP	242	39.196	00250	01/03/2015	31/05/2015
19101	SESP	242	40	00000	01/03/2015	31/12/2015
19101	SESP	242	58.794	00250	01/03/2015	31/05/2015
19101	SESP	242	60	00000	01/03/2015	31/12/2015
19101	SESP	242	97.99	00250	01/03/2015	31/05/2015

19101	SESP	242	0.4	00000	01/06/2015	31/12/2015
19101	SESP	242	0.6	00000	01/06/2015	31/12/2015
19101	SESP	242	39.6	00250	01/06/2015	31/12/2015
19101	SESP	242	59.4	00250	01/06/2015	31/12/2015
19101	SESP	242	99	00250	01/06/2015	31/12/2015
19101	SESP	248	99.42	00250	01/03/2015	31/05/2015
19101	SESP	248	99	00250	01/06/2015	30/09/2015
19101	SESP	248	99	00250	01/10/2015	31/10/2015
19101	SESP	248	99	00250	01/11/2015	31/12/2015
19301	DETRAN	242	26.8	00250	01/03/2015	31/05/2015
19301	DETRAN	242	58.1	00250	01/06/2015	31/12/2015
19301	DETRAN	888	5	00000	01/06/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	173	16.66	00000	01/01/2015	28/02/2015
20401	CEPROMAT	173	4.54	00000	01/01/2015	28/02/2015
20401	CEPROMAT	173	4.54	00250	01/01/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	173	0.743	00250	01/03/2015	31/05/2015
20401	CEPROMAT	173	0.743	00250	01/03/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	173	2.435	00000	01/03/2015	31/05/2015
20401	CEPROMAT	173	2.435	00000	01/03/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	173	2.727	00250	01/03/2015	31/05/2015
20401	CEPROMAT	173	8.935	00000	01/03/2015	31/05/2015
20401	CEPROMAT	173	1.011	00250	01/06/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	173	1.2136	00000	01/06/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	173	3.708	00250	01/06/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	173	4.4554	00000	01/06/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	173	11.12	00250	01/07/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	173	13.35	00000	01/07/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	199	29.07	00250	01/03/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	240	29.07	00250	01/03/2015	31/05/2015
20401	CEPROMAT	240	62.89	00250	01/03/2015	31/05/2015
20401	CEPROMAT	240	62.89	00250	01/03/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	240	15.3	00250	01/06/2015	31/12/2015
20401	CEPROMAT	240	84.7	00250	01/06/2015	31/12/2015
22101	SETAS	103	99.99	00250	01/03/2015	31/12/2015
23101	SECEL	173	10	00000	01/01/2015	28/02/2015
23101	SECEL	173	2.73	00000	01/01/2015	28/02/2015
23101	SECEL	173	2.73	00250	01/01/2015	31/12/2015
23101	SECEL	173	1.911	00250	01/03/2015	31/05/2015
23101	SECEL	173	1.911	00250	01/03/2015	31/12/2015
23101	SECEL	173	10	00250	01/03/2015	31/12/2015
23101	SECEL	173	7	00250	01/03/2015	31/05/2015
23101	SECEL	173	1.1148	00000	01/06/2015	31/12/2015
23101	SECEL	173	2.0702	00250	01/06/2015	31/12/2015
23101	SECEL	173	4.0842	00000	01/06/2015	31/12/2015
23101	SECEL	173	7.5848	00250	01/06/2015	31/12/2015
23101	SECEL	173	22.77	00250	01/07/2015	31/12/2015
25101	SINFRA	108	80	00000	01/01/2015	31/12/2015
25101	SINFRA	131	10	00250	01/03/2015	30/04/2015
25101	SINFRA	131	12.5522	00250	01/03/2015	30/04/2015
25101	SINFRA	131	17.248	00250	01/03/2015	31/05/2015
25101	SINFRA	131	5.8698	00250	01/03/2015	30/04/2015
25101	SINFRA	131	12.5522	00250	01/05/2015	31/05/2015
25101	SINFRA	131	5.8698	00250	01/05/2015	31/05/2015
25101	SINFRA	131	16.42	00250	01/06/2015	31/12/2015
25101	SINFRA	131	16.4202	00250	01/06/2015	31/12/2015
25101	SINFRA	131	6.4748	00250	01/06/2015	31/12/2015
25101	SINFRA	240	14.23	00250	01/03/2015	31/05/2015
25101	SINFRA	240	17.8	00250	01/06/2015	31/12/2015
26101	SECITECI	145	53.91	00250	01/03/2015	31/12/2015
27101	SEMA	240	55.89	00250	01/03/2015	30/04/2015
27101	SEMA	240	55.89	00250	01/03/2015	31/05/2015
27101	SEMA	240	71	00250	01/05/2015	31/05/2015
27101	SEMA	240	71	00250	01/05/2015	31/12/2015
27101	SEMA	240	71	00250	01/06/2015	31/12/2015
27101	SEMA	244	15	00000	01/01/2015	28/02/2015
27101	SEMA	244	15	00000	01/03/2015	31/12/2015

28101	SECID	131	22	00000	01/01/2015	28/02/2015
28101	SECID	131	22	00000	01/01/2015	31/01/2015
28101	SECID	131	22	00000	01/02/2015	28/02/2015
28101	SECID	131	16.966	00000	01/03/2015	31/05/2015
28101	SECID	131	17.792	00000	01/03/2015	30/04/2015
28101	SECID	131	2.208	00250	01/03/2015	30/04/2015
28101	SECID	131	22	00000	01/03/2015	31/12/2015
28101	SECID	131	3.034	00250	01/03/2015	31/05/2015
28101	SECID	131	4.1302	00250	01/03/2015	30/04/2015
28101	SECID	131	17.792	00000	01/05/2015	31/05/2015
28101	SECID	131	2.208	00250	01/05/2015	31/05/2015
28101	SECID	131	4.1302	00250	01/05/2015	31/05/2015
28101	SECID	131	17.765	00000	01/06/2015	31/12/2015
28101	SECID	131	2.235	00250	01/06/2015	31/12/2015
28101	SECID	131	3.5252	00250	01/06/2015	31/12/2015

PORTARIA Nº 238/GSF/SEFAZ/2015

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Tomar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de outubro de 2015, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2015.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)

VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS  
OUTUBRO/2015

Valor Total de FUPIS	239.726,36	239.726,36
Período do Crédito	OUTUBRO	
Data do Repasse	12/11/2015	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	269,39	269,39
ÁGUA BOA	1.549,14	1.549,14
ALTA FLORESTA	2.172,33	2.172,33
ALTO ARAGUAIA	5.591,65	5.591,65
ALTO BOA VISTA	614,53	614,53
ALTO GARÇAS	1.464,36	1.464,36
ALTO PARAGUAI	378,01	378,01
ALTO TAQUARI	2.321,63	2.321,63
APIACÁS	1.122,49	1.122,49
ARAGUAIANA	376,71	376,71
ARAGUAINHA	205,83	205,83
ARAPUTANGA	1.207,18	1.207,18
ARENÁPOLIS	347,35	347,35
ARIPUANÁ	1.577,97	1.577,97
BARÃO DE MELGAÇO	384,31	384,31
BARRA DO BUGRES	1.862,55	1.862,55
BARRA DO GARÇAS	3.035,42	3.035,42

BOM JESUS DO ARAGUAIA	647,23	647,23
BRASNORTE	1.926,01	1.926,01
CÁCERES	2.290,57	2.290,57
CAMPINÁPOLIS	911,51	911,51
CAMPO NOVO PARECIS	4.980,11	4.980,11
CAMPO VERDE	3.865,13	3.865,13
CAMPOS DE JÚLIO	2.322,73	2.322,73
CANABRAVA DO NORTE	430,20	430,20
CANARANA	2.003,78	2.003,78
CARLINDA	495,31	495,31
CASTANHEIRA	585,03	585,03
CHAPADA DOS GUIMARÃES	824,45	824,45
CLÁUDIA	637,75	637,75
COCALINHO	851,29	851,29
COLIDER	1.498,15	1.498,15
COLNIZA	1.201,94	1.201,94
COMODORO	1.584,98	1.584,98
CONFRESA	893,25	893,25
CONQUISTA D'OESTE	681,98	681,98
COTRIGUAÇU	847,58	847,58
CUIABÁ	32.752,38	32.752,38
CURVELÂNDIA	319,62	319,62
DENISE	444,69	444,69
DIAMANTINO	3.360,68	3.360,68
DOM AQUINO	659,35	659,35
FELIZ NATAL	1.244,35	1.244,35
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	413,39	413,39
GAÚCHA DO NORTE	1.299,59	1.299,59
GENERAL CARNEIRO	754,75	754,75
GLÓRIA D'OESTE	326,15	326,15
GUARANTÃ DO NORTE	1.386,53	1.386,53
GUIRATINGA	757,55	757,55
INDIAVÁ	375,27	375,27
IPIRANGA DO NORTE	1.599,23	1.599,23
ITANHANGÁ	502,97	502,97
ITAÚBA	481,68	481,68
ITIQUIRA	4.065,38	4.065,38
JACIARA	1.199,41	1.199,41
JANGADA	429,88	429,88
JAURU	931,12	931,12
JUARA	1.899,66	1.899,66
JUINA	2.163,46	2.163,46
JURUENA	532,63	532,63
JUSCIMEIRA	659,93	659,93
Lambari D' Oeste	582,94	582,94
LUCAS DO RIO VERDE	6.490,04	6.490,04
LUCIARA	286,00	286,00
MARCELÂNDIA	755,34	755,34
MATUPÁ	1.293,75	1.293,75
MIRASSOL D' OESTE	1.137,95	1.137,95
NOBRES	1.680,79	1.680,79
NORTELÂNDIA	397,49	397,49
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	455,07	455,07
NOVA BANDEIRANTES	762,42	762,42
NOVA BRASILÂNDIA	416,50	416,50
NOVA CANAÃ DO NORTE	839,70	839,70
NOVA GUARITA	350,37	350,37
NOVA LACERDA	867,56	867,56
NOVA MARILÂNDIA	560,23	560,23
NOVA MARINGÁ	874,03	874,03
NOVA MONTE VERDE	654,35	654,35
NOVA MUTUM	5.658,24	5.658,24
NOVA NAZARÉ	743,71	743,71
NOVA OLÍMPIA	1.159,39	1.159,39
NOVA SANTA HELENA	418,63	418,63

NOVA UBIRATÃ	1.991,10	1.991,10
NOVA XAVANTINA	973,38	973,38
NOVO HORIZONTE DO NORTE	294,49	294,49
NOVO MUNDO	943,74	943,74
NOVO SANTO ANTÔNIO	653,95	653,95
NOVO SÃO JOAQUIM	952,29	952,29
PARANAÍTA	977,15	977,15
PARANATINGA	1.713,25	1.713,25
PEDRA PRETA	1.728,04	1.728,04
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.216,76	1.216,76
PLANALTO DA SERRA	319,35	319,35
POCONÉ	842,52	842,52
PONTAL DO ARAGUAIA	334,40	334,40
PONTE BRANCA	244,74	244,74
PONTES E LACERDA	2.039,00	2.039,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	713,96	713,96
PORTO DOS GAÚCHOS	701,29	701,29
PORTO ESPERIDIÃO	932,69	932,69
PORTO ESTRELA	462,59	462,59
POXORÉO	1.090,52	1.090,52
PRIMAVERA DO LESTE	7.769,57	7.769,57
QUERÊNCIA	2.724,71	2.724,71
RESERVA DO CABAÇAL	241,29	241,29
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	712,07	712,07
RIBEIRÃOZINHO	306,63	306,63
RIO BRANCO	279,05	279,05
RONDOLÂNDIA	806,17	806,17
RONDONÓPOLIS	14.433,34	14.433,34
ROSÁRIO OESTE	665,36	665,36
SALTO DO CÉU	406,10	406,10
SANTA CARMEM	647,49	647,49
SANTA CRUZ DO XINGU	570,09	570,09
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.152,16	1.152,16
SANTA TEREZINHA	547,80	547,80
SANTO AFONSO	304,22	304,22
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.087,69	1.087,69
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	856,34	856,34
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.014,24	1.014,24
São Jose do Xingu	869,44	869,44
SÃO JOSÉ DO POVO	277,82	277,82
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.256,72	1.256,72
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.039,01	1.039,01
SÃO PEDRO DA CIPA	233,02	233,02
SAPEZAL	4.919,33	4.919,33
SERRA NOVA DOURADA	227,30	227,30
SINOP	6.368,60	6.368,60
SORRISO	8.828,04	8.828,04
TABAPORÃ	1.047,47	1.047,47
TANGARÁ DA SERRA	4.419,63	4.419,63
TAPURAH	1.652,20	1.652,20
TERRA NOVA DO NORTE	633,67	633,67
TESOURO	472,94	472,94
TORIXORÉU	338,93	338,93
UNIÃO DO SUL	401,54	401,54
VALE DE SÃO DOMINGOS	368,22	368,22
VÁRZEA GRANDE	9.807,61	9.807,61
VERA	1.192,20	1.192,20
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.773,92	1.773,92
VILA RICA	1.045,24	1.045,24
<b>T O T A L</b>	<b>239.726,36</b>	<b>239.726,36</b>

OBS: Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

**PORTARIA Nº 076/2015/SAAF/SEFAZ/MT**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria nº 022/2015/SAAF/SEFAZ, publicada no DOE de 16 de abril de 2015, que instaurou o Processo Administrativo nº 183341/2015, em face da Empresa DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 03.627.226/0001-05, estabelecida na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº. 3483, Bairro Santa Cruz, Cuiabá - MT, em virtude de inexecução parcial dos Contratos nº 0096/2010/SENF/SEFAZ resultante do Processo Licitatório modalidade Pregão nº 048/2009/SENF/SEFAZ e nº 049/2011/SENF/SEFAZ resultante do Processo Licitatório, modalidade Pregão n. 010/2011/SENF/SEFAZ, por igual período.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**PORTARIA Nº 077/2015/SAAF/SEFAZ/MT**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os itens 1, 2 e 26 do Anexo Único da Portaria nº 045/2015 SAAF-SEFAZ, de 31 de julho de 2015, que define substitutos eventuais aos titulares dos órgãos, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, passando a vigorar com a alteração assinalada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra - SE.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária  
(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 077/2015/SAAF/SEFAZ/MT**

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1	...	...	...	Cezarino Martins da Hora	Moises Marcanzoni Alves
2	...	...	...	Nilton Paulo Xavier	Diva Maria Fortes de Oliveira
...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	Joaquina Lopes de Araujo Galvão	Inacer Ferreira Camargo
...	...	...	...	...	...

**AGENFAS**

**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS**

**PORTO DOS GAÚCHOS**

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ- redação da Portaria nº 002/2006 -SEFAZ com as alterações da Portaria nº 284/2014)  
- PATRICIA GUIMARÃES MARIANO WIDAL I.E. Nº 13.604.846-3  
-AGENFA de Porto dos Gaúchos -Rosani Fischer Arndt - Gerente da Agenfa

**PRIMAVERA DO LESTE**

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: VALDIVINO MARTINS DOS SANTOS-ME; I.E: 13.208.137-7, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 491/2002, MOD 2, Série D, Bloco 10, NF. 000489 A 000500 e JAIR MARODIN; I.E: 13.359.998-1, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 158500, MOD 8, Série UNICA, Bloco 01, NF. 00001 A 000025. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 17 de dezembro de 2015. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

**SINOP**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) RAZÃO SOCIAL-IE-Data Opção ANACIR CREMONINI PERAZOLI-13.606.115-0-15/12/2015; CELSO SPANHOLI-13.604.686-0-03/12/2015; EUCLIDES ZOZ -13.605.665-2-14/12/2015; IVANETE BIBERG DOS SANTOS-13.605.435-8-09/12/2015; IVANI VILELA-13.604.828-5-07/12/2015; JOÃO PEDRO GENI BEDIN E OUTROS-13.604.682-7-03/12/2015; JOEL ANTONIO BULLA-13.606.158-3-15/12/2015; KATLI GLEISE DE MATOS-13.606.098-6-14/12/2015; LEANDRO BALIN-13.606.233-4-16/12/2015; RENIVALDO APARECIDO HENNIS-13.605.626-1-11/12/2015; VERA LUCIA MORO-13.605.413-7-09/12/2015; Agenfa/ Sinop-MT, 17 Dezembro de 2015. Maria Valdete de Souza Costa - Gerente Fazendária Substituta

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 9912287599/2011.**

**Processo nº:** 422081/2015 /SEMA.

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Objeto:** Aditar a cláusula sétima - 'Da vigência' do contrato original.

**Vigência:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2015 até 19/12/2016.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 225/2015/SEMA.

**Data de Assinatura:** 04/12/2015.

**Assina:** André Luis Torres Baby- Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA - designado pela Portaria nº 727/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/12/2015.

Sirene Benedita da Silva - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
792436/2011	LP nº 306969/2015 LI nº 65688/2015 LO nº 312213/2015	Joaquim Pereira Patrício Junior	Pátio de descontaminação de equipamentos agrícolas (aeronaves)	Santo Antônio do Leste/MT
792390/2011	LP nº 306968/2015 LI nº 65687/2015 LO nº 312211/2015	Joaquim Pereira Patrício Junior	Lavanderia de equipamentos de proteção individual	Santo Antônio do Leste/MT
254316/2015	LP nº 306970/2015 LI nº 65689/2015	Dois Pinheiros Auto Posto Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
7103/2014	LP nº 306972/2015 LI nº 65690/2015 LO nº 312214/2015	Fazenda Planorte Empreendimentos Agrícolas	Pátio de descontaminação de equipamentos agrícolas (aeronaves)	Campos de Júlio/MT
567569/2015	LP nº 306973/2015 LI nº 65694/2015	Auto Posto Formula Ltda	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Várzea Grande/MT
599599/2014	LP nº 306974/2015 LI nº 65692/2015 LO nº 312219/2015	Maria Batista Quinalia - ME	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	Feliz Natal/MT
570444/2014	LP nº 306978/2015 LI nº 65698/2015 LO nº 312228/2015	Genor Antônio Piaia	Comércio atacadista de combustíveis, serviços de lavagem, lubrificação e polimentos.	Campo Novo dos Parecis/MT
265405/2006	LO nº 312212/2015	Cerâmica DPE - Indústria e Comércio Eireli	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Várzea Grande/MT
703636/2008	LO nº 312227/2015	Silvestre Karnoski	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	Nova Mutum/MT
44483/2011	LO nº 312233/2015	Indústria e Comércio de Madeiras Vitória Ltda - ME	Serraria com beneficiamento de madeiras - Renovação	Sorriso/MT
250576/2015	LO nº 312235/20015	Refcar Reformas de Carrinhos para Supermercado Ltda ME	Reformas de carrinhos para supermercado	Cuiabá/MT
472556/2013	LP nº 306967/2015 LI nº 65686/2015	Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Construção de ponte de concreto	Várzea Grande/MT
70442/2006	LO nº 312231/2015	Supergasbras Energia Ltda	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	Cuiabá/MT
352007/2008	LO nº 312234/2015	Armazéns Gerais Fortuna Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nova Canaã do Norte/MT
21943/2015	LO nº 312230/2015	Agropecuária Giroletti Eireli	Extração de cascalho laterítico	Sorriso/MT
153787/2007	LO nº 312221/2015	Camil Cáceres Mineração Ltda	Extração e beneficiamento de rocha calcária	Cáceres/MT
360215/2015	CRDR nº 130/2015	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Juína/MT
589877/2015	CRDR nº 131/2015	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	General Carneiro/MT
234249/2008	LO nº 312232/2015	Bunge Alimentos S.A.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nova Mutum/MT
869439/2009	LI nº 65700/2015	Prefeitura Municipal de Canarana	Sistema de tratamento e disposição de resíduos	Canarana/MT
35022/2005	LO nº 312237/2015	J. Lisboa da Hora EPP	Serraria com desdobramento de madeiras e fabricação de madeira laminada e de chapas de madeiras compensada, prensada ou aglomerada - Renovação	Juara/MT
232940/2012	LO nº 312238/2015	Brito e Flora Ltda - ME	Serraria com desdobramento de madeiras - Renovação	Colniza/MT
191122/2006	LO nº 312239/2015	Madeireira Schmitz Ltda EPP	Serraria com desdobramento de madeiras - Renovação	Sinop/MT
403391/2015	LP nº 306977/2015 LI nº 65697/2015 LO nº 312226/2015	Maria José Alves de Oliveira	Criação de frangos para corte (regime de confinamento)	São José do Rio Claro/MT
651022/2011	LP nº 306976/2015 LI nº 65696/2015 LO nº 312225/2015	Valdomir Natal Ottonelli	Granja de suínos - terminação	Nova Mutum/MT
60468/2015	LOPM nº 312247/2015	José Seixas da Silva	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 206/2015: GERENCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA** CNPJ: 03.246.352/0001-10. PROCESSO Nº 630516/2015. O Poço Tubular será construído na Rua Walter Auana esquina Presidente Prudente de Moraes, município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fins na construção do condomínio e terraplanagem. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°39'12,27" e Long. 56°07'39,12". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN - Perfuração, sondagens e Saneamento Eireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **16 de Junho de 2016** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 207/2015: ELZA JULIA FICAGNA** CPF: 804.534.061-49. PROCESSO Nº 641114/2015. Os Poços Tubulares serão construídos na Rodovia MT 449 km 02 na Linha 13, Lote 57, Setor 06 - Zona Rural, município de Lucas do Rio Verde/MT. O uso da água será para fins de criação de animal. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT 01 Lat. 12°47'09,90" e Long. 56°09'33,54" e PT 02 Lat. 12°47'16,38" e Long. 56°09'32,43" A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 9". A empresa perfuradora deverá ser a Marcelo Rodrigues Schimidt & Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **16 de Junho de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 208/2015: NIELY DAYANA BORGES BISPO** CPF: 013.641.021-96. PROCESSO Nº 648970/2015. O Poço Tubular será construído na Rua Ministro Mario Machado esquina com a Rua Alacyr de Lannes nº 295 - Cristo Rei, município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15°38'30,44" e Long. 56°6'14,60". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Água Vivapoços Artesianos Ltda - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Maria Felipa Eguez, CREA: 1200512790. Essa autorização vigorará até **16 de Junho de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 209/2015: URB DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** CNPJ: 19.660.386/0001-96. PROCESSO Nº 518371/2015. O Poço Tubular será construído na Avenida Mario Vettorasso, s/nº - Loteamento Villa Toscana, município de Rondonópolis/MT. O uso da água será para fins saneamento. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 16°29'57,495" e Long. 54°37'46,323". A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Belmiro de Almeida Luciano & Cia Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Thalita de Castro, CREA: 1214347673. Essa autorização vigorará até **16 de Junho de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 210/2015: ÁGUAS DE SINOP S.A.** CNPJ: 20.930.953/0001-66. PROCESSO Nº 63664/2015. O Poço Tubular será construído na jb

03, Quadra APM 08 - Jardim Bougainville, município de Sinop/MT. O uso da água será para fins abastecimento publico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 11°53'29,4" e Long. 55°32'29,9". A Profundidade pretendida dos poços é de 104 metros com diâmetro de perfuração de 17,5". A empresa perfuradora deverá ser a Água forte Incorporadora Ltda e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Joicy Mariana de Castro, CREA: 1200092473. Essa autorização vigorará até **17 de Junho de 2015** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a concessão, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**RETIFICA-SE** matéria publicada no D.O.E. 15 de Dezembro de 2015, pág. 6.

**MARIA JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA.** CPF: 428.005.281-68. PROCESSO: 652282/2014. Município: São José do Rio Claro/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 13°21'18,3" S e Long. 56°43'03,0" W ; Vazão máxima de bombeamento **4,8 m³/h** por um período de **0,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,4 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: avicultura; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-12. CNARH n.º 51.0.0083626-01. Validade do cadastro: **09/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**FIAGRIL LTDA.** CNPJ: 02.734.023/0006-60. PROCESSO: 53816/2014. Município: Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 12°35'25,2" S e Long. 55°44'38,7" W ; Vazão máxima de bombeamento **9,3 m³/h** por um período de **0,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,04 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico; Província Aquífera Bacia do Parecis - UPG A-11. CNARH n.º 51.0.0077973-88. Validade do cadastro: **16/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**MARCOS AURÉLIO CARVALHO DIAS - ME.** CNPJ: 05.337.888/0001-76. PROCESSO: 320563/2014. Município: Colíder/MT. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: PT Lat. 10°47'22" S e Long. 55°27'44" W ; Vazão máxima de bombeamento **4,0 m³/h** por um período de **1,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,2 m³/dia**, 7 dias/semana. Finalidade de uso: doméstico e industrial; Província Aquífera Cristalino - UPG A-5. CNARH n.º 51.0.0079557-14. Validade do cadastro: **16/12/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**OSMAR ORLANDO WEISHEIMER.** CPF: 169.843.820-68. PROCESSO: 277720/2015. Município: Tangara da Serra/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 14°40'35,17"S e Long. 57°18'16,20" W; Finalidade de uso: doméstico; **POÇO ESCAVADO**. Vazão: **8,3 m³/h**. Validade do cadastro: **16/12/2020**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**NARA MARIA CAMPOS DIAS.** CPF: 893.324.741-68. PROCESSO nº 289272/2015. Município: Nova Mutum/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: PT 01 14°04'42,0" S e 56°07'30,6" W; Vazão solicitada: **7,200 m³/h - 16,83**

**h/dia e PT 02** 14°04'57,6" S e 56°08'00,3" W; Vazão solicitada: **5,142 m³/h - 17,68 h/dia.**

**CANDIDO GUIMARAES RODRIGUES.** CPF: 059.028.861-04. PROCESSO nº 355222/2012. Município: Santo Antônio do Leverger/MT. Finalidade de uso: avicultura. Coordenadas Geográficas dos pontos de captação com DATUM SAD69: **PT 01** 15°49'11,6" S e 55°31'51,10" W; Vazão solicitada: **4,020 m³/h - 10 h/dia.**

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**NOTIFICAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0022-79, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica-SAADS, neste ato representada pela Sr.ª Marciane Prevedello Curvo, vem por meio desta, **NOTIFICAR a Empresa D.C LEITE AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.033.384/0001-74, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 350, Sala 1, 36, Edifício Cuiabá Shopping, Bairro Centro Norte, CEP nº 78.005-180, Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sra. Dilma Correa Leite, brasileira, divorciada, empresaria, inscrita no RG nº 2915200 SSP/MT e CPF nº 229.669.001-72, para que, na forma das obrigações constantes no Instrumento de Contratual sob o n.º 052/2015/00/00, **COMPAREÇAM A ESTA SECRETARIA PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ou apresente resposta no prazo improrrogável de 05 (cinco) úteis dias a partir do recebimento desta**, quanto a impossibilidade de atendimento do pleito.

O não atendimento da notificação ensejará o encaminhamento do contrato à Unidade Jurídica do órgão para as devidas providências.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

**Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA - MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 051/2012 PROCESSO: 21.681-6/2012**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao Convênio nº.

051/12 o valor de R\$ 52.222,17 (Cinquenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) e o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO:**

1. Alterar a "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "b", O MUNICIPIO SE COMPROMETE, que passam a ter a seguinte redação:
2. Alterar a "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA", que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº 051/2012, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA MUNICIPIO DE MATUPÁ.**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 188/2015 PROCESSO: 50.335-2/2015**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

**Alínea (b)** Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

**Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:**

**Alíneas (c) e (d)** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, através da **Superintendência de Projetos e Meio Ambiente - SPMA**, torna público, a **Ordem de Início de Serviço de Projeto**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SPMA/ O.I.S./ nº 007 / 2 015 - 15/12/2015	Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Engª e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação.	371/2014/00/00-SETPU	Consórcio AGRIMEX	BR 174/MT
SPMA/ O.I.S./ nº 008 / 2 015 - 15/12/2015	Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Engª e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação.	372/2014/00/00-SETPU	Consórcio TRIMEC - CAVALCA - PROJECTA	BR 174/MT
SPMA/ O.I.S./ nº 009 / 2 015 - 15/12/2015	Elaboração de Projeto Básico e Projeto Executivo de Engª e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação.	374/2014/00/00-SETPU	Consórcio GUAXE - ENCOMIND - JBS	BR 174/MT

Cuiabá, 16 de dezembro de 2015

**Engº Isaac Nascimento Filho**  
Superintendência de Projetos e Meio Ambiente

**Visto:**  
**Engº Marcos Catalano Corrêa**  
Secretário Adjunto de Obras

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, EM CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIAIS, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar n. 408, de 01 de Julho de 2010, torna público a **Retificação do Resultado Final, em cumprimento a decisões judiciais**, do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Soldado da Polícia Militar**, conforme Anexo único deste Edital.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2015.

(DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO)  
**MAURO ZAQUE DE JESUS**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****ANEXO ÚNICO - DO RESULTADO FINAL****CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

LEGENDAS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
E.I – Exame Intelectual NFI – Nota Final TAF - Teste de Aptidão Física A.P. - Avaliação Psicológica EXM - Exame Médico-Odontológico I.D.F - Investigação Documental e Funcional CD – Critério de desempate SIT – Situação AP – Aprovado CL – Classificado AP-RE – Aprovado – Remanejado vaga Feminino	GI - Grupo I - Conhecimentos Básicos GIII - Grupo III - Conhecimentos Específicos GII - Grupo II - Conhecimentos Gerais Dt. Nasc – Data de nascimento

**CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - ALTA FLORESTA****VAGA: MASCULINO**

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
64º	THIAGO DE SOUZA NOGUEIRA (SUB JUDICE)	2533510	001486895 SSP MS	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/11/1986	GI	AP
65º	EPAMINONDAS ROSA FLUCH JUNIOR	2318644	18093060 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/08/1988		AP
66º	MARCOS PAULO MONTEIRO MARTINS DE SOUZA	2377349	15379906 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/01/1989	GI	AP
67º	MACKSON DOUGLAS SOARES DE OLIVEIRA	2244837	22673628 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/06/1992	GI	AP
68º	WESLEY LIMA MARTINS	2476053	4933748 DGPC GO	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/03/1990	GIII	AP
69º	RAFAEL SILVA FERREIRA	2482410	21733660 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/04/1993	GIII	AP
70º	WALTER WILLIAN MATEUS ALVES	2399083	15876845 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/03/1988	Dt.Nasc	AP
71º	JOSEMAR BARBOSA DA CRUZ	2255111	5271256 SPTC GO	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/03/1989	GI	AP
72º	CLEITON GOMES RIBEIRO	2354810	21572330 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/02/1990	GI	AP
73º	NILVERSON FERNANDES GASPARETTO	2279878	21302170 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/04/1991	GIII	AP
74º	GUSTAVO SANTOS DA SILVA (SUB JUDICE)	2379155	22090274 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/10/1993		AP
75º	JEAN CARLOS DA SILVA ROSA	2485427	21607532 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/08/1991	GI	AP
76º	JAIRO MULLER SANTOS JUNIOR	2055562	21784094 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/04/1994	GI	AP
77º	IGOR ALVES MACEDO	2515989	16769929 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/05/1988	GIII	AP
78º	IGOR FARIAS SANTANA	2430622	15246523 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/10/1988	GI	AP

79º	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	2505606	17457181 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/12/1989	Dt.Nasc	AP
80º	CENILTON DE LIMA BRAGA	2032856	22376038 SSP/MT MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/12/1992	Dt.Nasc	AP
81º	TIAGO HEGELE CAVALHER	2227797	18535143 MT MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/09/1993	GIII	AP
82º	EVAN BISPO DA SILVA	2327627	001828086 SSP MS	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/11/1992	GI	AP
83º	EMERSON LEANDRO BIANCHI DA SILVA	2383829	22999701 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/02/1992		AP
84º	ALEX SANDER DE SOUZA VIZENTIN	2422719	21803943 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/09/1994	GI	AP
85º	PEDRO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS	2303140	18286925 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/03/1989	GIII	AP
86º	CLEITON FERREIRA DA SILVA	2271486	25757377 SEJSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/11/1993	GI	AP
87º	OSWALDO MARQUES DE PAULA	2431122	18590292 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/01/1988	GIII	AP
88º	MÁRCIO LOURENÇO SANTOS (SUB JUDICE)	2215926	15066860 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/04/1984	Dt.Nasc	AP
89º	DANIEL PEREIRA CAVALCANTE	2235102	19223293 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/05/1992	Dt.Nasc	AP
90º	MAYCON DA SILVA JARDIM	2524015	20967063 MT MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/01/1993	Dt.Nasc	AP
91º	ALAN DIEGO DA ROCHA	2390310	24217328 SEJSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/01/1993	Dt.Nasc	CL
92º	ROMARIO MESSIAS XAVIER	2534380	22850198 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/03/1993	GIII	CL
93º	RIORDAN PARODE DA MAIA	2400014	17882974 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/08/1988	GI	CL
94º	ANDERSON SILVIO SAVEDRA	2484951	19465475 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/06/1989	GI	CL
95º	ANDERSON RODRIGO MARTINS BRANDAO	2404087	17296846 SSPMT MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/05/1993		CL
96º	THIAGO BARBOSA VIANA	2202140	18280323 SSP-MT MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/02/1990	GI	CL
97º	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS FILHO	2227070	20714602 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/02/1992	GI	CL
98º	FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO	2459531	17610389 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/09/1991	Dt.Nasc	CL
99º	JEAN CARLOS DOS SANTOS	2273101	20013779 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/10/1993	GI	CL
100º	BENEDITO PATRICIO DA SILVA JUNIOR	2391481	22072624 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/01/1995	Dt.Nasc	CL
101º	OELISON RODRIGO LITKOSKI	2220652	18123902 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/05/1995	GIII	CL
102º	PAULO LUCAS SOUZA PINTO	2395460	22559000 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/04/1996	GIII	CL
103º	PEDRO VALDECI DE SOUZA FILHO	2251809	6671556 PC PA	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1993	Dt.Nasc	CL
104º	MAXTTON RAFAEL HORING DA SILVA	2449919	24459658 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/05/1994	GI	CL
105º	BISMAEL OLIVEIRA DA SILVA	2419432	19094337 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/07/1992		CL
106º	THALES FELIPE MARTINS PAES	2287587	6073535 SSP GO	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/11/1994	GIII	CL
107º	RAPHAEL HENRIQUE MARQUES MARTINS (SUB JUDICE)	2207257	001669406 SSP MS	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/12/1987	Dt.Nasc	CL
108º	RANGEL LIMA MATOS	2332922	23061022 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/07/1992	GI	CL

109º	MARCO ANTONIO RIBEIRO COSTA	2283590	21389918 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/06/1991	GI	CL
110º	RODRIGO COSTA DE SOUZA	2278359	22887016 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/09/1991	GIII	CL
111º	CASSIANO JEAN KATARINO DA SILVA	2512009	21805083 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/01/1994	GI	CL
112º	RYAN SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO SILVA	2247224	23880856 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/01/1994	GIII	CL
113º	CLAUDINEY RODRIGUES DA SILVA	2207575	20261527 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/06/1989	Dt.Nasc	CL
114º	MARCOS LORRAN PEREIRA DA COSTA MIRANDA (SUB JUDGE)	2273217	26788721 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/09/1994	GIII	CL
115º	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	2262061	19621337 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1988	GI	CL
116º	LEANDRO ROSA LOPES	2405717	23620951 SEJSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/12/1993		CL
117º	GUSTAVO SANTANA BALEEIRO MASSUDA	2266199	23129158 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/03/1995	Dt.Nasc	CL
118º	ALEXANDRE INACIO DE OLIVEIRA JUNIOR	2500647	22468714 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/09/1995	GI	CL
119º	AILTON GOMES PINHEIRO	2388790	21647941 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/10/1991	GIII	CL
120º	JAKSON DA SILVA MARTINS	2338890	19861010 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/05/1995	GI	CL
121º	DAYVIDSON CUNHA ALVES	2248948	17427894 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/06/1988	GI	CL
122º	WEVESTON DOS SANTOS RODRIGUES	2317109	23471220 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/07/1991	GIII	CL
123º	JOSE LUIZ FERREIRA E PORTO FILHO	2511207	20381263 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/01/1989		CL
124º	ADALBERTO JORGE DE SOUSA JÚNIOR	2428628	25222660 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/04/1994	GI	CL
125º	VICTOR HUGO LOPES	2377616	24071471 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/05/1993	GI	CL
126º	EZIO SOUSA DIAS	2327252	4957834 DGPC GO	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/06/1989	GIII	CL
127º	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	2517922	24049263 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/07/1990	GIII	CL
128º	FRANCISCO DULCILLANDE DA SILVA LIMA	2284170	18879489 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/03/1990	GI	CL
129º	ALEXSSANDRO DA CRUZ	2220156	17606519 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/07/1989	Dt.Nasc	CL
130º	JEDSON DECIO DE ARRUDA	2433311	19632266 SSP MT MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/03/1990	GI	CL
131º	LEOMIR SOARES DE MELLO DOS SANTOS	2374366	17513910 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/04/1989		CL
132º	LUIS DE ARAUJO JUNIOR	2262509	23535172 SJSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/12/1992	GIII	CL
133º	WILLIAN LIMA DOS SANTOS	2248212	23244542 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/05/1990	GI	CL
134º	ATHOS JEAN FERNANDES DA SILVA	2445603	25675788 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/05/1993	GI	CL
135º	DJAVANIO JOSE DA SILVA	2318245	364098533 SSP SP	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/04/1988	Dt.Nasc	CL
136º	VALDIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	2279053	19503512 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/10/1990	GI	CL
137º	JONATAN LUIZ FERREIRA	2290103	21770700 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/05/1990		CL
138º	DOUGLAS SOARES DA SILVA	2511339	4973783 SPTC GO	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/03/1990	GI	CL

139º	GUILHERME SPERANDIO SOUTO	2309165	23759321 SSP MT	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/06/1994	GIII	CL
140º	LUAN SANTOS	2453339	22246614 SSP MT	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/09/1991	GI	CL
141º	SIDINEI FERNANDES DA SILVA (SUB JUDICE)	2221110	13391828 SSP MT	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/12/1980	GI	CL
142º	ALISON THIAGO DE ALMEIDA ARRUDA	2435055	24936685 SSP MT	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/09/1993		CL
143º	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	2376776	22076972 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/02/1991	GI	CL
144º	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	2498960	940662 SESDEC RO	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/03/1988	GI	CL
145º	RENATO DE OLIVEIRA	2239043	20743777 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/01/1991	GIII	CL
146º	LUCAS LOPES BORGES	2245400	19670427 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/04/1991		CL

**CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR – CUIABA****VAGA: FEMININO**

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
11º	NATANIELY DA CRUZ SOUZA (SUB JUDICE)	2027577	15459420 SSP MT	61	61	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/12/1987		AP
12º	PAMELLA KAYSA GOMES COSTA	2431874	19404913 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/08/1992	GI	AP
13º	VIVIANE MARINHO NASCIMENTO	2016710	21315230 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/05/1992	GI	AP
14º	TATIELE LEITE DO ESPIRITO SANTO	2333589	20694300 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/02/1993		AP
15º	FRANCIELLY ASSUNÇÃO SILVA	2546272	20330103 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/06/1992	GI	AP
16º	YARA GALVÃO CARVALHO	2017121	18052592 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/10/1989		AP
17º	ESTEFANIA ROCA FERREIRA DA SILVA	2369141	20309856 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/03/1989	GI	AP
18º	RAYNARA PATRICIA DE ARRUDA	2050498	20379153 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/08/1991		AP
19º	ISAELY LORENN DA SILVA	2532336	17647150 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/06/1990	GIII	AP
20º	JANAINA DA SILVA ZEQUIM	2417723	3294689 SSP PB	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/12/1993		AP
21º	SIMONE MADUREIRA DE BRITO	2221128	17299764 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/04/1988		AP
22º	VENUSA TAFFARELA RUVIA DIAS DOS SANTOS	2445131	14579561 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/09/1988	GI	AP
23º	ELOIZA FERNANDA SOUZA LIMA	2210886	19019912 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/02/1992	GIII	AP
24º	CAMILA DIAS DE MIRANDA	2015390	17584566 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/06/1988		AP
25º	KÁTIA MARTINS SILVA (SUB JUDICE)	2033739	21231486 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/01/1990		AP

**VAGA: MASCULINO**

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
90º	WANDERSON RIBEIRO DA SILVA (SUB JUDICE)	2225662	15187233 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/10/1986	Dt.Nasc	AP
91º	WEDER MORAIS SILVA	2012898	19394187 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/07/1990	GI	AP
92º	EDUARDO AUGUSTO PATRÍCIO DA SILVA	2467119	20728697 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/01/1992	Dt.Nasc	AP
93º	AUGUSTO SERGIO GONÇALVES DE	2372983	18287387 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/06/1993	GIII	AP

	QUEIROZ											
94º	LEONARDO SAVASSA DE LIMA	2269619	18504949 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/01/1990	GI	AP
95º	DIEGO NELSON DO PRADO	2469928	2270523 DRT MS	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/03/1989	Dt.Nasc	AP
96º	SÉRGIO ANTONIO SILVA OLIVEIRA	2010461	18375600 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/12/1992	Dt.Nasc	AP
97º	BRYAN SANTANA ZEFERINO	2309572	22787968 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/03/1994	GIII	AP
98º	FABRICIO MARQUES DESANI	2217406	19271166 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/03/1995	GI	AP
99º	PATRICK MENDES SILVA	2237385	19362625 SSP/MT MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/05/1990	GIII	AP
100º	JOSÉ IVAN DA SILVA	2355485	18851843 SSP MT	60	60	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1990		AP
101º	ALLAN CHRISTYAN DE SOUZA NEVES	2218054	20446756 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/01/1993	GIII	AP
102º	ELISSON GONZAGA FERREIRA DA SILVA	2029618	20686668 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/11/1990	GI	AP
103º	LEOVALDO ANTONIO APARECIDO DUARTE JUNIOR	2265320	17930502 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/02/1989	Dt.Nasc	AP
104º	PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	2390795	22248870 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/01/1992	GIII	AP
105º	SYLLAS ANDRET MIRANDA MONTEIRO	2541785	16993900 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/03/1988	Dt.Nasc	AP
106º	FREDERICO CÂNDIDO COSTA	2409852	5153792 SSP GO	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/12/1991	GIII	AP
107º	GUSTAVO DE OLIVEIRA BERBEL	2296063	21671249 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/11/1992	GIII	AP
108º	GUILHERME CAMARGO LIMA SANTOS	2416468	22315390 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/03/1993	GI	AP
109º	MAGNO VIEIRA DA SILVA CORREA	2050463	21713928 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/04/1994	GIII	AP
110º	JEFFERSON ALVES DO CARMO (SUB JUDGE)	2246570	13187252 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/03/1983	Dt.Nasc	AP
111º	WILBERLEY BISPO CÂMARA	2212374	19449003 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/04/1990	GIII	AP
112º	VICTOR CELSO COSTA REIMER	2206943	14672405 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/12/1989	GI	AP
113º	MARCOS ROBERTO DOMINGOS DIESEL	2262800	19105916 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/06/1993	GIII	AP
114º	REURI FLAVIO DE FREITAS	2426102	109734705 SSP PR	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/11/1990	GIII	AP
115º	DEIVYD EDSON ALVES FERREIRA	2238497	22713603 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/10/1990	Dt.Nasc	AP
116º	ANATOLY BODNAR	2254476	20514891 SSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/09/1991	GI	AP
117º	JACKSON FRANCISCO DOS SANTOS	2460904	20310145 SEJUSP MT	59	59	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/10/1992		AP
118º	EDMILSON SILVA ESPIRITO SANTO	2209829	17882354 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/04/1988	Dt.Nasc	AP
119º	ALLAN CARLOS MIGUEL	2236516	20704534 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/10/1993	GI	AP
120º	CELSO SEVERINO DA COSTA JUNIOR (SUB JUDGE)	2484773	14549999 SSPMT MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/04/1985	Dt.Nasc	AP
121º	NICOLAS DE SOUZA BARRETO	2407051	16915925 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/11/1990	GIII	AP
122º	FERNANDO DA SILVA CHAVES	2491397	18098762 SSPM MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/11/1988	Dt.Nasc	AP

123º	RODRIGO BARCELO DE AMORIM	2479605	16438787 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/01/1991	GIII	AP
124º	MAIKON CESAR FIGUEIREDO DA SILVA	2374544	21122792 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/07/1994	GI	AP
125º	GEDERSON BARBOSA DOS SANTOS	2491478	16202090 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/02/1988	Dt.Nasc	AP
126º	LEANDRO LOPES CORREA	2309955	19492669 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/06/1989	Dt.Nasc	AP
127º	JOÃO CARLOS DE ROMA DA SILVA	2306395	21062021 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/01/1992	Dt.Nasc	AP
128º	NILTON ALAN DE ARRUDA	2521016	18895050 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/05/1993	Dt.Nasc	AP
129º	LUIS EDGARD FERREIRA DE ARAUJO	2245205	21327831 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/09/1993	GIII	AP
130º	LUCAS SCARDELAI AQUINO	2487764	15756211 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/06/1988	Dt.Nasc	AP
131º	LEONARDO CORREIA LEMES	2327368	19153848 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/06/1990	GIII	AP
132º	DIEGO DA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	2315742	19782888 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/01/1994	GI	AP
133º	JULIANO JONAS DE OLIVEIRA SILVA	2278596	20583214 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/08/1992	GIII	AP
134º	RONEY RIBEIRO HURTADO	2034964	16759303 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/05/1988	Dt.Nasc	AP
135º	FLAVIO CARDOSO DE BARROS ALMEIDA	2409933	20309821 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/11/1991	Dt.Nasc	AP
136º	THIAGO BARCELO DE AMORIM	2479109	16456840 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/05/1993	GIII	AP
137º	RAYLTON DUARTE MOURAO	2396181	20135750 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/06/1993	GI	AP
138º	RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2503476	18311369 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/06/1989	GIII	AP
139º	DANIEL OGEDA FERREIRA	2301300	18320015 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/09/1990		AP
140º	BRUNO BENTO DE OLIVEIRA	2228904	18979980 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/01/1990	GI	AP
141º	RAFAEL JUNIOR RIBEIRO DA COSTA	2475880	21037493 POLITEC MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/03/1994	GIII	AP
142º	JONATHAN CAVALCANTI (SUB JUDICE)	2501538	14024349 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1990	GI	AP
143º	JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	2323567	001271112 SSP MS	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/03/1989	Dt.Nasc	AP
144º	ANTONIO VINICIUS DE FREITAS NUNES (SUB JUDICE)	2446090	17701937 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/02/1990	Dt.Nasc	AP
145º	PATRICK SANTANA DE OLIVEIRA	2428180	17510210 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/02/1994	GIII	AP
146º	VICTOR TEIXEIRA AGOSTINHO CARAVIER	2319071	15941353 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/04/1991	Dt.Nasc	AP
147º	ANDRÉ EMANUEL MENDONÇA DO NASCIMENTO	2489589	22768254 SSP/MT MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/09/1994	GI	AP
148º	NYL FERREIRA SANTANA	2267411	15911381 SEJUSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/02/1989	GIII	AP
149º	ALEX JORGE MENDES	2273462	19191464 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/01/1988	Dt.Nasc	AP
150º	WILSON ULISSES ALVES DE SOUZA	2456249	20377177 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/03/1989	Dt.Nasc	AP
151º	JOSÉ DE SOUZA PEREIRA	2248050	21856435 SSPMT MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/11/1991	GIII	AP

152º	JONATHAN RAFAEL SANTOS NASCIMENTO	2309084	15698564 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/11/1990	Dt.Nasc	AP
153º	MAYCON HENRIQUE FIOREZE DA SILVA	2487080	19026153 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/06/1994	GI	AP
154º	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA	2464667	18871941 SSPMT MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/12/1988	Dt.Nasc	AP
155º	LYNDOLFO TIAGO OLIVEIRA LEITE	2011212	18749844 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/05/1991	Dt.Nasc	AP
156º	DIOGO TEIXEIRA DOS ANJOS	2454289	397715948 SSP SP	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/11/1992	Dt.Nasc	AP
157º	MAYCON DOUGLAS AGUIAR LUZ	2044137	21352020 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/03/1993	Dt.Nasc	AP
158º	EDUAN DO NASCIMENTO CAMPOS FERNANDES	2024543	20994893 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/07/1995	GIII	AP
159º	FAGNER DE MAGALHÃES NASCIMENTO (SUB JUDICE)	2207567	16828925 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/02/1990	GI	AP
160º	KELVIN SNICHELOTTO	2428717	17679770 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/08/1989	GIII	AP
161º	EDSON COLONHESE BASSO	2237237	24706914 POLITEC MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/09/1989	GI	AP
162º	GEFERSON CLAUDIO BARBOSA ALVES DA COSTA	2202450	19594143 SSP MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/10/1988	GIII	AP
163º	WALISSON JUNIOR MARIANO DE SOUZA	2445107	04852668547 DETRAN MT	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/12/1989	Dt.Nasc	AP
164º	ROBSON BEBER DE FREITAS	2461188	00001096504 SSP RO RO	57	57	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/01/1991		AP
165º	JEFFERSON BARBOSA DE QUEIROZ SILVA	2213923	23815043 SEJUSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/11/1993	GIII	AP
166º	MIHAY DE OLIVEIRA SILVA	2218607	19516347 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/11/1990	GI	AP
167º	AYSLLAN IZIDORIO FELISBERTO	2034247	18034950 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/06/1989	Dt.Nasc	AP
168º	IGOR HENRIQUE DE ARRUDA	2254441	22175415 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/03/1993	GIII	AP
169º	PEDRO HERNAN BISSOLI SILVA	2287897	17668050 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/03/1989	Dt.Nasc	AP
170º	LUANN PATRICK DE SOUZA NEVES (SUB JUDICE)	2218666	20446764 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/01/1996	GI	AP
171º	MAYCON ALVES BRAZ (SUB JUDICE)	2096340	16192591 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/05/1986	GIII	AP
172º	BRUNO BRITO SANTANA	2503794	17792185 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/09/1992	GIII	AP
173º	RICARDO CRUZ DE SIQUEIRA SALES	2210517	121461 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/06/1990	GI	AP
174º	MAILSON DA SILVA ARRUDA	2235595	16294343 SJSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/04/1989	GIII	AP
175º	LEONARDO FELIPE ROSA HORACIO	2081032	4840673 SSP GO	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/06/1989	Dt.Nasc	AP
176º	RONISSON ALVES HERCULANO	2089742	19671270 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/07/1990	Dt.Nasc	AP
177º	JOÃO PAULO HENRIQUE CORRÊA DUARTE (SUB JUDICE)	2020726	20834543 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/11/1992	Dt.Nasc	AP
178º	ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS NETO (SUB JUDICE)	2401673	24756601 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/01/1996	GIII	AP
179º	LUCIANO HOFFMANN SCHULTZ	2428075	1100881778 MDEB MS	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/11/1993	Dt.Nasc	AP

180º	RYAN KELVIM PINHO DE SOUZA	2206854	20565496 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/07/1994	GI	AP
181º	WESLEY PEREIRA DA SILVA	2022001	16903846 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/07/1988	GI	AP
182º	GEDIAEL JEFFERSON DE CAMPOS SANTIAGO	2275082	20355076 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/09/1994	GIII	AP
183º	JONAS FERREIRA NOVAIS	2461692	22204024 SSP MT	56	56	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/08/1991		AP
184º	THIAGO GONÇALVES MOREIRA	2043769	19692129 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/05/1990	GIII	AP
185º	VINÍCIUS BARBOSA BASSO	2340810	2533489 SSP DF	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/02/1990	Dt.Nasc	AP
186º	JOHAN RODRIGUES LACERDA	2429659	20758723 SSPMT MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/11/1991	GI	AP
187º	LUIZ FERNANDO QUEIROZ DE SOUZA	2337290	20353766 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/01/1994	GIII	AP
188º	KARLOS ROBERTO SBIZERO	2247704	20160836 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/08/1991	Dt.Nasc	AP
189º	DAVYD MENEZES SILVA	2425890	25497863 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/07/1993	GI	AP
190º	VICTOR LUIZ MOREIRA	2481200	19601417 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/05/1994	Dt.Nasc	AP
191º	WALLACE ALENCAR SILVA	2247194	22549714 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/12/1994	Dt.Nasc	AP
192º	RENAN FABRICIO SILVA FIXINA	2399679	21927731 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/02/1996	GIII	AP
193º	DANIEL FRANCIS DIONÉZIO	2316293	22069879 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/09/1991	Dt.Nasc	AP
194º	MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	2209764	20858906 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/05/1993	GI	AP
195º	ANDRE LUIZ SANTOS	2533600	17363489 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/04/1988	GIII	AP
196º	MAICKON PEREIRA BORGES	2369532	22347968 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/02/1990	GIII	AP
197º	WILLIAN SEBASTIAO DE SOUZA APRINIO	2513455	18293999 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/05/1989	Dt.Nasc	AP
198º	JOAO KLEBER PADILHA DA SILVA	2432986	19025203 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/06/1989	Dt.Nasc	AP
199º	WESLEY LUCAS JULIANO DE ALCANTARA	2372126	20523971 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/09/1995	GI	AP
200º	MANUEL ANTONIO SOUZA BARCELLOS	2013851	28087712 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/10/1988	Dt.Nasc	AP
201º	RODRIGO VENICIUS DUARTE DE FRANÇA (SUB JUDICE)	2026490	22160388 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/04/1991	Dt.Nasc	AP
202º	JOACIL PEDRO DOS SANTOS	2288664	2300920 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/02/1992	Dt.Nasc	AP
203º	SAMIR ROMARIO DE ARRUDA BASTOS	2084317	22849165 SSP MT	55	55	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/09/1995		AP
204º	JONILSON MENDES DE AMORIM	2259478	17937000 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/12/1990	GIII	AP
205º	YURI PINHEIRO DA SILVA	2311585	20740190 SSPMT MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/11/1990	GI	AP
206º	ANDERSON RAMOS DE LIMA	2435942	725165 SSP TO	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/08/1989	GI	AP
207º	TAFFAREL BUENO DE ALMEIDA	2013134	18870368 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/09/1992	GIII	AP
208º	GUSTAVO NUNES OLIVEIRA	2481529	18296580 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/05/1988	GI	AP
209º	DYEGO BATISTA ZARATE LOPES	2204479	16230833 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/12/1989	GIII	AP

210º	ELVIS DE OLIVEIRA COSTA	2330938	20805616 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/03/1991	Dt.Nasc	AP
211º	SAVIO FELIX DE OLIVEIRA	2433516	16850041 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/09/1991	GIII	AP
212º	PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA	2082357	18363580 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/03/1988	Dt.Nasc	AP
213º	WELTER APARECIDO DOS SANTOS	2253097	16416040 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/02/1989	Dt.Nasc	AP
214º	GUSTAVO SANTANA MACEDO COELHO	2228017	16906535 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/07/1990	Dt.Nasc	AP
215º	LOURIVAN MASCARENHAS SANTOS	2206986	20430558 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/08/1990	GIII	AP
216º	PHILIPPE THIAGO FIGUEIREDO	2462672	19355483 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/09/1991	Dt.Nasc	AP
217º	JACKSON KELWIN SANTOS CAMPANHA	2484323	20588526 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/06/1993	Dt.Nasc	AP
218º	ERICKSON CRIVILEY JOSÉ DA SILVA	2239310	21758549 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/02/1994	GI	AP
219º	JOSÉ HENRIQUE ALVES LEITE	2488477	3059979 SSP PB	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/08/1988	Dt.Nasc	AP
220º	ELIOMAR FIGUEIREDO DE ALMEIDA	2481090	17288070 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/05/1989	Dt.Nasc	AP
221º	RITHIELY RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	2251035	16437675 SJSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/06/1991	GIII	AP
222º	MARCOS PAULO DOS SANTOS PERES	2455757	16170741 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/07/1988	Dt.Nasc	AP
223º	ODEVAIR BENEDITO DA SILVA	2433575	18379648 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/07/1988	Dt.Nasc	AP
224º	ANDERSON SAMPAIO CORREIA	2353261	17842077 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/05/1989	Dt.Nasc	AP
225º	LUCAS GABRIEL DE LIMA	2015129	19125747 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/12/1992	Dt.Nasc	AP
226º	CHRISTIAN BREND SOUZA SANTOS	2502429	21649332 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/04/1993	Dt.Nasc	AP
227º	FABRICIO TRINDADE TAQUES	2082799	20048319 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/06/1993	Dt.Nasc	AP
228º	LUCAS ALVES BATAIELO	2080842	24330922 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/03/1994	GIII	AP
229º	JEANDERSON JOSE DA SILVA	2039346	20496850 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/03/1991	GI	AP
230º	RAMON DA SILVA SOUSA	2068524	3576436 SSDS PB	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/08/1988	Dt.Nasc	AP
231º	CLAUDIO BORRALHO BELTRAN	2211122	20597045 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/05/1991	GIII	AP
232º	ANDRE SILVA PORFIRIO SANDOVAL	2444070	20085524 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/06/1990	Dt.Nasc	AP
233º	CLISTERFAN LORRAN PASSOS CHAGAS	2507501	19660669 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/10/1992	Dt.Nasc	AP
234º	HASDONE SOUZA ARMOA	2336030	23683481 SEJUSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/03/1994	GIII	AP
235º	MAIKTAISON JOSE DA SILVA JESUS	2497107	19337582 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/07/1989	Dt.Nasc	AP
236º	RAPHAEL CRUZ LOPES DE ABREU	2480859	19251858 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/05/1990	Dt.Nasc	AP
237º	JORGE LEANDRO CARVALHO NASCIMENTO	2289644	18516831 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/01/1991	GI	AP
238º	BRUNO GLOSER TOTTI	2244438	22391525 POLITEC MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/10/1992	Dt.Nasc	AP
239º	JOSE LUCAS CAMPOS DE MAGALHAES	2033674	22922598 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/06/1995	GIII	CL

240º	MURILO ALCANTARA DE OLIVEIRA	2213044	17053188 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/10/1988	GI	CL
241º	CLAUDINEY GOMES TEIXEIRA	2414155	20331134 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/02/1991	GIII	CL
242º	RAFAEL CANDEIA DE OLIVEIRA	2232650	21944539 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/08/1993		CL
243º	FLAVIO ORMOND GOMES BEZERRA	2301814	16493451 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/11/1995	GI	CL
244º	FERNANDO VINICIUS DINIZ	2247496	16170687 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/03/1988	Dt.Nasc	CL
245º	WILLIAN JESUS FERNANDES DE SOUSA	2319535	17651093 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/07/1989	Dt.Nasc	CL
246º	DIRCEU RIBEIRO SAMPAIO JUNIOR	2540649	20201249 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/09/1991	Dt.Nasc	CL
247º	LUCAS MEDEIROS ROYO	2236702	19896743 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/06/1992	GIII	CL
248º	LÉO TEIXEIRA GREGORIO VILLAS BOAS	2401304	16651626 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/01/1991	Dt.Nasc	CL
249º	THIAGO GONÇALVES DA SILVA ALVES	2298350	18365949 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/05/1991	Dt.Nasc	CL
250º	RAFHAEL PINHO DE ASSIS	2462605	20234538 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/12/1993	GIII	CL
251º	MATHEUS PINHEIRO BITTENCOURT (SUB JUDICE)	2311640	2674999 SSP DF	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/01/1992	GIII	CL
252º	CARLOS DE AQUINO ALVES	2291509	18531660 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/06/1994	GI	CL
253º	WILSON CARLOS SILVA CAMPOS	2244799	16495675 SJP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/09/1987	Dt.Nasc	CL
254º	LUIZ PAULO DA SILVA FONSECA	2444364	04773298357 DETRAN MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/10/1988	GIII	CL
255º	HUDSON DIEGO SOUZA	2286424	16188179 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/06/1988	Dt.Nasc	CL
256º	MANOEL DE ALMEIDA ARRUDA	2283611	17170281 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/09/1988	Dt.Nasc	CL
257º	JORGE LUIS DA SILVA AMARAL	2224461	001598847 SSP MS	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/12/1989	Dt.Nasc	CL
258º	CESAR DA SILVA BARROS (SUB JUDICE)	2313219	18526160 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/03/1991	Dt.Nasc	CL
259º	EMERSON NUNES DA CRUZ	2234440	21669244 SEJUSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/05/1993	GIII	CL
260º	RAFAEL BENEDITO DE SIQUEIRA	2271079	20597150 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/07/1991	GI	CL
261º	WELITON DE MELO GARCIA	2045478	21614474 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/01/1991	Dt.Nasc	CL
262º	JOLVAIR BATISTA DE MELO JUNIOR	2013509	22705910 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/06/1992	GIII	CL
263º	FLAVIO RODRIGUES CAMPOS	2371685	18939970 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/01/1989	Dt.Nasc	CL
264º	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	2291738	20889577 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/08/1991	Dt.Nasc	CL
265º	ANDRE LUIZ GALVAO DOS SANTOS	2410397	18709508 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/08/1992	Dt.Nasc	CL
266º	ANDERSON CALDAS LUDGERO	2011301	17276373 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/10/1993	Dt.Nasc	CL
267º	ALECSANDER GOMES DOS SANTOS	2512343	23558865 SEJUSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/04/1996	GIII	CL
268º	LUIZ MAURO ALMEIDA DA SILVA	2212439	16731190 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/06/1990	Dt.Nasc	CL
269º	EDGAR DA SILVA VASCONCELOS	2314932	20828438 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/11/1992	GI	CL

270º	MICKAEL MARCIUS SAMPAIO DE MENDONÇA (SUB JUDICE)	2394367	13012100 SSP-MT MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/09/1988	GIII	CL
271º	JOSE ROBERTO NERES OLIVEIRA	2234050	18215491 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/08/1987	Dt.Nasc	CL
272º	RICHARD WAYSE DE SOUZA VERONA	2011352	17609895 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/04/1988	Dt.Nasc	CL
273º	BRUNO CAMPOS DOS SANTOS	2228700	19379978 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/02/1990	Dt.Nasc	CL
274º	WESLEY SILVA DE OLIVEIRA	2087758	19145713 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/07/1994	Dt.Nasc	CL
275º	ANDRÉ FELIPE MARTINS DA SILVA	2347598	22309627 172971 MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/11/1994	GIII	CL
276º	WILLIAN CARVALHO DUTRA	2447231	4898290 DGPC GO	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/01/1989	GI	CL
277º	REINALDO DOMINGUES DE ARAÚJO	2462290	4713892 SSPGO GO	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/09/1993	GIII	CL
278º	ANDRE ODILON DA CUNHA	2428865	19614144 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/11/1989	GI	CL
279º	TAJER HUNG MONTEZUMA	2256576	16515102 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/03/1989		CL
280º	ARILSON RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA	2356309	23822910 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/10/1994	GIII	CL
281º	KASSIO NILSON KLOS	2326752	20700733 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1989	Dt.Nasc	CL
282º	LUÍS GUILHERME SILVA COSTA	2279258	20552785 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/04/1992	GI	CL
283º	FELIPE DA COSTA SANTOS	2209462	20988272 DETRAN RJ	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/01/1988	Dt.Nasc	CL
284º	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA SILVA	2200716	24747955 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/09/1988	Dt.Nasc	CL
285º	JONATAS BUENO TRINDADE	2365294	977292 SSP RO	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/07/1989	Dt.Nasc	CL
286º	PAULO VICTOR JOSE DA SILVA	2010364	23946229 SSPMT MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/11/1992	GIII	CL
287º	BRUNO FELIPE NASCIMENTO LEMES	2312379	16910974 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/01/1989	Dt.Nasc	CL
288º	DANILO DA SILVA	2386194	20319223 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/07/1989	Dt.Nasc	CL
289º	TIAGO CARVALHO SANTANA	2493624	20667302 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/02/1991	GIII	CL
290º	JEAN TEILOR SOUZA AMARAL	2293110	21650691 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/01/1991	GI	CL
291º	ADRIANO DE SOUSA	2243130	2633961 SSP DF	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/04/1988	GIII	CL
292º	FERNANDO EDIO PEREIRA DA SILVA	2214563	18336310 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/04/1988	Dt.Nasc	CL
293º	UEWERTON MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	2219662	19878460 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/09/1990	Dt.Nasc	CL
294º	JOSÉ MENINO DE SOUZA ARAÚJO	2320142	21392526 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/06/1991	Dt.Nasc	CL
295º	VALDICLEMAR FERREIRA	2432030	22105522 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/06/1991	Dt.Nasc	CL
296º	RODRIGO FERNANDO SANTOS DA SILVA	2259982	18380158 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/09/1992	Dt.Nasc	CL
297º	FELIPE TOMAZ ALENCAR SOUSA	2415798	23513330 SEJP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/03/1995	GIII	CL
298º	ÍCARO DE PAULA DIAS DA CRUZ	2348500	01519999 SEJUSP MS	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/11/1988	Dt.Nasc	CL
299º	EVANDRO BENEDITO DOS SANTOS FILHO	2314878	17401984 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/11/1994	GI	CL

300º	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	2238446	20044976 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/07/1991	GIII	CL
301º	WAGNER NUNES RAMOS	2242338	18340709 SSPMT MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/06/1988	GI	CL
302º	MARCEL ANGELO DE ALMEIDA	2052377	16187245 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/02/1989	Dt.Nasc	CL
303º	LUIZ ANTONIO DE ARRUDA FILHO	2294990	18094848 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/04/1989	Dt.Nasc	CL
304º	CLAUDEIR DA SILVA BENTO	2410184	1129155 SESDEC RO	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/01/1993	Dt.Nasc	CL
305º	JHONNI ARAUJO CAMPOS DIAS	2423537	21130523 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/04/1993	GIII	CL
306º	FABIO DE PAULA BORGES FILHO	2015781	21943184 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/10/1992	GIII	CL
307º	RAFAEL CESAR CUNHA	2300230	18306390 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/03/1988	GI	CL
308º	JOSUEL DA CRUZ DE MACEDO	2415569	18699537 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/01/1989	Dt.Nasc	CL
309º	IGOR DIAS SCHAFFER	2230518	18052517 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/10/1992	GIII	CL
310º	CLEYTON JOSE ASSUNÇÃO DA SILVA	2213834	17667925 SSP MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/12/1989		CL
311º	LOUIS GHASSEN JUNIOR DA COSTA LOPES	2224356	16944267 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/07/1993	GI	CL
312º	JEFREDSON MOTA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2517795	15260402 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/08/1984	Dt.Nasc	CL
313º	NALCER DA SILVA SOTERIO	2512718	22891196 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/03/1991	GIII	CL
314º	RAFAEL APOLINARIO DE OLIVEIRA SOUZA	2413981	24096610 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/08/1996	GI	CL
315º	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	2545608	2709655 SSP DF	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/05/1990	Dt.Nasc	CL
316º	ODENIR DE MIRANDA JUNIOR	2521326	17642302 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/07/1992	Dt.Nasc	CL
317º	ALEZI SANTOS DO NASCIMENTO	2506653	24567221 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/05/1994	GIII	CL
318º	KLEBESON ALENCAR BENITES	2209489	18234810 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/04/1988	Dt.Nasc	CL
319º	FRANK WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	2283069	22904972 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/03/1994	Dt.Nasc	CL
320º	HYTALLO VINCENT FRANÇA BORGES	2517671	17121752 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/12/1994	GIII	CL
321º	BRUNO NHEPES	2481340	105962495 SSP PR	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/05/1991	GI	CL
322º	RAFAEL TOPOLNIAK OLIVEIRA	2513129	14375540 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/01/1988	Dt.Nasc	CL
323º	LUCIANO MARQUES FERREIRA	2446391	16164849 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/07/1988	Dt.Nasc	CL
324º	FERNANDO DINIZ FERREIRA	2394898	17519829 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/10/1989	Dt.Nasc	CL
325º	THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO MATOS	2310821	16960840 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/05/1990	Dt.Nasc	CL
326º	EWERTON PEREIRA NASCIMENTO	2050293	18392253 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/11/1991	Dt.Nasc	CL
327º	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	2038110	22720294 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/07/1993	Dt.Nasc	CL
328º	ANTONIO JORGE DE SOUZA BISPO	2515199	19521880 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/12/1993	GIII	CL
329º	ALEX PORTO DE AGUIAR	2480484	18580858 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/04/1988	Dt.Nasc	CL

330º	ELIEZER JAIME SILVA BASTOS	2300192	18186696 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/09/1988	Dt.Nasc	CL
331º	JHONATAN JACOB DA SILVA	2055805	17328659 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/06/1989	Dt.Nasc	CL
332º	LENNON GENESYS DUARTE	2243270	17763258 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/04/1990	Dt.Nasc	CL
333º	RI KEVIN ROBERTO TORALES DOS SANTOS	2431416	22217029 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/08/1990	Dt.Nasc	CL
334º	MARCELO ANTUNES VASCONCELOS	2479680	21061912 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/08/1992	GI	CL
335º	JOSEMAR TEOTÔNIO DOS SANTOS	2042550	16307941 SSPMT MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/09/1988	Dt.Nasc	CL
336º	BRUNO SOARES DE MOURA	2243989	18916643 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/09/1990	Dt.Nasc	CL
337º	THYLMANN RAINER SILVA DE ABREU	2040913	17212162 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/10/1990	Dt.Nasc	CL
338º	VITOR HUGO DOS SANTOS ROSA	2207656	5959083 SSP GO	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/05/1994	GIII	CL
339º	IVENS DIEGO MAGALHAES PINHEIRO RABELLO	2047560	16346548 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/11/1988	Dt.Nasc	CL
340º	JOÃO GABRIEL NACIMENTO CORRÊA	2335905	16072146 SSPMT MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/01/1991	Dt.Nasc	CL
341º	TIMONY LUCAS SILVA NEVES	2205920	20364130 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/03/1992	Dt.Nasc	CL
342º	THAGORE ELTON TORTORELLI NUNES	2063972	23826959 SSPMT MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/10/1994	GIII	CL
343º	LUAN HENRIQUE DOS SANTOS	2397803	16263227 SSP/MT MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/02/1988	Dt.Nasc	CL
344º	JUNIOR DA SILVA GONCALVES	2424010	21457522 SSP MT MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/12/1988	Dt.Nasc	CL
345º	BRUNO GUILHERME DA SILVA	2499240	18899951 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/02/1990	Dt.Nasc	CL
346º	LINDOMAR CRISTIAN RONDON	2295458	22217932 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/12/1991	Dt.Nasc	CL
347º	DOUGLAS ASSIS MONTEIRO	2403676	21832791 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/12/1991	GI	CL
348º	LEANDRO JOAQUIM DA SILVA	2234190	23844256 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/11/1989	Dt.Nasc	CL
349º	BRUNO VINICIUS DA SILVA	2534100	17935555 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/10/1990	Dt.Nasc	CL
350º	JORGE FERNANDES DOS REIS	2415275	19517220 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/02/1992	GIII	CL
351º	LUIS FELIPE RAMIRES GALVÃO	2061651	15350622 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/07/1988	GI	CL
352º	RAPHAEL MOISES DOS SANTOS SILVA	2236591	16413792 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/03/1988	Dt.Nasc	CL
353º	TIAGO WILLIAN DA SILVA	2221225	18361366 SPI SJSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/11/1989	Dt.Nasc	CL
354º	WASHINGTON CHAGAS BRANDAO	2236290	1821488 SEJUSP MS	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/02/1990	Dt.Nasc	CL
355º	PÁRMENAS RODRIGUES	2204517	18667929 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/04/1992		CL
356º	SERGINANDO DE CARVALHO SILVA	2028115	17768470 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/02/1988	Dt.Nasc	CL
357º	MAYKY JUNIOR SANTOS ROCHA	2434059	20224680 SSPMT MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/06/1996	GI	CL
358º	ELIVAN ANTONIO DA SILVA	2376571	12737917 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/09/1988	GI	CL
359º	RONY AUGUSTO DO NASCIMENTO	2371103	17130611 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/04/1989	GIII	CL
360º	RAIANN ALVES PEREIRA	2259087	23528435 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/02/1990	Dt.Nasc	CL

361º	FÁBIO MARQUES PEREIRA	2240580	21890340 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/06/1992	GIII	CL
362º	VITOR HUGO BOSQUESI DA SILVA	2534428	95890172 SSP PR	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/08/1991	GIII	CL
363º	YALLEN SANTANA PESSOA	2255600	19566336 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/05/1993	GI	CL
364º	FAGNER CORREIA DE OLIVEIRA DAMACENO	2237075	136096 DRT RO	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/11/1988	Dt.Nasc	CL
365º	THEYLOR RIBEIRO DE ASSIS	2459841	18458815 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/05/1990	Dt.Nasc	CL
366º	JEZIEL JOSE EUNIS DE MAGALHAES	2546167	18037526 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/05/1991	Dt.Nasc	CL
367º	PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA	2215489	17536324 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/12/1991	Dt.Nasc	CL
368º	ALEXANDRE ALVES RIBEIRO	2211742	22244883 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/11/1993	Dt.Nasc	CL
369º	NILLO GOMES DE SOUSA	2249383	05657394510 DETRAN MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/02/1994	Dt.Nasc	CL
370º	LUCAS LUIS DE OLIVEIRA LEITE	2500825	21331510 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/06/1994	Dt.Nasc	CL
371º	JEFFERSON MOREIRA RODRIGUES	2346753	22020330 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/09/1995	GIII	CL
372º	ANDERSON BRANDAO DA SILVA (SUB JUDICE)	2242583	16188195 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1988	Dt.Nasc	CL
373º	CREDESSON ANTONIO DE ARAUJO	2458209	21362084 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/06/1989	Dt.Nasc	CL
374º	ANDERSON FERMIANO DE FIGUEIREDO	2222183	16772423 SJSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/01/1991	Dt.Nasc	CL
375º	MAYLSO LAU BRUM	2082608	22549811 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/10/1992	GI	CL
376º	ANDRE NEVES VENTURA	2400707	18217184 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/01/1989	Dt.Nasc	CL
377º	DOUGLAS CAMPOS ELIAS	2513897	17002770 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/01/1990	Dt.Nasc	CL
378º	BRUNO MANTOAN SIQUEIRA CARVALHAES DE OLIVEIRA	2388960	17725240 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/08/1991	GIII	CL
379º	AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDÃO (SUB JUDICE)	2205742	16167341 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/11/1986	Dt.Nasc	CL
380º	ALEXSANDER DE CAMPOS SILVA	2545004	18906320 SSPMT MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/12/1988	Dt.Nasc	CL
381º	EDUARDO BARRETO	2378752	17371694 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/03/1989	Dt.Nasc	CL
382º	MARCIANO RODRIGUES DOS REIS ALVES	2270382	17552745 SSP/MT MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/11/1989	Dt.Nasc	CL
383º	KENER HELMER RIBEIRO DE MORAES	2024357	17792541 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/05/1990	Dt.Nasc	CL
384º	EWANNESS ALEX DE SOUZA PORTUGAL	2397056	21196893 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/09/1992	Dt.Nasc	CL
385º	CLEITON GONÇALVES DE MORAES	2252775	22636781 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/06/1995	GIII	CL
386º	FAGNER NERIS DOS SANTOS	2052997	16922344 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/08/1988	GIII	CL
387º	HUDSON MONTEIRO BATISTA SANTOS	2256266	19713924 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/01/1992	GI	CL
388º	MARCOS ANTONIO DA SILVA NUNES	2391180	15323323 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/01/1990	Dt.Nasc	CL
389º	DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	2457679	5296902 SPTC GO	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/07/1990	Dt.Nasc	CL

390º	DAVID ARAUJO CAMPOS DIAS	2416271	21130574 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/11/1991	Dt.Nasc	CL
391º	JEFFERSON THIAGO DE CARVALHO	2203154	21946639 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/01/1995	GIII	CL
392º	LAURO DALMASO JUNIOR	2294672	17587050 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/02/1988	Dt.Nasc	CL
393º	JUCIVAL CLARO DA SILVA	2545390	23217561 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/09/1990	Dt.Nasc	CL
394º	DAGNER JOAO SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	2358026	21248729 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/09/1992	Dt.Nasc	CL
395º	ALFREDO JUNIOR CORREA DA SILVA	2241935	26010518 SST MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/09/1995	GIII	CL
396º	ANTONIO MARCOS ABREU DOS SANTOS	2303639	0370482220095 P-200 MA	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/12/1991	GI	CL
397º	THIAGO RODRIGUES PEREIRA	2397064	20309058 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/10/1991	GIII	CL
398º	FERNANDO MAYKON LIMA E SILVA	2352109	1036538 SESDC RO	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/08/1991		CL
399º	JHEMERSON BARBOSA PINHEIRO	2024667	19747578 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/04/1989	Dt.Nasc	CL
400º	WESLEY HENRIQUE NONATO BRITO	2488981	22192026 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/12/1991	Dt.Nasc	CL
401º	JONATAS ROCHA DE OLIVEIRA	2492016	22878726 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/05/1994	GI	CL
402º	FERNANDO PONTES CALDEIRA	2503603	5317048 SSP GO	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/07/1991	GI	CL
403º	MARCIEL SCHUAVAB MACÊDO	2476886	1002580 SSP RO	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/07/1989	GIII	CL
404º	THIAGO PADILHA DE MORAES (SUB JUDICE)	2406330	17680050 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/04/1988	Dt.Nasc	CL
405º	ALISSON TREVOR ROCHA	2538580	16702220 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/03/1989	Dt.Nasc	CL
406º	JOEL MARCOS CARVALHO DA SILVA	2492717	22909990 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/08/1994	Dt.Nasc	CL
407º	IGOR FERNANDO TEIXEIRA	2224003	2235598 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/09/1995	Dt.Nasc	CL
408º	JOAO JOSE FONTES PINHEIRO NETO	2510740	24306460 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/10/1995	GIII	CL
409º	ROBSONELLY DOS ANJOS VERA	2420740	17379075 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/07/1989	GI	CL
410º	DAYVID ALVES BISPO (SUB JUDICE)	2275422	16359992 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/04/1988	Dt.Nasc	CL
411º	ZAQUEU RODRIGUES DOS REIS JUNIOR	2084929	19413416 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/01/1990	GIII	CL
412º	WENDERSON DE CAMPOS SANTOS	2237938	16704444 SJSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/06/1988	Dt.Nasc	CL
413º	JONISVAN ELENIEL DE OLIVEIRA ARRUDA	2236990	16398742 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/10/1988	Dt.Nasc	CL
414º	RAFAEL GOMES SICARELI OLIVEIRA PAIXÃO	2392062	16857658 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/10/1990	Dt.Nasc	CL
415º	MARCOS ANTÔNIO DA CRUZ SANTOS	2256444	05132250989 DETRAN MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/06/1991	Dt.Nasc	CL
416º	PETER MONTEIRO LOPES	2388006	25649469 SEJUSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/04/1993	Dt.Nasc	CL
417º	MURILO CORREA AMORIM BARRETO	2084953	20373678 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/06/1993	Dt.Nasc	CL
418º	WESLLEY MATHEUS BARROS DUARTE	2510944	20871899 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/10/1993	Dt.Nasc	CL
419º	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA PEIXOTO	2443988	23567600 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/10/1993	Dt.Nasc	CL

420º	ALEXSANDER DE ALMEIDA DOS SANTOS	2251612	24762830 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/09/1994	GIII	CL
421º	KLEYTON AMORIM DA SILVEIRA	2427273	19592175 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/03/1989	Dt.Nasc	CL
422º	SULISMAIK DE SOUSA	2393158	19395000 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/03/1991	Dt.Nasc	CL
423º	ARMANDO KREYNER SILVA	2305518	17874220 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/07/1993	GIII	CL
424º	JEVERSON AGUIAR DE FRAÇA	2482886	21184429 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/04/1992	GI	CL
425º	ROBSON DA SILVA LOPES (SUB JUDICE)	2362520	14690152 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/11/1987	Dt.Nasc	CL
426º	WILLIAM GOMES DE SOUZA (SUB JUDICE)	2335948	17667160 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/11/1989	Dt.Nasc	CL
427º	DANILO PRESTES DE SOUZA	2024039	105404328 SSP PR	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/07/1990	GIII	CL
428º	MARCOS TULIO SOARES DA SILVA	2204584	15256740 SSPMT MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/03/1988	Dt.Nasc	CL
429º	ROGERIO APARECIDO TEIXEIRA DE LIMA	2517000	21164258 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/04/1988	Dt.Nasc	CL
430º	DHYEGO LAERCIO FERREIRA E SILVA	2365626	21184275 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/03/1990	Dt.Nasc	CL
431º	VICTOR LEITE REIS COSTA CARGNELUTTI	2201909	19974418 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/01/1991	Dt.Nasc	CL
432º	LUAN ANTONIEL DA CRUZ GOMES	2517213	19715145 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/07/1991	Dt.Nasc	CL
433º	MACIEL SILVA DE ALMEIDA	2504049	20955839 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/07/1991	Dt.Nasc	CL
434º	ALAMIR CESAR MACEDO FILHO	2052385	14901595 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/11/1994	GIII	CL
435º	BRUNO KAITON SCHNEIDER NOGUEIRA	2314606	27788316 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/12/1991	Dt.Nasc	CL
436º	ROBERTO DE SOUZA LIMA	2367998	18525571 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/03/1992	GI	CL
437º	LUIZ FERNANDO PANTALEAO MARTINS (SUB JUDICE)	2233380	18654770 SSPMT MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/01/1989	Dt.Nasc	CL
438º	JOHNY FERREIRA DE MELO	2011654	21817596 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/01/1991	Dt.Nasc	CL
439º	MAICON PAIVA MIRANDA	2518163	19332262 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/09/1991	Dt.Nasc	CL
440º	NILTON ALVES MORAES	2481995	22279199 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/12/1991	Dt.Nasc	CL
441º	OTONIEL ARAUJO DA SILVA	2223791	24154946 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/08/1993	GIII	CL
442º	SALOMÃO SACAL DE QUEIROZ	2278340	24445576 SJSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/02/1994	GIII	CL
443º	AIRTON SOUZA DA SILVA FILHO	2460351	17687861 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/05/1989	GI	CL
444º	EDILSOM KHALYLL MELLO PEREIRA	2270633	19194501 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/02/1994	GIII	CL
445º	EWERTON WINICIUS BARBOSA STRECK	2047420	19395035 SEJUSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/11/1990	Dt.Nasc	CL
446º	WEVERSON RIBEIRO RAMOS	2212900	17744091 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/12/1990	GI	CL
447º	MAKSON TAVARES CAMPOS DE ARAUJO	2376792	17477816 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/02/1990		CL
448º	MATHEUS DE LARA ARGUELHO	2385740	23259060 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/11/1994	GI	CL
449º	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	2049791	20486014 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/01/1993	Dt.Nasc	CL

450º	DEROCY JOSE DE SIQUEIRA NETO	2210142	27446468 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/05/1994	Dt.Nasc	CL
451º	CRISTHYAN CLEY DA SILVA CRUZ	2071070	22654003 SOLTEIRO MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/10/1995	GIII	CL
452º	GILBERTH MAX PINTO DA SILVA	2242516	19417624 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/10/1991	GI	CL
453º	MAYCONN HUDSON GOMES DE MEDEIROS ALVES (SUB JUDICE)	2276500	1708124 SSP/MS MS	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/03/1988	Dt.Nasc	CL
454º	SILVIO LOPES CAMPOS	2307243	23366630 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/10/1990	GIII	CL
455º	KENEDY CAMPOS CARDOSO	2316889	21862800 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/12/1989	Dt.Nasc	CL
456º	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	2428300	18707475 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/07/1990	GI	CL
457º	EDSON DE BRITO	2380064	20112602 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/02/1990		CL

**CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - PONTES E LACERDA****VAGA: MASCULINO**

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
42º	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS (SUB JUDICE)	2230550	000906424 SSP RO	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/01/1986	GIII	AP
43º	RANDERSON OLIVEIRA DA CONCEICAO	2204339	23647906 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/10/1991	GI	AP
44º	FABIO VANINI MIRANDA SANTIAGO	2519550	18625061 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/05/1990		AP
45º	JOSEMAR LÚCIO FRANCO JUNIOR	2356830	20747640 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/08/1990	GI	AP
46º	CASSIO VINICIUS DAMACENA DE SOUZA	2495341	22212094 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/12/1992		AP
47º	JONAS GOMES	2495333	19234791 SSPMT MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/03/1989	GIII	AP
48º	PAULO CESAR BEZERRA MAXIANO	2433168	21041911 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/07/1991	Dt.Nasc	CL
49º	LUIZ ALBERTO SANTOS ALMEIDA	2310333	20579640 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/05/1992	GI	CL
50º	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	2499754	19416180 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/02/1990	GI	CL
51º	ROBERT LACERDA DA SILVA	2297671	1212085 SESDEC RO	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/11/1993	GI	CL
52º	CLEBSON PEREIRA DOS SANTOS	2210584	20978057 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/09/1990		CL
53º	WANDERSON ORLANDO DA COSTA	2346915	17333717 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/03/1988	GI	CL
54º	WESKSLEY PATRIK FERNANDES VIDAL	2203138	21041091 SSP MT MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/06/1991	GI	CL
55º	JOAO PAULO DE SOUZA	2276348	1093458 SESDEC RO	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/06/1991	GI	CL
56º	DOUGLAS ALFREDO DA SILVA	2416123	20446179 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/03/1993	GI	CL
57º	REGINALDO DOROTEIA FERREIRA	2487101	18148530 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/04/1988	GIII	CL
58º	PAULO BRUNO GOES (SUB JUDICE)	2207494	001099359 SSP/MS MS	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/02/1987		CL
59º	ALEX CARVALHO DA SILVA	2249804	22195939 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/09/1991	GIII	CL
60º	UEVERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2404621	20604467 ARAPUTANGA MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/12/1988	GI	CL

61º	DANIEL DOUGLAS CAMPOS FERREIRA	2370425	21559570 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/08/1994		CL
62º	DANILO CALDAS BOMFIM (SUB JUDICE)	2389223	22882499 SJSP/MT MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/11/1991	GI	CL
63º	MAIKON DIEGO PEREIRA MATIAS	2235846	21032785 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/03/1990	GI	CL
64º	FRANCISCO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	2413310	21456100 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/07/1989	GI	CL
65º	RIANDER GOMES FERREIRA	2431912	20091737 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/05/1989	GIII	CL
66º	MARCIO PEREIRA CAMPOS	2288559	22604227 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/07/1990	Dt.Nasc	CL
67º	RODRIGO GARCIA RIBEIRO	2306760	22379037 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/04/1994	GI	CL
68º	ELIÉZIO FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	2379473	23149396 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/09/1992	GI	CL
69º	AVNER DA SILVA SOUSA	2513188	19845324 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/05/1988		CL
70º	FABIO WANDERLEY ARROYO VILLARROEL	2468506	26002159 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/03/1993	GIII	CL
71º	LEONES RIBEIRO DO BONFIM FILHO (SUB JUDICE)	2442868	15932818 SSP/MT MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/09/1984	GI	CL
72º	CESAR OLIVEIRA ROZANSKI	2408953	24114090 SEJSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/09/1991	GIII	CL
73º	GERALDO JOSÉ SOUZA ARAUJO	2484447	00001115469 SSP RO	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/03/1995	GI	CL
74º	JOÃO BAZAM TOMICHA	2457466	18927165 VILA BELA MS	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/04/1992	GIII	CL
75º	RENAN SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	2428954	19610327 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/05/1991		CL
76º	WESLEY APARECIDO BORGES DE MIRANDA	2349744	15895122 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/06/1990	GIII	CL
77º	MICHELL NOGUEIRA SANTOS	2363224	000859420 SSP RO	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/07/1988	Dt.Nasc	CL
78º	RENATO OLIVEIRA ARAGÃO	2495163	26165031 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/05/1994	GI	CL
79º	MARLON KRISTYAN LARA RODRIGUES	2525747	20713770 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/03/1992	GIII	CL
80º	WELLISON VIANA DE LIMA	2271877	20787537 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/07/1990		CL

**CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - PRIMAVERA DO LESTE****VAGA: MASCULINO**

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
68º	ELEUZANDIR DOMINGOS PONTES (SUB JUDICE)	2287978	18963714 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/10/1986		CL
69º	DANIEL DA SILVA ALVES	2417839	21003424 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/12/1990	GI	CL
70º	ALEXANDRE DA SILVA LIMAS	2270250	21118000 SSPMT MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/02/1990	Dt.Nasc	CL
71º	VICTOR HUGO LAGO SOARES	2372576	20349190 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/08/1991	GI	CL
72º	JHONY GUILHERME SANTOS FERREIRA	2391996	130097057 SSP PR	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/06/1994	GIII	CL
73º	JEFFERSON DOS SANTOS CARVALHO	2425645	16935845 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/07/1989	Dt.Nasc	CL
74º	LEONARDO ANDRADE ARAUJO	2086476	19815549 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/04/1990	GI	CL
75º	KAIQUE LUIS XAVIER DA SILVA	2514303	21707367 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/01/1994	GIII	CL

76º	ANDRE YURI ALVES GOMES	2506769	5800791 SSP GO	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/08/1995		CL
77º	ADRIANO DELMON DA SILVA	2455331	18650210 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/08/1988	GI	CL
78º	WILKER NASCIMENTO BOAVENTURA DA SILVA	2469995	17933870 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/11/1989	GI	CL
79º	HERIVAN BATISTA BOA MORTE	2339706	20631170 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/07/1989	Dt.Nasc	CL
80º	DAVID ALVES DE LIMA	2200813	001661993 SSP MS	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/03/1991	GI	CL
81º	ALAN SERGIO DE ALMEIDA	2226006	18503403 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/03/1988		CL
82º	EDUARDO KONISKI	2536803	16779916 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/01/1992	GI	CL
83º	MARCO AURELIO CASTILHO SILVA	2487942	5760998 SSP GO	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/04/1992	GIII	CL
84º	CLAUDIO ROBSON GOMES DE CAMPOS	2426188	18555977 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/03/1988	GI	CL
85º	LUAN TCHARLEY BEZERRA DA CRUZ	2454785	21842744 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/01/1991	GI	CL
86º	VINÍCIUS DE ASSUNÇÃO FARIA	2424894	16941276 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/06/1993	GI	CL
87º	PAULO VICTOR GOMES DE LIMA (SUB JUDICE)	2511533	156460205 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/09/1985	GIII	CL
88º	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA	2497913	23441020 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/04/1992	GI	CL
89º	GABRIEL PEREIRA REIS	2219166	22864539 15/05/2008 MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/08/1993	GIII	CL
90º	RENATO NANTES POLTRANIERE	2483955	001446680 SSP MS	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/10/1988		CL
91º	ANDRE ORSINO FERREIRA DA COSTA	2349647	19824874 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/09/1988	GI	CL
92º	ILDOMAR HIPPLER	2541661	18646522 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/05/1988	GIII	CL
93º	ANDRE LUIZ CONFESSOR BISPO	2533430	20440618 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/07/1994	GI	CL
94º	DELCIDES RAIMUNDO DE SOUSA NETO	2515539	5516205 SPTC GO	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/07/1993	GIII	CL
95º	WELBER DA SILVA OLIVEIRA	2472856	23589531 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/08/1993		CL
96º	KENEDY CAMPOS DA COSTA	2471833	20137524 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/09/1991	GI	CL
97º	WEKGERLLEY BENEVIDES DE OLIVEIRA	2062593	20059957 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/10/1994		CL
98º	CAYO SYMON COSTA DA SILVA	2318776	23108797 SSP MT	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/07/1991	Dt.Nasc	CL
99º	DOUGLAS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	2527936	20699050 SSP MT	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/06/1993	GI	CL
100º	JEFFERSON DIAS DOS SANTOS	2528053	001692132 MATO GROSS MS	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/04/1990	Dt.Nasc	CL
101º	ALCIONE TAVARES DE LIMA	2439964	23271973 SSP MT	38	38	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/01/1993		CL
102º	RONILSON RODRIGUES LIMA	2433664	5201887 SPTC GO	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/02/1989	GI	CL
103º	DANIEL MESSIAS DOS SANTOS	2340755	23151250 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/10/1989	GI	CL
104º	THIAGO SANTANA DE MORAIS	2507951	21845298 SSP MT	37	37	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/07/1993		CL

**CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - RONDONÓPOLIS****VAGA: MASCULINO**

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
53º	EDGAR PESSOA DA SILVA (SUB JUDICE)	2527081	1167698 SSP MS	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/06/1985	GI	AP
54º	JOSE GILMAR MAGALHAES MEDEIROS	2533138	16217772 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/05/1990	GI	AP
55º	DIEGO ANTONIO ALVES LEITE	2364344	23515465 SSPMT MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/09/1991	GI	AP
56º	SAULO MOREIRA DOS SANTOS	2051494	21279527 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/05/1994	GI	AP
57º	EVERSON FERREIRA	2201488	21407703 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/07/1994		AP
58º	FABIO SOARES DA SILVA	2265281	17634024 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/06/1988	GI	AP
59º	ALEX FERNANDO MACHADO (SUB JUDICE)	2288583	899519 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/03/1983	Dt.Nasc	AP
60º	JARYBE ALVES BATISTA	2326094	21223513 SSP MT	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/07/1994		AP
61º	JULIO CEZAR LINO GUIMARAES	2235293	05011074690 DETRAN MT	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/10/1991	GI	AP
62º	MARCELO BEZERRA RODRIGUES	2456818	0001702174 SEJUSP MS	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/03/1995	GI	AP
63º	MARCUS FELLIPE CORTES VIANA	2540533	001841832 SSP MS	52	52	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/09/1990		AP
64º	WESLEN FERREIRA DE OLIVEIRA	2309238	19785569 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/12/1990	GI	AP
65º	RAFAEL ALEXANDRE ALMEIDA OLIVEIRA	2300524	22332642 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/07/1991	GI	AP
66º	JOSE DE ALMEIDA AMORIM	2435390	24972967 SEJUSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/02/1995	GIII	AP
67º	RAFAEL GOMES DE SOUZA	2214806	20940343 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/06/1991	Dt.Nasc	AP
68º	KLEYSON MARKS BEZERRA SOUZA	2387310	21180040 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/05/1994	GI	AP
69º	MARCOS ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA	2500159	19644914 SSPMT MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/01/1989	Dt.Nasc	AP
70º	GEISER DE OLIVEIRA GOUVEIA	2449595	19503172 SSP MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/06/1991	GI	AP
71º	JUNIO LOPES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2268957	19770871 SSP/MT MT	51	51	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/04/1994		AP
72º	WESLEY DE JESUS MOREIRA	2507153	22581634 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/02/1992	GI	AP
73º	JEAN MARCOS MATOS FERREIRA	2508249	23771887 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/08/1993	GI	AP
74º	RODOLFO CASTRAO CLEMENTE	2531143	16902165 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/09/1991	GI	AP
75º	IGOR FERREIRA SPERAFICO	2446340	20055625 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/07/1990	Dt.Nasc	AP
76º	CLEYDSON AYRES MOREIRA	2347610	1220787 SSP TO	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/10/1994	GI	AP
77º	HENRIQUE DE LÁBIO SILVÉRIO	2492415	19031890 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/03/1990	GIII	AP
78º	DIEGO RICARDO VILLALBA	2216531	95266150 SSP PR	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/05/1989	GI	AP
79º	LUCAS GIOVANNE SANTOS E SILVA	2296241	17412080 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/07/1993	Dt.Nasc	AP
80º	SILVIO FELIPE LIMA SANTOS	2378663	2060074 SSP MS	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/06/1995		AP
81º	WAGNER SPALATTI DAS NEVES (SUB JUDICE)	2232561	18473644 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/03/1989	GI	CL

82º	ANDERSON BARBOSA DE MACEDO	2255286	21235333 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/05/1991	GI	CL
83º	RONILSON PEREIRA CANABRAVA	2248140	22376348 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/08/1991	GIII	CL
84º	IRINEU ALVES DA COSTA	2528495	15100804 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/06/1988	Dt.Nasc	CL
85º	MACKSUEL FARIAS DE ALMEIDA	2252783	20098405 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/04/1991	GI	CL
86º	JOSÉ FERNANDO SANTOS LIMA	2495287	21905770 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/02/1994	GI	CL
87º	THIAGO JOSE TOMAZ DE AQUINO	2431572	16101766 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/05/1988		CL
88º	JOANDRO ALVES SANTOS	2205009	1575249227 SSP BA	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/06/1992	GIII	CL
89º	CAIRO BARBOZA SAMPAIO	2282380	18693911 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/09/1988	Dt.Nasc	CL
90º	CARLOS ARTHUR GOMES RIBEIRO	2409240	21215960 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/12/1990	GI	CL
91º	ANIVALDO CAVALCANTE RIBEIRO JUNIOR	2325810	18709001 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/05/1992	GIII	CL
92º	VICENTE SILVA NETO	2410214	16051840 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/11/1988	GI	CL
93º	COSMO SOCRATES DE SOUZA BRAZ	2513072	21961697 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/09/1992	GIII	CL
94º	DOUGLAS MACYEL FERREIRA SILVA	2088916	17757797 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/01/1989	GI	CL
95º	MARCIO ALVES MENDONÇA	2283719	21288348 SSPMT MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/08/1990		CL
96º	WERIT FERREIRA RODRIGUES	2378817	21467714 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/09/1991	GI	CL
97º	ROBERTO ROGERIO DOS SANTOS JUNIOR	2011905	23578246 SEJUSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/11/1993	GI	CL
98º	GLEITON DUARTE DOS SANTOS	2217414	19274483 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/01/1988	GIII	CL
99º	WILLIAN MOACIR SILVA DE OLIVEIRA	2333511	1864300023 MATO GROSS MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/01/1993	GIII	CL
100º	THIAGO DOS SANTOS CHUBE	2442310	17438918 SSPMT MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/05/1988	GI	CL
101º	VALDINEI MOTA PINTO	2210509	20930330 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/01/1991	Dt.Nasc	CL
102º	LUCIANO BARBOZA DE SOUSA	2361744	24928372 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/10/1991	GIII	CL
103º	JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	2200910	18822045 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/06/1993	Dt.Nasc	CL
104º	RONIEL FERREIRA BISPO	2276852	25432281 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/02/1994	GI	CL
105º	JOAO BATISTA NOGUEIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	2406829	20544332 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/12/1989		CL
106º	IGOR CASTRO SOUZA	2341905	19375158 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/03/1991	GI	CL
107º	KLEVERSON APARECIDO DA SILVA	2428431	22032738 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/07/1991	GIII	CL
108º	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS JÚNIOR	2229080	22961399 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/04/1995	GI	CL
109º	EDINEY ARRUDA VASUM	2060671	21676860 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/10/1994	Dt.Nasc	CL
110º	DANIEL OLIVEIRA MAZETO	2307626	24106070 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/12/1994	GIII	CL
111º	JOSE ROBERTO VATTOS JUNIOR	2386925	22757317 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/04/1992	GIII	CL

112º	DIEGO SILVIO DE OLIVEIRA	2213990	17704758 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/01/1988	Dt.Nasc	CL
113º	ADEMILSON RODRIGUES DA SILVA	2218402	18000924 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/01/1989	GI	CL
114º	MARCELINO CEZAR DE OLIVEIRA VERA	2513013	001630019 SSP MS	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/09/1988	GIII	CL
115º	RAUL AFRAEM SIQUEIRA GOMES	2332051	470405417 CAMPINAS SP	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/07/1989	Dt.Nasc	CL
116º	GERSON SOUZA GONÇALVES	2264617	20206690 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/09/1989	Dt.Nasc	CL
117º	JONATAN PERPETUO VIEIRA	2040026	19954204 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/03/1990	GI	CL
118º	JOSIMAR MOREIRA DOS SANTOS	2076080	17918782 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/03/1989	Dt.Nasc	CL
119º	JHONATAN ESTEVES SOUZA	2304210	23874716 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/03/1995	GIII	CL
120º	WELTON DE OLIVEIRA	2288400	17411742 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/08/1988	GI	CL
121º	MICHAEL WEDER MORAES DE ABREU	2235579	22755373 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/12/1995		CL
122º	KALFFMEN DA SILVA ALEXANDRE	2215314	17682819 SEJSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/11/1991	GI	CL
123º	JOÃO CARLOS ALVES FERREIRA	2469251	19565844 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/11/1989	Dt.Nasc	CL
124º	RAICK WILSON SOUSA VIEIRA	2308924	21356149 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/07/1990	GIII	CL
125º	JEILISON SANTOS DE OLIVEIRA	2509911	18356885 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/01/1989	GI	CL
126º	PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA MESQUITA	2369370	22371931 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/09/1992	GIII	CL
127º	MISAEAL ALVES DE MELO	2359219	17470412 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/05/1990	GIII	CL
128º	EDUARDO BORGES DA SILVA	2431882	22571264 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/07/1991	GI	CL
129º	HIGOR HENRIQUE NEVES RODRIGUES	2337720	22517812 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/10/1993	GIII	CL
130º	EDUARDO SANTOS AGUILAR	2367971	21238871 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/08/1990	Dt.Nasc	CL
131º	LUCAS COSTA ELLER MACEDO	2247950	0938915147 MTD MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/10/1994	GI	CL
132º	FERNANDO PATRIC CORREIA FERRAZ (SUB JUDGE)	2308053	18510574 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/11/1987	GIII	CL
133º	EDER ESTRELA DOS SANTOS	2360799	17824362 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/05/1988	GI	CL
134º	ROBERTO AVILA BORGES	2279363	21353840 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/02/1992		CL
135º	WESLEY VICTOR RODRIGUES BRAZÃO	2301920	002720412 ITEP RN	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/10/1994	GI	CL
136º	EVALDO BATISTA DIAMANTINO	2462257	19032064 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/01/1988	GI	CL
137º	EDIVALDO MESQUITA DA SILVA	2463725	16623304 SJSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/06/1989	Dt.Nasc	CL
138º	JULIANO DOS SANTOS BORGES	2469910	0017745650 SEJUSP MS	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/04/1990	GIII	CL
139º	MURILLO PEREIRA FALEIRO	2361337	4872221 DGPC GO	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/02/1992	GIII	CL
140º	VINICIUS SARUBBI	2424096	20657056 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/02/1992	GI	CL
141º	MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS (SUB JUDGE)	2220202	19434146 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/06/1989		CL

**CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - SINOP****VAGA: MASCULINO**

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
146º	LEODSON LUIZ MENDES PEREIRA (SUB JUDICE)	2201658	14314622 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/09/1985	Dt.Nasc	CL
147º	FAGNER FIGUEIREDO BATISTA DA SILVA (SUB JUDICE)	2496909	18772030 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	31/01/1986	Dt.Nasc	CL
148º	ROBERTT WILLIAM MONTEIRO NEVES	2466040	20158653 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/10/1989	GI	CL
149º	TIAGO STIEVEN	2218771	104748600 SSP PR	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/01/1989	GIII	CL
150º	NORALDINO RODRIGUES DA SILVA	2382784	16414446 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/07/1988	Dt.Nasc	CL
151º	JEFFERSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2223430	21726302 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/01/1991		CL
152º	JOSE CLEBER RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS	2419793	20032374 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/05/1993	GI	CL
153º	MAIKELL WENDELL ANTUNIS MENEZES	2440440	21943540 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/02/1993	GI	CL
154º	MICHEL MENGUES DA SILVA	2332779	18435092 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/12/1989	GIII	CL
155º	MURILO MARQUES NERES	2477246	16261259 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/11/1990	Dt.Nasc	CL
156º	MAIKE CHRISTOFFER RONDON DE FRANÇA	2308290	16573390 SEJUSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/03/1992	Dt.Nasc	CL
157º	IZAKE RIBEIRO ROCHA	2309971	19060114 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/11/1993	GI	CL
158º	ADRIANO MIRANDA DE LIMA	2262967	22015795 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/05/1991	GIII	CL
159º	ECLESIARTE ALVES GAIOSO (SUB JUDICE)	2220555	23230959 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/12/1992	GI	CL
160º	FABIO FERREIRA DE LIMA	2433273	19052740 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/08/1993		CL
161º	CARLOS AUGUSTO DOS REIS DE OLIVEIRA	2363038	17109361 SEJUSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/01/1989	GI	CL
162º	LAERTE LIMA SANTOS (SUB JUDICE)	2214326	403820868 SSP SP	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/12/1987	Dt.Nasc	CL
163º	JEVERSON PEREIRA REINHEIMER	2055961	20153996 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/05/1989	Dt.Nasc	CL
164º	DJHONI CRISTIAN DJEK CAMAPGNOLO COPPETTI	2535483	20000812 SSP PR	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/11/1989	Dt.Nasc	CL
165º	FABIO CESAR DE LIMA DE OLIVEIRA	2391465	19254580 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/10/1990	GIII	CL
166º	ANDRÉ LUIS MARQUES DE LIMA (SUB JUDICE)	2220962	229059620026 GEJ MA	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/09/1986	GI	CL
167º	RENAN DIEGO ASSUNCAO DE LARA	2506599	23112522 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/04/1990	Dt.Nasc	CL
168º	ROMULO SILVA DIAS	2354632	0362851420083 SAO LUIZ MA	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/07/1993	Dt.Nasc	CL
169º	SAGIN JOSE FIABANE	2252260	19922752 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/07/1994	GIII	CL
170º	PEDRO MONTEIRO DE ARAUJO	2327449	4999007 PA PA	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/10/1990	Dt.Nasc	CL
171º	MICHEL DE SOUZA SIFRONI	2492792	18676243 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/02/1992	Dt.Nasc	CL
172º	OTAVIO LUIZ FANIN	2465990	24530654 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/11/1993	GIII	CL

173º	ERINALDO PAIXAO LOPES DA SILVA	2541165	21977917 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/03/1989		CL
------	-----------------------------------	---------	--------------------	----	----	------	------	------	------	------------	--	----

**CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - VILA RICA****VAGA: MASCULINO**

Classif.	Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nascimento	CD	SIT
47º	CLEYTON RODRIGUES DA SILVA (SUB JUDICE)	2235935	19828730 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/12/1987	Dt.Nasc	AP
48º	KENDERSON BRUNO DOS SANTOS SILVA	2492768	22600485 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/02/1992	Dt.Nasc	AP
49º	MAYCON DE SOUZA	2496755	18728278 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/02/1992	GIII	AP
50º	ZACARIAS JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES	2502127	22735100 SSP MT	48	48	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/01/1995		AP
51º	IEBERTON CANTUARIO MACHADO	2491214	23107871 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/07/1992	GI	AP
52º	RYAN BARROS SANTOS VARJÃO	2279584	19671148 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	09/04/1992	GI	AP
53º	JOSE ANTONIO DE SOUZA GOMES	2261146	20995776 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/01/1992	GI	AP
54º	DIEGO ALMEIDA CABRAL	2412268	4921901 DGPC GO	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/11/1988		AP
55º	WALLACE BORGES DA SILVA	2397510	5389641 SPTC GO	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/07/1991	GI	AP
56º	MARCOS PAULO MENDES SANTANA	2478730	5188579 SSP GO	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/10/1992	GIII	AP
57º	FABRICIO HENRIQUE DA COSTA	2492709	20100914 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/02/1992	GIII	AP
58º	ANDRE LEITE BORGES	2420350	20890826 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/08/1988	Dt.Nasc	AP
59º	LEONARDO SOUSA LOPES	2238055	21742448 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/03/1992	GI	AP
60º	EULES DOVALIBE	2292238	20777167 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/04/1992	Dt.Nasc	AP
61º	FELIPE RODRIGUES COSTA E SILVA	2369036	25109057 4695 MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/01/1996	GIII	AP
62º	AMARILDO CORTES DA SILVA	2515520	22489622 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/07/1994	GI	AP
63º	DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA SANTOS	2339714	21893098 SSP MT	46	46	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/01/1994		AP
64º	DANILLO SANTIAGO DA SILVA	2403382	19629982 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/11/1990	GI	AP
65º	ANDERSON MEDEIROS SILVA	2465850	23016981 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/04/1993	GIII	AP
66º	MARCOS VINICIUS PEREIRA RICARDI	2300931	19544650 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/07/1993	GI	CL
67º	IVAN DIAS FERREIRA DA SILVA	2278456	22661751 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/01/1993	GIII	CL
68º	BENTO MACLEY DICKEL DE MIRANDA	2319780	20964331 UF MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	24/07/1995	GI	CL
69º	GELSON PIRES DA SILVA	2326370	5477205 SPTC GO	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/06/1991	Dt.Nasc	CL
70º	LUCAS ROGELO ALVES	2493292	2155388 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	22/07/1994	GI	CL
71º	THYALLES ROCHA DA SILVA	2523418	23817577 SEJSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/11/1994	GI	CL
72º	JHONATHAN FERNANDES SANTOS	2505959	21019126 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/02/1991	GIII	CL
73º	ELIEL DA SILVA CARDOSO	2369397	15724522 SSP MT	45	45	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/11/1988		CL

74º	WELTON DAVID DA SILVA ALVES	2363895	5698619 SSP GO	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/09/1991	GI	CL
75º	HAMYLKAN COUTO FERNANDES	2290057	22252495 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/07/1991	GI	CL
76º	LUCAS TRISTÃO RIBEIRO	2252724	24624136 SEJSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/02/1995	GI	CL
77º	RENAN BARROS DA ROCHA	2533375	23993901 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	18/02/1993	GI	CL
78º	BRUNO GABRIEL BEZERRA BRAGA	2517493	21936269 R F MS	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/02/1992	GIII	CL
79º	JOSE NOBRE BANDEIRA DE JESUS	2365928	22837167 SSP MT	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/11/1991	Dt.Nasc	CL
80º	GABRIEL DE LIMA PERES	2519321	5284142 SSP GO	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/02/1996	GI	CL
81º	DOUGLAS SAN LIMA DAMASCENO	2405660	6304936 DETRAN PA	44	44	Apto	Apto	Apto	Rec.	02/02/1993		CL
82º	WIRTON ELIAS SARAIVA DOS SANTOS	2394740	26067021 SSPMT MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/04/1995	GI	CL
83º	WENNER GOMES DE BARROS	2422913	25759264 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	23/07/1995	GI	CL
84º	JHONATAN ROMARIO DE ALMEIDA DOS REIS	2416620	5221263 SSP PA	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/01/1990	Dt.Nasc	CL
85º	LUCAS ALLAN DE SOUSA	2226499	23669144 SSP/MT MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/08/1992	GI	CL
86º	CLAUDIO RAMOS DA SILVA	2337118	20970340 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	05/11/1988	GIII	CL
87º	DANILO ARAUJO MARQUES	2268280	21770115 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/04/1992	GI	CL
88º	DIOZEF FERREIRA RABELO	2493721	22406760 SSP MT	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/08/1990	Dt.Nasc	CL
89º	WALLISON ALMEIDA DOS ANJOS	2492334	838800 SSP TO	43	43	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/10/1990		CL
90º	MAYK DA SILVA PARENTE	2215241	25369571 SEJSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/03/1994	GI	CL
91º	MATEUS VIEIRA COSTA	2515105	21737959 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/06/1990	GI	CL
92º	RAFAEL HENRIQUE HOPPEN VARÃO	2480000	21996350 MT MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/12/1994	GI	CL
93º	JADERSON NUNES TEIXEIRA	2389649	18385389 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/12/1988	Dt.Nasc	CL
94º	ERIK PEREIRA MARINHO	2343355	24364940 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	12/11/1992	GI	CL
95º	SAMIR DOS SANTOS VASCO	2388952	16759508 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	14/09/1988	GIII	CL
96º	ALISSON GALVAO DE MELO	2253054	22855530 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/07/1992	GI	CL
97º	PABLO TAVARES PEREIRA	2324881	21563144 SSP MT	42	42	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/06/1989		CL
98º	AUGUSTO SERGIO FERREIRA CAMARA	2288001	20837178 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/06/1992	Dt.Nasc	CL
99º	FERNANDO CARVALHO ALVES	2260581	23292436 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	21/12/1993	Dt.Nasc	CL
100º	ARTHUR RIBEIRO SILVA	2291851	740225 SSP TO	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	26/12/1993	GIII	CL
101º	JOEL DE JESUS CARVALHO	2370816	21506957 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/10/1991	GI	CL
102º	WIDES FERNANDES NUNES	2470527	18517668 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/02/1989	GIII	CL
103º	MANASSES ALVES CABRAL	2498391	22068287 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	17/04/1992	GI	CL
104º	DHIONATA COSTA RECKZIEGEL	2377586	25554182 SSP MT	41	41	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/04/1993		CL

105º	WELLINGTON CESAR GOMES AGUIAR	2454521	5276942 SPTC GO	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	25/10/1994	GIII	CL
106º	ARTHUR FRANKLIN FERNANDES LIMA	2339242	5841122 SSP GO	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/01/1993	GI	CL
107º	ADELVAN DE SOUZA PAIVA	2226278	24924571 SEJSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	19/06/1995	GIII	CL
108º	THIAGO SOARES SOUZA	2475065	18834698 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/02/1988	Dt.Nasc	CL
109º	FILIPE BORGES DA SILVA	2355760	23665351 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/02/1992	Dt.Nasc	CL
110º	LEÔNCIO LIBÂNIO DUARTE JUNIOR	2509970	18701140 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	29/12/1993	GI	CL
111º	VANCLEITON DE PAULA E SILVA	2268949	19652739 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	30/10/1988	GIII	CL
112º	TIAGO PEREIRA GONÇALVES	2425793	20487355 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	06/11/1990	Dt.Nasc	CL
113º	ANDERSON SEGALLA ROHDEN	2277760	22720120 SSP MT	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	16/04/1992	GI	CL
114º	THARIK AUGUSTO SOUSA LIMA	2319110	6681316 SSPA PA	40	40	Apto	Apto	Apto	Rec.	03/12/1992		CL
115º	ITALO NUNES DE ARAÚJO	2341603	20995725 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	10/06/1993	GIII	CL
116º	INIVALDO BRUNO DIAS DO NASCIMENTO	2341840	24602060 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/01/1993	GIII	CL
117º	DEIBSON DE SOUZA SILVA	2476100	20252099 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	20/11/1988	GI	CL
118º	JUNIO ALVES FERREIRA	2231239	5878470 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	28/10/1989	Dt.Nasc	CL
119º	DIEGO ANSELMO NUNES ROCHA	2535742	25161377 SSP MT	39	39	Apto	Apto	Apto	Rec.	13/12/1991		CL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 245/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 245/2011/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. ANTÔNIO COELHO FILHO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 245/2011/SESP, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Paraná, nº 15, Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT para abrigar as instalações da Delegacia Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 12/12/2015 a 11/12/2018.

DO VALOR: ONDE SE LÊ: Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome do LOCADOR até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. LEIA-SE: Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor do LOCADOR mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:334; Atividade:4259; Natureza de Despesa:33903600 e Fonte:100. As despesas dos exercícios seguintes correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO: ONDE SE LÊ:(...) Delegacia Municipal de Colniza - MT (...) LEIA-SE:(...) Delegacia Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT(...)

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. ANTÔNIO COELHO FILHO/ LOCADOR.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2011/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.2 da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DO PAGAMENTO, alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 187/2011/SESP, referente a prestação de serviços consistente na preparação e fornecimento de marmiteix para os servidores plantonistas das Unidades Regionais da Politec no interior do Estado de Mato Grosso.

DO PAGAMENTO: ONDE SE LÊ:7.2 O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao mês de execução contado da aceitabilidade definitiva dos serviços entregues, através de crédito(s) em conta(s) corrente(s) à vista da apresentação da Nota Fiscal atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim. LEIA-SE:7.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante Ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do CONTRATANTE.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 334; Atividade: 4277; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/11/2015 a 10/11/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato

inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.  
 ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. NAIARA NEVIS FRANCO BANDOLIN e o Sr. PEDRO LUIZ FRANCO BANDOLIN - Nutricol Comércio De Produtos Alimentícios Ltda - Me/CONTRATADA.

**PORTARIA N.º 569/QCG/DGP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

Incluir na PMMT e homologar a matrícula no 30º Curso de Formação de Soldados dos Candidatos do Concurso Público para provimento do cargo de Soldados da PMMT e determina outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com parágrafo 2º, art. 10 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o 5º Aditivo ao Edital Complementar de Convocação dos Aprovados e Classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 26611, de 02 de setembro de 2015 - 2º Etapa, público no DOE n.º 26650 do dia 29 de outubro de 2015, pag. 19, bem como atribuir efeito concreto as decisões judiciais, cujo teor determina o seguimento dos candidatos no presente certame até mérito da ação, tudo referente ao concurso público de Edital n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, público no DOE n.º 26174 de 18/11/2013, bem como às decisões judiciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir precariamente no Quadro de Praças das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de Aluno Soldado até aperfeiçoamento com a declaração a Soldado, a contar do dia 13 de novembro de 2015, após conferência e recebimento das documentações exigidas no edital do referido Concurso pela DGP/QCG/PMMT, os seguintes candidatos:

Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	Sit.	Pólo
38º	WANDERSON CESAR FATIGA (SUB JUDICE)	2232146	20107129 SSP MT	18/06/1990	AP	Alta Floresta
57º	ALEX FERNANDO MACHADO (SUB JUDICE)	2288583	899519 SSP MT	20/03/1983	AP	Rondonópolis

**Art. 2º** - Homologar a matrícula dos candidatos no 30º Curso de Formação de Soldado realizada pela ESFAP/PMMT, para provimento ao cargo de soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Ata de matrícula da ESFAP, de 12 novembro de 2015, publicada no Boletim Geral Eletrônico da PMMT de n.º 1377 de 23 de novembro de 2015,

**Art. 3º** Em razão do tempo da apresentação de liminares e do seu caráter precário foi apresentado, de forma precária, os candidatos para posse e a freqüentarem o 30º CFSD na ESFAP/Cuiabá.

**Art. 4º** A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio dos Alunos Soldados incluídos na Instituição, observando as formalidades legais.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de a data de sua publicação.

**Art. 6º** Publique-se e cumpra-se.

  
**ZAQUEU BARBOSA - CEL PM**  
 COMANDANTE GERAL DA PMMT

**PORTARIA N.º 568/QCG/DGP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

TORNAR SEM EFEITO A MATRÍCULA DO 30º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DOS CANDIDATOS QUE NÃO SE APRESENTARAM, PARA O ATO DE POSSE, CONFORME EDITAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com parágrafo 2º, art. 10 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando a PORTARIA N.º 485/QCG/DEIP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015, que CONVOCA PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE ALUNO SOLDADOS OS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PMMT E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pública no DOE n.º 26657 do dia 11 de Novembro de 2015,

Considerando a PORTARIA N.º 489/QCG/DEIP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, que RETIFICA o ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 485/QCG/DEIP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pública no DOE n.º N.º 26658 do dia 12 de Novembro de 2015,

Considerando que o Colegiado nomeado pela Portaria de n.º 009/DIVA/ESFAP/2015 de 23 de novembro de 2015, público no BGE/QCG de n.º 1393 de 16 de dezembro de 2015, o qual tem a finalidade de cancelar a matrícula dos alunos que não compareceram para posse, conforme segue abaixo:

1. ELIEZER CHIQUESI CAVALHEIRO
2. OELISON RODRIGO LITKOSKI
3. ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN
4. ROMÁRIO RIBEIRO DA SILVA

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o cancelamento da matrícula dos candidatos acima elencados.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a inclusão nos quadros da PMMT, pelo não comparecimento ao ato de posse.

**Art. 3º** A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências para o cancelamento do subsídio dos Alunos Soldados que não compareceram ao ato de posse, observando as formalidades legais.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em DOE, retroagindo seus efeitos pecuniários e temporais a contar data de matrícula.

**Art. 5º** Publique-se e cumpra-se.

  
**ZAQUEU BARBOSA - CEL PM**  
 COMANDANTE GERAL DA PMMT

**PORTARIA N.º 572/QCG/DGP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

Incluir na PMMT e homologar a matrícula no 30º Curso de Formação de Soldados dos Candidatos do Concurso Público para provimento do cargo de Soldados da PMMT e determina outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com parágrafo 2º, art. 10 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o 6º Aditivo ao Edital Complementar de Convocação dos Aprovados e Classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 26611, de 02 de setembro de 2015 - 2º Etapa, público no DOE n.º 26662 do dia 18 de novembro de 2015, pag. 25, bem como atribuir efeito concreto as decisões judiciais, cujo teor determina o seguimento dos candidatos no presente certame até mérito da ação, tudo referente ao concurso público de Edital n.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, público no DOE n.º 26174 de 18/11/2013, bem como às decisões judiciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir precariamente no Quadro de Praças das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de Aluno Soldado até aperfeiçoamento com a declaração a Soldado, a contar do dia 23 de novembro de 2015, após conferência e recebimento das documentações exigidas no edital do referido Concurso pela DGP/QCG/PMMT, o seguinte candidato:

Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	Sit.	Pólo
69º	JUNIO LOPES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2268957	19770871 SSP MT	15/04/1994	AP	Rondonópolis

**Art. 2º** - Homologar a matrícula do candidato no 30º Curso de Formação de Soldado realizada pela ESFAP/PMMT, para provimento ao cargo de soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Ata de matrícula da ESFAP, de 23 de novembro de 2015, publicada no Boletim Geral Eletrônico da PMMT de nº 1390 de 11 de dezembro de 2015,

**Art. 3º** Em razão do tempo da apresentação de liminares e do seu caráter foi apresentado, de forma precária, os candidatos para posse e a freqüentarem o 30º CFSD na ESFAP/Cuiabá.

**Art. 4º** A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Aluno Soldado incluído na Instituição, observando as formalidades legais.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de a data de sua publicação.

**Art. 6º** Publique-se e cumpra-se.

  
**ZAQUEU BARBOSA - CEL PM**  
 COMANDANTE GERAL DA PMMT

**PORTARIA N.º571/QCG/DGP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

Incluir na PMMT e homologar a matrícula no 30º Curso de Formação de Soldados dos Candidatos do Concurso Público para provimento do cargo de Soldados da PMMT e determina outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com parágrafo 2º, art. 10 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o 7º Aditivo ao Edital Complementar de Convocação dos Aprovados e Classificados no Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar, referente ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26611, de 02 de setembro de 2015 - 2º Etapa, público no DOE nº 26667 do dia 26 de novembro de 2015, pag. 12, bem como atribuir efeito concreto as decisões judiciais, cujo teor determina o seguimento dos candidatos no presente certame até mérito da ação, tudo referente ao concurso público de Edital nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013, público no DOE nº 26174 de 18/11/2013, bem como às decisões judiciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir precariamente no Quadro de Praças das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de Aluno Soldado até aperfeiçoamento com a declaração a Soldado, a contar do dia 27 de novembro de 2015, após conferência e recebimento das documentações exigidas no edital do referido Concurso pela DGP/QCG/PMMT, o candidato:

Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	Sit.	Pólo
43º	ROGÉRIO DO MONTE PIRES (SUB JUDICE)	2519151	1294026 SSP MT	02/04/1983	AP	Rondonópolis

**Art. 2º** - Homologar a matrícula do candidato no 30º Curso de Formação de Soldado realizada pela ESFAP/PMMT, para provimento ao cargo de soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Ata de matrícula da ESFAP, de 27 novembro de 2015, publicada no Boletim Geral Eletrônico da PMMT de nº 1390 de 11 de dezembro de 2015,

**Art. 3º** Em razão do tempo da apresentação de liminares e do seu caráter foi apresentado, de forma precária, os candidatos para posse e a freqüentarem o 30º CFSD na ESFAP/Cuiabá.

**Art. 4º** A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Aluno Soldado incluído na Instituição, observando as formalidades legais.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de a data de sua publicação.

**Art. 6º** Publique-se e cumpra-se.

  
**ZAQUEU BARBOSA - CEL PM**  
 COMANDANTE GERAL DA PMMT

**PORTARIA N.º570/QCG/DGP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

Incluir na PMMT e homologar a matrícula no 30º Curso de Formação de Soldados dos Candidatos do Concurso Público para provimento do cargo de Soldados da PMMT e determina outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com parágrafo 2º, art. 10 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014,

Considerando o indeferimento da inclusão na PMMT e homologação da matrícula no 30º CFSD, pública no DOE número: Nº 26648 do dia 27 de outubro de 2015, por não atender requisito do edital do concurso, apresentação da CNH no ato da matrícula na ESFAP,

Considerando que foi determinado mediante ordem judicial por meio da notificação da comarca de Cuiabá, 3º Vara Especializada da Fazenda Pública, a qual mediante liminar sob processo de nº 51679-11.2015.811.0041, código: 10611580, que determina a matrícula no 30º CFSD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir precariamente no Quadro de Praças das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de Aluno Soldado até aperfeiçoamento com a declaração a Soldado, a contar do dia 27 de novembro de 2015, após conferência e recebimento das documentações exigidas no edital do referido Concurso pela DGP/QCG/PMMT, o candidato:

Classif.	Nome	Inscrição	RG	Nascimento	Sit.	Pólo
44º	RICARDO TEIXEIRA FRANCO	2407914	20425686 SSP/MT MT	28/04/1988	AP	Rondonópolis

**Art. 2º** - Homologar a matrícula do candidato no 30º Curso de Formação de Soldado realizada pela ESFAP/PMMT, para provimento ao cargo de soldado da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Ata de matrícula da ESFAP, de 27 novembro de 2015, publicada no Boletim Geral Eletrônico da PMMT de nº 1390 de 11 de dezembro de 2015,

**Art. 3º** Em razão do tempo da apresentação de liminares e do seu caráter foi apresentado, de forma precária, os candidatos para posse e a freqüentarem o 30º CFSD na ESFAP/Cuiabá.

**Art. 4º** A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção), deverá tomar as providências de implantação do subsídio do Aluno Soldado incluído na Instituição, observando as formalidades legais.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de a data de sua publicação.

**Art. 6º** Publique-se e cumpra-se.

  
**ZAQUEU BARBOSA - CEL PM**  
 COMANDANTE GERAL DA PMMT

**SEJUDH**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015/SEJUDH/MT**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº 022/2015/SEJUDH/MT, Processo nº 539463/2015, realizado no dia 08/12/2015, cujo objeto Aquisição de material de expediente indispensáveis para o desempenho das funções administrativas dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades vinculadas: (Sistema Socioeducativo, Sistema Penitenciário, Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, Centro de Referência em Direitos Humanos, Coordenadoria de Ensino Penitenciário, Coordenadoria Estadual de Políticas sobre drogas, Procon, Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, Conselho de Defesa dos Direitos Humanos), Sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
UNICO	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	14.178.547/0001-96	R\$ 153.540,00
VALOR TOTAL			R\$ 153.540,00

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$ 153.540,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2015.  
MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original Assinado)

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015/FUNDECON**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico Nº 006/2015/FUNDECON/SEJUDH/MT, Processo nº 360123/2015, realizado no dia 08/12/2015, cujo objetivo é a aquisição de materiais impressos para consumo da Superintendência de Defesa do Consumidor - PROCON/MT. Sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
01	PROMO GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	14.034.366/0001-80	R\$ 530,00
02	4D DISIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	13.278.238/0001-25	R\$ 76.780,00
VALOR TOTAL			R\$ 77.310,00

ADJUDICO o lote 01 e HOMOLOGO o Processo Licitatório no valor total de R\$ R\$ 77.310,00 (setenta e sete mil trezentos e dez reais)

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2015.  
(Original Assinado)  
GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA  
Superintendente de Defesa do Consumidor

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa DDMAT DESINSETIZADORA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 141/2011/SEJUDH, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossa séptica, desentupimento de esgoto, limpeza de caixas de gordura e caixas de passagem, destinada a atender as Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos localizadas no interior do Estado de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/12/2015 a 28/12/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. WILSON DE FREITAS - DDMAT Desinsetizadora Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2011/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA

NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 016/2011/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05/12/2015 a 02/04/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 103/2013/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Agentes Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16/12/2015 a 15/12/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 090/2012/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2015 a 16/12/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais termos aditivos..

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 096/2012/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2015 a 16/12/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sra. MARIA CLARADOS SANTOS - Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

**OFÍCIO Nº 4526/2015/GEGC/COAC/SAAS/SEJUDH/MT**  
**Processo nº 522219/2015**

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2015.

Ao Representante

**OLSA**

Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro.

Rio de Janeiro/RJ

ASSUNTO: Assinatura do Termo de Apostilamento Contratual

**NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista a solicitação de Reajuste ao Contrato nº 005/2014/FUNAC, vimos por meio deste, **REITERAR** a notificação a empresa **OLSA** para comparecer na sede da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS para assinatura do termo de Apostilamento.

Atenciosamente,

FABIOLA COLINO BISPO SANTOS  
Gerente de Gestão de Contratos  
GEGC/COAC/SAAS/SEJUDH  
ORIGINAL ASSINADO

DE ACORDO:

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SAAS/SEJUDH  
ORIGINAL ASSINADO

**OFÍCIO Nº 4527/2015/GEGC/COAC/SAAS/SEJUDH/MT**  
**Processo nº 539236/2015 e 519268/2015**

Cuiabá, 17 de Dezembro de 2015.

Ao Representante

**AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

Rua 153, Nº 21, Quadra 153, 4º etapa, Morada da Serra IV  
Cuiabá/MT

ASSUNTO: Assinatura da Ordem de Fornecimento

**NOTIFICAÇÃO**

Vimos por meio deste, notificar a Empresa **AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** para que compareça a SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH para assinar Ordem de Fornecimento referente aos processos de aquisições nºs 539236/2015 e 519268/2015, no prazo de 24 (horas), contados a partir do recebimento desta notificação.

Caso não compareça para assinatura, o processo será encaminhado para providências cabíveis quanto ao descumprimento de cláusula previstas nos editais.

Atenciosamente,

FABIOLA COLINO BISPO SANTOS  
Gerente de Gestão de Contratos

GEGC/COAC/SAAS/SEJUDH  
ORIGINAL ASSINADO

DE ACORDO:

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
COAC/SAAS/SEJUDH  
ORIGINAL ASSINADO

**PORTARIA N.º 002/2015/CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Nova Chance, no uso de suas atribuições delimitadas na Lei Complementar Estadual n.º 291/2007, e Considerando aprovação de novo Regimento Interno pelos membros do Conselho Curador da Fundação Nova Chance, em reunião realizada em 27/11/2015, cuja ata está disponível para acesso no site <[www.sejudh.mt.gov.br/funac](http://www.sejudh.mt.gov.br/funac)> no link "Conselho Curador";

RESOLVE

Art. 1º Publicar o Regimento Interno do Conselho Curador da Fundação Nova Chance, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Revogar o Regimento Interno do Conselho Curador da Fundação Nova Chance publicado no Diário Oficial n.º 25914, de 23/10/2012, páginas 07-08.

Publique-se.

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2015.

**MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO**  
Presidente do Conselho Curador da Fundação Nova Chance  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Original Assinado)

**ANEXO ÚNICO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR DA FUNAC - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE.**

**CAPÍTULO I**

**DA CONCEITUAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

**Art. 1º.** O Conselho Curador é uma unidade colegiada constante da estrutura organizacional da Fundação Nova Chance - FUNAC, previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 291 de 26 de dezembro de 2007.

**Art. 2º.** As competências do Conselho são as definidas no Estatuto da FUNAC e legislação correlata.

**Art. 3º.** Ao Presidente do Conselho compete além das atribuições constantes do Estatuto da FUNAC:

**I** - Participar das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto, salvo nos votos de desempate;

**II** - Determinar matérias que devem figurar na ordem do dia das reuniões, elaborando a pauta e zelando pelo seu cumprimento;

**III** - representar o Conselho em suas relações com a FUNAC, e as demais instituições públicas e/ou privadas;

**IV** - assinar "deliberações" e todos os atos emanados do Conselho Curador.

**Art. 4º.** Aos membros do Conselho compete, além dos constantes no Estatuto da FUNAC:

**I** - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos pelo Presidente, as matérias que lhe forem distribuídas pelo Presidente do Conselho;

**II** - solicitar aprovação do plenário para votação de matéria em regime de urgência;

**III** - comparecer, pontualmente, às reuniões do Conselho, assinando o Livro de Presença;

**IV** - aprovar as atas das reuniões, depois de apreciadas;

**V** - apresentar e discutir propostas que versem sobre matéria da competência do Conselho;

**VI** - integrar as Comissões Especiais para as quais for designado pelo Presidente, em cumprimento à decisão do conselho;

**VII** - solicitar ao Presidente convocação de reunião extraordinária para apreciação de assunto relevante, devidamente justificado;

**VIII** - solicitar a inclusão de matéria na ordem do dia e também para reunião subsequente, bem como, justificadamente, a discussão prioritária de assuntos dela constantes;

**IX** - desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas neste Regimento ou pelo Presidente.

**Art. 5º.** O Conselho Curador é formado pelo pleno, composto por 15 (quinze) membros, cada qual possuindo um suplente, os quais serão indicados por cada segmento, conforme dispõe o artigo 10 e incisos da Lei Complementar n.º 291/2007.

**§ 1º.** Os Conselheiros poderão ter recomendação de destituição, por motivo

relevante ou falta injustificada a mais de 03 (três) reuniões ordinárias, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros presentes nas reuniões ordinárias.

**§2º.** Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro compete ao Presidente oficial ao órgão competente para indicação do novo membro, no prazo de 15 (quinze) dias.

**§ 3º.** Na hipótese prevista no §1º, se não houver a indicação da instituição/segmento, o Presidente do Conselho imediatamente solicitará ao Governador do Estado a nomeação, em substituição, do respectivo representante.

**Art. 6º.** A convite do Conselho, outros setores do governo poderão participar das reuniões do Conselho Curador, sem direito a voto.

**Art. 7º.** O Conselho Curador será presidido pelo Secretário de Justiça e Direitos Humanos, podendo ser substituído, nas suas ausências justificadas e impedimentos, pelo Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

## CAPÍTULO II

### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 8º.** O Conselho Curador se reunirá, com maioria simples de seus membros, uma vez a cada 02 (dois) meses, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, com qualquer número de seus membros, desde que em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após a primeira, tantas vezes quantas for convocado por seu Presidente.

**§1º.** As reuniões extraordinárias são convocadas pelo Presidente, conforme necessidade, ou por solicitação de, pelo menos, um terço do total dos membros do Conselho.

**§ 2º.** Não havendo quórum, o Presidente do Conselho deixará de instalar os trabalhos, consignará em ata o nome dos membros presentes e convocará outra reunião, a realizar-se no prazo máximo de dez dias úteis.

**§ 3º.** As decisões serão tomadas por maioria simples do número de membros presentes.

**§ 4º.** O Conselho será convocado por carta, telefone, fax, correio ou qualquer meio eletrônico, comprovadamente, sendo com no mínimo cinco (05) dias de antecedência.

**§ 5º.** A justificativa para a ausência do membro convocado deve ser comunicada ao Presidente do Conselho pelas mesmas formas, comprovadamente e no prazo de 24 horas antes da reunião, cumprindo ao membro convocar o seu substituto e informar sobre a convocação ao Presidente do Conselho quando da apresentação da sua justificativa.

**§ 6º.** Havendo urgência, o Presidente poderá convocar o Conselho Curador justificadamente, enviando a convocação com os assuntos urgentes a serem deliberados com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

**§ 7º.** No curso do processo de votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem;

**§ 8º.** Qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata, a justificativa de seu voto, que deverá ser encaminhada ao secretário executivo, por escrito, no prazo de 48 horas.

**Art. 9º.** O Conselho poderá deliberar sobre o caráter secreto de sua reunião, por solicitação de qualquer conselheiro, quando se tratar de matéria cuja quebra de sigilo, antes da deliberação possa trazer prejuízos institucionais ou pessoais.

## CAPÍTULO III

### DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

**Art. 10.** As Comissões Temáticas poderão ser criadas através de Portaria do Presidente do Conselho Curador, indicando seus membros, seu presidente, as tarefas que serão desenvolvidas e tempo de sua duração.

## CAPÍTULO IV

### DOS RECURSOS

**Art. 11.** O recurso será interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data que o recorrente tomou conhecimento do ato.

**§ 1º.** O recurso será distribuído pelo Presidente do Conselho Curador e será encaminhado a um membro relator, que submeterá ao pleno o seu voto e, posteriormente, será objeto de decisão na próxima reunião do Conselho Curador.

**§ 2º.** O recorrente deverá ser intimado para comparecer à reunião do Pleno, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas, para participar e sustentar o recurso oralmente, por tempo definido pelo Presidente do Conselho, de acordo com a complexidade da matéria.

**§ 3º.** As decisões do Conselho sobre os recursos serão tomadas por maioria simples, devendo ser consignado em ata a decisão colegiada e eventual voto divergente.

## CAPÍTULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** As alterações deste Regimento serão deliberadas por votação da maioria qualificada dos membros presentes em reunião ordinária do Conselho Curador.

**Art. 13.** Este Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais, entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Curador da FUNAC, revogadas as disposições em contrário, em especial o Regimento Interno publicado no Diário Oficial n.º 25914, de 23/10/2012.

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDÊNCIA

**ATO: 552/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA PROFESSORA HELENA ANTIPOFF**, localizada na Rua São Sebastião do Anjos, nº 740, Bairro Construmat, Município de Várzea Grande-MT, mantida pela Associação Pestalozzi de Várzea Grande, com CNPJ 37.500.576/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **243/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 457/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** de Estudos dos discentes matriculados e frequentes na Educação Básica, etapa Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial, realizada nos períodos letivos de 2006 a 2014. Com relação a Escola, considerando a gravidade da situação recomenda a aplicação da Resolução 093/2006-CEE/MT.

**ATO: 553/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA EMIKIA**, localizada no Parque Indígena do Xingu, Aldeia Indígena, CTL, Kurisevo, Parque Indígena do Xingu, Município de Gaúcha do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com CNPJ 01.614.539/0001-01. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1179/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 475/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes nos anos de 2012, 2013 e 2014.

**ATO: 554/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE**, localizada na Rua Cascavel, nº 970, Bairro Centro, Município de Marcelândia-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1350/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 496/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

**ATO: 555/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL XINGU**, localizada na Nova Aliança, S/N, Zona Rural, Município de Gaúcha do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, com CNPJ 01.614.539/0001-01. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1904/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 497/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, na modalidade Educação do Campo, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes realizados no período letivo de 2014.

**ATO: 556/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PEDRO BORGES**, localizada na BR 174, Km 29, Rural - Projeto de Assentamento SCOL SUL, Município de Colniza-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2452/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 506/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

**ATO: 557/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: CIN-COLÉGIO ISAAC NEWTON-ENSINO MÉDIO**, localizado na Rua André Avelino Ribeiro, nº 50, Bairro Lixeira, Município de Cuiabá-MT, mantido pela Escola de Ensino Integral de Cuiabá, com CNPJ 04.873.925/0001-06. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **224/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 507/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Ensino Médio, a partir de 01/01/2015 a 31/12/2019.

**ATO: 558/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: CIN-COLÉGIO ISAAC NEWTON-ENSINO FUNDAMENTAL**, localizado na Rua André Avelino Ribeiro, nº 50, Bairro Lixeira, Município de Cuiabá-MT, mantido pela Escola de Ensino Fundamental Matogrossense LTDA, com CNPJ 04.893.990/0001-95. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **241/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 508/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa: Ensino Fundamental, a partir de 01/01/2015 a 31/12/2019.

**ATO: 559/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PORTAL DA AMAZÔNIA**, localizada na Avenida dos Ipês, S/N, Bairro Jardim Primavera, Município de Apiacás-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1903/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 509/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, etapas Ensino Fundamental e Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2017.

**ATO: 560/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER**, localizado na Rua F 3, Quadra F 5, nº 103, Bairro Setor F, Município de Querência-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Querência, com CNPJ 37.465.002/0001-66. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **543/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 510/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2015.

**ATO: 561/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER E APRENDER**, localizado na Rua F 3, Quadra F 5, nº 103, Bairro Setor F, Município de Querência-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Querência, com CNPJ 37.465.002/0001-66. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **544/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 511/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta de Educação Básica, etapa de Educação Infantil, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

**ATO: 562/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: CEJA-CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS JOSÉ DIAS**, localizado na Rua Porto Velho, nº 256-E, Bairro Centro, Município Juara-MT, mantido pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **2236/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 512/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta de Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019.

**ATO: 563/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL REGINA TENORIO DE OLIVEIRA**, localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, Município de Porto Estrela-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1026/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 513/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta de Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio e, a etapa Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes realizados no período letivo de 2014.

**ATO: 564/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MIRASSOL**, localizada no Parque Indígena do Xingu, S/N, Bairro Alto Xingu, Zona Rural, Município de Gaúcha do Norte-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **793/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 515/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2015.

**ATO: 565/2015 - CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EUCARIS NUNES DA CUNHA E MORAES**, localizada na Rua Joaquim Murtinho, nº 167, Bairro Centro, Município de Poconé-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **639/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 517/2015**, aprovado em 15 de dezembro de 2015, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Ensino Médio, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2019. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes realizados nos períodos letivos de 2014.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 17 de dezembro de 2015.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE-MT

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015-SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO N.º 008/2015**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para **REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLANDO TROCA DE PISOS, REPARO DA COBERTURA, PINTURA, TROCA DE AZULEJO, SISTEMA DE TRATAMENTO PARA REFEITÓRIO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA EE CANDIDO PORTINARI - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT**, teve como proposta vencedora a da empresa **ESTEIO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **00.407.752/0001-71**, com o valor global de **R\$ 718.927,10 (Setecentos e Dezoito Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos)**. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015 - SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO ELETRÔNICO 014/2015, cujo objeto trata-se de: Aquisição de Bebedouros e Geladeiras para atender as demandas das Escolas Estaduais do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, realizado no dia 17 de dezembro de 2015 por meio da Internet no site. [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) Aplicativo portal de Aquisições”, sagrou-se vencedora as empresas:

LOTE 01 - D A ARAGÃO COMÉRCIO - ME, CNPJ.19127086000146, VALOR: R\$ 428.845,00

LOTE 02 - STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ. 05870717000108, VALOR R\$ 519.570,00

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2015-SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO N.º 013/2015**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para **REFORMA GERAL DA UNIDADE ESCOLAR, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA, PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA EE PROFESSORA ARLETE MARIA DA SILVA - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VÂRZEA GRANDE/MT**, teve como proposta vencedora a da empresa **E-TAG CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **05.319.939/0001-37**, com o valor global de **R\$ 1.229.013,82 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos)**. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2015-SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇO N.º 012/2015**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para **REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, E DEMAIS DEPENDÊNCIAS, CONJUNTO DE BANHEIROS M/F, COZINHA E REFEITÓRIO, URBANIZAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, INST. SANITÁRIAS, INST.ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO- SPDA TIPO GAIOLA DE FARADAY, FINALIZAÇÃO DE 30 M DE MURO, CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM ARQUIBANCADA DE 02 DEGRAUS, PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA EE JOSÉ MARIANO BENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT**, teve como proposta vencedora a da empresa **LUMA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **12.150.087/0001-62**, com o valor global de **R\$ 1.097.320,02 (Um Milhão e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais e Dois Centavos)**. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

  
**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**Lauda 101**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 117/2015.**

**PROCESSO:**106185/2015

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT CNPJ/MF 03.533.064/0001-46

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio é promover em parceria a regularização fundiária, a escrituração e a averbação dos imóveis, ainda irregulares onde estão instaladas as Escolas Estaduais e Municipais no Município de Cuiabá/MT.

**VALOR:** O valor do presente Convênio é de R\$ 194.880,00 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

**PROGRAMA/PROJETO:**36/2007

**FONTES:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 334041

**EMPENHO:** 141010001.15.039373-1 **Data:**09/12/2015

**ASSINATURA:** 16/12/2015

**VIGÊNCIA:** 01/12/2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 152/2015.**

**PROCESSO:**478925/2015

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PARANAÍTA/MT CNPJ/MF 03.239.043/0001-12.

**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a construção de 01 quadra Poliesportiva coberta, com arquiabancada de 2 (dois) degraus nas duas laterais com uma dimensão de 24 x 32M e instalações elétricas, na EE.Mário Corrêa da Costa no município de **Paranaíta/MT.**

**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 542.205,71 (Quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 515.095,43 (Quinhentos e quinze mil e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 27.110,28 (Vinte e sete mil cento e dez reais e vinte e oito centavos), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA/PROJETO:** 340/4371

**FONTES:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 444051

**EMPENHO:**141010001.15.036512-6 **Data:**24/11/2015

**ASSINATURA:**17/12/2015

**VIGÊNCIA:**14/06/2016

**Lauda 102**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 153/2015.**

**PROCESSO:**462240/2015

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de PEDRA PRETA/MT CNPJ/MF 03773942/0001-09.

**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a construção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental "ARI GRIESANG", localizada no Alto da Serra da Petrovina, situada na Vila Garça Branca, onde funciona no período noturno uma extensão do Ensino Médio da E.E. Treze de Maio, se localizada no município de Pedra Preta/MT

**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 554.438,89(quinhetos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 526.716,95 (quinhetos e vinte e seis mil setecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) do **CONCEDENTE** e R\$ 27.721,94 (vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) como **CONTRAPARTIDA** financeira do **CONVENENTE.**

**PROGRAMA/PROJETO:** 340/4371

**FONTES:** 120

**ELEMENTO DE DESPESA:** 444051

**EMPENHO:**141010001.15.036745-5 **Data:**01/12/2015

**ASSINATURA:**17/12/2015

**VIGÊNCIA:**14/06/2016

**PORTARIA Nº 492/2015/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Secretaria e com base no que dispõe a Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor

a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação.

**I - Presidente:**

Clayton Marcelo Roteski

**II - Membros:**

Caroline Maria Campos Muzzi

Danielle Queiroz Neiva Leão

Edda Rondon Boretti

Felipe Augusto de Azevedo

Felipe Carlos Almeida

Ivan Montezano Junior

José Salvador de Campos Leite

Juliano Jorge Haddad

Nizete Lenir da Silva Costa

Neuza da Luz Silva

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 210/2015/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.



**PERMINIO PINTO FILHO**  
Secretário de Estado de Educação

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2015/SETAS**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e suas unidades desconcentradas segundo as condições previstas no edital e especificações constantes nos autos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** processo nº 136852/2015, para Adesão Carona na Ata oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2014, Ata de Registro de Preço n.º 011/2015, do **INSTITUTO FEDERAL GOIANO**, por intermédio do seu Campus Morrinhos.

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo período de 12 meses contados de 02/12/2015 a 01/12/2016.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de **R\$ 47.949,00 Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais).**

ÓRGÃO	UO	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesas
SETAS	22.101	2005	172	339039

**ASSINAM:**

VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

CONTRATANTE \_\_\_\_\_

IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES

Representante Legal

CONTRATADO

**PORTARIA SETAS Nº.095/2015.**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 109 e 113, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de Outubro de 1990;

**RESOLVE:**

I - Aprovar a **ESCALA DE LICENÇA PRÊMIO** dos servidores

da SETAS/MT para o Ano de 2016, conforme listagem anexa.

JANEIRO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
95618	Claudia Bastos Ferro	03/10/06 a 02/10/11
80716	Benail P. de Magalhães	25/03/08 a 24/03/13
107909	Cristina Susie C.de Souza	09/06/08 a 08/06/13
28472	Sebastiana I. de Siqueira	01/07/08 a 30/06/13
FEVEREIRO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
112114	Agmar Divino L.Siqueira	18/02/04 a 17/02/09
82389	Berenice Martins	27/09/05 a 26/09/10
25594	Hermelindo P. da Silva	10/10/05 a 09/10/10
46613	Jaime Domingos Sena	10/11/05 a 09/11/10
81863	Jeciel Nés de Brito	02/01/95 a 01/01/10
80697	João de Deus da Rosa	01/09/90 a 31/08/95
99996	José Gomide Pereira	26/04/07 a 25/04/12
13712	Julio César de Carvalho	01/06/00 a 31/05/05
75932	Jussara C.R. de Souza	27/12/06 a 26/12/11
106834	Klebson Fonseca de Souza	16/02/04 a 15/02/09
81431	Maria de Fátima P.Alves	01/04/10 a 31/03/15
59616	Mariozan N. Silva	21/07/00 a 20/07/05
63417	Moema de C. Maciel	15/03/02 a 14/03/07
MARÇO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
14730	Dalva Laurencina Mendes	17/02/08 a 16/02/13
80697	João de Deus da Rosa	01/09/95 a 31/08/00
99996	José Gomide Pereira	26/04/02 a 25/04/07
27992	Tomasia da Silva	15/06/93 a 14/06/98
ABRIL - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
58603	Maria Andréa N.Latorraca	21/11/05 a 20/11/10
83118	Dorvacio Rosa Neto	01/10/10 a 30/09/15
60002	Eliana Cristina Teixeira	24/12/01 a 23/12/06
79935	Florisvel da Silva	01/07/07 a 30/06/12
80697	João de Deus da Rosa	01/09/00 a 31/08/05
99996	José Gomide Pereira	26/04/07 a 25/04/12
80680	José Jonas Gomes Senabio	22/11/10 a 21/11/15
73712	Pascoal Barros da Silva	26/12/01 a 25/12/06
MAIO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
100819	Augusto G. do R.Junior	04/06/02 a 03/06/07
114570	Cesar Fontes da Silva	15/04/04 a 14/04/09
83118	Dorvacio Rosa Neto	01/10/10 a 30/09/15
80331	Eliane Aparecida S.Faria	01/04/05 a 31/03/10
80697	João de Deus da Rosa	01/09/00 a 31/08/05
JUNHO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
79478	Benedito Dias de Amorim	12/01/02 a 11/01/07
83118	Dorvacio Rosa Neto	01/10/10 a 30/09/15
80331	Eliane Aparecida S.Faria	01/04/05 a 31/03/10
114570	Cesar Fontes da Silva	15/04/04 a 14/04/09
83118	Dorvacio Rosa Neto	01/10/10 a 30/09/15
81111	Francisco Glória Ferreira	01/05/96 a 30/04/01
80697	João de Deus da Rosa	01/09/05 a 31/08/10
81843	Valdevina Correa da Silva	06/01/96 a 05/01/01
JULHO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
82390	Berenice F. de Souza	17/10/10 a 16/10/15
80678	Borenilce M.Figueiredo	18/10/05 a 17/10/15
89252	Carlos Antero A.Castro	06/01/10 a 05/01/15
114570	Cesar Fontes da Silva	15/04/04 a 14/04/09
108950	Cíntia Leitão	28/07/03 a 27/07/08
79484	Dulcinéia Tavares Correa	29/10/96 a 28/10/06
80982	Gloria Leda Costa Marques	15/06/02 a 14/06/07
81274	Heliana das G. C.C.Souza	15/09/97 a 14/09/02

80697	João de Deus da Rosa	01/09/05 a 31/08/10
91839	Laura Rita Santos Silva	20/02/06 a 19/02/11
61709	Mauro Cesar Souza	09/06/06 a 08/06/11
112116	Michelle R.E. Santo	09/02/04 a 08/02/09
79489	Naillio Pereira Leite	02/01/97 a 01/01/02
73712	Pascoal Barros da Silva	26/12/01 a 25/12/06
81582	Waldelice Cilene da Cruz	01/09/08 a 31/08/13
AGOSTO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
58603	Maria Andréa N.Latorraca	21/11/05 a 20/11/10
82390	Berenice F. de Souza	17/10/10 a 16/10/15
30596	Iliane Maria da C. Silva	25/01/08 a 24/01/13
80697	João de Deus da Rosa	01/09/05 a 31/08/10
75932	Jussara Cristina R.Souza	27/12/06 a 26/12/11
82115	Nivaldo Germano Barreto	13/08/07 a 12/08/12
SETEMBRO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
13692	Aluizio de Anunciação	01/04/95 a 30/03/00
79495	Benedito V. Nascimento	06/01/07 a 05/01/12
82390	Berenice F. de Souza	17/10/10 a 16/10/15
80697	João de Deus da Rosa	01/09/05 a 31/08/10
60002	Eliana Cristina T.da Silva	24/12/06 a 23/12/11
97135	Joelma da S. T.Magalhães	16/01/07 a 15/01/12
75932	Jussara Cristina R.Souza	27/12/06 a 26/12/11
91839	Laura Rita Santos Silva	20/02/06 a 19/02/11
61709	Mauro Cesar Souza	09/06/06 a 08/06/11
114569	Valdet de O.S.Aquino	03/05/04 a 02/05/09
OUTUBRO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
13692	Aluizio de Anunciação	01/04/95 a 30/03/00
112113	Hélio Shigueo Miyagawa	05/04/16 a 05/05/16
97135	Joelma da S.T.Magalhães	16/01/07 a 15/01/12
107921	Kelen Cristine Carvalho	21/05/08 a 20/05/13
61709	Mauro Cesar Souza	09/06/06 a 08/06/11
81582	Waldelice Cilene da Cruz	01/09/08 a 31/08/13
NOVEMBRO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
13692	Aluizio de Anunciação	01/04/00 a 30/03/05
58603	Maria Andréa N.Latorraca	21/11/05 a 20/11/10
80716	Benail P. de Magalhaes	25/03/08 a 24/03/13
203845	Catia Marina P.Magalhães	25/06/08 a 24/06/13
81373	Elias Araujo Santos	10/08/97 a 09/08/02
216295	Ester Maranhã Cupini	14/08/09 a 13/08/14
112113	Helio Shigueo Miyagawa	18/02/04 a 17/02/09
97135	Joelma da S.T. Magalhães	16/01/07 a 15/01/12
107921	Kelen Cristine Carvalho	21/05/08 a 20/05/13
91839	Laura Rita Santos Silva	05/12/05 a 04/12/10
DEZEMBRO - 2016		
Mat.	Nome	Quinquênio
203845	Catia Marina P. Magalhães	25/06/08 a 24/06/13
81373	Elias Araujo Santos	10/08/02 a 09/08/07
112113	Helio Shigueo Miyagawa	18/02/04 a 17/02/09
79517	Hildeson R. Moreira	29/05/05 a 28/09/10
107921	Kelen Cristine Carvalho	21/05/08 a 20/05/13

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS , em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2015.

  
VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA Nº 93/2015/GAB/ SETAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 6º e o § único da Lei Complementar nº 112, de 01 de Julho de 2002;

CONSIDERANDO, a previsão contida no artigo 3º, § 2 do Decreto nº 2.490, de 11 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO necessidade no artigo 14 do decreto 1.955, de 11 de outubro de 2013, substituindo a Rede de Ética;

CONSIDERANDO a necessidade da disseminação e padronização do comportamento e regramento ético aos servidores da SETAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir os seguintes membros da Comissão de Ética, para mandato de 03(três) anos:

**I - Lucienne Alves Correa**, respectiva titular;

**II - Jandira Socorro da Silva Andrade**, respectiva suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2015.

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**PORTARIA Nº 94/2015/GAB/ SETAS**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual 5.567, de novembro de 2002, que determina que todos os órgãos e entidades deverão constituir uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos obedecendo o disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, com objetivo de atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final, analisar e autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente, e acompanhar a implantação da política de gestão de Documentos da Secretária de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Cristiane Moreira da Silva - Presidente;

II - Hildeson Rodrigues Moreira - Responsável pela Guarda de Documentos;

III - Edson Carlos Marques de Arruda - Historiador;

IV - Jackeline do Carmo Adorno - Assessoria jurídica;

V - Roselaine Aparecida de Moura Figueiredo - Arquivista;

VI - Thifani Cristina de Souza e Silva - Gerencia de Provimento e manutenção;

VII - Benedito Conrado da Costa - Coordenadoria de Contabilidade e Finanças;

VIII - Amanda Guimarães Chocair - Superintendência de Acolhimento Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SECITECI**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2014/ SECITEC- PROC 510844/2015.**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/ MT- CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONCESSIONÁRIA: Eliandra de Souza Peres - CNPJ: 20.986.301/0001-43

**OBJETO:** Prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, do Contrato n.º 026/2014/SECITEC.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**DATA DE ASSINATURA: 30/09/2015.**

**ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA** - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Concedente, **Sra ELIANDRA DE SOUZA PERES** - Eliandra de Souza Peres - Concessionária.

**PORTARIA Nº. 92/2015/SECITECI/MT**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as servidoras relacionadas abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Termo de Cooperação n.º 007/2015/SECITECI, firmado entre a Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Cláusula Décima da referida cooperação:

1. Valmir Luiz Moreira Santos.
2. Cristhina da Costa Marques.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2015.

**LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA**  
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº019/2013/SEDEC**

**CONTRATADO:** OI S/A.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 28/10/2015.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de outubro de 2015.

**ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **JUVENAL ALVES FERREIRA NETO** e **ROBERTO WAGNER SANDRIN** - OI S/A - Contratada.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 559068/2015**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 087/2015/COORDJUR/SEDEC-SEC.ADJ.SIST. e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **EBTC - TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.023.968/0001-94, para participação de servidores no curso de capacitação para "Elaboração e Análise de Projetos e SICONV", que será realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2015, em Cuiabá-MT, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tudo com espeque no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2015.

**SENERI KERNBEIS PALUDO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(Original Assinado)

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.026/2014 - Processo nº 527886/2015**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADA:** Empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Eireli -

CNPJ nº 04.568.575/0001-66.

**OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira - Itens 3.3 - Para a Conclusão dos Serviços e 3.4 - Vigência** do Contrato nº. 026/2014/SEDEC, conforme disposto no art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

**ASSINATURA:** 29/10/2015.

**ASSINAM:** **SENERI KERNBEIS PALUDO** - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **JOSÉ ARI DE ALMEIDA** - Empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Eireli - Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2015 SEDEC referente ao processo nº 638576/2015.**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente : Pref. Munic. de Santa Carmem - CNPJ nº 37.465.283/0001-57.

OBJETO: "Festividades de réveillon 2016".

Vigência: 15/12/2015 a 14/03/2016 - Valor Total: R\$ 55.600,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) - Concedente - R\$ 50.000,00 e Conveniente R\$ 5.600,00.

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2543 - Região :9900- Elemento de despesas 3340 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 15/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Alessandro Nicolli - Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2015 SEDEC referente ao processo nº 632532/2015.**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente : Pref. Munic. de Salto do Céu - CNPJ nº 15.024.011/0001-89.

OBJETO: "Reveillon 2015".

Vigência: 16/12/2015 a 15/03/2016 - Valor Total: R\$ 55.780,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta reais) - Concedente R\$ 50.000,00 e Conveniente R\$ 5.780,00.

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2543 - Região :9900- Elemento de despesas 3340 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 16/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Wemerson Adão Prata - Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2015 SEDEC referente ao processo nº 650017/2015.**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente : Pref. Munic. de Lambari D'Oeste - CNPJ nº 37.465.408/0001-49.

OBJETO: "Reveillon 2015".

Vigência: 16/12/2015 a 15/03/2016 - Valor Total: R\$ 26.700,00 (Vinte e seis mil e setecentos reais) - Concedente R\$ 20.000,00 e Conveniente R\$ 6.700,00.

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2543 - Região :9900- Elemento de despesas 3340 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 16/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Maria Manea da Cruz - Prefeita.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2015 SEDEC referente ao processo nº 632541/2015.**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente : Pref. Munic. de Rio Branco - CNPJ nº 15.023.997/0001-72.

OBJETO: "Reveillon 2016".

Vigência: 16/12/2015 a 15/03/2016 - Valor Total: R\$ 55.750,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) - Concedente R\$ 50.000,00 e Conveniente R\$ 5.750,00.

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2543 - Região :9900- Elemento de despesas 3340 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 16/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Antonio Xavier de Araújo - Prefeito.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2015 SEDEC referente ao processo nº 632314/2015.**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente : Pref. Munic. de São José dos Quatro Marcos - CNPJ nº 15.024.029/0001-80.

OBJETO: "Festividades de Fim de Ano".

Vigência: 15/12/2015 a 14/03/2016 - Valor Total: R\$ 335.842,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais) - Concedente - R\$ 267.000,00 e Conveniente R\$ 68.842,00.

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2543 - Região :9900- Elemento de despesas 3340 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 15/12/2015.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Carlos Roberto Bianchi - Prefeito.

**PORTARIA 091/2015/SEDEC/GAB**

Dispõe sobre a designação do fiscal do Convênio nº 033/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, nos moldes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, a servidora abaixo para exercer a função de fiscal da execução do Convênio nº 033/2015 celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem, bem como da sua respectiva prestação de contas:

1) Valdirene da Costa - Assessora Técnica III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**Nelson Corrêa Viana**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC  
( Original assinado)

**PORTARIA 092/2015/SEDEC/GAB**

Dispõe sobre a designação do fiscal do Convênio nº 036/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, nos moldes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, a servidoras abaixo para exercerem a função de fiscais da execução do Convênio nº 036/2015 celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, bem como da sua respectiva prestação de contas:

- 1) Maria Irene Teles de Menezes - Técnico Administrativo.
- 2) Simone das Graças Lara Pinto - Analista de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**Nelson Corrêa Viana**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC  
(Original assinado)

**PORTARIA 093/2015/SEDEC/GAB**

Dispõe sobre a designação do fiscal do Convênio nº 035/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, nos moldes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, a servidoras abaixo para exercerem a função de fiscais da execução do Convênio nº 035/2015 celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu, bem como da sua respectiva prestação de contas:

- 1) Maria Irene Teles de Menezes - Técnico Administrativo.
- 2) Simone das Graças Lara Pinto - Analista de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**Nelson Corrêa Viana**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC  
(Original assinado)

**PORTARIA 094/2015/SEDEC/GAB**

Dispõe sobre a designação do fiscal do Convênio nº 034/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Rio Branco.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, nos moldes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, a servidoras abaixo para exercerem a função de fiscais da execução do Convênio nº 034/2015 celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prefeitura Municipal de Rio Branco, bem como da sua respectiva prestação de contas:

- 1) Maria Irene Teles de Menezes - Técnico Administrativo.
- 2) Simone das Graças Lara Pinto - Analista de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**Nelson Corrêa Viana**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC  
(Original assinado)

**PORTARIA 095/2015/SEDEC/GAB**

Dispõe sobre a designação do fiscal do Convênio nº 032/2015 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, nos moldes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, a servidoras abaixo para exercerem a função de fiscais da execução do Convênio nº 032/2015 celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, bem como da sua respectiva prestação de contas:

- 1) Maria Irene Teles de Menezes - Técnico Administrativo.
- 2) Simone das Graças Lara Pinto - Analista de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**Nelson Corrêa Viana**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC  
(Original assinado)

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2015, ref. ao processo nº 468012/2015- SEC/MT**

**PARTES:** Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso- CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Beisebol e Softbol - CNPJ: 11.375.999/0001-70.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"Adquirir bolas oficiais de beisebol para treinamento dos atletas"**.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1613 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - REGIÃO: 9900 - FONTE: 107

**VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) repasse da concedente e R\$ 3.000,00 (trinta mil reais) como contrapartida financeira.**

**VIGÊNCIA:** 04/12/2015 a 29/02/2016

**FISCAL: Helio Machado da Costa - matrícula nº 113986.**

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Sérgio Yugi Izawa - Presidente da Federação Matogrossense de Beisebol e Softbol.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2015, ref. ao processo nº 621244/2015- SEC/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura /SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Diamantino - CNPJ: 03.648.540/0001-74.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"Realização do Reveillon 2015"**.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2377 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - REGIÃO: 9900 - FONTE: 100

**VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais), R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) repasse da concedente e R\$ 900,00 (novecentos reais) como contrapartida financeira.**

**VIGÊNCIA:** 17/12/2015 a 29/02/2016

**FISCAL: Sra. Veruska Almeida Souza - matrícula nº 227343.**

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Juviano Lincoln - Prefeito Municipal de Diamantino.

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2015/SEC**

**PROCESSO:** 498197/2015/SECEL - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2015/MP/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC

**CONTRATADA:** Transamérica Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 07.417.370/0001-78

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2015/MP/MT, oriunda do Pregão Presencial nº. 013/2014, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso.

**VALOR:** R\$ 61.366,08 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DATA:** 08/12/2015

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2013/SECEL**

A Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Extrato do Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2013/SECEL, firmado com a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, publicado no D.O.E-MT nº 26674 de 08/12/2015, página 14.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2015.

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 092/2015/CCAD/CADSS/SGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2015, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
68978	1	Adriana Deschamps Cavalcanti Baptista de Souza	9,75
115520	1	Adriane Botelho Martins	9,7
110144	1	Adriano Ferreira de Arruda	9,95
58396	1	Alessandra Auxiliadora Oliveira Costa	9,68
96595	1	Alessandra Carla Furian	9,86
115470	1	Allan Rodrigo Silva C. Morbeck	9,93
64683	2	Ana Carolina Machado Landgraf	10
120307	1	Ana Carolina Pereira Luiz	9,92
106841	1	Andrea Ramos de Souza	10
122098	1	Angela Nilkerson da Costa e Silva	8,98
76341	2	Antonia Audeci Souza Oliveira	9,79
80954	2	Antonieta Fernandez de Campos	10
51651	1	Athaide Celestino da Silva	9,64
123873	1	Carmen Lucia Camargo Tanaka	9,45
95342	1	Celis Nadine Franca de Souza	9,97
106861	1	Celso Ricardo Ferreira	10
43091	2	Claudia Pereira Mendes de As	8,96
7038	2	Conceicao da Silva Campos	10
108344	2	Cristina Zuita de Franca Dias Ferreira	9,35
120208	1	Daniela Benini Galetti Garcia	9,81
123808	1	Danyelle Dallarmi Rodrigues Thommen	9,87
58260	2	Davi Vicente da Silva	8,67
42351	2	Dayse Mary Rondon Barreto	9,95
114620	1	Dioclecia Santana Klos	10
84521	2	Edenilce Regina da Silva	10

58151	7	Edvania Lourdes da Silva Lima de Oliveira	9,93
124921	1	Elieth Rodrigues e Silva Pereira	9,37
74906	5	Elizabeth Costa da Silva Brunetto	9,79
123872	1	Eugenir Maria Silva Duarte	9,7
95508	1	Evalton Rocha dos Santos Junior	10
115415	1	Fernanda Ribeiro Carvalho dos Santos	9,82
123103	1	Flavia Alves de Amorim Bezerra	9,96
111657	1	Francisney da Silva Barros	9,89
107387	1	Gilson Yugi Nakata	9,91
115411	1	Glaucia de Lourdes Gaiva	10
123153	1	Glaucia Larroyed de Oliveira	9,91
43323	2	Hedilza Harras Cardinal	10
50429	2	Idalina Pereira Cabral Correa	10
24726	2	Isaac Nepomuceno Filho	10
96076	1	Jadir Antonio da Silva	9,77
56167	2	Jeferson Alves de Souza	9,47
95167	1	Jin Hyun Kim	10
51417	2	Joana D Arc Ferreira Cortes Mazini	9,59
106879	1	Joao Francisco Borba	10
116013	1	Joao Paulo Ignacio Ferreira Ribas	9,95
96510	2	Jony de Jesus Pinheiro	9,89
106247	1	Jorge Luiz Cintra do Nascimento	9,89
90299	1	Jose de Figueiredo Loureiro Junior	10
42035	2	Joselinda Paes de Barros Curvo Costa	9,84
110028	3	Josiane Valeria Barros da Cunha	9,98
96148	2	Josue Bett	9,76
43595	2	Juarez Petrucci	7,73
124670	1	Juliana Furquim Rodrigues Alves Martins	10
117043	1	Juliana Saragiotto Silva	9,95
68791	9	Juscimar Rodrigues de Almeida	10
96772	1	Kleber de Carvalho Araujo	9,96
93978	1	Leni Bezerra da Costa	9,82
114247	1	Liege Machado da Rosa Arantes	10
58300	1	Ligia Alves de Moraes	9,94
79340	5	Linda Maria de Araujo	9,99
42106	2	Liris Madalena Moerschbaecher Werle de Lemos	9,94
123817	1	Luciana Mara de Oliveira Palma Campos	10
122425	1	Luciana Palu	9,82
119010	1	Luciane Tiemi Kuroyanagi	9,8
116171	1	Luis Carlos Gomes Viana	10
43136	2	Luiz Alves Correa Filho	9,98
70130	3	Luiz Evaristo Ricci Volpato	9,61
55528	8	Luzenil Maria da Silva	9,27
115767	1	Manoel Abreu de Oliveira Neto	9,93
117326	1	Mara Patricia Ferreira da Penha	10
63993	2	Marcia Regina de Deus Rocha	10
42615	2	Marcos Antonio Morandi	9,8
96586	1	Maria Auxiliadora Bites Ormondes	9,67
67474	2	Maria de Fátima Castro Borges	9,1
70482	2	Maria do Carmo Souza	10
83078	2	Maria Helena Dos Santos	8,47
63973	1	Maria Ines Portella Rocha	9,99
39304	2	Maria Lucia Braun	9,38
83068	1	Mario Aparecido Ferreira	10
43535	2	Mario Luis Correa Tocantins	9,92
97086	1	Marlene Aparecida Gomes Caetano	10
117026	1	Marli Marilda Rosa Bittencourt	9,66
113076	1	Milton Jose Nantes Santos	10
117105	1	Myrian Mazzarelo Oliveira Lopes	10
114788	1	Natali Soares de Siqueira Xavier	10
79952	1	Newton Uemura	10
96527	1	Nilene Duarte	12 A
114105	1	Oneide Martins Ribeiro	9,77
94384	1	Patricia Goretti Serra Yabumoto	9,97

106260	1	Reynaldo Jose Antunes Maciel Filho	9,89
72543	3	Rita de Cassia Silva Desiderio Cutiario	9,52
107610	1	Rodrigo da Silva Gomes	9,95
90127	1	Romualdo Prata Vidal	10
123910	1	Rosangela Ushizima	9,62
58451	1	Sandra Consuelo Alves Santana	10
58438	1	Silvana Leila de Souza	9,67
58322	1	Silvia Lidia Albuquerque de Siqueira	9,87
42299	1	Sirlene Maria Alves	9,62
124927	1	Sonia Cristina Campos Oliveira	9,37
43025	2	Soraya Danniza Barbosa Miter Simon	9,71
91809	2	Taisa Aidamus Prado Genaro	9,81
110690	1	Tania Maria de Amorim	9,96
42095	2	Teresa Cristina da Costa Pertile	10
93319	1	Valeria Cristhian Meneguini	10
94852	1	Vera Lucia Moretto	9,39
94852	2	Vera Lucia Moretto	9,4
42721	2	Vera Marta Ferro Bonacim Roder	10
124930	1	Vera Verney Leal dos Santos	9,82
45812	9	Wagton Douglas Fonseca	9,75
124197	1	Weslaine Vilela da Silva	9,42
54027	1	Zenaide Ferreira Camargo Rocha	9,56

P.T.N.M.SERV. SAUDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
113095	1	Alberto Silva de Anunciacao	9,77
93228	1	Ana Maria Araujo Barros	9,97
96175	1	Andrea Ferreira Abranches Soares	9,72
120221	1	Andreia Pimenta Ando	9,1
95336	1	Antonio Carlos Lemes da Cruz	9,81
43227	2	Arao Inacio de Figueiredo	9,75
46957	7	Arismar Ferreira da Silva	9,56
40613	2	Atair Machado dos Santos	9,96
96670	1	Aurisio Lopes dos Santos	9,6
43197	1	Benedito Antonio Xavier da Fonseca	9,67
43299	2	Benedito Gomes de Pinho Sobrinho	9,81
43312	1	Benedito Perciliano de Queiroz	8,58
43031	2	Benedito Sergio Leque Reinaldo	9,83
115396	1	Cesar Anchieta dos Santos	10
93259	2	Claudia Lopes da Silva	9,81
110990	1	Claudia Maria Lopes Cunha	9,9
94459	1	Creusa Rodrigues Vieira	9,65
89642	1	Dalila Santos de Amorim	9,89
96598	1	Daniela dos Santos	9,51
59021	1	Deise Florentina de Campos Teixeira	9,99
115897	1	Dejalmir Assumpcao Pereira	9,89
96543	1	Donino Jose de Jesus Haenisch	9,97
115533	1	Eder del Barco Nishioka	9,62
104008	2	Edilia Alves da Silva	9,7
91818	2	Edilson Alves Correa	9,69
93955	1	Edmilson de Pinho Almeida	9,72
43002	2	Eledil Sebastiana Carvalho da Costa	9,98
114252	1	Elvira Maria Xavier	9,43
89625	1	Esterlita Barreira Silva Monteiro	9,87
32153	1	Everaldo Goncalo Bismark Rodrigues	9,97
24742	2	Helaine Guimaraes de Arruda	9,95
111118	1	Ilza Rosa de Paula e Silva	10
94856	1	Iracilda Maria de Barros	9,91
90367	1	Izabel Penha dos Santos	9,97
111356	1	Izabella Sant'anna	9,94
15656	2	Izaniel Maria de Souza Campos	9,76
6318	1	Jaira Ferreira Siqueira	8,74
91797	1	Jandira de Barros Bezerra	9,51
41922	1	Janeth Fatima Albues	9,03
43208	2	Joelma das Gracias Figueiredo Dorileo	9,99
96209	1	Joemil Francisco de Souza	9,75

63764	1	Jose Roberto Caetano Marques	9,61
116026	1	Junia Mara da Costa Serra Driemeyer	10
115531	1	Kelly Cristina Sao Pedro de Paula	10
113999	1	Lazaro Soares Porto	9,7
94550	1	Leonia Alves Silva	9,85
111089	1	Liheberton Vasques	9,95
91823	2	Luciane Maria Reis	9,96
111354	1	Luis Humberto Campioni	10
97066	1	Marcio Jose Alves Sobrinho	9,96
111840	1	Marcos Alberto da Silva	9,01
115535	1	Maria Aparecida Taques Fortes	9,9
90521	1	Maria de Fatima Alves do Bomfim	9,86
90155	1	Maria de Fatima Paula Rodrigues Pinto	10
111145	1	Maria Rosa de Oliveira	9,81
96738	1	Marilando Messias Barros	9,94
93323	1	Maristela Alves da Guia	9,34
110688	1	Marlene Pasinato	9,57
90111	1	Marli Smak	9,79
91787	1	Maurilio Mederix Gomes	9,59
56015	2	Mauro Cesar Correa de Souza	9,5
117993	1	Monya Zoraima Duarte Pereira Ramos da Silva	9,91
41667	2	Neusa Borges Leal	9,81
42453	1	Nildo do Bondespacho Luz	9,47
106601	1	Nilva da Silveira de Jesus Treter	9,54
122144	1	Nilza Goncalina Marcal de Arruda	9,61
113088	1	Ocimar Savio de Lara Ferri	9,72
63762	1	Odenete Rezende do Nascimento	9,56
52351	3	Onivio Midon	9,61
96679	1	Paulo da Silva Santos	9,95
58297	1	Regina Neris De Assuncao e Castro	9,46
110912	1	Rodrigo da Guia	10
106844	1	Rogeria Maria Antunes Alves	10
93174	1	Rogério Fagundes Moraes	9,75
51879	2	Rosania Araujo Meira	9,93
114904	1	Rosemeire Martins de Almeida	10
110126	1	Sandra Damares Buzanello	8,89
95230	1	Serly Costa Lima de Sousa	9,81
115525	1	Silvio Luiz Alves Martins	9,79
90156	1	Sonia Terezinha Hiller	9,77
42067	2	Tania Benicia Rodrigues dos Reis Silva	9,95
115726	1	Tatiane Angeli Povoas Cuiabano	9,6
114515	1	Tereza Raquel Marques de Moura	10
14850	1	Ubenice Ferreira da Silva Rondon	8,35
40867	2	Uziel Moraes de Oliveira	9,8
96671	1	Valdecir Alves	9,68
43455	1	Walderson Rodrigues da Silva	10
46151	2	Walmir José de Lima	9,98
96678	1	Wanderley Leite Moreira	9,96

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
21554	2	Aparecida Oliveira Santos Salvador	9,57
90040	1	Danilo Augusto Lemos Sanabria	10
86237	1	Edina de Castro Souza Paredes Perez	9,96
90346	1	Elke Santos Costa	9,87
76479	1	Eva Domingas da Silva	9,6
55619	1	Fatima Lima dos Santos Castro	9,73
42733	1	Goncalo Pinto de Almeida	9,89
97112	1	Helmi Beniilde Nedel	9,91
90590	1	Jeovane da Silva Carvalho Assunção	9,97
47812	3	Joilson Nardes do Nascimento	9,26
76716	3	Mairi Fatima da Rosa De Freitas	9,4
58075	1	Maria Domingas da Costa Araujo	9,91
58117	1	Maria Terezinha Brolo	7,6
90074	1	Rosa Hervatim	9,88
100801	1	Vilma Leite da Costa	9,69

**Analista Administrativo**

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
205106	1	Elayne Correa Pereira da Matta	10

**Técnico Administrativo**

Matricula	Vínculo	Nome	Nota
15318	1	Ananildes Luiza de Souza	9,90
175	1	Edilson Inacio de Lima	9,49

Registra. Publica e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2015.

**Eduardo Luiz Conceição Bermudez**  
Secretário de Estado de Saúde  
Original Assinado

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2015/SEAF**

A Secretaria de Estado e Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários/SEAF vem a público informar que a sessão do Pregão Eletrônico nº **008/2015/SEAF**- cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - FÁBRICA DE RAÇÃO**- suspenso para recurso será REABERTO NO DIA **21/12/2015 às 08h30m (horário Local)** via internet, site da Secretaria de Gestão : [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**Edite Valadares da Silva**  
Pregoeira da Seaf/Empaer/MT

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

Extrato do Quinto Termo Aditivo Nº 018/2013/01/05/SECOPA/SECID; Processo nº 605075/2015;  
Objeto do Contrato: Execução da Obra denominada Trincheira do Verdão, conforme descrição da Dispensa de Licitação nº 001/2013/SECOPA e seus anexos;  
Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade sub-rogar o contrato nº 018/2013 da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 para a Secretaria de Estado das Cidades. Aditar o prazo de execução e vigência do contrato administrativo nº 018/2013; 2.1. Transferir todas as obrigações do contrato administrativo nº 018/2013 à Secretaria de Estado das Cidades que a partir deste ato passa a figurar como CONTRATANTE perante a empresa Métrica Construções LTDA. 2.2. Fica acrescido ao prazo de execução 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Reinício da Obra. 2.3. Fica acrescido ao prazo de vigência 330(trezentos e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, prazo este que se encerra em 25/10/2016.  
Partes: MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2015/SECID, ref. ao processo nº 599359/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT - CNPJ: 15.023.948/0001-30.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT"  
**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 400.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001088-9.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).  
**PRAZO:** 09/12/2015 a 07/12/2016.  
**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Enércia Monteiro dos Santos- Prefeita Municipal de Jauru/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2015/SECID, ref. ao processo nº 592119/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT - CNPJ: 15.024.045/0001-73.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT"  
**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 300.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001075-7.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).  
**PRAZO:** 10/12/2015 a 06/11/2016.  
**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Gercino Caetano Rosa- Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2015/SECID, ref. ao processo nº 614223/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT - CNPJ: 15.024.045/0001-73.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO ASFALTICO NAS VIAS URBANAS DO BAIRRO CENTRO OESTE NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT"  
**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 280.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001099-4.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 343.141,37 (trezentos e quarenta e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e sete centavos).  
**PRAZO:** 10/12/2015 a 31/12/2016.  
**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Gercino Caetano Rosa- Prefeito Municipal de Nova Xavantina/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2015/SECID, ref. ao processo nº 422661/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT - CNPJ: 15.024.045/0001-73.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLFICA DE VIAS URBANAS DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE, EM PARTES DA RUA SINOP, COMODORO, JAURU, CÁCERES, JUÍNA, DOURADOS, ARAPUTANGA NO BAIRRO NOSSO LAR "  
**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 200.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001082-1.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 206.522,75 (duzentos e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).  
**PRAZO:** 10/12/2015 a 31/12/2016.  
**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Eudes Tarciso de Aguiar- Prefeito Municipal de Brasnorte/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2015/SECID, ref. ao processo nº 422659/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT - CNPJ: 01.375.138/0001-38.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLFICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BRASNORTE/MT, EM PARTE DAS RUAS JUSCIMEIRA, PANTANAL, JACIARA E POCONÉ NO BAIRRO NOSSO LAR"  
**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001079-1.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 103.654,46 (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).  
**PRAZO:** 10/12/2015 a 31/12/2016.  
**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Eudes Tarciso de Aguiar- Prefeito Municipal de Brasnorte/MT.

**Extrato do Primeiro Termo de Rerratificação ao Oitavo Termo Aditivo Nº 020/2012/SECOPA/SECID;**  
**Processo nº 106884/2015;**  
**Objeto do Contrato:** Execução da Obra de Duplicação da Estrada da

**Guarita, trecho compreendido entre o entroncamento com a Avenida Ulisses Pompeu de Campos e Passagem da Conceição, totalizando 8.472,39 metros de extensão, localizado nos Bairros Guarita I e II, município Várzea Grande-MT;**

**Objeto do Termo: 1.1. O presente termo tem por finalidade retificar o item 2.2. do Oitavo Termo Aditivo e ratificar as demais cláusulas do Instrumento Contratual Nº 020/2012/00/00/SECOPA/SECID. O item 2.2. passa a ter a seguinte redação: Fica acrescido ao prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18/03/2015, cujo término passa a ser em 14/09/2015.;**

**Partes: CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**Extrato do Oitavo Termo Aditivo Nº 042/2012/01/08SECOPA/SECID; Processo nº 607090/2015;**

**Objeto do Contrato: COMPLEXO TIJUCAL SUB TRECHO 1 E 2, CONC 003/2012;**

**Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 042/2012/00/00/SECOPA/SECID. 2.1. Ficam acrescidos 60 (sessenta) dias ao prazo de conclusão (execução) do Contrato nº 042/2012/00/00/SECOPA/SECID. 2.2. O prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias previsto no 06º Termo Aditivo, de 13/03/2015, não foi contado por não haver ocorrido a retomada da obra, por esse motivo será somado ao prazo do item "2.1.", portanto o próximo período de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias, que começará a ser contado a partir da assinatura da Ordem de Reinício. 2.3. Ficam acrescidos 90 (noventa) dias ao prazo de vigência. Após esta alteração o término do prazo de vigência será em 08/10/2016.**

**Partes: CONSÓRCIO EEF e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2015/SECID, ref. ao processo nº 514248/2015.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT - CNPJ: 32.972.424/0001-04.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RL1C)"  
**Órgão:** 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.15.001081-1.

**VALOR TOTAL:** R\$ 103.678,47 (cento e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

**PRAZO:** 04/12/2015 a 04/12/2016.

**ASSINAM:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Arivaldo Medeiros de Santana- Prefeito Municipal de São José do Povo/MT.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO			
SECRETARIA DE ESTADO CIDADES	CNPJ Nº 03.507.415/0016-20	Insc. Est.: Isento	PROCESSO nº 605075/2015
FORNECEDOR	MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 10.659.547/0001-57 - CONTRATO nº 018/2013		
Informamos a V. Sª. que a empresa acima mencionada está autorizado a reiniciar a execução dos serviços referentes ao contrato nº 018/2013 de acordo com o cronograma físico-financeiro repactuado em 240 (duzentos e quarenta) dias, para conclusão da obra a contar da data de assinatura desta ordem. Abaixo seguem os dados do referido contrato:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
01	Execução da Obra denominada Trincheira do Verdão, conforme descrição da Dispensa de Licitação nº 001/2013/SECOPA e seus anexos.		
Realizado em Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2015.			
<b>CONTRATANTE:</b> Eduardo Cairo Chiletto Secretário de Estado de Cidades (Original Assinado)			
<b>CONTRATADA:</b> Representante Legal do Consórcio Métrica Construções LTDA			

**Portaria 160/2015/GAB/SECID**

O Secretário de Estado de Cidades, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990, RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da Secretaria de Estado de Cidades, para o ano de 2016.

MATR.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	GOZO
52094	ABADIO JOSE DA CUNHA JUNIOR	2014/2015	JANEIRO
264483	ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER	2015/2016	SETEMBRO
58946	ADELIR MARTINI	2014/2015	JULHO
113941	ADELMO DANIEL DE BARROS	2014/2015	JANEIRO / ABRIL
265486	ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA	2015/2016	OUTUBRO
102680	ALBERTINA APARECIDA ALVES	2014/2015	JULHO
102680	ALBERTINA APARECIDA ALVES	2015/2016	OUTUBRO
253095	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	2015/2016	MAIO / OUTUBRO
216698	ALEX DE LIMA NUNES	2015/2016	AGOSTO
227232	ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO	2014/2015	FEVEREIRO
227232	ALLAIN JOSE GARCIA DE BRITO	2015/2016	ABRIL
250454	ALUISIO SOUSA SILVA JUNIOR	2014/2015	JANEIRO
228040	ANA LAURA CAMPOS REIS MELO	2015/2016	MAIO
263678	ANA LAURA BRANDAO DOS SANTOS	2015/2016	OUTUBRO
265987	ANDERSON LUIZ CHINAGLIA AMORIM	2015/2016	OUTUBRO
225741	ANDRE LUIZ COSTA FERREIRA	2012/2013	JANEIRO
225802	ANDREIA ARAGAO	2014/2015	MAIO
233149	ANDRÉA FRANCISCA CONCEIÇÃO MENDES	2012/2013	MARÇO
233149	ANDRÉA FRANCISCA CONCEIÇÃO MENDES	2013/2014	JULHO / OUTUBRO
227602	ANGELICA DE ANDRADE MONTEIRO	2014/2015	MAIO
113949	ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	2014/2015	JANEIRO / JUNHO
236951	ARCLEIDY DIAS PEREIRA	2015/2016	OUTUBRO
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	2014/2015	FEVEREIRO
249685	ARLETE SOUZA DE OLIVEIRA	2015/2016	SETEMBRO
81084	ARNALDO DA GUIA TAQUES	2015/2016	MAIO
258120	AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO	2014/2015	JANEIRO
127631	BENEDITO DE ARAUJO GOMES	2015/2016	JUNHO
264530	BENNY GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	2015/2016	AGOSTO
226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	2014/2015	JANEIRO
226931	BRUNO PEREIRA DE MELO	2015/2016	JULHO
263054	CAMILA FERNANDA DE SOUZA	2015/2016	JULHO / DEZEMBRO
262030	CARLOS ALBERTO OSEKO JUNIOR	2015/2016	JANEIRO
94458	CELIA COSTA SANTOS	2015/2016	FEVEREIRO
131209	CELSON LUIZ RIBEIRO	2015/2016	AGOSTO
52182	CELSON UBIRAJARA DE ARRUDA	2015/2016	FEVEREIRO
262038	CLAUDIO SANTOS DE MIRANDA	2015/2016	JANEIRO
233932	CLEITON FABIO DE OLIVEIRA	2015/2016	DEZEMBRO

261870	CLYDERMAM FERREIRA SILVERIO	2015/2016	JULHO
52153	CREISON DO NASCIMENTO SILVA	2014/2015	JUNHO
237539	CRISTIANE MARA DE ARRUDA CAMPOS	2015/2016	JULHO
239469	DANIELA CRISTINA DE MATTOS SILVESTRE	2014/2015	JANEIRO
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	2013/2014	ABRIL
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	2014/2015	SETEMBRO
242593	DANIELA FERREIRA FAVA	2015/2016	NOVEMBRO
222463	DANIELLE ANTUNES BARRETO FIGUEIREDO	2015/2016	MARÇO
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIAÇÃO	2014/2015	MARÇO
256872	DANIELLE TINOCO DE ANUNCIAÇÃO	2015/2016	OUTUBRO
235477	DIEGO RIBEIRO DE BARROS	2015/2016	JULHO
138345	DIOGO TARTARINI HERRERO	2014/2015	FEVEREIRO / OUTUBRO
139616	DIOMARIO PEREIRA DO LAGO	2015/2016	AGOSTO
225786	DIONIZIO ALVES DE SOUZA	2014/2015	JANEIRO
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	2014/2015	JANEIRO
107944	DIRCE INES DE CAMPOS MESQUITA	2015/2016	JULHO
50682	DOMINGOS IGLESIAS FILHO	2014/2015	JULHO
81368	EDEGAL JESUS DO CARMO	2014/2015	JUNHO
81368	EDEGAL JESUS DO CARMO	2015/2016	AGOSTO
227298	EDINILZA DE OLIVEIRA TOLEDO	2015/2016	FEVEREIRO / JULHO
96703	EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE	2014/2015	JANEIRO / JULHO
137709	EDUARDO AUGUSTO SOUZA COSTA	2014/2015	JANEIRO
259581	EDUARDO CAIRO CHILLETTO	2015/2016	JANEIRO
109707	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO	2015/2016	FEVEREIRO
141399	ELARINA PINHO	2015/2016	FEVEREIRO
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2014/2015	JANEIRO
107970	ELI JAIRO DE ARAUJO	2015/2016	OUTUBRO
206100	ELIANA APARECIDA GAGLIARDI STECH	2014/2015	JANEIRO
142697	ELIS CLER BATISTA DA SILVA	2015/2016	ABRIL
107915	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	2015/2016	FEVEREIRO
228039	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	2014/2015	OUTUBRO
135146	ELY FERRAZ RIBEIRO	2014/2015	JANEIRO
135146	ELY FERRAZ RIBEIRO	2015/2016	JULHO
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	2013/2014	FEVEREIRO
239652	EMANUELLE MARIA CAMPOS CURVO	2014/2015	DEZEMBRO
217183	EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	2014/2015	JANEIRO
217183	EMANUELLE VILANOVA FIALHO BLESSMANN	2015/2016	AGOSTO / DEZEMBRO
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2014/2015	JANEIRO
227264	ENEIAS FAGUNDES DIAS	2015/2016	MARÇO
264340	ERICA APARECIDA DOMINGOS SE	2015/2016	AGOSTO
52045	ERICNILSON DA COSTA LANA	2015/2016	JULHO
257352	ERLANI DE SOUZA BRAUNA PORTO	2015/2016	AGOSTO
81240	EVANS JOSE DE CAMPOS	2014/2015	NOVEMBRO
203571	FABIANNE LAUXEN DA SILVA	2014/2015	MARÇO
233561	FABIO CAMARGO	2014/2015	FEVEREIRO
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	2013/2014	FEVEREIRO
206630	FABIO CRISTIANO BUZZI	2014/2015	DEZEMBRO
263631	FELIPE BORGES PEIXOTO	2015/2016	SETEMBRO

81204	FELIX DE ARRUDA BOTELHO	2015/2016	SETEMBRO
203047	FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2013/2014	JANEIRO
203047	FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2014/2015	JANEIRO / JULHO
204595	FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO	2014/2015	JANEIRO / DEZEMBRO
249272	FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA	2013/2014	ABRIL
120527	FLAVIO ANTONIO DA SILVA QUEIROZ	2015/2016	AGOSTO
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	2014/2015	JANEIRO
249269	FREDERICO PEDRO DA SILVA	2015/2016	JULHO
265115	GABRIELA CAVALCANTE SILVA M. PADILLA	2015/2016	AGOSTO
131210	GABRIELA DE MELLO CURVO	2014/2015	ABRIL
228051	GAMALIEL CRUZ SOARES	2015/2016	ABRIL
225800	GEISIANE GONCALINA AIRES DE ALMEIDA	2014/2015	JANEIRO
243947	GEISSANY GIULIA MARTINS SILVA	2015/2016	AGOSTO
264500	GIOVANNI LEO ORMOND	2015/2016	OUTUBRO
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	2013/2014	MARÇO
227883	GLADISTONEY SALES SANTOS	2014/2015	OUTUBRO
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2014/2015	MARÇO
250188	GUSTAVO LIMA PARREIRA	2015/2016	NOVEMBRO
228642	HEBER SALOMAO MONTEIRO	2014/2015	ABRIL
228642	HEBER SALOMAO MONTEIRO	2015/2016	JULHO/OUTUBRO
225801	HELENILDA LOURENCO M. MACHADO	2014/2015	JANEIRO
81275	HELTON TEIXEIRA DA CUNHA	2015/2016	JULHO
103253	HUGGO WALTERSON LIMA DOS SANTOS	2015/2016	JULHO
207862	IVAN MOREIRA DE ALMEIDA	2015/2016	JUNHO / NOVEMBRO
227876	IVAN XAVIER DE OLIVEIRA	2014/2015	MARÇO
80762	IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	2014/2015	FEVEREIRO
80762	IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	2015/2016	JULHO
214404	JAIR PRAXEDES CAPRISTRANO JUNIOR	2014/2015	JANEIRO
214404	JAIR PRAXEDES CAPRISTRANO JUNIOR	2015/2016	JUNHO
230761	JAMIR SILVA SAMPAIO	2015/2016	DEZEMBRO
216137	JANEIDE ALVES DE RESENDE	2014/2015	JANEIRO / JULHO
229170	JANIANE WALKIRIA DA SILVA	2015/2016	JANEIRO
225202	JANICE MARIA E SILVA	2015/2016	NOVEMBRO
265106	JEANDERSON VIEIRA DA SILVA	2015/2016	DEZEMBRO
227292	JESILAINE FERMINA VENTURA	2015/2016	JULHO
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	2014/2015	JANEIRO
254947	JESSE MOREIRA DE SOUZA	2015/2016	JULHO
33563	JOAO ANTONIO DIAS	2015/2016	JUNHO
264476	JOAO BATISTA DE MORAES	2015/2016	JULHO
265512	JOAO DE ANDRADE PINHEIRO	2015/2016	AGOSTO
236595	JONATHAS COSME MELO SILVA	2014/2015	JANEIRO
207120	JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI	2015/2016	DEZEMBRO

216408	JOSE BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2014/2015	JANEIRO
52200	JOSE BRUNO DE SOUZA FILHO	2014/2015	NOVEMBRO
225779	JOSE CARLOS BARRANQUEIRO	2014/2015	JANEIRO
20503	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	2015/2016	FEVEREIRO
247875	JOSE HENRIQUE DE CARVALHO SANTOS	2015/2016	JULHO
216471	JOSEMAR DE ARAUJO SOBRINHO	2015/2016	DEZEMBRO
227181	JOSIAS JOVINO PULQUERIO	2013/2014	ABRIL
227181	JOSIAS JOVINO PULQUERIO	2014/2015	JULHO

233498	JOSIEL SOARES	2013/2014	FEVEREIRO
233498	JOSIEL SOARES	2014/2015	JULHO
204839	JOÃO RICARDO ALVES MIRANDA	2015/2016	NOVEMBRO
242713	JULIANA ALMEIDA BORGES	2014/2015	JANEIRO / NOVEMBRO
225773	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA A. SILVA	2014/2015	DEZEMBRO
244355	JULIANA ZINI	2015/2016	AGOSTO
139948	JULIANO SANTANA DE OLIVEIRA	2014/2015	JUNHO
52158	JULIANO TEOFILO DA SILVA	2014/2015	JANEIRO
81327	JURACY PEREIRA DE MORAIS	2014/2015	JUNHO
81327	JURACY PEREIRA DE MORAIS	2015/2016	JULHO
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2014/2015	JANEIRO
113855	JUSTINA ROSA DOS SANTOS	2015/2016	OUTUBRO
263630	KARINA MARCONDES COLET	2015/2016	AGOSTO
231360	KARINE GOMES RIBEIRO	2014/2015	MARÇO
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2014/2015	JANEIRO
248881	KAROLINI MENDES PORTO	2015/2016	JULHO
264478	KATARINNY CRISTINNE CAMPOS MUZZI	2015/2016	DEZEMBRO
225804	KATIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2014/2015	MARÇO / AGOSTO
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	2013/2014	FEVEREIRO
250404	LAILA LANNY PEREIRA CORREA	2014/2015	MARÇO
81355	LEILA MARIA CORREA DE SOUZA	2015/2016	SETEMBRO
113946	LENIR DA SILVA MORAIS	2014/2015	JANEIRO
113946	LENIR DA SILVA MORAIS	2015/2016	JULHO
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2011/2012	JULHO
227644	LEONARDO JUNIOR ECCO	2012/2013	AGOSTO
248034	LEONISIO BERTO VOLPATO VIEIRA	2015/2016	JULHO
265487	LINCOLN DA SILVA RIBEIRO	2015/2016	SETEMBRO
111683	LIVIA THEODORO M. DO AMARAL	2014/2015	JANEIRO
111683	LIVIA THEODORO M. DO AMARAL	2015/2016	JULHO
225780	LIVIANE DE LIMA DANTAS	2014/2015	JULHO
59112	LOURIVAL ALVES	2013/2014	JANEIRO
59112	LOURIVAL ALVES	2014/2015	JULHO
255475	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	2014/2015	FEVEREIRO
255475	LUANA DUARTE LIMA DOVIGI	2015/2016	JUNHO
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2013/2014	JANEIRO
114051	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2014/2015	FEVEREIRO / JULHO
228174	LUCIA FLAVIA MILANI DIAS RAMOS	2014/2015	JANEIRO
212147	LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO	2013/2014	JANEIRO

250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2014/2015	JULHO
250410	LUDIMILLER RODRIGUES	2015/2016	DEZEMBRO
256092	LUIZ CARLOS AGUIAR MORO	2014/2015	JANEIRO
256849	LUZIA APARECIDA FONSECA	2014/2015	JANEIRO / JULHO
71761	MARCELO AUGUSTO GRANJA FONTES	2014/2015	FEVEREIRO
264515	MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	2015/2016	SETEMBRO
248434	MARCIA MESSIAS DE SOUZA COSTA	2014/2015	JANEIRO
260620	MARCIA SANTANA DA SILVA	2015/2016	JULHO

263077	MARCIO APARECIDO DE CAMPOS	2015/2016	DEZEMBRO
249266	MARCIO JOSE SILVA GONÇALVES DE SA	2015/2016	JULHO
52067	MARCIO PAULO DA SILVA	2014/2015	JANEIRO
71777	MARCOS ARRUDA DE ALENCAR	2014/2015	AGOSTO
264481	MARCOS CAMILO PANISSON	2015/2016	NOVEMBRO
227297	MARCOS CESAR SANTOS ROSA	2015/2016	NOVEMBRO
64400	MARCUS GALERIUS AQUINO	2014/2015	JULHO
265871	MARCUS DE ANICESIO SOUZA	2015/2016	SETEMBRO
60583	MARIA APARECIDA RODRIGUES CIREIA	2014/2015	JANEIRO
257363	MARIA DE JESUS DACOL	2015/2016	SETEMBRO
255423	MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES	2015/2016	SETEMBRO
264516	MARIA MIQUELINE PEREIRA DE ALMEIDA	2015/2016	SETEMBRO
98707	MARIO CESAR FERNANDES	2014/2015	JANEIRO
98707	MARIO CESAR FERNANDES	2015/2016	MAIO
118971	MELINA PAULA C. SANTOS	2015/2016	JULHO
250436	MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA	2013/2014	JANEIRO
250436	MIRAMAR JANUARIO DE OLIVEIRA	2014/2015	JULHO
114549	MURILLO FELIPPE REBELATO	2014/2015	JANEIRO
242607	NATALIA FROES BATATA	2014/2015	JANEIRO / OUTUBRO
255997	NAYANE RODRIGUES OLIVEIRA	2015/2016	JANEIRO
59185	NELIDE MARIA BOFF QUINTELLA	2015/2016	OUTUBRO
215141	NELSI CARVALHO	2015/2016	AGOSTO
248608	ODEMIR ALVES RODRIGUES DA SILVA	2014/2015	AGOSTO
236488	PAMELA MARCELA BEZERRA DOS SANTOS	2015/2016	FEVEREIRO
137702	PAULA GONCALVES BAICERE	2014/2015	FEVEREIRO / AGOSTO
263052	PAULO DOUGLAS SARDINHA COSTA	2015/2016	DEZEMBRO
262031	PAULO SERGIO DE CAMPOS BORGES	2015/2016	JANEIRO
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2013/2014	ABRIL
233193	PRISCILA DOURADO ALVES	2014/2015	SETEMBRO
228025	PRISCILA MESQUITA MACHADO	2015/2016	ABRIL
225702	RAFAELA DAMIANI	2015/2016	DEZEMBRO
249399	RAQUEL CASTRO FARIAS	2014/2015	JANEIRO
227405	RAQUEL NERY GRECCO	2014/2015	MARÇO / MAIO
205035	RAUSENN CAMPOS ALVES	2013/2014	MARÇO
205035	RAUSENN CAMPOS ALVES	2014/2015	JUNHO
205035	RAUSENN CAMPOS ALVES	2015/2016	SETEMBRO
52252	REDINALDO BENEDITO DA SILVA ALMEIDA	2014/2015	JUNHO
223453	REGINA LUCIA CONSTANTINO LEQUE OLIVEIRA	2015/2016	MARÇO

97138	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	2014/2015	ABRIL
106555	RODINEY ALVES CASTELHANO	2013/2014	JANEIRO
106555	RODINEY ALVES CASTELHANO	2014/2015	JUNHO
25840	ROOSEVELT ALVES FILHO	2015/2016	JULHO
227517	ROSA AKIKO SUEZAWA CAMARGO	2014/2015	JANEIRO
204950	ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	2015/2016	MARÇO
131897	RUBENS MATOS CUNHA JUNIOR	2012/2013	JULHO
139209	RUTILIO BRAZ DE FIGUEIREDO	2014/2015	JUNHO

227289	RUY SHUITI OTSUBO	2014/2015	ABRIL
227289	RUY SHUITI OTSUBO	2015/2016	JULHO
249141	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	2013/2014	MARÇO
249141	SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO	2014/2015	OUTUBRO
265131	SAULO ANDRADE DE FREITAS LOBO	2015/2016	DEZEMBRO
262036	SEBASTIAO MARIANO COSTA PEREIRA	2015/2016	JULHO
249256	SERGIO AUGUSTO SOARES LEAL	2015/2016	DEZEMBRO
104003	SILEMAR FATIMA COSTA	2015/2016	OUTUBRO
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA	2012/2013	MARÇO
203846	SILVIA DE CASSIA NUNES DA ROSA	2013/2014	MAIO / SETEMBRO
265244	SILVIA MARIA PAPI SANTANA	2015/2016	OUTUBRO
117509	SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO	2014/2015	JANEIRO
218119	SONIA PEREIRA DA SILVA PEDROSO	2014/2015	JANEIRO
265516	SUELEY APARECIDA DA SILVA SOUZA	2015/2016	AGOSTO
212835	THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI	2015/2016	ABRIL / NOVENBRO
249247	TULIO CESAR DA FONSECA TURIBIO	2013/2014	SETEMBRO
265513	VENICIO JUNIOR ARAUJO DOS SANTOS	2015/2016	OUTUBRO
265811	VINICIUS FERREIRA FAVA	2015/2016	OUTUBRO
265514	WANER BELMIRO TEIXEIRA SILVA JUNIOR	2015/2016	OUTUBRO
116651	WAGNER ROSA SOARES	2014/2015	SETEMBRO
206708	WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO	2015/2016	SETEMBRO
107326	WILMAR RODRIGUES	2014/2015	JANEIRO
107326	WILMAR RODRIGUES	2015/2016	FEVEREIRO / JULHO
232094	WILSON RIBEIRO DA SILVA	2015/2016	AGOSTO
139746	WLADIMIR DA SILVA CAPELAO	2014/2015	JANEIRO

Conforme Processo 654626-2015

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2015

**Eduardo Cairo Chiletto**  
Secretário de Estado das Cidades

**GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

**PORTARIA Nº. 007/2015/GAE**

Dispõe sobre a criação de Comissão Gestora Interna do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P no Gabinete de Assuntos Estratégicos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Adesão para a implantação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P com o Ministério do Meio Ambiente - MMA, objetivando integrar esforços para desenvolver projetos destinados à implantação do programa no âmbito institucional.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora Interna do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P no Gabinete de Assuntos Estratégicos:

- MANOELA PADOAN SANTIAGO FRÓES
- MONICA BARRETO ARANTES JOUAN

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2015.

**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos  
ORIGINAL ASSINADO - proc. 669033/2015

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**AGER**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**ATA DA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, com início às 14h30, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima nonagésima terceira reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Presidente Carlão Nascimento, juntado aos autos, **mantém o Auto de Infração** contido no processo abaixo:

- 01. Processo n.º 373867/2015 - Expresso Rubi Ltda.** - AI n.º 0198.  
O Diretor Jossy Soares apresentou para conhecimento da Diretoria Executiva decisão monocrática de Anulação de Auto de Infração e Autos de Apreensão nos processos abaixo relacionados:
- 02. Processo n.º 266943/2015 - Transportes Jaó Ltda.** - AI n.º 1061
- 03. Processo n.º 266929/2015 - Lenotur Turismo Ltda.** - ME - AI n.º 0806
- 04. Processo n.º 266885/2015 - Pedro Ênio dos Santos - ME** - AI n.º 1053
- 05. Processo n.º 266077/2015 - Vaz Fonseca & Fonseca Ltda.** - AI n.º 1066
- 06. Processo n.º 264034/2015 - Agência e Org. Viagens Norte Tur Ltda.** - AI n.º 0785.
- 07. Processo n.º 263258/2015 - C. Peres Gonçalves - ME** - AI n.º 0788
- 08. Processo n.º 276267/2015 - Expresso Rubi Ltda.** - AA n.º 0310
- 09. Processo n.º 276505/2015 - Expresso Rubi Ltda.** - AA n.º 0188

O Presidente Carlão Nascimento, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:

- 10. Processo n.º 526883/2015 - Verde Transportes Ltda.**
- 11. Processo n.º 276373/2015 - Expresso Rubi Ltda.**
- 12. Processo n.º 276391/2015 - Expresso Rubi Ltda.**
- 13. Processo n.º 276558/2015 - Expresso Rubi Ltda.**
- 14. Processo n.º 336783/2015 - Expresso Rubi Ltda.**
- 15. Processo n.º 483404/2015 - Expresso Maia Ltda.**
- 16. Processo n.º 412085/2015 - Viação Nova Integração Ltda.**
- 17. Processo n.º 140884/2015 - Expresso São Luiz Ltda.**
- 18. Processo n.º 429624/2015 - Expresso São Luiz Ltda.**
- 19. Processo n.º 415977/2015 - EUCATUR Empresa União Cascavel de Transp. Ltda.**
- 20. Processo n.º 466186/2015 - EUCATUR Empresa União Cascavel de Transp. Ltda.**
- 21. Processo n.º 483906/2015 - EUCATUR Empresa União Cascavel de Transp. Ltda.**

**22. Processo n.º 483919/2015 - EUCATUR Empresa União Cascavel de Transp. Ltda.**

**23. Processo n.º 496647/2015 - EUCATUR Empresa União Cascavel de Transp. Ltda.**

Os sorteados foram: itens 11 a 14 Diretor Robson Pereira Fagundes; itens 15 a 18 Presidente Carlão Nascimento e os itens 19 a 23 Diretor Francival Dias Mendes. No item nº 10 o Diretor Robson Pereira Fagundes se declara impedido de ser relator. O sorteado foi o Diretor Francival Dias Mendes.

**24. Processo n.º 267699/2015 - Viação São Luiz Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 34/35) que, **DEFERE** o pedido de prorrogação de tarifa promocional, fixando a tarifa em R\$94,32 (noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), a vigorar a partir de 22/12/2015, válida por mais 90 (noventa) dias, na linha 068-1-1-00: Cuiabá/Alto Taquari, ficando a empresa cliente de que terá total responsabilidade com eventuais consequências econômico-financeiras do pedido.

**25. Processo n.º 619845/2015 - Viação São Luiz Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 09/10) que, **DEFERE** o pedido de alteração/ diminuição de horários na linha 068-1-1-00: Cuiabá/Alto Taquari, como segue: **a)** na saída de Cuiabá das 06h30, para as 08h com frequência de 3<sup>as</sup>, 5<sup>as</sup> feiras e sábados; **b)** na saída de Alto Taquari das 06h30, para as 07h com frequência de 2<sup>as</sup>, 4<sup>as</sup> e 6<sup>a</sup> feiras, em todos os meses do ano.

**26. Processo n.º 522205/2015 - Viação Xavante Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 14/15) e, **DEFERE** o pedido de mudança de itinerário na linha 264-5-1-00: Cuiabá/Guarantã do Norte, **somente** da saída de Cuiabá as 19h30 e Guarantã do Norte às 18h, do itinerário autorizado via MT-010 (Distrito da Guia) para que seja realizado via BR-163 (Várzea Grande/Jangada) com inclusão de ponto de seção no município de Jangada.

**27. Processo n.º 556256/2015 - Orion Turismo Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 14) e, **DECIDE** recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA que declare extintas as Concessões, concedidas à empresa Orion Turismo Ltda., para operar as seguintes linhas: 086-1-1-00: Colider/Nova Guarita, 088-1-1-00: Novo Mundo x Terra Nova do Norte, 089-1-1-00: Nova Canãa do Norte x Serra do Cachimbo (município de Guarantã do Norte), 096-1-1-00: Paranaíta x Peixoto de Azevedo, 111-1-1-00: Alta Floresta x São José do Apuy (município de Nova Monte Verde).

**28. Processo n.º 560750/2015 - Orion Turismo Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 11/12) e, **DECIDE** recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA que declare extinta a Concessão da linha 081-1-1-00: Nova Canãa do Norte/ Itaúba concedida, por determinação judicial, à empresa Orion Turismo Ltda.

**29. Processo n.º 585968/2015 - Orion Turismo Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 12/13) e, **DEFERE** o pedido de modificação de horários na linha 098-1-1-00: Cuiabá/ Alta Floresta, da saída de Cuiabá das 06h e 19h **para 6h45 e 19h45**, do retorno de Alta Floresta das 16h e 19h para as 16h30 e 19h30, autorizada a operar nos meses de janeiro, julho, agosto e dezembro.

**30. Processo n.º 592180/2015 - Verde Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 13/14) e, **DEFERE** o pedido de modificação de horários na viagem parcial 098-1-1-06: Cuiabá/Alta Floresta, da saída de Cuiabá das 08h **para as 09h** e retorno de Alta Floresta das 08h **para as 08h30**, autorizada a operar nos meses de janeiro, julho, agosto e dezembro.

**31. Processo n.º 602578/2015 - Verde Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 13/14) e, **DEFERE** o pedido de modificação de horários na linha 098-1-1-00: Cuiabá/Alta Floresta, da saída de Cuiabá das 16h **para as 17h** e retorno de Alta Floresta das 14h **para as 04h30**, autorizada a operar nos meses de janeiro, julho, agosto e dezembro.

**32. Processo n.º 551683/2015 e apenso 543890/2015 - Expresso Rubi Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 17/18) e, **DEFERE** o pedido de mudança de horário na linha 033-1-1-00: Rondonópolis/Paranatinga via Primavera de Leste, na saída de Rondonópolis das 05h30 **para as 07h30**.

**33. Processo n.º 39840/2015 - Tut Transportes Ltda.** A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 20/21) decide o seguinte: **1)** **DEFERE** os pedidos de modificações de horários nas seguintes linhas: **a)** cód. 025-1-1-00: Cuiabá/Poconé na saída de Cuiabá das 19h para às 19h30min; **b)** cód. 024-1-1-00: Cuiabá/Tangará da Serra na saída de Cuiabá das 06h para as 05h, e, de Tangará da Serra das 16h para às 17h30; Ainda, na saída de Cuiabá às 09h e retorno de Tangará da Serra às 10h autorizados para operar nos meses de janeiro, julho e dezembro, passe a operar todos os meses do ano. **2)** **INDEFERE** os pedidos de modificações nas seguintes linhas: **a)** 024-1-1-00: Cuiabá/ Tangará da Serra na saída de Cuiabá das 17h para às 19h; **b)** 057-1-1-01: viagem parcial Cuiabá/Juína na saída de Cuiabá das 20h para às 19h.

**34. Processo n.º 448985/2015 - Tut Transportes Ltda.** - A Diretoria

Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 14/16) e, **INDEFERE** o pedido de autorização precária para operar o trecho Cuiabá/Rondolândia, pela impossibilidade jurídica e inadequação técnica.

**35. Processo n.º 15923/2015 - Transportes Jaó Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 23/24) e, **DEFERE** o pedido de modificação dos seguintes horários: **a)** na linha 031-1-1-00: Cáceres/Jauru redução dos horários saída de Cáceres as 17 e de Jauru as 19h30 e, modificação do horário da saída de Jauru das 06h30 para as 05h40; **b)** na viagem parcial cód. 031-1-1-02: Cáceres/ Araputanga, da saída de Cáceres às 17h da frequência de domingo e sábado passe a operar na segunda e sábado e, na saída de Cáceres as 20h da frequência de domingo e sábado passe a operar somente no domingo; **b-1)** da saída de Cáceres das 10h para as 10h30; **b-2)** na saída de Araputanga as 16h para as 11h, frequência de domingo e sábado e, saída de Cáceres das 10h para as 10h30, frequência segunda a sexta.

**36. Processo n.º 342054/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 15/16) e, **DEFERE** o pedido de modificação de horário na linha 069-1-1-00: Cuiabá/São Félix do Araguaia, da saída de Cuiabá das 21h **para as 18h30**.

**37. Processo n.º 342018/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Jossy Soares (fls. 15/16) e, **DEFERE** o pedido de mudança de itinerário na linha 069-1-1-00: Cuiabá/São Félix do Araguaia, a partir do Ponto Alô Brasil para atender os municípios de Bom Jesus do Araguaia e Serra Nova Dourada e regiões adjacentes, utilizando as rodovias MT/322, MT/433 e BR/242, sendo que o município de Alto Boa Vista faz parte do itinerário primitivo da linha.

O Presidente Carlão Nascimento, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno - Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, para a Sessão Regulatória a ser realizada no dia 29/12/2015:

**38. Processo n.º 652084/15 - Morro da Mesa Concessionária S/A** - O sorteado foi o Diretor Jossy Soares.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlão Nascimento, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** - Presidente Regulador  
**FRANCISVAL DIAS MENDES** - Diretor Regulador Ouvidor

**JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA** - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** - Diretor Regulador de Energia e Saneamento

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT

DESPACHO CRE/AGER/MT Nº 01/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Coordenador Regulador de Energia, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, no uso das atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que estabelece o inciso XXII do art. 6º da Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004, tendo em vista o que dispõe o §4º do art. 3º da Resolução Normativa ANEEL nº 472/2012 e art. 2º da Resolução Normativa ANEEL nº 295/2007, e considerando que o valor da Diferença Mensal de Receita - DMR, em virtude da concessão de descontos para as unidades consumidoras integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda do ano de 2012 e 2013, apurado pela Coordenadoria Reguladora de Energia foi de R\$ 31.095.025,54 (trinta e um milhões, noventa e cinco mil e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 30.877.014,35 (trinta milhões, oitocentos e setenta e sete mil e quatorze reais e trinta e cinco centavos), respectivamente, conforme consta no Processo nº 355484/2015, resolve: I - retificar os montantes mensais homologados de DMR da Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S/A - EMT relativo aos anos de 2012 e 2013. Eventual recurso deverá ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de dez dias, contado da cientificação oficial da Exposição de Motivos para Retificação de DMR.

**Thiago Alves Bernardes**  
Coordenador Regulador de Energia  
AGER/MT

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 344271/2015**

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado, o representante legal da empresa **CRISTIANO ROBERTO RHODEN (VIAÇÃO NOSSA)**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de **RECURSO** no auto do processo administrativo 344271/2015, que versa sobre a Manutenção do Auto de Infração por Imposição de Multa e Apreensão n.º 31176, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega do recurso via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 343051/2013**

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado, o representante legal da empresa **DOMINGOS DA GRAÇA DE LEMOS**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de **RECURSO** no auto do processo administrativo 343051/2013, que versa sobre a Manutenção do Auto de Infração por Imposição de Multa e Apreensão n.º 33681, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega do recurso via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 418775/2013**

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado, o representante legal da empresa **INACIO OLEGARIO DE SOUZA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de **RECURSO** no auto do processo administrativo 418775/2013, que versa sobre a Manutenção do Auto de Apreensão n.º 0606, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega do recurso via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 392553/2013**

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado, o representante legal da empresa **ROBERTO RIUPLINO A. ALBUQUERQUE**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de **RECURSO** no auto do processo administrativo 392553/2013, que versa sobre a Manutenção do Auto de Apreensão n.º 0032, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega do recurso via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 418384/2013**

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado, o representante legal da empresa **AMILTON GOMES ALVES**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de **RECURSO** no auto do processo administrativo 418384/2013, que versa sobre a Manutenção do Auto de Infração n.º 0247, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega do recurso via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 466201/2015**

A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado, o representante legal da empresa **UNIÃO TOUR LTDA.**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de **RECURSO** no auto do processo administrativo 466201/2015, que versa sobre a Manutenção do Auto de Apreensão n.º 1135, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega do recurso via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**

Diretor Presidente Regulador

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 469220/2015****A DIRETORIA REGULADORA DE TRANSPORTES E RODOVIAS DA**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER**, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando o autuado, o representante legal da empresa **EXPRESSO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LO** do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de **RECURSO** no auto do processo administrativo 469220/2015, que versa sobre a Manutenção do Auto de Infração n.º 0427, relacionado ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, devendo ser protocolizada durante o expediente das 08h00min às 18h00min na sede da AGER, instalada na Avenida Carmindo de Campos 329 - Shangri-lá - Cuiabá - Cep: 78070-100, onde o auto está disponível para consulta, facultada a entrega do recurso via correio com aviso de recebimento.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DE NASCIMENTO**  
Diretor Presidente Regulador

**CONVOCAÇÃO**

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo VI, da Seção II, § 3º, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 2.176 de 06 de março de 2014, retifica a data da Sessão Regulatória do **dia 04 de janeiro de 2016**, para o **dia 29 de dezembro de 2015, às 09 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, **SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta de deliberação:

- **Autos nº 652084/2013** - Morro da Mesa Concessionária S/A - reajuste de tarifa básica de pedágio.

**Ficam convocados:** a empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, o PROCON/MT e a sociedade em geral.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente Regulador da AGER/MT

**PORTARIA Nº 032/2015**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS- AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Analistas Reguladores lotados na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, referente ao Ano de 2015, nos termos do Decreto nº 3.006, de 5 de maio de 2004 e conforme Processo nº 467375/2015.

Registrada .  
Publicada.

Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2015.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente Regulador da AGER/MT

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - ANALISTAS REGULADORES DA AGER/MT**

**REFERÊNCIA: ANO 2015**

MATRÍCULA	ANALISTA REGULADOR	NOTA
206511	Adriana Queiroz de Camargo Okde	10,00
117456	Carlos Alberto da Silva Neves	9,62
100003	Clarice Aparecida Zunta Barbosa	9,86
97122	Edmir Nunes de Almeida	10,00
228572	Eduardo Guimarães Rodrigues	9,70
99741	Eliane de Góis Santos	10,00
110096	Emerson Almeida de Souza	10,00

100823	Fábio Vasques Beretta	9,52
97123	Fernando Barbosa	10,00
135297	Fernando Gadenz	9,98
97125	Gisele Auxiliadora de Almeida Rios	10,00
228665	Hewerton Marcelus de Siqueira	8,88
233822	James Gonçalo de Arruda Jaudy	9,78
228239	Janice Alves	10,00
97127	José César Natali	10,00
208025	Jossy Soares Santos da Silva	9,63
142112	Jucemara Carneiro Marques Godinho	9,98
233622	Luara Santana Henry	10,00
37224	Luis Arnaldo Faria de Mello	10,00
95972	Mariovino Pereira Rodrigues	9,86
97128	Marley Araújo Moura Lima	10,00
70568	Orlando Adolfo da Silva	9,92
124398	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	10,00
228181	Raphael Joao Raymundo da Silva	9,96
228663	Rogério Pinto do Nascimento	9,62
97132	Tânia Maria Porto de Moraes	10,00
94571	Telma Paes de Barros Teixeira	10,00
228826	Thiago Alves Bernardes	9,99
93146	Vânia Saliés Bonassi	10,00
228063	Vaniele Mendes Fior	10,00
81345	Wilson Hissao Ninomiya	10,00

**PORTARIA Nº 033/2015**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS- AGER/MT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Área Meio e do Desenvolvimento Econômico e Social lotados na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, referente ao Ano de 2015, nos termos do Decreto nº 3.006, de 5 de maio de 2004 e conforme Processo nº 467375/2015.

Registrada .  
Publicada.

Cumpra-se.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2015.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Presidente Regulador da AGER/MT

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AGER/MT**

**REFERÊNCIA: ANO 2015**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA
250928	Adenil Inacia de Souza	9,64
250795	Antonio Jonatan Lima Setubal	9,33
253547	Caroline da Silva Brito	9,54
252642	Celia Dalmaris Alves Nogueira	9,85
250796	Damaris Cristina de Lima Faria	9,85
250727	Emilia da Costa Donario	9,86
82479	Francisval Dias Mendes	10,0
251002	Gilda Gomes Dias de Barros	9,84
250930	Idair da Silva Rodrigues Caroni	9,93
250800	Igor Jose Techí Catalat	9,61
250797	Lindayane da Silva Rondon	9,59
135370	Rosineide Porcionato da Silva	9,86

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2014/ JUCEMAT**

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

**CONTRATADA:** EMPRESABRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 008/2014/JUCEMAT, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1993, a contar do dia 17 de dezembro de 2015.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2015.

**ASSINAM:** GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO JUCEMAT. SIRENE BENEDITA DA SILVA E MARCELO JOSE TEIXEIRA - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 (Processo Nº 344035/2015/INDEA/MT)**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 019/2015/INDEA/MT, tendo por objeto a presente Locação de Imóvel no Município de Curvelândia/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CONTRATADA:** ELIANA DE MENEZES SANTOS

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 10.200,00 (Dez mil. Duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2005 - Fonte: 240 - Elemento de Despesa: 3600.

**ASSINAM:** pelo INDEA seu Presidente: Guilherme Linares Nolasco, e pela Comissão de Licitação o senhor Alison Seganfredo Cericatto.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS Nº. 003/2015 - INDEA/MT PROCESSO Nº. 113158/2015**

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis nº. 003/2015, tendo por objeto a disponibilidade por Cessão de 01 (um) veículo conforme descrição.

**CEDENTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**CESSIONÁRIO:** SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PONTES E LACERDA

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos.

**OBJETO:** 01 (um) veículo.

**MARCA/MODELO:** MMC/L200 4x4 GL

**ANO/MODELO:** 2001/2002.

**PLACA:** KAC 9290

**CHASSI:** 93XJNK3402C116336

**RENAVAN:** 00768638507

**ASSINAM:** Pelo INDEA/MT, seu Presidente Guilherme Linares Nolasco e pelo sindicato, seu presidente Donizete Nunes de Oliveira.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2015.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2014/INDEA/MT PROCESSO Nº. 281475/2015**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2014/INDEA-MT, tendo como objeto a prorrogação da vigência do contrato, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Matupá/MT.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

**CONTRATADA:** FOTO COLOR

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.870,53 (Dois mil. Oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), mensal e R\$ 34.446,36 (Trinta e quatro mil. Quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) anual.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2005/240.1.1

**FISCAL DO CONTRATO:** Portaria Nº 007/2014 Domingos Ramos de Pinho

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pelo locador a empresa Foto Color Ltda.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2015.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**

**COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

**PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
VOLIAM TARGO	10815	CLORANTRANILIPROLE + ABAMECTINA	45 G/L + 18 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
ARIZIUM	09715	METHARHIZIUM ANISOPLIAE IBCB 425	48,1 G/KG	IV	TECNICONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOLÓGICOS LTDA
VORAZ	10915	METOMIL + NOVALUROM	440 G/L + 35 G/L	I	ADAMA BRASIL S/A

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1531	2210	ELLECT	HIDRÓXIDO DE COBRE	CANCRO EUROPEU (NEONECTRIA GALLIGENA)	MAÇÃ	I	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
830	07899	KLORPAN 480 EC	CLORPIRIFÓS	HELICOVERPA ARMIGERA	ALGODÃO, SOJA	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A

1348	01008	SOURCE	FIPRONIL	CUPIM (PROTORNITERMES TRIACIFER), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS LIGNOSELLUS)	MILHO	III	BASF S.A
1349	01108	AMULET	FIPRONIL	CUPIM (PROTORNITERMES TRIACIFER), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS LIGNOSELLUS)	MILHO	III	BASF S.A
1190	9106	ROUNDUP ULTRA	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	AVENA STRIGOSA	AVEIA	II	MONSANTO DO BRASIL LTDA
1190	9106	ROUNDUP ULTRA	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	LOLIUM MULTIFLORUM	AZEVÉM	II	MONSANTO DO BRASIL LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA**

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
580	DIURON NORTOX 500 SC	08895	DIURON	500 G/L	II	III	NORTOX S.A
100	ADESIL	00188789	NONILFENOL ETOXILADO	250 G/L	IV	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A
503	STARANE 200	005394	FLUROXIPIR MHE	287,9 G/L	II	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
678	ATERBANE BR	03668204	MISTURA DE CONDENSADOS DE ALCOOL FENÓIS COM ÓXIDO DE ETENO E SULFONADOS ORGÂNICOS	466 G/L	IV	II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL**

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1308	5608	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS	VIPER 700	POMME 700
1348	01008	BASF S.A	VIOLIN TS	SOURCE
1852	5615	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	PREVINIL 720 SC	PREVINIL
1007	01103	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	NUVOZATEBR	GLIFOSATO NUFARM

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE USO)**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	USO INCLUÍDO	CL. TOX.	REGISTRANTE
126	2458388	IHAROL	ÓLEO MINERAL	APLICAÇÃO AÉREA	III	IHARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1401	05409	LIBERTY	GLUFOSINATO SAL DE AMÔNIO	SOJA LL	I	BAYER S.A
1360	014807	AZAMAX	AZADIRACTIN A/B	MELÃO, MELANCIA, ALFACE, REPOLHO, AGRIÃO, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, RÚCULA, ACELGA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR, COUVE-CHINESA, COUVE, COUVE DE BRUXELAS, PIMENTÃO, TOMATE, BERINJELA, JILÓ, PIMENTA, ABÓBORA, ABOBRINHA, CHUCHU, PEPINO, ERVILHA, FEIJÃO-VAGEM, FEIJÃO-CAUPI	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
1546	9310	OPERA ULTRA	PYRACLOSTROBIN + METCONAZOL	AVEIA, CEVADA, EUCALIPTO	I	BASF S.A

547	1393	NOMOLT 150	TEFLUBENZURON	CUPUAÇU, MARACUJÁ, ANONACEA, AMEIXA, MARMELO, NÊSPERA, PERA, COUVE-FLOR, BRÓCOLIS, COUVE, COUVE-CHINESA, COUVE-DE-BRUXELAS, CANOLA, GERGILIM, SORGO, MILHETO AVEIA, CENTEIO, CEVADA, TRITICALE	IV	BASF S.A
1190	9106	ROUNDUP ULTRA	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	CAFÉ, CANA-DE-AÇÚCAR, CITROS, EUCALIPTO, MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (TOLERANTE AO GLIFOSATO), TRIGO	II	MONSANTO DO BRASIL LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX	REGISTRANTE
571	00695	SAFETY	ETOFENPROX	300 G/L	III	I HARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1248	19407	AFITRIX	BENFURACARBE	400 G/L	I	I HARABRAS S.A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
932	03101	CIPERMETRINA NORTOX 250 EC	CIPERMETRINA	250 G/L	I	NORTOX S.A
1224	16907	ACEFATO NORTOX	ACEFATO	750 G/L	I	NORTOX S.A
1650	11012	IMIDACLOPRID NORTOX	IMIDACLOPRID	480 G/L	II	NORTOX S.A
61	01438591	AG-BEM	RESINA SINTÉTICA EMULSIONADA + AGENTE TENSO ATIVO ANIÔNICO	387 G/L + 129 G/L	IV	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
537	04595	SPIKE	TEBUTHIURON (TEBUTIURON)	500 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
581	08795	MSMA 720 DOW AGROSCIENCES	MSMA	720 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
678	03668204	ATERBANEBR	MISTURA DE CONDENSADOS DE ALCOOL FENÓIS COM ÓXIDO DE ETENO E SULFONATOS ORGÂNICOS	466 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
898	00298	SABRE	CLORPIRIFÓS	450 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1045	00548804	AMINAMAR	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	806 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1011	01803	U 46 BR	2,4-D	806 G/L EQUIV. ÁCIDO 670 G/L	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1348	01008	SOURCE	FIPRONIL	250 G/L	III	BASF S.A
1401	05409	LIBERTY	GLUFOSINATO SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	BAYER S.A
223	878809	VANOX 500 SC	CHLOROTHALONIL	500 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
911	10599	FURY 400 EC	ZETACYPERMETHRIN	400 G/L	II	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1546	9310	OPERA ULTRA	PYRACLOSTROBIN + METCONAZOL	130 G/L + 80 G/L	I	BASF S.A
90	138894	SEMEVIN 350	TIODICARBE	350 G/L	I	BAYER S.A
1190	9106	ROUNDUP ULTRA	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	715 G/KG	II	MONSANTO DO BRASIL LTDA
577	02788792	CUPROCARB 500	OXICLORETO DE COBRE	840 G/KG	IV	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
577	CUPROCARB 500	02788792	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
183	ORIX	02448792	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
434	VISION	193	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
1446	DIFERE	10509	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
1447	AUGE	12008	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
412	DIMETOATO 500 EC NORTOX	07597	NORTOX S.A
422	ALACLOR NORTOX	01038601	NORTOX S.A
527	DIURON NORTOX	00988692	NORTOX S.A
580	DIURON NORTOX 500 SC	08895	NORTOX S.A
599	ATRAZINA NORTOX 500 SC	00596	NORTOX S.A
708	ÓLEO VEGETAL NORTOX	07697	NORTOX S.A
779	TRIFLURALINA NORTOX GOLD	08698	NORTOX S.A

932	CIPERMETRINA NORTOX 250 EC	03101	NORTOX S.A
1224	ACEFATO NORTOX	16907	NORTOX S.A
61	AG-BEM	01438591	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
503	STARANE 200	005394	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
537	SPIKE	04595	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
581	MSMA 720 DOW AGROSCIENCES	08795	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
678	ATERBANE BR	03668204	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
898	SABRE	00298	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
989	CURATHANE	01902	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1045	AMINAMAR	00548804	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
100	ADESIL	00188789	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
104	AGRITOATO 400	00178810	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
227	U46 D-FLUID 2,4-D	04118103	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
525	GLIFOSATO 480 AGRIPPEC	4095	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
661	CYPTRIN 250 EC	06395	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
830	KLORPAN 480 EC	07899	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1001	CARBOMAX 500 SC	04602	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1011	U 46 BR	01803	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1035	RIVAL 200 EC	06203	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1049	U 46 PRIME	02704	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1067	COTTONQUIK	05204	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1448	CRESCENDO	02009	VOLCANO AGROCIENCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
1319	CLORIMURON PRENTISS	07108	PRENTISS QUÍMICA LTDA
1520	MIRZA 480 SC	7810	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1518	MAGNUSBR	3610	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1159	GRIP	00805	DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA
1161	LI 700	03504	DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA
79	SEVIN 480 SC	00918603	PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1402	CLORPIRIFÓS SABERO 480 EC	19208	SABERO ORGANICS AMERICA LTDA
162	GESAPRIM 500 CIBA-GEIGY	00378599	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
214	GRAMOXONE 200	1518498	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
215	FUSIFLEX	00748903	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
219	ENERGIC	00848590	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
223	VANOX 500 SC	878809	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
432	GRAMOCIL	01248498	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
592	MATCH EC	09195	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
856	MAXIM XL	09499	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
973	CULTAR 250 SC	07900	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1013	PRIORIXTRA	04903	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1157	PROOF	02999	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1247	AVICTA 500 FS	020107	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1377	AMISTAR TOP	03809	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1511	EFORIA	5210	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1512	PLATINUM NEO	5110	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1109	CIPERMETRINA 200 EC	0658203	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1196	SPADA WG	01503	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1068	GLIFOSATO 480 HELM	01003	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1474	GALEÃO	1810	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1504	DIFLUBENZURON 240 SC HELM	016207	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
1145	DISCOVER 500 WP	00406	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1519	ROUNDUP READY MILHO	8810	MONSANTO DO BRASIL LTDA
1019	MANDARIM	05303	SINON DO BRASIL LTDA
1158	PARADOX	05006	SINON DO BRASIL LTDA
1179	RAPEL	06106	SINON DO BRASIL LTDA
1383	TRULY MAX	02809	SINON DO BRASIL LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1737	BIO HELIOTHIS	1005	BIO CONTROLE - MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

**PORTARIA N º 100/2015**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

**RESOLVE:**

I - Designar o Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Sérgio França Rodrigues - Matrícula 65630, como responsável pela Unidade Local de Execução de Água Boa, a partir da presente data.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2015.

**GUILHERME LINARES NOLASCO**  
Presidente

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**PORTARIA N º 161/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar comissão com a finalidade de realizar estudos sobre Política de Padronização de Propriedade Intelectual do CEPROMAT.

**Art. 2º.** Designar os servidores, a seguir elencados para comporem a Comissão que irá realizar os estudos solicitados na cláusula supra, a ser presidida pelo presidente, que poderá ser substituído em ausências justificadas e período de férias por um dos membros, a ser indicado formalmente:

**PRESIDENTE:**

Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi

**MEMBRO:**

Amanda Rosa Manzano  
Janine Ulrich  
Antonio Carlos de Godoy  
Genivalter da Silva Gomes  
Sandro Luis Brandão Campos

**Art. 3º.** Os membros deverão ser convocados pelo Presidente quando houver a necessidade de reunião extraordinária a serem realizados pela Comissão.

**Art. 4º.** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 7º.** Os membros da Comissão desenvolverão os estudos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo Presidente da mesma.

**Art. 8º.** Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua vigência, sendo admitida a prorrogação por igual período, sob motivação expressa.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2015.

**ANDRE KOMPATSCHER**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N º 162/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS GARCIA MENDES** para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 035/2013 em substituição ao titular **ELISA YURI YAMAMOTO**, a partir do dia 01 de maio de 2015.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2015.

**ANDRE KOMPATSCHER**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 163/2015**

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS** Diretora Administrativa -Financeira, como responsável financeiro junto às instituições financeiras em atendimento à Portaria nº 085/GSF/SEFAZ/2015 republicada no DOE em 12/052015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.**

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2015.

**ANDRE KOMPATSCHER**  
Diretor Presidente

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 026/2015, entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Denise-MT.

**Objeto**

O presente termo tem como objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único - Para cumprimento do objeto acima, a EMPAER-MT e o Município de Denise, via Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desenvolverão ações de gestão integrada.

**Vigência**

**Vigência**  
Início - Data de Publicação D.O.E  
Término - 31 de Dezembro de 2016

Assinam pela EMPAER-MT ( CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº 071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pela Prefeitura Municipal de Denise-MT ( CNPJ Nº 03.953.718/0001-90, o Senhor Prefeito Pedro Tercy Barbosa, RG Nº 256936 SSP/MT e o CPF Nº 241.108.411-00.

Extrato do Termo de Cooperação para Execução Nº 044/2015 celebrado entre a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT.

**Objeto**

O presente termo tem como objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Único- Para cumprimento do objeto acima, a EMPAER-MT e o Município de São José dos Quatro Marcos, via Secretaria/Coordenadoria de Agricultura Municipal, desenvolverão ações de gestão integrada.

**Vigência**  
Início - Data de Publicação D.O.E  
Término - 31 de Dezembro de 2016

Assinam pela EMPAER-MT ( CNPJ Nº 36.886.778/0001-97) o Diretor Presidente Layr Mota da Silva, RG Nº071369-0 SSP/MT e o CPF Nº 395.994.341-53 e pela Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos (CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, o Prefeito Carlos Roberto Bianchi, RG Nº 0563817-8 SSP/MT, CPF Nº 411.536.001-10.

**MT GÁS**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2015/MTGÁS**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.  
**CONTRATADA:** EXACTUS SOFTWARE S/C LTDA.  
**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de Empresa para fornecimento de licenciamento e implantação de softwares - Pacote Top - Gestão Contábil e Pessoal  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** De acordo com as normas da Lei 8.666/93 e a Lei 9.609/1988  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12(doze) meses, prorrogável na forma do art.57 § 4º, da Lei nº 8.666/93.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20 de novembro de 2015.  
**ASSINAM:** MARCI AREIAS - Presidente em Exercício/MTGÁS, JULIANO MUNIZ CALÇADA - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, ROGÉRIO ANDRADE BRASILEIRO E JOSÉ DA SILVA DUTRA - Representantes/ EXACTUS SOFTWARE S/C LTDA.

**CEASA**

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Processo nº 612000/2015, originário do processo nº 508261/2015 CEASA/MT. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais nº 001/2015/CEASA/MT. Contratante: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA/MT, CNPJ nº 18297232/0001-19. Contratada: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA-EPP. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 028/2015/SEGES. Valor total contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Dotação orçamentária: Serviço de terceiro Pessoa Jurídica, Programa/Projeto/Atividade: 036/2007, Item de Despesa: 12502.0001.20.122.036.2007.9900.3390.00000.100. 1.1 Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 10 de dezembro de 2015. Assinado: Em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015. Assinam: DANIEL JOSÉ BROLESE - Diretor Presidente da CEASA/MT e SELMO RODRIGUES DE MORAES - Contratado.

**PORTARIA Nº 015/2015/CEASA/MT**

A Diretoria da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S/A - CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social.

**RESOLVE**

Nomear a Sr.ª Marina de Arruda Andrade, para exercer o cargo de Secretária Executiva, desta Central de Abastecimento, com efeito a partir de 18 de dezembro de 2015.

Registrada, publicada, cumpra-se.

**Daniel José Brolese**

Diretor Presidente

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso  
 CEASA/MT

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
 SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado a licitação descrita a seguir:

**OBJETO:** Contratação, sem ônus ao Governo do Estado de Mato Grosso, empresa especializada na prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento e atendimento aos usuários do sistema, conforme especificações do Termo de Referência.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**TIPO:** "Técnica e Preço"

**DATA E HORÁRIO:** dia 22 de janeiro de 2016, às 09h00min. (nove horas), horário de Mato Grosso.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTA:** Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-970, Cuiabá - Mato Grosso.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - a partir de 21/12/2015 - dúvidas no Telefone: (0\*\*65) 3613-3674.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**Ruy Carlos C. da Fonseca**

Superintendente de Aquisições Governamentais

**SEDEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA Nº 001/2015/SEDEC/MTGÁS**

Designa servidores para compor a equipe da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e da Companhia Mato-Grossense De Gás - MT GÁS, responsáveis por licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** e o **PRESIDENTE DA COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições no art. 28 e §1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006, bem como no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico **ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU**, para presidir a sessão de Pregão Eletrônico a ser promovido pela Companhia Mato-Grossense de Gás - MT GÁS, referente à Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Despachos Aduaneiros a fins de dar agilidade na importação de Gás Natural oriundo da Bolívia.

Art. 2º - Cabe à MT GÁS, designar a equipe de apoio e jurídica que auxiliará a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos trabalhos das sessões do pregão a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto no art. 25 § 1º e 2º do Decreto estadual nº 7.217/2006.

Art. 3º - A Pregoeira Oficial designada no art. 1º fica autorizada a realizar na licitação indicada, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, conforme Portaria nº 043/2015/GAB/SEDEC de 14 de agosto de 2015 publicada no Diário Oficial do Estado de mesma data, pág. 30.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2015.

**SENERI KERNBEIS PALUDO**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

**MARCI AREIAS**

Diretor Técnico e Administrativo  
 Diretor Presidente em Exercício  
 (Original Assinado)

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Pregão Eletrônico 001/2015/SEDEC- Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de copeira, devidamente uniformizada, incluídos os encargos sociais, trabalhistas, tributos e demais componentes previstos na legislação, sendo 40(quarenta) horas semanais - Posto -Mensal.

Informamos que as razões do recurso apresentado foram parcialmente acatadas, sendo que será reaberta a sessão de etapa de lances, fazendo incluir a terceira empresa L LIMA AMORIM ME. A nova sessão será agendada para continuidade da etapa de lances, no dia 21/12/2015 às 14:30hs na sala de reuniões da SEDEC, sito na Av. Getúlio Vargas, nº 1077 - Bairro Goiabeiras, nesta.

Convoco as empresas:

- LUPPA - ADMINISTRADORA DE SERV E REPRES COMERCIAIS LTDA
- LAVORO COMERCIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA LTDA
- L LIMA AMORIM ME

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.  
 Ângela Maria da Silva Bastos Zuba  
 Pregoeira

**SECEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/ 2015/SEC  
 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 95 a 99, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93.

**Processo nº.** 604853/2015.

**Objeto:** contratação de inscrição de servidores da Secretaria de Estado de Cultura no 11º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil.

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036; Projeto Atividade: 2007; Fonte: 301; Elemento de Despesa: 339039.

**Contratado:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.

**Valor:** R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2015**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 887/ASSEJUR/SES/2015 fls. (160 a 169) dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 67 a 158 e posterior fls. 175 a 195.

**PROCESSO:** 114534/2015

**OBJETO:** Aquisição de medicamento, para atender pacientes da Farmácia Especializada atendendo Portaria Ministerial 1554/2013, sendo para o período de 06 (seis) meses.

**INTERESSADO:** D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)**

**INTERESSADO:** ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A.

**R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**

**DESPESA:** 33.90.32.00

**FONTE:** 112

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2015.

**Jean Carlos Rosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2015.

**Eduardo Luiz Conceição Bermudez**

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

**Original Assinado nos Autos**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2015**

RECONHEÇO aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer da Assessoria Jurídica SES nº. 996/ASSEJUR/SES/2015 fls. (98 a 107) dos autos que está fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 74-96 e posterior fls. 108-120.

**PROCESSO:** 584761/2015

**OBJETO:** Aquisição de medicamento importado para atender pacientes da Farmácia Especializada atendendo Portaria Ministerial 1554/2013, sendo para o período de 06 (seis) meses.

**INTERESSADO:** UNO HEALTHCARE ASSESSORIA ADUANEIRA E COM. EXT. LTDA

**R\$ 35.925,12 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos).**

**DESPESA:** 33.90.32.00

**FONTE:** 134

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2015.

**Jean Carlos Rosa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2015.

**Eduardo Luiz Conceição Bermudez**

Secretario de Estado de Saúde / SES-MT

**Original Assinado nos Autos**

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**AVISO DE DECISÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015/SECID  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.789/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES/SECID, por meio do Secretário de Estado de Cidades, ratifico os termos da INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 047/2015/SUAC/SECID e declaro FRACASSADO o Pregão Presencial nº 004/2015/SECID com fulcro na apresentação de proposta única e com itens com preços acima do estimado/SEGES/MT no referido procedimento licitatório, e por consequência de atendimento da demanda DETERMINO o REFAZIMENTO da licitação nos prazos previstos na legislação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

**EDUARDO CAIRO CHILETTO**  
 Secretário de Estado de Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO SIAG Nº 009/2015 - UNEMAT**  
**Processo nº: 295411/2015**

A Universidade do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a **Aquisição de materiais de expedientes, para atender a demanda do convenio nº 807226/2014 PIBID Diversidade, executado pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 05/01/2016 a 14/01/2016, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 09h45min (horário de Brasília).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 14/01/2016 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 17 de dezembro de 2015.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRONICO SIAG Nº 010/2015 - UNEMAT**  
**Processo nº: 325249/2015**

A Universidade do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a **Aquisição de material permanente para atender a demanda do convenio 0023/2011-PROEXT 2010 - Siconv 756235/2011, sendo que em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC n. 147/2014, esta licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei, conforme especificações e condições técnicas constantes no edital e em seus anexos.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias 05/01/2016 a 19/01/2016, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 09h45min (horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 19/01/2016 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0\*\*65) 3221-0014.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0\*\*65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 16 de dezembro de 2015.

**Samuel Longo**  
Pregoeiro Oficial / Unemat

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 594/2015 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Dispensa de licitação* para **"Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de telhado, atendendo a demanda do Bloco I da Cidade Universitária de Cáceres/MT"**, através da contratação da empresa **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ Nº20.812.737/0001-16**, mediante

o pagamento da importância de **R\$ 19.248,00 (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais)**, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei ,nº 8.666/93. Processo nº 554013/2015. Cáceres-MT, 16 de dezembro de 2015.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a *Dispensa de Licitação nº 009/2015 - UNEMAT*, e **AUTORIZO** a **"Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de telhado, atendendo a demanda do Bloco I da Cidade Universitária de Cáceres/MT"**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, CNPJ Nº20.812.737/0001-16.**

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva de telhado, atendendo a demanda do Bloco I da Cidade Universitária de Cáceres/MT.**

VALOR: **19.248,00 (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Oito Reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 16 de dezembro de 2015.

**Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2015 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 594/2015 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Dispensa de licitação* para **"Prestação de serviço de mão de obra especializada em elaboração de projeto elétrico de rede de derivação e posto de transformação para fornecimento de energia elétrica no Ginásio Poliesportivo da Cidade Universitária, no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, no Município de Cáceres / MT"**, através da contratação da pessoa física **MARCELO JORGE DA CUNHA E S/M, CNPJ Nº 003.014.611-98**, mediante o pagamento da importância de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, com fundamento no art. 24, inc. I da Lei ,nº 8.666/93. Processo nº 666887/2014.

Cáceres-MT, 17 de dezembro de 2015.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2015 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a *Dispensa de Licitação nº 0010/2015 - UNEMAT*, e **AUTORIZO** a **"Prestação de serviço de mão de obra especializada em elaboração de projeto elétrico de rede de derivação e posto de transformação para fornecimento de energia elétrica no Ginásio Poliesportivo da Cidade Universitária, no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, no Município de Cáceres / MT"**, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **MARCELO JORGE DA CUNHA E S/M, CNPJ Nº 003.014.611-98.**

OBJETO: **Prestação de serviço de mão de obra especializada em elaboração de projeto elétrico de rede de derivação e posto de transformação para fornecimento de energia elétrica no Ginásio Poliesportivo da Cidade Universitária, no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso, no Município de Cáceres / MT.**

VALOR: **4.000,00 (Quatro Mil Reais).**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 17 de dezembro de 2015.

**Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo**  
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 938/2015-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 01 (um) dia de **férias ordinárias**, remanescente do exercício de 2009/2010, concedido pela Portaria n.º 867/2015-PGJ ao Dr. **JOSÉ BASÍLIO GONÇALVES**, Procurador de Justiça, matrícula n.º 001032, nesta data, sendo que o mesmo será usufruído **no dia 07.01.2016**, conforme processo gedoc n.º 007322-001/2015.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

**Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

## PORTARIA nº 458/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANNELYSE CRISTINE CANDIDO SANTOS**, matrícula n.º 006757, assistente social, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito **em 16.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ALINY DOS SANTOS**, matrícula n.º 006851, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 08.09.2014 e 04.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 19.11.2015** e 01 (um) dia **em 23.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **ABDO EL SALEM MAINARDES EL ALI**, matrícula n.º 006700, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos **a partir de 29.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ARACELLI ROSALIA SANTOS DA SILVA SOARES**, matrícula n.º 006829, assistente ministerial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.2014, com efeito **em 23.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ALINE PATRICIA LOPES LIMA DE BRITO**, matrícula n.º 006320, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 18.09.2014, com efeito **em 06.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **AGDA CAROLINA CASTILHO SOARES**, matrícula n.º 006022, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeitos **a partir de 09.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ANA CRISTINA SILVA GOMES PINTO MENDES MORAGAS**, matrícula n.º 006316, gerente, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 26.10.2014, com efeito **em 10.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **CAROLINE BARBON ZANZARINI**, matrícula n.º 006482, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 05 e 25.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 19.11.2015** e 01 (um) dia **em 23.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **CELI MARIA DE SOUSA**, matrícula n.º 006116, assistente ministerial, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 25 e 26.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 28.12.2015** e 02 (dois) dias **a partir de 07.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **CARLA PATRICIA OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula n.º 000236, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito **em 08.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **CLEUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000011, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados

à Justiça Eleitoral, nos dias 01 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias **a partir de 07.01.2016** e 02 (dois) dias **a partir de 11.01.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **CRISTIANO ANDRADE DE FREITAS BAPTISTELLA**, matrícula n.º 000704, técnico administrativo, 06 (seis) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 30 e 31.10.2010, com efeitos da seguinte maneira: 03 (três) dias **a partir de 19.10.2015**; 01 (um) dia **em 09.11.2015** e 02 (dois) dias **a partir de 10.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **CRISTIANE WEILER**, matrícula n.º 006460, gerente, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 05.02.2016**; 01 (um) dia **em 25.05.2016** e 01 (um) dia **em 30.05.2016**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **DANIELA ZIMIANI CIPRIANO**, matrícula n.º 006435, assessora especial, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeito **em 23.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **DARCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 000797, assessor de procurador, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeitos **a partir de 16.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **DEBORA DE ALENCAR PEIXOTO DOSS**, matrícula n.º 00945, oficial de gabinete, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 25.10.2014, com efeito **em 29.10.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **DEBORAH PIMENTA MARTINS**, matrícula n.º 000843, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 20.08.2014, com efeitos **a partir de 02.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ELIANE CREPALDI**, matrícula n.º 000512, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 13.09.2014, com efeito **em 18.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 000728, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos **a partir de 09.12.2015**, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA OLIVEIRA**, matrícula n.º 000234, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, nos dias 04 e 05.10.2014, com efeito **em 03.11.2015**, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

## PORTARIA Nº 459/2015-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **KENIA MICHELE KIKUCHI**, matrícula n.º 006942, lotada no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

**Contrato n.º: 097/2015**

**Contratada: Civilbrás Comércio Indústria Engenharia Ltda EPP.** CNPJ: 02.487.130/00001-26.

**Art. 2º** Em caso de ausência da designada por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2015.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (GEDOC):** 008143-001/2015. **Espécie:** Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2011. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratado:** DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 03.627.226/0001-05. **Objeto:** aditivo de prazo ao contrato que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVICE DESK - SUPORTE A USUÁRIOS DE TI, HARDWARE E SOFTWARE, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, SUPORTE E MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo:** 3 meses de vigência, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2015. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2015. **Assinam:** Arnaldo Justino da Silva - Secretário Geral de Administração em Substituição e Airton Soares da Silva - Representante da Empresa Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital n.º: 118/2014-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA

O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 13 de JANEIRO de 2016, ÀS 9h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA DA AUTOMAÇÃO PREDIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 17 de Dezembro de 2015.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Port. Nº 420/2015-PGJ, DOE/MT de 15.06.15.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2010.**

**Origem:** Processo Nº 257033/2015.

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

**Locador:** VALMIRO LUIZ DA SILVA.

**Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Anita Garibaldi, s/n, Boa Vista, para funcionamento exclusivo da Defensoria Pública - Núcleo de Juara/MT.

**Fiscal do Contrato:** Dra. Rejane Iara Snidarsis, a partir do dia 27/11/2015.

**Assina:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Sr. Silvío Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 029/2014.**

**Origem:** Processo Nº 246829/2014.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação, sendo 01 (um) colaborador, com carga horária de 08 (oito) horas para atender o Núcleo de Juara da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal do Contrato:** Dra. Rejane Iara Snidarsis, a partir do dia 27/11/2015.

**Assina:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Sr. Silvío Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 046/2015.**

**Origem:** Processo Nº 468059/2015.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representada pelo Defensor Público Geral de MT Dr. DJALMA SABO MENDES JUNIOR.

**Contratada:** TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de Recepção, sendo 01 (uma) colaboradora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender o Núcleo

da Defensoria Pública em Juara/MT.

**Fiscal do Contrato:** Dra. Rejane Iara Snidarsis, a partir do dia 27/11/2015.

**Assina:** Primeiro Subdefensor Público Geral - Sr. Silvío Jeferson de Santana.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2015-DP/MT**

**Origem:** Processo nº 644660/2015 - Dispensa de Licitação nº 051/2015, publicada no Diário Oficial nº 26678, no dia 14 de dezembro de 2015.

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** PAIAGUÁS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

**Objeto:** Locação do imóvel urbano situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1894, Cuiabá/MT - Edifício Centro Empresarial Maruanã, Pavimento Térreo (Loja 01 - 534 m2) com disponibilidade de 04 vagas na garagem, para funcionamento do Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado e Mato Grosso.

**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Assinado em:** 11/12/2015.

**Vigência:** 12 meses.

**Fiscal do Contrato:** Dra. Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário.

**Fundamento Legal:** Parecer Técnico Nº 758/2015/DP/MT, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvío Jeferson de Santana, representante da empresa Paiaguás Participações E Administração Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2015-DP/MT**

**Origem:** Processo nº 656298/2015 - Dispensa de Licitação nº 052/2015, publicada no Diário Oficial nº 26678, no dia 14 de dezembro de 2015.

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Locação do imóvel urbano situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, esquina com a Rua F-2, de acesso ao residencial Terra Nova e Canjica-Cuiabá - Edifício Comercial Top Tower, Pavimento Térreo (loja 03), com disponibilidade de 05 vagas na garagem.

**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Assinado em:** 11/12/2015.

**Vigência:** 12 meses.

**Fiscal do Contrato:** Dra. Maria Luziane Ribeiro.

**Fundamento Legal:** Parecer Técnico Nº 758/2015/DP/MT, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, representante da empresa MTM Construções Ltda.

**PORTARIA Nº. 615/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Dra. Mariusa Magalhães Oliveira, onde solicita retificação da Escala de plantão do mês de dezembro 2015, daquele núcleo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período de 04 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016, conforme abaixo:

**ESCALA DE PLANTÃO**

**DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL**

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 04/12 a 11/12/2015	Dr. Edson Jair Wescheter	Thaya Bueno Leal
De 11/12 a 18/12/2015	Dr. Fábio César Guimarães Neto	Rosângela Santa Furtado
De 18/12 a 23/12/2015	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Andressa Santiago Soares
De 23/12 a 30/12/2015	Dra. Danielle Pereira Vilas Bôas Biancardini	Renato Moura Dueti Silva
De 30/12/2015 a 08/01/2016	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Andressa Santiago Soares

**ESCALA DE PLANTÃO**

**DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL**

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 04/12 a 11/12/2015	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro	Emanuel Antonio Guia de Lara Pinto
De 11/12 a 18/12/2015	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro	Renata Elisa Curvo Marini
De 18/12 a 23/12/2015	Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	Jessica Aparecida Scheremeta Guedes de Castro
De 23/12 a 30/12/2015	Dra. Graciela Faria	Thomas Ubirajara Caldas de Arruda
De 30/12/2015 a 08/01/2016	Dr. Hércules da Silva Gahyva	João Paulo do Prado Leão

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 /12/2015.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 619/2015/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **ROSÂNGELA SANTA FURTADO**, matrícula 100255, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2013/2014, a **partir do dia 01.03.2016**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**

**Defensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 620/2015/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelo i. Coordenador do Núcleo de Alta Floresta/MT, Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, com alteração na Escala de Plantão dos Defensores Públicos que atuam na microrregião de Alta Floresta/MT.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no Documento nº. 663450/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, na Escala de Plantão do Núcleo de Alta Floresta/MT, os períodos abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 08/01 a 16/01/2016	Dr. Fernando Marques de Campos
De 22/01 a 25/01/2016	Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2015.

(Original Assinado)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2015/SGP/ISSSPL/ALMT

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-EXECUTIVO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a determinação da Mesa Diretora contida no "Plano de Providências para Cumprimento das Recomendações do Relatório do TCE/MT", elaborado pela Comissão de Trabalho instituída pela Portaria nº 018/2015/PG/ALMT (D.O.E. 26655 de 09/11/2015, p. 182), no que tange às providências a serem adotadas no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas e do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo visando ao esmoreito cumprimento das decisões judiciais que reconheceram o direito de percepção das diferenças de Unidade Real de Valor (URV) aos servidores ativos, inativos e pensionistas da ALMT;

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida pela Excelentíssima Desembargadora Relatora Maria Aparecida Ribeiro no recurso de Agravo de Instrumento nº 157832/2015-TJMT, interposto pelo Ministério Público Estadual, a qual determinou a suspensão dos pagamentos decorrentes do acordo extrajudicial homologado pelo juízo da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá nos autos nº 12601-98.2001.811.0041, permitindo, contudo, à Assembleia Legislativa efetuar os pagamentos considerados possíveis no Relatório de Auditoria realizada pelo TCE/MT (D.J.E. 9661 de 18/11/2015, pp. 29-30);

CONSIDERANDO os termos das Notificações Recomendatórias nº 02/2015 e 06/2015, oriundas do Inquérito Civil SIMP 007106-001/2015, instaurado pela 36ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Cuiabá; CONSIDERANDO a necessidade de apuração das irregularidades detectadas em 470 processos de pagamento de URV, referentes ao Achado 2 da Auditoria ("concessão de estabilidade ou ascensão de forma contrária aos ditames da Constituição Federal de 1988, resultando em servidores enquadrados em cargos indevidos e com recebimento de URV com base no cargo irregular"), visando o recálculo da URV devida e a retomada dos pagamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos pelo art. 37 da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Constituir Grupo de Trabalho composto pelos seguintes servidores:

- Benedito Palmeira Neto, matrícula 21745;
- Ricardo Riva, matrícula 40957;
- Ricardo Gomes de Souza, matrícula 41060;
- Ricardo Aparecido Ribeiro, matrícula 22505;
- Edilson Antonio dos Reis, matrícula 4352;
- Rafael Francisco Zys, matrícula 40997;
- Adjaimé Ramos de Souza, matrícula 9310 - Representante do SINDAL.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho indicado no artigo 1º tem a finalidade de implementar o "Plano de Providências para Cumprimento das Recomendações do Relatório do TCE/MT", elaborado pela Comissão instituída pela Portaria nº 018/2015/PG/ALMT e homologado pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Os pagamentos da URV dos beneficiários ativos, inativos e pensionistas indicados na Tabela B do Anexo III e nas Tabelas B e D do Anexo IV do Plano de Providências, serão retomados na folha de janeiro de 2016.

**§ 1º** Para a retomada do pagamento será realizado um cálculo provisório da URV devida a cada beneficiário, adotando-se como base de cálculo o salário recebido em fevereiro de 1993 (item 1.2 da Notificação Recomendatória nº 06/2015 do MPE), referente ao cargo exercido à época pelo servidor, que constitui o valor incontroverso para fim de cumprimento da sentença judicial.

**§ 2º** O valor da parcela da diferença de URV, a ser lançado na rubrica 32, corresponderá a 4% (quatro por cento) do montante apurado no cálculo provisório referido no parágrafo anterior, nos termos do art. 1º, § 1º da Resolução nº 4.094/2014.

**§ 3º** O valor da implantação da URV, a ser lançado na rubrica 93, corresponderá a 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) do salário do servidor no cargo exercido em fevereiro de 1993, devidamente corrigido e atualizado.

**Art. 4º** Cumpridas as providências indicadas no art. 3º, o Grupo de Trabalho instruirá os processos de pagamento de URV dos beneficiários ativos, inativos e pensionistas indicados na Tabela B do Anexo III e nas Tabelas B e D do Anexo IV do Plano de Providências, para apuração das

inconsistências detectadas pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado, com fundamento nesta Portaria e na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 7.692/2002.

**§ 1º** Os processos deverão ser instruídos com os seguintes documentos: vida funcional atualizada, ficha financeira a partir de março de 1994, cópias dos atos de estabilidade, enquadramento, ascensão funcional e aposentadoria, bem como dos processos de averbação de tempo de serviço.

**§ 2º** Caso algum dos documentos indicados no parágrafo anterior não seja localizado nos assentamentos funcionais, o beneficiário será intimado para prestar informações e/ou apresentar documentos probatórios (art. 58 da Lei nº 7.692/2002).

**§ 3º** Encerrada a instrução processual, será aberto prazo para manifestação do beneficiário, após o qual, com ou sem manifestação, o Grupo de Trabalho elaborará relatório fundamentado com proposta de decisão, que será encaminhada à apreciação final da Mesa Diretora (arts. 60, 62 e 63 da Lei nº 7.692/2002).

**§ 4º** A decisão da Mesa Diretora servirá de base para o cálculo definitivo da URV, que será realizado pelo Grupo de Trabalho. Após a ciência do beneficiário, o processo será remetido à Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa, para peticionamento ao juízo visando à homologação e extinção da execução em relação ao beneficiário.

**§ 5º** Todos os procedimentos indicados neste artigo serão concluídos até o dia 04 de abril de 2016, atendendo ao prazo estipulado pela Notificação Recomendatória nº 06/2015 do MPE.

**Art. 5º** Após a finalização dos procedimentos administrativos destinados à apuração das inconsistências e ao recálculo da URV, o Grupo de Trabalho fará a totalização dos valores devidos e encaminhará à aprovação da Mesa Diretora o calendário de pagamento da diferença de URV, que deverá atender à previsão orçamentária já consignada por força da Resolução nº 4.094/2014 e não ultrapassará o mês de janeiro de 2017.

**Art. 6º** O Grupo de Trabalho providenciará a implantação na folha de pagamento dos servidores contemplados pelas ações judiciais e que ainda não receberam URV (item 3.3 do Plano de Providências), adotando os procedimentos indicados no art. 3º, quanto ao valor incontroverso, e nos arts. 4º e 5º, para apuração das irregularidades apontadas no Achado 2 da Auditoria do TCE/MT.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Gestão de Pessoas e o ISSSPL encaminharão os processos já instaurados até a publicação desta Portaria, em cumprimento ao item 3.3 do Plano de Providências, para que o Grupo de Trabalho dê continuidade ao procedimento, na forma do *caput* deste artigo.

**Art. 7º** As situações não previstas expressamente nesta Portaria e que estejam inseridas na finalidade atribuída ao Grupo de Trabalho conforme art. 2º, serão resolvidas pelo Grupo e referendadas pela Mesa Diretora.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de janeiro de 2016. Cuiabá, 15 de dezembro de 2015.

**Benedito Palmeira Neto - Secretário de Gestão de Pessoas**  
**Edevandro Rodrigo Guandalin - Diretor Executivo do ISSSPL**

De acordo:

**Dep. Guilherme Maluf - Presidente da ALMT**

**Dep. Ondanir Bortolini ("Nininho") - Primeiro Secretário da ALMT**

### DECISÃO DE RECURSO

#### PREGÃO PRESENCIAL RP 009/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Nº 254 de 15 de julho de 2015, torna público a quem possa interessar ante as razões supramencionadas, que deu provimento ao recurso da empresa Richard Lopes dos Santos - ME, e tornou sem efeito a decisão proferida na sessão de abertura do pregão, que inabilitou a empresa Recorrente.

Em face desta decisão fica sem efeito o Recurso apresentado pela Empresa Chermont & Fernandes Ltda. EPP, razão pela qual deixou de analisar o recurso apresentado pela mesma.

Designo a data de 05/01/2016 às 14:00hs no Setor de Licitações para que a empresa Richard Lopes dos Santos - ME faça a demonstração pública do software.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) "link: Transparência" - Licitações - Edital.

Cuiabá (MT), 17 de Dezembro de 2015.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Pregoeiro Oficial/AL/MT.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Espécie:** Ata de Registro de Preços 006/2015  
**Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços 008/2015 -  
**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos e serviços de chaveiro (confecção de chaves e conserto de fechaduras com fornecimento de materiais) para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.  
**Do Valor:** Conforme tabela abaixo

FORNECEDOR	CNPJ	LOTES	VALOR R\$
GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME	03.750.414/0001-26	01	81.500,00
GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA-ME	01.833.701/0001-74	02	402.500,00

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2007, Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00, Fonte: 100

**Vigência:** 12 meses  
 Cuiabá-MT, 16/12/2015

Assinam:  
 Presidente: Dep. Guilherme Maluf  
 1º Secretário: Ondanir Bortolini - Dep. "Nininho"  
 Representantes das empresas

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS	LOTES	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
Nº DO PREGÃO				
008/2015	I	GRÁFICA DO PRETO LTDA-ME CNPJ 03.750.414/0001-26	MENOR PREÇO POR LOTE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de carimbos e serviço de chaveiro (confecção de chaves e conserto de fechaduras com fornecimento de materiais), para atender a demanda da ALMT
	II	GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA-ME CNPJ 01.833.701/0001-74		

Cuiabá-MT, 16/12/2015

João Paulo de Albuquerque  
 Pregoeiro

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
 PREGÃO PRESENCIAL 058/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 058/2015.  
 OBJETO: Contratação de serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público no município de Água Boa, para o ano de 2016, conforme especificações e rotas definidas no Anexo I Termo de Referência.  
 REALIZAÇÃO: 06/01/2016.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local.  
 INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no email [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 17 de dezembro de 2015.

Ivania Cezira Volpi  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
 RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº127/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 099/2015  
 O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Ellen Betânia Correia Dourado e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº131/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de

acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: MAURO CABRAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº13.492.884/0001-90, localizada na Avenida Manoel Carvalho Bastos nº 956, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 44.293,00 (Quarenta quatro mil duzentos noventa três reais) e a empresa: GILSON GIL DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 23.444.387/0001-70, localizada na Avenida Manoel Carvalho Bastos nº 956, Sala 01 Centro, Alto Garças - MT., com o valor de R\$58.230,00(Cinquenta oito mil duzentos trinta reais). Totalizando assim o valor R\$ 102.523,00(Cento dois mil quinhentos vinte três reais)conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 07 de dezembro de 2015. Ellen Betânia Correia Dourado -Pregoeira.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº129/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 101/2015  
 O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Ellen Betânia Correia Dourado e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº131/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CABINE SIMPLES, COR BRANCA, ANO/MOD 2015 OU SUPERIOR, COM CESTO AÉREO NÃO ISOLADO, CAPAC. ATÉ 170KGF/CESTO, C/ ALCANCE VERTICAL DE 13,5M, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar a proposta apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.440.584/0001-28, localizada na Avenida Eduardo Elias Zahran, 240, Vila Santa Dorothéia,Campo Grande - MS, com o valor de R\$ 246.000,00 (Duzentos quarenta seis mil reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 14 de dezembro de 2015. Ellen Betânia Correia Dourado -Pregoeira.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº130/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 102/2015  
 O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Ellen Betânia Correia Dourado e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº131/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PISTA DE POUSO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após

analisar a proposta apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: AIS CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº21.615.058/0001-10 localizada na Rua Curitiba °422,Campo Grande - MS, com o valor de R\$ 82.000,00 (Oitenta dois mil reais),conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 15 de dezembro de 2015. Ellen Betânia Correia Dourado -Pregoeira.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PROCESSO Nº119/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 093/2015 O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Ellen Betânia Correia Dourado e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº131/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PONTE, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Temos a informar o seguinte: Após analisar a proposta apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: FAENG- ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº09.309.548/0001-92, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº6.058, Sala 101, Morada do Ouro, Cuiabá-MT, com o valor de R\$ 84.800,00 (Oitenta quatro mil oitocentos reais),conforme Edital do Processo. Alto Garças - MT, 15 de dezembro de 2015. Ellen Betânia Correia Dourado -Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2015, cujo certame se deu às 10h00min, (horário de mato grosso) do dia 10/12/2015; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa, **ENIO MARTINS DE BORBA - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 63.452,38 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 17 de Dezembro de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 17 de Dezembro de 2015. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 04/2015 de 01/01/2015, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015, cujo certame se deu às 07h30min, (horário de mato grosso) do dia 10/12/2015; sagraram-se vencedor o proponente: a empresa, **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 20.498,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e oito reais)** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 17 de Dezembro de 2015. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 17 de Dezembro de 2015. - Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO RP 0177/2015**

**ABERTURA: 15 de janeiro de 2016. CREDENCIAMENTO:** a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 15 de janeiro de 2016 às 08:00 horas.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retifica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de das peças necessária para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal.**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de dezembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0173/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show pirotécnico para atender as festividades do Réveillon, Aniversário do Município e Jogos Indígenas**, teve como vencedora a empresa: **ERICA SALLAS LOPES - ME com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de dezembro de 2015.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**AVISO DE PREGÃO N.º 129/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E PROMOCIONAIS NO MUNICIPIO**, na modalidade pregão (presencial) nº **129/2015**, a se realizar no dia **22 de janeiro de 2016 às 08h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de dezembro de 2015.

Leila Gubert  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 128/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através de sua pregoeira, torna público a realização do PREGÃO nº 128/2015 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAINEL DIVISÓRIA COM INSTALAÇÃO INCLUSA, no dia 20 de janeiro de 2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura. Retirada do edital: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) Maiores informações: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 17 de dezembro de 2015. Ana Carolina S. B. Blume - Pregoeira.

**2ª CHAMADA - AVISO DE PREGÃO N.º 115/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a segunda chamada do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TATAME**, na modalidade pregão (presencial) nº **115/2015**, a se realizar no dia **15 de janeiro de 2016 às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de dezembro de 2015.

Leila Gubert  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015.** O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Regional Transportes Ltda, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes para o Hospital Regional de Sorriso e Centros de Especialidades em Sinop/MT. Cláudia/MT, 17 de Dezembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz Pregoeira

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 RATIFICAÇÃO** O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª .Rejane Cristina Anderle, Secretária Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de Contratação do Show artístico de Elaine Cés em comemoração ao Réveillon 2015/2016 no Município de Cláudia/MT, junto a Contratada SCALON & SCALON DE NIPOA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.521/0001-71, no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no

caput do artigo 25, III da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação. Cláudia/MT, 15 de Dezembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

**AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ADESÃO**

Tendo em vista o Processo de adesão ata de registro de preço 059/2015 do pregão eletrônico 24/2015 - processo administrativo nº. 64047.002987/2015-38 - 9º batalhão de engenharia de construção do exercito brasileiro, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor terrestre tipo van, zero quilometro, ano/modelo 2014/2015 ou posterior, com capacidade de 14 a 16 passageiros, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, consoante o aceite por parte da empresa Nigris Distribuidora de Veículos Ltda., CNPJ sob nº 61.591.459/0001-00 e autorização do órgão licitante do 9º batalhão de engenharia de construção do Exército Brasileiro, torna público a formalização do processo de adesão, assim ratifica e contrata com a empresa Nigris Distribuidora de Veículos Ltda., CNPJ sob nº 61.591.459/0001-00, com o valor total do bem de R\$-154.683,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais).

Conquista D'Oeste, 17 de Dezembro de 2015.

Fernando Roberto de Moraes  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU  
REVOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 49 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, REVOGA a presente Licitação, o RDC- Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2015, com objetivo de: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E : RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO ARIRANHA COM TABULEIRO DE 100 M2, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS PREVISTO EM PROJETO BÁSICO", em função da empresa licitante, ter apresentado a proposta com valor superior ao orçamento disponível, onde mesmo na fase de negociação não se conseguiu atingir o valor pretendido e disponível para a contratação, sendo o presente certame julgado como FRACASSADO. Cotriguaçu 17 de Dezembro de 2015.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS - PREFEITA MUNICIPAL**  
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) reservatório de água.
Favorecido	Metalúrgica Celeiro do Norte Ltda-ME
Prazo de execução	conforme termo de referencia.
Valor global	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso V da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 008/2015.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte - MT, 16 de Dezembro de 2015. **Nilson Francisco Aléssio** Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015**

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do

Pregão Presencial n.º 055/2015, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO TRIADOR DE AIH (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte pessoa física: GERALDO JOÃO RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 261.547.306-91, com valor total de R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). Guiratinga/MT, 17 de dezembro de 2015.

**MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS - Pregoeiro - Portaria n.º 119/2015**  
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2015**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que consagraram-se vencedoras do Pregão Presencial n.º 051/2015 referente à "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais e Paralelas de 1a Linha para Veículos da Frota Municipal de Ipiranga do Norte - MT", as seguintes Empresas: 1) TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 70.430.558/0001-92, vencedora dos itens n.º 37, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 48,67, 76 e 77. 2) TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ sob n.º 07.838.209/0001-78, vencedora dos itens n.º 10, 12, 22, 24, 28, 30, 55, 57, 58, 60, 61, 63, 85, 87 e 91. 3) O. MONTAGNA E CIA LTDA, CNPJ sob n.º 24.969.636/0001-04, vencedora dos itens n.º 4, 6, 7, 9, 13, 15, 19, 21, 25, 27, 31, 33, 36, 52, 54, 64, 66, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83e 84. 4) CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI, CNPJ sob n.º 15.593.959/0001-55, vencedora dos itens n.º 1, 3, 16, 17, 18, 34, 59, 62, 88 e 90. 5) AUTO ELÉTRICA BAQUER LTDA - ME, CNPJ sob n.º 09.0810376/0001-42, vencedora dos itens n.º 2, 5, 8, 11, 14, 20, 23, 26, 29, 32, 35, 38, 41, 44, 47, 53, 56, 65, 86 e 89. 6) DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob n.º 05.220.404/0001-04, vencedora dos itens 49, 51 72. 7) BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP, CNPJ n.º 17.274.684/0001-56, vencedora dos itens n.º 50, 68, 69, 70 e 71.

Ipiranga do Norte - MT, 16 de Dezembro de 2015.

**ANNYE CRHISTINE LEIMANN - Pregoeira - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2015**

**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço por Item Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços na locação de veículo para transporte de alunos, sendo estes com inclusão de manutenção, motorista e combustível, com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal, destinados ao transporte dos alunos da Rede Municipal e Estadual por solicitação da Secretaria Municipal de Gestão Pública e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaúba - MT. Reabertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 13 de Janeiro de 2016 às 08:00 (Oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT ou pelo portal eletrônico [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba - MT, 17 de Dezembro de 2015.

**OTAVIO LUIZ FIEL - Pregoeiro - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada - MT JANGADA - MT - CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Item", na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 10:00 horas, do dia 29/12/2015 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: [licitacaojangada@hotmail.com](mailto:licitacaojangada@hotmail.com). Jangada - MT, 16 de Dezembro de 2015. JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 POR REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**020/2015**

A Prefeitura Municipal de Jangada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada - MT JANGADA - MT - CEP. 78.490-000, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo "Menor Preço Por Lote", na modalidade Pregão Presencial. Objeto: **contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de frota preventiva e corretiva de veículos, englobando aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluidos, peças genuínas ou originais independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do município de Jangada/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 30/12/2015 - no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: [licitacaojangada@hotmail.com](mailto:licitacaojangada@hotmail.com). Jangada - MT, 17 de Dezembro de 2015. Jose Candido da Rocha Neto Neto - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 050/2015, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van para ser utilizados na Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EPP	01	117.500,00

Marcelândia/MT, 15 de Dezembro de 2015

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE  
 Pregoeira Oficial  
 Publique-se

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA  
 EXERCÍCIO DE 2016  
 Controlador Interno  
 Niovan Dall Agnol  
 Portaria 656/2014

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - PAAI 2016

I - LEGALIDADE/CONCEITO - CONTROLE INTERNO

Os arts. 31 e 74 da Constituição da República conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, IV; ao art.8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº26/2014. O órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 647/2007 de 28 de setembro de 2007, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 111/2014 de 31 de outubro de 2014 e Lei 729/2010 de 09 de junho de 2010 que abrange o Poder Legislativo. A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74. A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

II - FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2016 a ser observado pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a verificação de procedimentos de controle.

III - ABRANGÊNCIA

Abrangem todos os órgãos da Prefeitura de Marcelândia, Câmara Municipal e Previdência Própria quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de Auditoria a serem realizados nos diversos Sistemas de Controle Implantados.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

O presente Plano foi elaborado em atendimento ao Art. 8º da Resolução Normativa 26/2014 - TCE e está baseada na Lei Complementar nº. 101/2000, Lei 4.320/64, Lei nº. 647/2007 que Dispõe sobre o Controle Interno no Município, Lei 8.666/93 e Lei 8.080/90 e demais legislações e normas aplicáveis à matéria.

V - RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pelo PAAI 2016 - UCI:

- 1.1 promover as discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos do Plano;
- 1.2 promover a publicação e o envio do Plano ao TCE;
- 1.3 manter atualizado, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação do Plano.

2. Das Unidades Executoras:

- 2.1 atender às solicitações da unidade responsável pelo PAAI 2016, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração de rotinas;
- 2.2 alertar a unidade responsável pelo Plano sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- 2.3 manter o Plano à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento do mesmo;
- 2.4 cumprir fielmente as determinações do Plano, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

VI - OBJETIVO:

Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos

de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Marcelândia, Câmara Municipal e Previdência Própria.

VII - CONCEITOS

1. Sistema: Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.
2. Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.
3. Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.
4. Procedimentos de Controle: Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.
5. Sistema de Controle Interno: Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.
6. PAAI: Plano Anual de Auditoria Interna.

VIII - SISTEMAS ADMINISTRATIVOS AUDITADOS

Instrução nº	Data	Decreto	Sumula
003/2008	14/05/2013	047/2013	Sistema de Orçamento e Planejamento
004/2008	06/09/2010	066/2010	Sistema de Compras da Administração Pública
005/2009	07/09/2010	067/2010	Sistema de Administração de Recursos Humanos
006/2009	30/11/2010	083/2010	Sistema de Previdência Própria
007/2009	30/11/2010	084/2010	Sistema de Controle Patrimonial

008/2009 30/11/2010	085/2010 Sistema de Transportes
009/2009 30/11/2010	086/2010 Sistema de Projetos e Obras Públicas
010/2009 30/11/2010	087/2010 Sistema de Convênios e Consórcios
011/2009 30/11/2010	088/2010 Sistema de Informações e documentos ao TCE e órgãos pertinentes
012/2010 01/12/2010	091/2010 Sistema de Concessão e prestação de contas de diárias
013/2010 17/12/2010	095/2010 Sistema de Tributos
014/2010 17/12/2010	096/2010 Sistema de bem estar social
015/2010 17/12/2010	097/2010 Sistema de Contabilidade
016/2010 17/12/2010	098/2010 Sistema Financeiro
017/2010 20/12/2010	099/2010 Sistema de distribuição de Medicamentos
018/2010 20/12/2010	100/2010 Sistema de Educação
019/2010 20/12/2010	101/2010 Sistema de Merenda Escolar
020/2010 07/03/2013	030/2013 Sistema de Licitação e Contratos
021/2010 20/12/2010	103/2010 Sistema de Saúde

IX - CRONOGRAMA ANUAL E CALENDÁRIO DE AUDITORIA:

Anexo o Cronograma anual de auditoria para o exercício de 2016.

Marcelândia - MT, 16 de dezembro de 2015.

Niovan Dall Agnol

Controlador Interno

Portaria 656/2014

ANEXO ÚNICO - PLANO DE AUDITORIA INTERNA - 2016 (CONSOLIDADO - PREFEITURA - CÂMARA - PREVILANDIA)

CRONOGRAMA ANUAL DE AUDITORIA/PAAI/2016

OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos os procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores da Prefeitura de Marcelândia, Câmara Municipal e Previdência Própria, realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades.

Sistema Auditado	Procedimentos	Objetos	Membro	Período
Sistema de Orçamento e Planejamento - Versão 02	1) Verificar níveis de investimentos públicos; 2) Conferir racionalidade e austeridade ao gasto público; 3) Verificar a divulgação dos programa de governo do gestor; 4) Verificar se os recursos disponíveis estão de acordo com as necessidades de aplicação, permitindo o estabelecimento de uma escala de prioridades dos programas; 5) Verificar alterações no orçamento, bem como os créditos especiais e demais.	* PPA ; O; LOA.	* LD * Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Planejamento e Projetos	Julho e sempre que necessário
Sistema de Compras da Administração Pública - Versão 02	1) Verificar se as compras estão acompanhadas de orçamentos; 2) verificar se as compras acima do limite estabelecido pela Lei são realizadas através de licitação; 3) Verificar se as Notas Fiscais são atestadas por servidor designado; 4) Verificar se nas compras através de contratos o fiscal de contrato atesta a Nota Fiscal.; 5) verificar se no ato da compra é verificado a disponibilização de dotação orçamentária.	* Departamento de Compras; * Departamento de Tesouraria e Contabilidade.	Controlador Interno e Servidores designado nas unidades executoras	Abril e sempre que necessário

Sistema de Administração de Recursos Humanos	1) Emissão de pareceres sobre as admissões e demissões de pessoal; 2) Emissão de parecer sobre Seletivos e Concurso público; 3) Verificação da folha de pagamento; 4) Cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; 5) Verificação a pasta do servidor; 6) Verificação a avaliação de servidores em estágio probatório; 7) acompanhamento do envio da GFIP, RAIS, Declaração anual dos rendimentos pagos e creditados;	* Folha de Pagamento * Processos de admissões * Concursos e seletivos * Departamento de Recursos Humanos	* Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Junho e sempre que necessário
Sistema de Previdência Própria	1) Emissão de parecer sobre os processos de aposentadorias; 2) Verificação da atuação dos conselhos através das respectivas atas; 3) Verificação de parcelamentos; 4) Verificação dos relatórios de investimentos; 5) Verificação do uso da Taxa administrativa; 6) acompanhamento do envio do cálculo atuarial e demais documentos conforme legislação vigente ao Ministério da Previdência.	* Processos de aposentadorias; * Atas dos conselhos; * Documentos em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Previdência	Maior e sempre que necessário
Sistema de Controle Patrimonial	1) Verificar se há o tombamento dos bens adquiridos; 2) Se as transferências de bem são autorizadas; 3) verificar os processos de baixas, de alienações, reavaliações e depreciação dos bens; 4) Verificar o fechamento do livro inventário; 5) verificar a aplicação do Novo Plano de Contas.	* Relatório de bens disponível no sistema; * Termo de responsabilidade emitido as Unidades Administrativas; * Termo de doação; * Visita In loco para checagem do bem; * Visita In loco ao Dep. de Patrimônio para checagem aos arquivos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Março e sempre que necessário
Sistema de Transportes	1) Verificar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; 2) o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; 3) os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; 4) procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;	* Relatório de controle de gasto combustível, peças, pneus e acessórios dos veículos e equipamentos disponível no sistema; * Lançamento diário da entrada e saída de combustível; * Processo Licitatório; * Controle do Diário de Bordo;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Obras	Julho e sempre que necessário
Sistema de Projetos e Obras Públicas	1) Verificação se os projetos estão acompanhados de toda documentação exigida na forma da lei; 2) Verificação da alimentação do sistema GEOBRAS;	* Sistema GEOBRAS; * Projetos; * Licitações de Obras e Serviços de Engenharia;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Planejamento e Projetos	Abril e sempre que necessário
Sistema de Convênios e Consórcios	1) Verificação dos convênios cedidos e recebidos; 2) Verificação das prestações de contas dos convênios cedidos e recebidos; 3) Verificação das notificações do ingresso de recursos conforme art. 2º da Lei 9.452/97	* Pastas dos Convênios; * Prestações de Contas; * Demais documentação.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Planejamento e Projetos	Setembro e sempre que necessário
Sistema de Informações e documentos ao TCE e órgãos pertinentes	1) Verificação do envio tempestivo das informações ao TCE através do APLIC e documentos em meio físico; 2) Verificação do envio tempestivo das informações ao Poder Legislativo, Receita Federal e demais órgãos;	* Sistema GO - Global; * Departamento em Geral;	Controlador Interno	Junho e sempre que necessário
Sistema de Concessão e prestação de contas de diárias	1) Verificação das prestações de contas das diárias concedidas a servidores;	* Processos de empenho/liquidação e relatórios de viagem;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Maior e sempre que necessário

Sistema de Tributos	1) Verificação do lançamento do Alvará e IPTU; 2) Verificação das providencias para cobrança da Dívida Ativa; 3) Verificação da renúncia ou não de receita; 4) acompanhamento da atualização da Planta Genérica para índice do cálculo do IPTU e ITBI; 5) Verificação da aplicação do Novo Plano de Contas.	* Departamento de Tributos;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Março e sempre que necessário
Sistema de bem estar social	1) Verificação da atuação dos conselhos; 2) Verificação da atualização de dados;	* Atas dos conselhos e relatórios dos sistemas;	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Ação Social	Agosto e sempre que necessário
Sistema de Contabilidade	1) Verificação do envio tempestivo dos relatórios gerenciais aos conselhos; 2) Verificação do envio e recebimento tempestivo dos balancetes a Câmara Municipal; 3) Acompanhamento das alterações orçamentárias em 2014; 4) Verificação dos Balancetes mensais; 5) Verificação do sistema de arquivo de processos de despesa; 6) Aplicação do Novo Plano de Contas; 7) Informe LRF Cidadão e RGF; 8) Restos a Pagar	* Departamento de Contabilidade e documentação em geral.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Novembro e sempre que necessário
Sistema Financeiro	1) Acompanhamento do repasse tempestivo do duodécimo à Câmara Municipal; 2) Acompanhamento do recolhimento do FGTS, PASEP, INSS e RPPS; 3) acompanhamento da liberação de diárias e adiantamentos; de transferência de valores aos credores; saldos em contas; pagamentos dos servidores e BDT.	* Departamento de Tesouraria e documentação em geral	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Novembro e sempre que necessário
Sistema de distribuição de Medicamentos	1) Verificação da organização da farmácia Central; 2) Verificação da forma de distribuição dos medicamentos.	* Espaço Físico da Farmácia Central e Departamento de Compras	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Saúde	Dezembro e sempre que necessário
Sistema de Educação	1) Verificação da atuação dos Conselhos; 2) Verificação da aplicabilidade do Piso Nacional; 3) Verificação de Teste Seletivo Simplificado; 4) Acompanhamento do funcionamento do Transporte Escolar.	* Atas; Secretaria de Educação.	* Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Educação	Setembro e sempre que necessário
Sistema de Merenda Escolar	1) Verificação da aquisição e distribuição da Merenda Escolar;	* Atas; Secretaria de Educação.	* Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Educação	Outubro e sempre que necessário
Sistema de Licitação e Contratos	1) Emissão de pareceres nos processos licitatórios; 2) Auditoria nos Contratos sem procedimento licitatório; 3) Verificação da emissão dos relatórios semestrais dos fiscais de Contratos; 4) verificação da vigência e aditivos de contratos.	* Processos Licitatórios; * Contratos, aditivos e demais documentos.	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Administração	Agosto e sempre que necessário
Sistema de Saúde	1) Verificação da aplicação dos recursos federais e estaduais destinados a saúde; 2) Verificação dos cargos de Agentes Comunitário de Saúde e de Endemias; 3) Verificação da atuação do Conselho Municipal de Saúde.	*Relatórios Gerenciais e visita in loco	Controlador Interno e Servidor designado na unidade executora - Sec. Saúde	Outubro e sempre que necessário
Controle Interno Diversas áreas	1) Verificação da Lei de Acesso a Informação e Portal da Transparência; 2) Representações Externas quando for o caso ; 3) Recomendações e alertas quando for o caso; 4) Confeção dos Pareceres semestrais e anuais; 5) Orientação as Unidades Executoras	Todos os assuntos e documentos em Geral	Controlador Interno e Servidores designados nas unidades executoras	Sempre que necessário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que retifica o Aviso de Resultado de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 050/2015, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van para ser utilizados na Secretaria municipal de Educação, onde se lê: Valor total R\$ 117.500,00 (Cento e Dezesete Mil e quinhentos Reais), leia-se: Valor Total R\$ 235.00,00 (Duzentos e Trinta e cinco Mil Reais).

Marcelândia/MT, 16 de Dezembro de 2015  
**GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE**  
 Pregoeira Oficial  
 Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 082/2015 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 08 de Dezembro de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedores os Licitantes REGINALDO RICIERY & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.685.736/0001-08 com valor total de R\$ 306.619,00 e C. GARCIA - AUTO MECÂNICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.681.669/0001-01 com valor total de R\$ 314.729,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 17 de Dezembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.  
**CONTRATADO:** DSC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP. **OBJETO:** O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA Construção de um UBSI (Unidade Básica de Saúde) com uma área a ser construída de 296,68 m² em Nova Brasilândia - MT, situada a Rua João Medeiros S/N, neste Município, em conformidade com projetos arquitetônicos e complementares, planilhas, memoriais, cronogramas e demais especificações constantes no edital e anexos. **VALOR:** R\$ 444.672,37 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos). **VIGENCIA:** 08/12/2015 a 02/09/2016. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA. DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015**

O Sr. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 24, Inciso V da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da empresa TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.184.369/0003-63, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de pedra britada, para ser utilizada na execução de pavimentação asfáltica com TSD em diversas ruas, com um total de 25.329,55 m² no município de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 38.690,55 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Nova Canaã do Norte/MT, 17 de Dezembro de 2015.

**VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

Publique-se e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Nº. 037/15/SMA/PMNG. Tomada de Preços Nº. 005/2015. Prazo: 15/12/15 a 12/04/16. Contratado: **Nova Guarita Construtora e Incorporadora Ltda.** Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia com o fornecimento de todo o material necessário para reforma, adequação e pintura do reservatório de água, bem como das edificações do centro de saúde no município de Nova Guarita- MT, conforme discriminado no projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e plano de trabalho em anexo, as quais são partes integrantes deste instrumento. Valor: R\$ 83.038,12 (global). Dotação: elemento: 44.90.51.00.00.00; funcional programático: 10.304.0019.2.028. 44.90.51.00.00.00; funcional programático: 10.301.0019.2.027. Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**  
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 25 / 2015**

Na data de 10/12/2015 às 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S): 07 001 Gabinete Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de um veículo novo tipo pick up, cabine dupla 2015/2016, 0 quilometro. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

**37450 Carrero Comercio de Veiculos Ltda - Me 07.223.276/0001-88 total do vencedor R\$ 66.500,00**

Nova Guarita - MT, 17 de dezembro de 2015. **Simone Santos da Silva - Pregoeira Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO ADESÃO Nº 008/2015- PMNM**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**(PROCESSO Nº 228/2015-PMNM)**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Substituto Sr. **CRISTIANO DA SILVA LINO**, comunica que no dia 14/12/2015 foi realizado a adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2015, referente ao Pregão Presencial nº 015/2015, cujo objeto é aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno em atendimento as entidades escolares das redes públicas de ensino:

O processo licitatório Pregão Presencial nº 015/2015, foi demandado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, a qual foi registrada a contratação com a Empresa **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61.** Nova Mutum/MT, 14 de dezembro de 2015.

Ata de Registro de Preços nº 011/2015	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM					
02	Conj.	Conjunto Aluno / CJA - 05	270	R\$ 200,50	R\$ 54.135,00
03	Conj.	Conjunto Aluno / CJA - 06	420	R\$ 210,50	R\$ 88.410,00
R\$ 142.545,00					

**Cristiano da Silva Lino**  
**Pregoeiro Substituto**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2015**

Objeto: contratação de serviços para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Parque do Sol. Data de Abertura: 21 de janeiro de 2016. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço. Edital Completo: Deverá ser retirado pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br) ou no site do município ou telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 17 de dezembro de 2015.

Marcelo Rodrigo Bragatti

Presidente da CPL em Exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2015**

**Objeto:** contratação de serviços para reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque do Sol. Data de Abertura: 21 de janeiro de 2016. Horário: 10:00 horas. Tipo: Menor preço. Edital Completo: Deverá ser retirado pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou no site do município ou telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 17 de dezembro de 2015.

Marcelo Rodrigo Bragatti  
Presidente da CPL em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,** Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que foi PRORROGADA a licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor preço - POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h30m às 09h do dia 07 de janeiro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira no Ato do Credenciamento, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n, Centro, Nova Santa Helena/MT ou através de e-mail: frann\_paulatti@hotmail.com ou através do site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência - Agili Cidade digital. O objeto do referido edital REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Nova Santa Helena - MT, 17 de dezembro de 2015. FRANCIANE PAULATTI-Pregoeira.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**

**CONTRATO Nº 042/2015 - DATA: 08/12/15 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO - CONTRATADO: M T OKAMUKA SERVICOS ME - CNPJ: 37.511.318/0001-47 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2015 - DATA: 25/11/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - FORNECEDOR: ODILO FOGLIATO TRANSPORTES ME - CNPJ: 08.247.903/0001-83 - VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 81.400,00 - VIGÊNCIA: 25/11/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2015 - DATA: 25/11/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO NA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - FORNECEDOR: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES EPP - CNPJ: 08.247.903/0001-83 - VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 69.000,00 - VIGÊNCIA: 25/11/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2015 - DATA: 03/12/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) - FORNECEDOR: SHAULLIN TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA LTDA - CNPJ: 01.353.824/0001-08 - VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 1.458.200,00 - VIGÊNCIA: 03/12/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2015 - DATA: 03/12/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR - FORNECEDOR: HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 13.994.852/0001-93 - VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 710.000,00 - VIGÊNCIA: 08/12/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2015 - DATA: 10/12/15 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAIS MATERIAL ODONTOLÓGICO - FORNECEDOR: IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.788.510/0001-14 - VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 230.600,00 - VIGÊNCIA: 10/12/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015.**

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2.015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2.015, objeto: CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DA PRAIA DO SOL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO. O certame foi declarado fracassado pelo fato da sessão ser deserta. Nova Xavantina - MT, 16 de dezembro de 2.015.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2.015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2.015, objeto: CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA CANTINA/LANCHONETE DA PRAIA DO SOL. O certame foi declarado fracassado pelo fato da sessão ser deserta. Nova Xavantina - MT, 17 de dezembro de 2.015.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PRESIDENTE DA CPL**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2015**

**Processo n.º 034/2015**

**OBJETO:** Aquisição de veículo zero km, tipo camionete, diesel 4x4, cabine dupla, ano modelo 2015, conforme anexo I - Termo de Referência do edital.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Solução Planejamento e Comércio EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ: 06.911.404/0001-13,** com proposta no valor global de **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais),** tudo conforme o edital e seus anexos. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no Edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 16 de Dezembro de 2015. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**AVISO DE ANULAÇÃO E NOVO JULGAMENTO  
DA FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT torna público que o processo licitatório Concorrência n.º 001/2015, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de saneamento básico para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Novo Horizonte do Norte - MT,** em consonância com o **Acórdão 2962/2015/TCU, anula-se** todos os atos praticados a partir do julgamento da habilitação em 15/05/2015. Após nova análise da documentação de habilitação e consulta no CEIS a Comissão de Licitação julgou e declarou **Habilitada** as empresas **PPO Pavimentação e Obras Ltda.,** inscrita no **CNPJ n.º 14.811.429/0001-73** e **COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ n.º 03.571.257/0001-91** e **Inabilitadas** as empresas **HECOSERVICE Construções e Saneamento Ltda.,** inscrita no **CNPJ n.º 06.928.948/0001-98** e **Base Dupla Serviços e Construções Civil EIRELI,** inscrita no **CNPJ n.º 04.568.575/0001-66,** pelas razões expostas na ata de anulação e retificação do resultado do julgamento da fase de habilitação, encaminhada por email aos licitantes e disponível no endereço <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Concorrência-Pública/>. Desse modo nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a paralisação desta prefeitura de 21/12/2015 a 11/01/2016 conforme Decreto Municipal 068/2015, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de

recursos a partir do dia 11/01/2016, e os autos do processo a disposição dos interessados. Novo Horizonte do Norte-MT, em 16 de Dezembro de 2015.  
**JULIANO GAMBA** Presidente Comissão Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2015**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº. 56/2015, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, GRAXA, FLUIDOS DE FREIOS E ADITIVOS PARA USO EM VEICULOS E MAQUINAS DA PREFITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA** Obteve o seguinte resultado a empresa: **H. ANDRADE JUNIO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 03: R\$ 10.825,00; ITEM 04: R\$ 5.593,00; ITEM 07: R\$ 11.560,00; ITEM 19: R\$ 7.780,00; Com o valor total de **R\$ 35.758,00; (Trinta e cinco mil setecentos cinquenta e oito reais)**, e a empresa: **AMORIM MAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA.** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 05: R\$ 967,20; ITEM 08: R\$ 4.960,00; ITEM 10: R\$ 75.398,00; ITEM 12: R\$ 5.460,00; ITEM 14: R\$ 7.665,00; ITEM 20: R\$ 16.758,82 Com o valor total de **R\$ 111.209,02; (Cento e onze mil, duzentos e nove reais e dois centavos)**, e a empresa: **OLAPER COMERCIO DE DIST.DE LUBRIFICANTES E PNEUS** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 669,60; ITEM 02: R\$ 1.675,00; ITEM 06: R\$ 11.610,00; ITEM 09: R\$ 29.000,00; ITEM 13: R\$ 3.900,00; ITEM 13: R\$ 3.900,00; ITEM 15: R\$ 2.025,00; ITEM 16: R\$ 3.255,00; ITEM 17: R\$ 4.260,00; ITEM 18: R\$ 3.472,00; Com o valor total de **R\$ 63.766,60; (Sessenta e três mil setecentos sessenta e seis reais e sessenta centavos)** Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas **H. ANDRADE JUNIO - ME, AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA e OLAPER COMERCIO DE DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da Prefeitura Municipal município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. **Novo São Joaquim - MT, 17 de Dezembro de 2015.**

**VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1317, de 21 de Outubro de 2015, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em Edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OBJETIVO DE ORGANIZAR E REALIZAR O PROCESSO COMPLETO DE SELEÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE CARGOS E CARREIRA DO QUADRO PERMANENTE DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO" que será realizado às 08:00 horas do dia 05 de Janeiro de 2016, na sala de Licitações, no Paço Municipal MILTON JOSÉ SANTANA, Rua Ministro Cesar Cals, 226 - Centro - Peixoto de Azevedo/MT. O Edital completo também poderá ser baixado no endereço eletrônico: <http://portal.prefpeixotodeazevedo-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx>, e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário das 07:00h às 11:00h pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 16 de Dezembro de 2015.

**EMERSON NUNES FREITAS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
LEI Nº. 1.651/2015.

"Dispõe sobre autorização de cedência de bem imóvel por concessão de direito real de uso de propriedade do município e dá outras providências". O Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, **DONIZETE BABOSA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Pontes e Lacerda autorizado a ceder por concessão de direito real de uso, nos termos do art. 98, II da Lei Orgânica Municipal, a ASSOCIAÇÃO PONTES LACERDENSE DE

**PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ALPAS**, empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 23.393.436/0001-93, o seguinte imóvel: móvel urbano situado no loteamento Residencial Vera, denominado Lote nº 01, da Quadra 17, com a área de 1.295,19 m², objeto da reserva compreendida pela Quadra 17 do mencionado loteamento, e matriculado no Registro de Imóveis sob o nº. 28.362, situado na Avenida "C", atual Avenida Dionir de Freitas Queiroz, limitando-se ao Norte com a área não edificável, ao Sul com a Avenida Dionir de Freitas Queiroz, a Leste com o Lote 01 remanescente 02, e a Oeste com Lote 01 remanescente 01, com as seguintes distâncias:  
MARCOS DISTÂNCIA DIVISAS  
1 - 2 33,00m Av. Dionir de Freitas Queiroz  
2 - 3 38,70m Lote 01 remanescente 01  
3 - 4 11,51m Área não edificável  
4 - 5 21,61m Área não edificável  
5 - 1 40,79m Lote 01 remanescente 02

Art. 2º - O imóvel cedido destina-se a construção do Centro de Controle de Zoonoses da Cessionária, com a finalidade de prestar socorro aos animais desamparados, estimular a adoção de animais abandonados, realizar, apoiar e participar dos eventos relacionados aos animais, e estimular a parceria, o diálogo e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, além das outras atribuições previstas no seu estatuto social.

Art. 3º - A Cessionária ASSOCIAÇÃO PONTES LACERDENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ALPAS, entidade sem fins lucrativos e de ação filantrópica, com domicílio nesta cidade, obriga-se no prazo improrrogável de 02

(dois) anos, contado da assinatura do Termo de Cessão de Uso dar início as obras de construção do centro de controle de zoonoses, que, por sua vez, não poderá exceder igual prazo para o início de suas atividades, ainda que parcialmente, sob pena de, em qualquer caso, rescindir a presente cessão, independentemente de qualquer indenização por eventuais benfeitorias, que incorporarão ao imóvel de pleno direito.

Art. 4º - A Cessionária poderá, além da mencionada obra, promover a construção e benfeitorias necessárias para adequação de seu projeto social.

Art. 5º - O prazo da presente concessão será por 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período se assim convier as partes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 14 de dezembro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito

Projeto de Lei nº. 1.935/2015

Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

LEI Nº. 1.652/2015.

"Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico do município e dá outras providências". O Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, **DONIZETE BABOSA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Pontes Lacerda, órgão colegiado de composição paritária, de natureza consultiva do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área em conformidade com a Lei n. 11.445/2007 e Decreto n. 8.211/2014.

Art. 2º - O controle social dos serviços públicos de saneamento básico do Município, dar-se-á a través da participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, assegurada a representação:

- I - dos titulares dos serviços;
- II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;
- III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
- IV - dos usuários de serviços de saneamento básico;
- V - de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico terá paridade na seguinte composição:

- I - 50% de órgãos entidades ou organizações representativas do segmento de usuários;
- II - 25% de órgãos, entidades ou organizações representativas do segmento relacionadas ao setor de saneamento básico.
- III - 25% de órgãos, entidades e instituições representativas do segmento de titulares e prestadores de serviços.

Art. 4º - Na ausência de regimento específico para esse fim, primariamente, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, será formado por órgãos de caráter consultivo, os quais designarão os membros representantes:

- I) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
- II) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III) 01(um) representante da Secretaria Municipal Agricultura;  
 IV) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Educação;  
 V) 01 (um) representante da CAB;  
 VI) 01 (um) representante de Associação de Moradores de Bairros;  
 VII) 01 (um) representante de entidades filantrópicas ou religiosas;  
 VIII) 01 (um) representante dos Sindicatos e Trabalhadores.

§1º - Os representantes referidos no inciso I, II, III e IV serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal mediante decreto.

§ 2º - Os representantes referidos nos incisos V, VI, VII e VIII em número máximo de 04 (quatro), serão indicados e designados respectivamente pelos segmentos em questão.

Art. 5º - Para cada representante titular, caberá um suplente da mesma fonte de indicação, com presença e palavra asseguradas em todas as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico, e voto, quando no exercício da titularidade.

Art. 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

§ 1º - Os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, terão mandato de 02 (dois) anos;

§ 2º O desempenho das funções dos membros do Conselho não será remunerado;

§ 3º Os serviços prestados ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão considerados como de "Relevante Serviço Público e Comunitário".

Art. 7º - As funções e áreas de atuação e demais questões relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico, serão estabelecidas pelo Regimento Interno e deverão seguir as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico, e após aprovado pelo conselho será editado por Decreto Municipal;

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo através de sua dotação orçamentária destinará os recursos humanos, financeiros, espaço físico e materiais necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento e lhe dará o suporte técnico administrativo necessário sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 14 de dezembro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 1.937/2015

Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

LEI Nº. 1.653/2015.

"Dispõe sobre ajuda financeira ao Lar de Apoio a Criança - LAC, para pagamento das contribuições e dá outras providências". DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros para o Lar de Apoio a Criança de Pontes e Lacerda - LAC, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 03.240.045/0001-21, para pagamento de contribuições, que correspondem a tributos de INSS E FGTS.

Art. 2º- Os recursos a serem transferidos totaliza a importância total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo Único - O valor acima referenciado será transferido em parcela única, ficando o Lar de Apoio a Criança de Pontes e Lacerda - LAC com obrigação de apresentar a quitação dos encargos patronais em um prazo de 60 (sessenta) dias sob pena de devolução integral dos recursos transferidos e/ou eventual remanescente.

Art. 3º - Os valores a serem transferidos correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada, se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 14 de dezembro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito.

Projeto de Lei nº. 1.938/2015

Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

LEI Nº. 1.654/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), alocado na seguinte dotação:

13-SECRETARIA DE CULTURA  
 03-FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
 13-CULTURA

392-DIFUSÃO CULTURAL

1025-Mais Cultura

2.177-Realização de Festival de Música

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 89.000,00

FONTE DE RECURSO: 2301 - Recursos - Convênios Outros

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes de excesso de arrecadação na fonte 2301 - Recursos - Convênios Outros, proveniente de Transferência da Secretaria de Estado de Cultura para a finalidade específica: Realização do FEMUSE-2015, conforme convênio 026/2015.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.548/14 Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito

Projeto de Lei nº. 1.939/2015

Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

LEI Nº. 1.655/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município no valor total de R\$ 494.741,45 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE SAÚDE

08-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

1014-Saúde Melhor Para Todos

2.065-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 494.741,45

FONTE DE RECURSO: 2204 - Recursos - SUS Estado

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Art. 1º com a fonte de recursos 2204 serão resultantes de excesso de arrecadação proveniente de Transferência Fundo a Fundo do Estado para o Município com a finalidade específica de custear despesas com serviços médicos hospitalares.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.548/14 Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 14 de dezembro de 2015.

**DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Prefeito

Projeto de Lei nº. 1.940/2015

Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

LEI COMPLEMENTAR Nº. 142/2015.

“Revoga o § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº. 69/2009”. DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º - Fica revogado o § 3º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 069, de 14 de abril de 2009, que criou na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal o cargo de Pregoeiro e Administrador de Compras, de livre provimento. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, MT, 14 de dezembro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº. 1.933/2015

Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

LEI COMPLEMENTAR Nº. 143/2015.

“Dispõe sobre alteração do Anexo V - Art 44 da Lei Complementar nº. 134/2015 e dá outras providências”. Donizete Barbosa do Nascimento, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V - Art 44 da Lei Complementar nº. 134/2015, “TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS, PROFISSIONALIZADO, ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR”, passando a vigorar conforme a nova redação dada ao Anexo V que integra esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, em 14 de dezembro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Projeto de Lei Complementar nº. 1.936/2015

Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

ANEXO V - Art. 44

TABELA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 30 HORAS SEMANAIS

PROFISSIONALIZADO

Administração Escolar

Coeficientes	NÍVEL	CLASSE			
		1,00000	1,20853	1,50000	1,72070
		A	B	C	D
		Ensino Médio	Graduado	Especialista	Mestre
1,0000	1	1.457,63	1.761,59	2.186,45	2.508,14
1,0300	2	1.501,36	1.814,44	2.252,04	2.583,39
1,0609	3	1.546,40	1.868,87	2.319,60	2.660,89
1,0927	4	1.592,75	1.924,89	2.389,13	2.740,65
1,1255	5	1.640,56	1.982,67	2.460,84	2.822,92
1,1897	6	1.734,14	2.095,76	2.601,21	2.983,93
1,2254	7	1.786,18	2.158,65	2.679,27	3.073,47
1,2621	8	1.839,67	2.223,30	2.759,51	3.165,52
1,2999	9	1.894,77	2.289,89	2.842,16	3.260,33
1,3390	10	1.951,77	2.358,77	2.927,65	3.358,40
1,4153	11	2.062,98	2.493,18	3.094,48	3.549,77
1,4578	12	2.124,93	2.568,05	3.187,40	3.656,37
1,5014	13	2.188,49	2.644,85	3.282,73	3.765,72
1,5465	14	2.254,22	2.724,30	3.381,34	3.878,84
1,5929	15	2.321,86	2.806,04	3.482,79	3.995,22
1,6837	16	2.454,21	2.965,99	3.681,32	4.222,96
1,7342	17	2.527,82	3.054,95	3.791,73	4.349,62
1,7862	18	2.603,62	3.146,55	3.905,43	4.480,04
1,8398	19	2.681,75	3.240,97	4.022,62	4.614,48
1,8951	20	2.762,35	3.338,39	4.143,53	4.753,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 818/14, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015**. Licitante Vencedor: **MXM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**. Primavera do Leste, 30 de julho de 2015.

MIRNA HECKLER BRAFF - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/10/2015

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 970/15, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: Licitantes Vencedores:

- Item nº 1: **E ZOLET EIRELI ME**
- Item nº 2: **MT OFFICE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**
- Item nº 3: **ELLITI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
- Item nº 4: **FORESTI & CIA LTDA ME**
- Item nº 5: **MOURA & CAVALCANTE LTDA**
- Item nº 6: **PIRELLI & FERREIRA LTDA ME**
- Item nº 7: **PRIMAVERA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Primavera do Leste, 10 de novembro de 2015.

MIRNA HECKLER BRAFF - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 970/15, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015**. Licitante Vencedor: **CONSTRUTORA B&C LTDA**, Primavera do Leste, 10 de dezembro de 2015. \*Documento assinado nos autos do processo

\*MIRNA HECKLER BRAFF - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 970/15, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015**. Licitante Vencedor: **PRESTADORA DE SERVIÇOS JS CONSTRUTORA LTDA. - EPP**. Primavera do Leste, 16 de dezembro de 2015. \*Documento original assinado nos autos do processo.

\*MIRNA HECKLER BRAFF - Presidente da CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E  
ABERTURA DE ENVELOPES

DATA: 29 de julho de 2015. HORÁRIO: 08:00 horas. **CONCORRÊNCIA Nº 003/04/2015**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUATRO UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE**. No dia e hora supramencionados, na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante Portaria nº 818/15. Aberta a sessão pela Sra. Presidente da CPL, verificou-se a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. De sorte que, após a lavratura, leitura e aprovação

da presente Ata Negativa, como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou a sessão, indo esta assinada pela Comissão.

Mirna Heckler Braff - Presidente

Ariadne Carolina Rego Silva - Membro

Aline Chaienne Rosa Neves - Membro. DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO N.º: 005**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 106/2013. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 010/10/2013. **CONTRATADA:** MORAES DE PAULA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL LAR DA CRIANÇA MARIA DAS GRAÇAS, COM ORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 300 (TREZENTOS DIAS), CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93. **VALOR:** R\$ 60.682,73 (SESSENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) (**SUPRESSÃO**). **DATA:** 30/03/2015

**TERMO ADITIVO N.º: 002**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 084/2014. **LICITAÇÃO:** ADESÃO Nº 016/2014. **CONTRATADA:** AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO PARA A CENTRAL DE MONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO. **VALOR:** R\$ 37.336,55 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2015

**TERMO ADITIVO N.º: 002**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 134/2014. **LICITAÇÃO:** ADESÃO Nº 033/2014. **CONTRATADA:** OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS (PAISAGISMO - PRODUÇÃO DE MUDAS - JARDINAGENS, ETC). **VALOR:** R\$ 81.405,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS). **DATA:** 09/10/2015. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/01/2016

**TERMO ADITIVO N.º: 005**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 056/2011. **LICITAÇÃO:** PREGÃO Nº 083/2011. **CONTRATADA:** MV & P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ASSESSOR PÚBLICO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DA SAÚDE EM AMBIENTE WEB, GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL EM AMBIENTE WEB, GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ATENDIMENTO AO APLIC - AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS DO TCE - MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL. **VALOR:** R\$ 58.199,30 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DATA:** 15/10/2015. **VIGÊNCIA:** 30/11/2015

**TERMO ADITIVO N.º: 002**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 046/2015. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS 004/04/2015. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS J S CONSTRUTORA LTDA-ME. **OBJETO DO CONTRATO:** REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PIANÃO. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93, CONFORME PREVISTO NO INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2015

**TERMO ADITIVO N.º: 009**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 002/2012. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/12/2010. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA B & C LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E PLANILHAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL CORRESPONDENTE, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA E

EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93. **DATA:** 17/11/2015

**TERMO ADITIVO N.º: 004**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 131/2014. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 008/09/2014. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, CONFORME MATERIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2015

**TERMO ADITIVO N.º: 004**

**CONTRATO DE ORIGEM:** 086/2014. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/02/2014. **CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO REMANESCENTE DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, COM ÁREA DE 303,80 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL CORRESPONDENTE. **OBJETO DO ADITIVO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME MEMORIAL JUSTIFICATIVO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONFORME PREVISTO NO § 1º INC. II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93. **DATA:** 27/11/2015

Mirna Heckler Braff - Presidente da Comissão de Licitações - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 129/2015**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 129/2015, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 129/2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 104/2015. **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de pedra seixo britada para uso de diversas Secretarias do município de Querência - MT. **Vencedora:** A Presente Licitação foi Deserta. Querência - MT, 17 de dezembro de 2015.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi - Pregoeira Oficial - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 24/2015**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 24/2015, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Elaboração de Projeto de Engenharia Tais: Projetos de Rede de Energia Elétrica, Projeto de Pavimentação Asfáltica, de Drenagem de Águas Pluviais, de Sinalização Viária, de Esgoto Sanitário e de Rede de Água Potável para a Regularização Habitacional Relativo ao Prolongamento do Residencial Lúcia Maggi, Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico em Anexo Encaminhado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo", que após a análise detalhada e decisão da autoridade superior, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o recurso interposto pela empresa Spin Soluções e Projetos Inteligentes Ltda, foi julgado pela Comissão de Licitação totalmente improcedente, portanto foram considerada Habilitada para Abertura da Proposta de Preço, as empresas: - Leandro Marques do Amaral Empresário Individual; - Tac Engenharia Ltda Epp; - Trindade Engenharia e Construção Ltda. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitada, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 18/12/2015, às 09:00 horas, no mesmo local da abertura. Informo ainda que o julgamento do recurso será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município - Diorondon, podendo ser acessado através do site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 16 de Dezembro de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini  
Presidente da Comissão de Licitação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 91/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 91/2015**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 145/2015, emitido e subscrito pelo **Dr. Fabricio Miguel Correa, Procurador Geral do Município**, e pela **Dra. Cléa Renata Nogueira Pradela**, Assessora Jurídica da Sinfra, que autorizam a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99. **Objeto:** Execução de projeto básico para manutenção e instalação de iluminação pública em locais diversos em Rondonópolis-MT. **Valor Total Dispensa:** R\$ 1.528.020,34 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, vinte reais e trinta e quatro centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de dezembro de 2015

**Percival Santos Muniz**  
Prefeito Municipal**Adnan José Zagatto Ribeiro**  
Secretário Municipal de administração  
**Fabricio Miguel Correa**  
Procurador Geral do Município**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2015**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 28/2015, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguintes Obra: "Construção de Cobertura e Reforma da Escola Municipal Princesa Isabel, Localizada na Rua Wesley dos Santos Arruda, S/N, no Bairro Jardim das Flores, Município de Rondonópolis - MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: **SP MARTINS - ME** no valor total da obra de R\$ 108.882,46 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini****Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Publicar

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2015  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 08 (oito) de janeiro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Especializados em Licenciamento Ambiental Para Atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Deste Município, Conforme Projeto Básico em Anexo Encaminhado Pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 17 de dezembro de 2015

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Presidente da CPL

Publicar

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 94/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica**

o **Processo de Dispensa de Licitação nº 94/2015**, com fulcro Parecer Jurídico nº 386/2015, emitido e subscrito pelo **Dr. Fabricio Miguel Correa, Procurador Geral do Município**, que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o nº 03.940.848/0001-99. **Objeto:** Contratação de empresa destinada para construção de muro no Centro Municipal de Educação Infantil Iracy Pereira da Conceição Araújo, localizado na Avenida das Perdizes, s/n, quadra 14, Jardim das Paineiras. Conforme Anexo. **Valor Total Dispensa:** R\$ 258.438,42 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Diorondon** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de dezembro de 2015

**Percival Santos Muniz**  
Prefeito Municipal  
**Adnan José Zagatto Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração  
**Fabricio Miguel Correa**  
Procurador Geral do Município

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2015. O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Constitui objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FESTIVIDADE DO REVEILLON POPULAR DE SANTA CARMEM NA VIRADA DE 2015-2016. O Edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), e-mail [licitacao@santacarmem.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacarmem.mt.gov.br), em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009. 1 - LOCAL, DATA E HORA 1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 30 (trinta) de Dezembro de 2015, iniciando a cessão às 09:00hrs, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66.3562-1115 ramal 213 ou e-mail [licitacao@santacarmem.mt.gov.br](mailto:licitacao@santacarmem.mt.gov.br). Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 16 de Dezembro de 2015. Marcell Tafarel Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º

017/2015 REGISTRO DE PREÇO  
AVISO DE RESULTADO

O Município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 100/2015, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 017/2015, do tipo "Menor Preço", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto o Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Operadora De Sistema De Cartões, Para Prestação De Serviços De Administração E Gerenciamento De Despesas Com Aquisição De Combustíveis, Derivados De Petróleo, Óleos Lubrificantes, Graxas, Manutenção Preventiva E Corretiva (Mecânica Em Geral, Elétrica, Funilaria, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Troca De Óleo, Filtro, Pintura Em Geral E Sistema De Injeção Eletrônica Em Geral) Bem Como O Fornecimento De Pneus, Peças E Acessórios De Reposição Original Ou Similar De Primeira Linha E Serviços De Guincho E Reboque, Operados Através Da Utilização De Sistema Via Web Próprio Da Contratada, Compreendendo Orçamento Dos Materiais E Serviços Especializados De Manutenção Através Da Rede De Oficinas Credenciadas Pela Contratada Para Atender À Frota De Veículos Da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP CNPJ 05.340.639/0001-30**, tendo ofertado o menor percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento) referente a taxa administrativa.Santo Antônio do Leverger - MT, 16 de dezembro de 2015.Claudio do Nascimento Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Senhor **CARLOS ROBERTO FIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2015", a favor das Empresas: **a)** Empresa **E. B. DE SOUZA SHOS E EVENTOS ME**, para contratar a "BANDA PALLADIUM" com o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) tendo que apresentar um Show no dia 24 de dezembro de 2015; **b)** Empresa **E. M. PAINS MARTINS - ME**, para contratar a "BANDA GILSON MARK E AGNALDO" com o valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) tendo que apresentar um Show no dia 25 de dezembro de 2015; **c)** Empresa **L. BRUM DA SILVA - ME**, para contratar a "BANDA CHEIRO DA BAHIA" com o valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) tendo que apresentar um Show no dia 25 de dezembro de 2015; **d)** Empresa **SBN LTA - ME**, para contratar a "BANDA ZATTER" com o valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) tendo que apresentar dois Shows sendo nos dias 28 e 29 de dezembro de 2015; **e)** Empresa **SAVANA REPRESENTAÇÃO ARTISCAS LTDA ME**, para contratar a "SAVANA" com o valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais) tendo que apresentar dois Shows sendo nos dias 30 e 31 de dezembro de 2015. Objeto: Contratação das Bandas para apresentações de Shows Artísticos que realizará na Praça da Matriz do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, nas festividades do final de ano.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

LEI Nº. 1.242/2015.

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2015, deduzidas as retenções para o FUNDEB e o desconto a ser concedido no IPTU, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 84.704.100,00 (Oitenta e quatro milhões, setecentos e quatro mil e cem reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

- a) Orçamento Fiscal R\$ 59.336.525,00;
- b) Orçamento da Seguridade Social R\$ 25.367.375,00.

**Parágrafo único.** Do montante fixado no Orçamento da Seguridade Social a parcela de R\$ 22.461.375,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais) será custeada com recursos oriundos do Orçamento Fiscal.

**Art. 2º** A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	75.570.300,00	2.906.000,00	78.476.300,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.227.800,00	0,00	6.227.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.798.100,00</b>	<b>2.906.000,00</b>	<b>84.704.100,00</b>
<b>2 - POR FONTES</b>			
1 - RECEITAS CORRENTES	86.949.000,00	2.906.000,00	89.855.000,00
1.1 - Receita Tributária	11.718.000,00	0,00	11.718.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	875.000,00	0,00	875.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	136.000,00	82.000,00	218.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7 - Transferências Correntes	72.934.000,00	2.824.000,00	75.758.000,00

1.9 - Outras Receitas Correntes	1.236.000,00	0,00	1.236.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	6.227.800,00	0,00	6.227.800,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
2.4 - Transferências de Capital	6.227.800,00	0,00	6.227.800,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-11.378.700,00	0,00	-11.378.700,00
9.3 - Descontos Concedidos IPTU	-174.500,00	0,00	-174.500,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-11.204.200,00	0,00	-11.204.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>81.798.100,00</b>	<b>2.906.000,00</b>	<b>84.704.100,00</b>

**Art. 3º** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros órgãos, categoria econômica, funções e programas integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	4.200.000,00		4.200.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.000.000,00		2.000.000,00
03 - Secretaria de Administração	4.600.000,00		4.600.000,00
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	3.450.000,00		3.450.000,00
05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	28.130.000,00		28.130.000,00
06 - Secretaria de Saúde		18.144.575,00	18.144.575,00
07 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania		7.252.800,00	7.252.800,00
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	14.059.000,00		14.059.000,00
09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	2.600.000,00		2.600.000,00
99 - Reserva de Contingência	267.725,00		267.725,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.336.725,00</b>	<b>25.397.375,00</b>	<b>84.704.100,00</b>

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	51.336.900,00	21.679.575,00	73.016.475,00
04 - Despesas de Capital	7.732.100,00	3.687.800,00	11.419.900,00
99 - Reserva de Contingência	267.725,00		267.725,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.336.725,00</b>	<b>25.367.375,00</b>	<b>84.704.100,00</b>

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativo	4.200.000,00		4.200.000,00
04 - Administração	8.964.000,00		8.964.000,00
06 - Segurança Pública	399.000,00		399.000,00
08 - Assistência Social		6.862.800,00	6.862.800,00
10 - Saúde		18.144.575,00	18.144.575,00

12 - Educação	25.690.000,00		25.690.000,00
13 - Cultura	940.000,00		940.000,00
15 - Urbanismo	8.003.000,00		8.003.000,00
17 - Saneamento	3.480.000,00		3.480.000,00
18 - Gestão Ambiental	756.000,00		756.000,00
20 - Agricultura	559.000,00		559.000,00
22 - Indústria	50.000,00		50.000,00
23 - Comércio e Serviços	975.000,00		975.000,00
26 - Transportes	2.514.000,00		2.514.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.500.000,00		1.500.000,00
28 - Encargos Especiais	1.009.000,00	360.000,00	1.369.000,00
99 - Reserva de Contingência	267.725,00		267.725,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.336.725,00</b>	<b>25.367.375,00</b>	<b>84.704.100,00</b>

4 - DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001 - Processo Legislativo	4.200.000,00		4.200.000,00
0002 - Gestão do Gabinete do Prefeito	1.751.000,00		1.751.000,00
0003 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento	4.315.000,00		4.315.000,00
0004 - Gestão da Secretaria de Finanças	2.596.000,00		2.596.000,00
0005 - Saúde Pública Humanizada		9.260.575,00	9.260.575,00
0006 - Gestão da Secretaria de Saúde		2.398.000,00	2.398.000,00
0007 - Atenção Básica em Saúde		5.899.000,00	5.899.000,00
0008 - Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	2.765.500,00		2.765.500,00
0009 - Vigilância em Saúde		587.000,00	587.000,00
0010 - Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	3.706.000,00		3.706.000,00
0011 - Infraestrutura e Serviços Públicos	6.873.000,00		6.873.000,00
0012 - Saneamento Básico	3.480.000,00		3.480.000,00
0013 - Gestão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania		2.287.000,00	2.287.000,00
0014 - Proteção Social Básica		1.167.000,00	1.167.000,00
0015 - Proteção Social Especial		455.000,00	455.000,00
0016 - Habitação de Interesse Social		2.983.800,00	2.983.800,00
0017 - Educação Básica	23.199.200,00		23.199.200,00
0018 - Formação Profissional e Superior	448.300,00		448.300,00
0019 - Apoio ao Desenvolvimento do Desporto e Lazer	547.000,00		547.000,00

0020 - Valorização da Cultura e História	182.000,00		182.000,00
0021 - Desenvolvimento Econômico de Sapezal	225.000,00		225.000,00
0022 - Apoio A Segurança Pública	249.000,00		249.000,00
0023 - Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR	493.000,00		493.000,00
0024 - Desenvolvimento Ambiental de Sapezal - PRODESA	756.000,00		756.000,00
0025 - Operações Especiais	2.077.000,00	360.000,00	2.437.000,00
0026 - Desenvolvimento Agropecuário - PRODEAGRO	479.000,00		479.000,00
0027 - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	397.000,00		397.000,00
0028 - Planejamento Urbano	225.000,00		225.000,00
0029- Programa Municipal de Parc. Publico-Privadas - PPP	15.000,00		15.000,00
9999 - Reserva de Contingência	267.725,00		267.725,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.346.725,00</b>	<b>25.397.375,00</b>	<b>84.704.100,00</b>

**Art. 4º** Para fins de adequar a estrutura do orçamento às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, ficam, os Poderes Executivo e Legislativo - por meio de ato próprio e na medida das necessidades - autorizados a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento aprovado, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

**§1º** Exclui-se do limite estabelecido no "caput" deste artigo as alterações orçamentárias entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes de recursos e em dotações orçamentárias destinadas à cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais.

**§2º** O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

**§3º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 5º** A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

ILMA GRISOSTE BARBOSA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2015.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E ANTONIO INÁCIO FEYH - ME, INSCRITA NO CPNJ Nº 07.376.846/0001-70.

**Objetivo:** Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA para complementar a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao valor mencionado na cláusula quarta.

**Justificativa:** Justifica-se o presente acréscimo para cobrir despesas adicionais dos óbitos ocorridos final deste ano.

**Vigência do contrato:** 16/12/2015 até 30/12/2015.  
**Modalidade:** Inexigibilidade nº 013/2015.  
**Secretaria:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, CNPJ Nº 01.614.225/0001-09 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO para cemitério sito na Rua Arno Scheider c/ Rua Henrique Balduino Webler,s/nº, Cidezal 4, Sapezal/MT.

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2015**

O Município de Sapezal torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 080/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO (ALARME MONITORADO), COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO PARA OS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, sagrou-se vencedora a empresa **INVOLÁVEL COMÉRCIO, SERVIÇOS E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME**, com o Valor Global de **R\$ 80.899,92 (Oitenta Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Valdiney Gomes Paulino  
 Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA nº 002/2015**

O Município de Sapezal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Concorrência 002/2015, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE JARDIM FLORESTA - PADRÃO FNDE,"** sagrando-se vencedora a empresa **DA SILVA & MONTONAVE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.598.018/0001 - 50, com o Valor Global de **R\$ 1.595.801,38 (Um Milhão e Quinhentos e Noventa e Cinco Mil e Oitocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)**.

Valdiney Gomes Paulino  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PROPOSTAS DE PREÇO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da tomada de preço nº 006/2015, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento de obras em sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto e outros serviços afins e correlatos nos bairros: Jardim Europa, Jardim Vitória Régia, Jardim Imperial, Jardim das Violetas, Jardim das Oliveiras, Bairro Maria Carolina, Jardim Santa Rita, Jardim Novo Estado, Jardim dos Ipês, na Cidade de Sinop/MT, conforme a seguir: Em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais) apresentada pela empresa J. N. FOLLETO ME. Sinop/MT, 17 de dezembro de 2015.

Adriano dos Santos  
 Presidente da C. P. L.  
 Portaria nº 001/2015

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2015 SRP 121/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 104/2015, SRP 121/2015, para a **Aquisição de Materiais Pedagógicos e Educativos para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresa Vencedora: **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME**. CNPJ/MF: 16.793.330/0001-11. Itens: 08, 17, 19, 30, 37, 38, 48, 52. Empresa Vencedora: **COMERCIAL PRIME MÓVEIS - EIRELI**. CNPJ/MF: 16.831.959/0001-09. Itens: 13, 21, 27, 34, 40, 40, 47, 49. Empresa Vencedora: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**. CNPJ/MF: 20.357.366/0001-20. Itens: 10, 25, 36, 41. Empresa Vencedora: **FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME**. CNPJ/MF: 22.579.608/0001-55. Itens: 02, 28, 39, 42. Empresa Vencedora: **L.L. DIEL PAPELARIA**. CNPJ/MF: **048156320001-64**. Itens: 03, 12, 15, 16, 18, 20, 45, 50. Empresa Vencedora: **RICARDO C. COSTA EIRELI ME**. CNPJ/MF: 20.830.599/0001-06. Itens: 01, 04, 05, 06, 11, 14, 22, 23,

26, 31, 33, 35, 43, 54, 55. Empresa Vencedora: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. CNPJ/MF: 12.984.005/0001-85. Itens: 07, 09, 24, 29, 44, 46, 51, 53. Homologado em 17 de dezembro de 2015.

**Juarez Costa**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2015 SRP 133/2015**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 113/2015, SRP 133/2015, referente: para a **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal**. Empresa Vencedora: **AUTO POSTO DOS IPÊS LTDA**. CNPJ/MF: 08.972.128/0001-29. Item: 01, 04. **GAZZIERO & GAZZIERO LTDA**. CNPJ/MF: 04.967.974/0001-29. Item: 02, 03, 05, 06. Homologado em 17 de dezembro de 2015.

**Marcello Pavan**  
 Pregoeiro - Portaria 372/2013

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2015 SRP 116/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público as correções nos aviso de licitação relativas ao Pregão Presencial nº 099/2015 SRP 116/2015, cujos extratos foram publicados no dia 16/12/2015 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 26680 páginas 99, na seguinte forma: **ONDE SE LÊ: DOUGLAS WILLE & CIA LTDA CNPJ/MF: 08.473.802/0001-20. Item: 01, 06, 08, 12.. LEIA-SE: V.P. DE OLIVEIRA - ME CNPJ/MF: 08.473.802/0001-20. Item: 01, 06, 08, 12. Sinop/MT, 17 de dezembro de 2015.**

**Marcello Pavan**  
 Pregoeiro - Portaria 372/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 010/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015- Ata de Registro de Preço nº 011/2015 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015/FNDE/MEC**, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: **REGITRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO DE ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR** em atendimento as entidades educacionais das redes publicas de ensino dos Estados e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de referencia - Anexo I do Edital, para o município de Tangará da Serra-MT - CNPJ Nº 03.788.239/0001- 66 e MILANFLEX INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS-LTDA CNPJ Nº 86.729.324/0001-80. VALOR: R\$ R\$ 91.875,00 (Noventa e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Tangará da Serra- MT, 17 de Dezembro de 2015. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR ACERVO BIBLIOGRAFICO DAS BIBLIOTECAS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 17 de Dezembro de 2015. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO RDC (REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO) - RDC** A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade RDC N.º. 01/2015, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, com realização prevista para o dia 20 de janeiro de 2016, às 08h00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site [www.terranovadonorte.mt.gov.br](http://www.terranovadonorte.mt.gov.br) e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT. Terra Nova do Norte - MT, 18 de DEZEMBRO de 2015. Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos Pregoeira

RC

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

DESPACHO Nº. 002-GP-CM/2015 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 027/2015 - MPOG. Despacho de adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 027/2015, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 063/2015 - Processo Licitatório Nº. 201500106222, realizado pela Procuradoria Geral de Justiça - Ministério Público do Estado de Goiás, para aquisição de 01 (um) veículo, tipo perua - Station Wagon - off road, para a Câmara Municipal de Brasnorte/MT. O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, Vereador Edson Kokojiski, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 15 da Lei Nº. 8.666/1993 e 11 da Lei Nº. 10.520/2002 c/c art. 22 do Decreto Federal Nº. 7.892/2013 e; CONSIDERANDO os documentos que instruem o presente processo administrativo de adesão à Ata de Registro de Preços aduzida em epígrafe; em especial a pesquisa de mercado que demonstra a viabilidade da aquisição do objeto pretendido em favor da Administração, bem como a manifestação de interesse da empresa fornecedora e a autorização para adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, os quais demonstram o cumprimento das exigências do Decreto Federal Nº. 7.892/2013; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº. 121/2015 - ASJUR; RESOLVE: ADERIR à Ata de Registro de Preços Nº. 027/2015 - ITEM 03, oriunda do Pregão Eletrônico Nº. 063/2015, tendo por Órgão Gerenciador a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás, no quantitativo de 01 (uma) unidade e na conformidade das especificações e do valor unitário descrito no item 03 (três) da referida Ata de Registro de Preços. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte/MT - Palácio Legislativo Vereador Wanderlei José Berté, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2015 (dois mil e quinze). Ver. Edson Kokojiski Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2015 (ITEM 03), ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2015, REALIZADO PELA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS. Processo Licitatório Nº. 201500106222 - Pregão Eletrônico Nº. 063/2015 Órgão Gerenciador: Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Goiás - Ministério Público do Estado de Goiás Empresa Fornecedora: Tecar Automóveis e Assistência Técnica Ltda - CNPJ: 37.832.037/0001-96 Vigência da Ata: 20/08/2015 a 19/08/2016. Órgão Aderente: Câmara Municipal de Brasnorte/MT Objeto: Item 03 - Veículo tipo PERUA para transporte de passageiros; Zero quilômetro; Ano de fabricação 2015; Cor prata (metálica); Veículo apropriado para utilização em áreas de relevo acidentado; Suspensão elevada; Número de 16 válvulas; Injeção eletrônica; Combustível: Flex (movido a etanol e gasolina); Motor mínimo de 1.6 litros com potência mínima de 115 cv (gasolina) e 117 cv (etanol); Capacidade do porta-malas de 460 litros; Comprimento total de 4251 mm; Distância entre eixos de 465 mm; Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista); 04 portas laterais e 01 porta traseira; Câmbio manual com 5 marchas a frente e 1 à ré; Cintos de segurança dianteiro de 3 pontos retrátil com regulagem de altura, cintos de segurança lateral traseiro de 3 pontos retrátil, cinto central subabdominal traseiro; freio

ABS com EBD; Retrovisores interno e externos externo - com regulagem interna); Hodômetro parcial/digital; Ar condicionado (Montado Original de fábrica); Direção hidráulica (Montado Original de fábrica); Desembaçador de vidro traseiro; Vidros e travas com acionamento elétrico nas 4 portas; Sistema de alarme antifurto; Apoio / encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; Antena no teto; Porta objetos nas portas; Rádio Cd MP3 player e alto-falantes / USB / VIVA VOZ; Faixas de proteção lateral nas portas; Barras de proteção lateral nas portas; Insulfilme nos vidros; Jogo de tapetes emborrachados; Demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; Marca: Fiat; Modelo: Palio Weekend Treking 1.6 16 V, Flex 4P 2015; Ano/Modelo: 2015/2015; Garantia de 01 ano. Quantitativo: 01 (uma) unidade. Valor: R\$ 64.811,17 (sessenta e quatro mil oitocentos e onze reais e dezesseite centavos). Recurso: A despesa decorrente da aquisição do objeto supramencionado correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2015, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constarão na respectiva Nota de Empenho. Brasnorte/MT, 09 de Dezembro de 2015. Ver. Edson Kokojiski Presidente da Câmara Municipal

RC

## CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador FABIO DA SILVASOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2015
- b) Licitação Nr.: 2/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/12/2015
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 001/2015.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores: D. A. ARAGÃO COMERCIO - ME - CNPJ nº 19.127.086/0001-46: Qtde de Itens: 16 (Dezesseis); Total dos Itens: R\$ 38.335,00 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais);

Gaúcha do Norte - MT, 17 de Dezembro de 2015.

FABIO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

# TERCEIROS

**VR Construção LTDA-ME.** torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande** às Licenças de Localização, Prévia e de Instalação para implantação de um Condomínio Residencial, a ser construído na Estrada da Guarita, município de Várzea Grande/MT.

**Sérgio Antônio de Oliveira.**, CPF343.587.061-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADERS/VG** a Licença Localização para atividade de Comércio Barejista de Materiais para Construção e Móveis com Exposição em Show Rom, na AV. Filinto Muller, Nº 2.299, Bairro Centro, Várzea Grande-MT.

**Delza da Silva Oliveira-ME (CENTROPARK)** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**, na AV. JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, 839-PEDREGAL-no município de Cuiabá-MT.

### MEGAVOLTS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA

CNPJ nº 13.976.157/0001-07  
NIRE nº 51201259275

### ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

Ficam convocados os senhores sócios da **MEGAVOLTS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA**, com sede na Rua Ravenna, Nº 20, Sala 1/A, Jardim Itália, em Cuiabá/MT - CEP: 78.060-778, a se reunirem em Assembleia Extraordinária, que se realizará na sede da sociedade no dia 17 de dezembro de 2015, às 9:00 horas, em primeira convocação e, às 10:00 horas, em segunda convocação, obedecidas as disposições do art. 1.074 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) - *quorum* e representação -, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 - Da exclusão de Sócio

Cuiabá, 14 de dezembro de 2015.  
**BRAULIO MARIANO PICCIN JÚNIOR**  
CNH nº 03336766631  
CPF/MF nº 009.533.951-54

**ALVES DE QUEIROZ E& CIA LTDA**, CNPJ 10421747/0001-77, estabelecida à Rua Miranda Reis, 103, Poção - Cuiabá/MT, torna público que requereu a SMADES, Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para Oficina Mecânica

**MERCADO PINGUIM LTDA-ME**, CNPJ 22.692.439/0001-65, estabelecida à Ru Oitenta e Seis, 16, Setor 1, CPA III - Cuiabá/MT, torna público que requereu a SMADES, Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para Mercado Pinguim..

**VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA**, CPF 196.412.146=91, torna público que requereu a SMADES, Licenciamento Ambiental (LP, e LI) para obra de canalização de águas pluviais, em um terreno localizado na Av. João Gomes Sobrinho, s/n, Qd 1 - Carumbé - Cuiabá/MT.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015/DAE-VG**

Pelo presente instrumento, a **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2599, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande /MT, CEP 78150-000, representado pelo Sr. **EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, inscrito no CPF sob nº 053.193.008-40, portador do RG nº 9.708.123-1 SSP/SP, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **015/2015/DAEVG** - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.010.717/0001-52, estabelecida à Rua Auriverde, Nº. 1455 - VI, Independência - São Paulo, CEP: 04.222-902 neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE BRAGA DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 001.636.151-28, portador do RG nº 15204251, doravante denominado Fornecedor e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS TUBOS, CONEXÕES E REGISTROS, ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DAE/VG, CONFORME TERMOS DE ANEXO I PARA ATENDER REGIÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**, conforme lotes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO**

**2.1.** Os preços dos bens e produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2015/DAEVG - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CLASSIFICADA						
Empresa: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA						
CNPJ nº: 45.010.717/0001-52			Inscrição Estadual nº: 110440236118			
Endereço: Rua Auriverde, Nº. 1455 - VI, Independência						
Complemento:						
Cidade: São Paulo		Estado: São Paulo		CEP: 04.222-902		
Telefone(s): (65)3026-4864 / (65)9956-9639 / (11)2219-7700			E-mail: hbraga84@hotmail.com			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
Representante Legal: Henrique Braga de Andrade						
RG nº: 15204251		Órgão Emissor/UF:		CPF nº: 001.636.151-28		
OBJETOS ADJUDICADOS PELA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA						
LOTE 01						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	TUBO de 20 mm de PAD com 100 m	POLIERG	ROLO	1000	208,00	208.000,00
TOTAL					208,00	208.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01		R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais)				

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens e produtos, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 015/2015/DAEVG, do Termo de Referência e anexos que integram o presente contrato.

**3.2.** A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

**3.3.** Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

**3.5.** O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

**3.6.** Os bens e produtos objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.7.** A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1.** O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços, que integra esta ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E CONTROLE DOS PREÇOS**

**5.1.** O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no *Journal Oficial dos Municípios de Mato Grosso*, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

**5.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

**5.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

**5.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.4.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.4.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**6.2.** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**6.3.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.4.** Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1** - Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser

dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**7.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**8.1.** A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8.666/93;

**8.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

**8.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**8.2.1.** Advertência por escrito;

**8.2.2.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**8.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição na dívida ativa do município e respectiva execução judicial.

**8.3.1.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.4.** Serão publicadas no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*, ou demais Diários Oficiais, as sanções administrativas previstas neste instrumento e no respectivo edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CADASTRO RESERVA**

**9.1.** Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme especificados nas fls.: de 803 a 817, do processo 029/2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*.

**10.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 015/2015/DAEVG - Sistema de Registro de Preços.

**10.3** - A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de

**Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.**

**Várzea Grande - MT, 17 de Dezembro de 2015.**

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE - DAEVG

**POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
HENRIQUE BRAGA DE ANDRADE

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 025/2015

**Contratada:** POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ sob nº** 45.010.717/0001-52

**Objeto:** Aquisições de Materiais Hidráulicos, Tubos Conexões e Registros, Acessórios Hidráulicos, para atender as necessidades de Manutenção das Redes de abastecimento de Água do DAE/VG.

**Valor Contratado:** R\$ 208.000,00 (Duzentos e oito mil reais) - Lote 01.

**Fundamentação Legal:** O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 015/2015, constante do Processo nº 029/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Prazo:** 16/12/2015 a 17/12/2016

**Assinatura:** 17/12/2015

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

**ENERGIAS COMPLEMENTARES DO BRASIL - GERACAO DE ENERGIA ELETRICA S/A**, inscrita no CNPJ 09.663.142/0001-03, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia do aproveitamento hidrelétrico UHE Boaventura, localizado no rio das Garças, Zona Rural nos municípios de Barra do Garças, General Carneiro e Pontal do Araguaia - MT, para a atividade de geração de energia elétrica.

**SILVA E GUERRA LTDA**, CNPJ 17.167.359/0001-50, torna público que requereu a **SEMA-MT**, a Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era "AUTO POSTO CIDADE LTDA (CNPJ: 10.583.074/0001-51)" para a atividade de Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores. (**GeoAmbiental** - Topografia, Georreferenciamento, Assessoria Ambiental. 065-99842912).

**SILVA E GUERRA LTDA**, CNPJ 17.167.359/0001-50, torna público que requereu a **SEMA-MT**, a Alteração de Razão Social, cuja antiga Razão Social era "AUTO POSTO CIDADE LTDA (CNPJ: 10.583.074/0001-51)" para a Concessão de Outorga de Captação Subterrânea. (**GeoAmbient** - Topografia, Georreferenciamento, Assessoria Ambiental. 065-99842912).

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.  
CONTRATADA: THAÍS SALTON GNOATO EPP.  
OBJETO: altera Cláusula Sétima do Contrato n.º 001/2015, que terá a seguinte redação:  
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.  
**7.1. Do valor:**  
7.1.1. O valor total deste contratado é de R\$ 1.480.324,92 (Um milhão e quatrocentos e oitenta mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), tal valor é decorrente do presente termo aditivo de valor no importe de R\$ 292.156,44 (Duzentos e noventa e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2015.  
VIGÊNCIA: 30 de junho de 2016.

**Espaço Cuiabano Restaurante e Lanchonete Eireli-ME**  
**CNPJ23.009.124/0001-33**, torna público que requer a Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF**, o pedido de **Licença Prévia, Lic. de Instalação e Lic. de Operação** para o **RESTAURANTE** sito na Rua Laranjeira do Campo n.116, Qd. 30 Jd. Imperial II-Cuiabá/MT

**Evivaldo Batista N. dos Santos-ME**, CNPJ03.597.849/0001-82, torna público que requereu à **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação (LP, LI e LO), no município de Juara-MT, para a ATIVIDADE Marcenaria.

**Kleiber Luis José Pereira**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, da Prefeitura Municipal de Cuiabá a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade "LOJA DE REVENDA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS", Av. Dante Martins de Oliveira, s/n, Bairro Campo Verde, no município de Cuiabá-MT

**PORTARIA Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - **CORE-MT**, no uso das atribuições que lhe conferem a art. 17, f, da Lei 4.886/65 e Lei 8.420/92, portanto dando cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 1.064/2015 e 1.065/2015 - CONFERE de 21/09/2015, que corrige anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao consumidor AMPLO-IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, os valores das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2016.

RESOLVE:

**Art. 1º** Para **Pessoa Física** neste Conselho será devido o seguinte valor de Anuidade para o exercício de 2016, **R\$ 403,30** (quatrocentos e três reais e trinta centavos):

**TAXAS E EMOLUMENTOS PESSOA FÍSICA**

	R\$ 139,58;
Taxa de Registro	
2ª Via de Carteira	R\$ 27,87;
Certidão	R\$ 27,87;
Transformação de Registro	R\$ 69,80;
Transferência de Registro	R\$ 69,80;
Manutenção Anual por suspensão de registro	R\$ 69,80;
Registro Secundário: 50% do valor da anuidade paga ao Conselho de Origem;	

Multa pelo registro fora do prazo: equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 dias da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade à época do registro.

**Art. 2º** Para efetivação do registro de **Pessoa Jurídica** neste Conselho serão devidos os seguintes valores para o exercício de 2016, de acordo com as seguintes classes de capital social:

**ANUIDADE PESSOA JURÍDICA CORE-MT**

De R\$ 1,00	a	R\$ 10.000,00	R\$ 488,60;
De R\$ 10.000,01	a	R\$ 50.000,00	R\$ 586,30;
De R\$ 50.000,01	a	R\$ 100.000,00	R\$ 703,60;
De R\$ 100.000,01	a	R\$ 300.000,00	R\$ 843,30;
De R\$ 300.000,01	a	R\$ 500.000,00	R\$ 1.284,70;
Acima R\$ 500.000,01	a	-----	R\$ 1.913,10

**TAXAS E EMOLUMENTOS PESSOA JURÍDICA**

	R\$ 167,61;
Taxa de Registro	
2ª Via de Carteira	R\$ 34,89;
Certidão	R\$ 34,89;
Transformação de Registro	R\$ 111,73;
Transferência de Registro	R\$ 111,73;
Manutenção Anual por suspensão de registro	R\$ 111,73;
Registro Secundário: 50% do valor da anuidade paga ao Conselho de Origem;	
Alteração de Razão ou Denominação Social	R\$ 111,73;
Alteração de Responsável Técnico	R\$ 34,89;
Multa pelo registro fora do prazo: equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 dias da data do arquivamento dos atos constitutivos ou alteração contratual, conforme o caso, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade relativa ao capital mínimo, à época do registro;	
Taxa Anual de manutenção cadastral, incidente nos exercícios financeiros seguintes ao registro: R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).	

**Art. 3º** Para efetivação do registro de **Responsável Técnico** neste Conselho serão devidos os seguintes valores para o exercício de 2016:

**TAXAS E EMOLUMENTOS RESPONSÁVEL TÉCNICO**

	R\$ 69,80;
Taxa de Registro	
2ª Via de Carteira	R\$ 13,93;
Certidão	R\$ 13,93;
Transformação de Registro	R\$ 34,89;
Transferência de Registro	R\$ 34,89;
Manutenção Anual por suspensão de registro	R\$ 34,89;
Alteração do Responsável Técnico	R\$ 34,89;
Multa pelo registro fora do prazo: equivalente aos duodécimos das respectivas anuidades corrigidas, relativas ao período em atraso, contado após 60 dias da data do início das atividades, limitada à importância correspondente ao valor de uma anuidade à época do registro.	

**Art. 4º** Para o pagamento da anuidade será efetuado pelo representante comercial, Pessoa Física ou Jurídica até o dia 31/03/2016, desconto 10% (dez por cento), ou em três parcelas, sem descontos, vencendo-se a primeira em 30/04/2016, a segunda vencendo em 31/08/2016 e a terceira em 31/12/2016.

**§ 1º** Para o pagamento antecipado da anuidade 2016 será concedido desconto de 20% (vinte por cento) até 31 de janeiro de 2016 e de 15% (quinze por cento) até 28 de fevereiro 2016.

§ 2º Para anuidades que forem pagas após vencimento serão acrescidas de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros de mora por mês de atraso e atualização monetária pelo índice de preços ao consumidor.

§ 3º A filial ou representação de pessoa jurídica instalada em jurisdição de outro conselho regional que não o da sua sede, pagará anuidade em valor equivalente a 50% do que for pago pela matriz.

§ 4º O representante comercial, pessoa física, como responsável técnico de pessoa jurídica devidamente registrada no conselho no conselho regional dos representantes comerciais, pagará anuidade em valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da anuidade devida pelo demais profissionais autônomos registrados no mesmo conselho regional.

**Art. 5º** A suspensão do registro da pessoa Física deverá ser requerida anualmente, por escrito e instruída com a comprovação de que o requerente se encontra em benefício de auxílio doença concedido pelo órgão previdenciário, comprovando sua incapacidade física temporária para o exercício de atividade profissional.

**Art. 6º** A suspensão do registro da pessoa Jurídica deverá ser requerida anualmente, por escrito e instruída com a declaração de inatividade junto à Receita Federal em relação ao exercício anterior, acompanhada de documento que comprove a inexistência de movimentação financeira referente à representação Comercial, conforme Livro de Registro do ISSQN ou equivalente, com declaração formal do contador da empresa, ou com o documento expedido pela Prefeitura Municipal comprovando a suspensão da licença de funcionamento.

**Art. 7º** Ficará automaticamente, dispensada do pagamento da taxa de manutenção cadastral correspondente ao respectivo exercício financeiro, a que se refere o art. 1º, inciso II, "J", a pessoa jurídica que efetuar o pagamento da anuidade prevista pelo art. 10, VIII, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.886/65 e pela Resolução nº 964/2014 - CONFERE, dentro do prazo estabelecido, ou após o vencimento, com os devidos acréscimos legais.

§ 4º O recolhimento da taxa de manutenção cadastral não isenta a pessoa jurídica do pagamento obrigatório da anuidade devida ao conselho regional, na forma prevista em lei.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Pereira Filho	Amadeu de Oliveira	João Pedro Segundo Godoy
Diretor - Presidente	Diretor - Secretário	Diretor - Tesoureiro

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL CRCMT N. 16/2015.

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, Presidente do CRCMT, no uso legal de suas atribuições, torna público aos interessados que o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura em 18 de DEZEMBRO de 2015 às 09 horas, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de condicionadores de ar tipo split e cassete, para a Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, vem por meio deste retificar o edital: No Termo de Referência - item 5; Edital, Anexos II e IV e Minuta de Contrato - Cláusula Segunda: ONDE SE LÊ: 5- ESPECIFICAÇÕES. A) Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 58.000 a 60.000 BTUs/h (15.120,97 Kcal/h). (...) A.1) Especificações Técnicas. - Capacidade de Refrigeração Mínima 60.000 BTUs/h (15.120,97 Kcal/h); - Vazão Nominal (m3/h): 1.750; - Alimentação: Trifásico (evaporador e condensador), 380V; frequência 60 Hz; (...) - Classe de Consumo Procel A; DEVE-SE LER: 5 - ESPECIFICAÇÕES. A) Condicionador de ar do tipo air split de piso teto 58.000 a 60.000 BTUs/h (15.120,97 Kcal/h). (...) A.1) Especificações Técnicas. - Capacidade de Refrigeração Mínima de 58.000 BTUs/h (15.120,97 Kcal/h); - Vazão Nominal (m3/h): acima de 1.750; - Alimentação: Trifásico (evaporador e condensador), 220V; frequência 60 Hz; (...) - Classe de Consumo Procel de B a D; ONDE SE LÊ: B) Ar Condicionado Split Cassete 36000 BTU/s Frio 220 v Bifásico. Características técnicas: (...) Vazão de ar (m3/h): 1850. (...) Corrente de Refrigeração (A): 16,9. (...) DEVE SE LER: B) Ar Condicionado Split Cassete 36000 BTU/s Frio 220V Bifásico. Características técnicas: (...) Vazão de ar (m3/h): mínimo de 1.700m3/h. (...) Corrente de Refrigeração (A): 16,9 à 17,5. (...) No Termo de Referência - item 12.1; Edital - item 17.3. e Minuta de Contrato - Cláusula Quinta - item 5.1: ONDE SE LÊ: "O presente contrato vigorará até 31 de outubro de 2015...". DEVE SE LER: "O presente contrato vigorará até 31 de julho de 2016...". As demais disposições ficam sem alteração. O Edital e suas retificações estão disponíveis no site www.crcmt.org.br ou por cópia na sede do CRCMT, das 09h às 17h. Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

**PORTA DA FRENTE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **08.307.995/0001-40**, localizada na Rua Oswaldo Cruz, s/nº, Lote 04, Quadra 09, Setor Industrial, no município de Claudia / MT, torna público que requer junto a SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO da LO**, para a atividade de serraria com desdobro de madeira e beneficiamento de madeiras. Não EIA/RIMA.

**C. ALBERTO VIEIRA & CIA LTDA - ME** (CNPJ 09.517.458/0001-97), torna público que requereu à **SEMA** a Licença de Operação para extração de areia e cascalho nas Fazendas Catingueiro-Pequeno Figueiredo e Vale do Diamantino, Zona Rural, Município de Diamantino/MT. DNPM nº 867.179/2014 e 867.180/2014.

Inspecentro Inspeção Veicular Eireli ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de testes e análises técnicas localizada Rua A, S/N, Quadra 05 Lote A1, Parque Nova Esperança III no município de Cuiabá - MT.

Rosemari Grandi Casteller torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para um pequeno laticínio localizado na Chácara Palmeira Real, Estrada Municipal Ponte Velha, Km 03, Zona Rural do Município de Campos de Júlio - MT para a atividade de laticínio e fabricação de queijos.

**CURICACA AGROPECUARIA S/A**  
**CNPJ Nº 02.470.321/0001-85 - NIRE 51.3.0000639-1**  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015**

**Data, Hora e Local:** Em dia 16 de novembro de 2015, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada à Rodovia BR 080, km 200, Fazenda Curicaca, Zona Rural, no município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, CEP. 78663-000, reuniram-se os acionistas da empresa **CURICACA AGROPECUARIA S/A**, com atos constituídos devidamente registrados na JUCEMAT sob nº 51300006391 em 28/11/1997. **Quorum:** Presença da totalidade dos Membros do Conselho de Administração. **Mesa de trabalho:** Presidente - **Sr. IRON GOMES GUIMARÃES JUNIOR** e como Secretário foi designado o **Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**; **Publicações:** Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76; **Deliberações tomadas por unanimidade de votos:** Eleição e Posse da Diretoria: Sob a presidência do primeiro, para eleger a Diretoria da Sociedade e posse dos membros eleitos, cujo mandato será de três anos e estender-se-á até a realização da **A.G.O.** do ano de 2018. Por aclamação foram escolhidos para compor a Diretoria da sociedade os seguintes: **Diretor-Presidente: Sr. Carlos Alberto de Oliveira Guimarães**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do CPF nº 002.853.581-20 e da Cédula de Identidade RG nº 113.080 SSP/GO, residente e domiciliado na Fazenda Reata, Estrada das Perdidas, km 090 Projeto Santa Cruz do Xingu, Município de São José do Xingu, MT CEP 78.663-000; **Diretor-Administrativo: Sr. Valter Mário Canêdo**, não acionista, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 225.304 SSP/GO, e do CPF nº 085.869.931-15, residente e domiciliado à Rua 20, nº 996, Centro, na cidade de Goiânia-GO, CEP. 74020-170. Os diretores ora eleitos declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil. Em seguida e de forma solene, o Sr. Presidente da reunião deu posse aos Diretores recém-eleitos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa para a lavratura da presente Ata que lida, foi aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Ass. Iron Gomes Guimarães Junior - Presidente do Conselho, Carlos Alberto de Oliveira Guimarães e Maria de Fátima Santana Roriz - Conselheiros. **Assinatura: Presidente da Assembléia:** Iron Gomes Guimarães Junior, **Secretário:** Carlos Alberto de Oliveira Guimarães. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original transcrito no Livro de Reunião do Conselho de Administração da Companhia. São Jose do Xingu- MT, 16 de novembro de 2015.

**Iron Gomes Guimarães Junior**  
**CPF 263.835.861-49 - Presidente da Mesa**  
**Carlos Alberto de Oliveira Guimarães**  
**CPF 002.853.581-20 - Secretario da Mesa**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Certifico o Registro em 09/12/2015 sob nº 20150661215 - Protocolo:**  
**15/066121-5 de 30/11/2015 - NIRE: 51300006391 - Chancela: C6A77-36C4B-5A6F6-4CD61-D0A23-1FBD7-EBE79-426F9. Cuiabá, 09/12/2015.**  
**Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral**  
**Asplemat/DO**

A empresa MARMORARIA GMC LTDA, CNPJ: 03.451.776/0001-16 Localizada na Av Amazonas n 555 Primavera II - Primavera do Leste - MT, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente as licenças ambientais LP, LI e LO. Não foi determinado o EIA e a RIMA.

**BOI BÃO CHURRASCARIA LTDA - EPP**, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, as Licenças localização, Prévia, Instalação e de Operação, para atividade de Restaurantes e Similares, Situada na Avenida da Feb, nº 245, Bairro: Centro, Várzea Grande/MT.

**GERALDO VIGOLO** com CPF nº 378.087.371-00, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia para atividade de Posto de Abastecimento - SAAC, instalado na Fazenda Santo Antônio, localizada no município de Pedra Preta/MT.

**RELAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS FORMADOS PELA MÁXIMA ASSESSORIA NO 2º SEMESTRE DE 2015 / TURMA 12.**

A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ 06.191.463/0001-64, CREA-MT 27719 e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso 018/15, objetiva orientar a importância da prevenção de acidentes de trabalho, bem como, conscientizar que segurança e saúde são elementos imprescindíveis quando o propósito for manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo. Considerando que as questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização humana, como fator principal para o sucesso da estrutura organizacional de uma empresa, faz-se público a presente em epígrafe: TORNA-SE PÚBLICO o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei 11.901 de janeiro de 2009 e NBR 14.608/2007. Certifica para os devidos fins legais os Profissionais abaixo relacionados com seus respectivos cadastros de registros interno POR TEREM CONCLUÍDO O CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL COM UMA CARGA HORÁRIA DE 290 HORAS/AULAS NO PERÍODO DE 13 DE JUNHO A 13 DE DEZEMBRO DE 2015:

- 224 - Ampélio Raphael Galvan Delazari - CPF 049.738.991- 60
- 225 - Antônio Raimundo Souza Lima - CPF 771.175.145 -15
- 226 - Conceição Leite de Arruda - CPF 822.743.041 - 49
- 227 - Dalysson Jhones Gonçalves da Silva - CPF 046.592.561-89
- 228 - Francisco Antônio Alves do Nascimento - CPF 126.478.608 -58
- 229 - Ivan Douglas dos Santos - CPF 039.897.081 -55
- 230 - Jean Conceição Santana - CPF 733. 190.151-58.

Por ser verdade, Eu, Tania Regina Kirchesch Giroldo - Responsável Técnica pela Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. CNPJ: 06.191.463/0001-64 Engenheira de Segurança Trabalho - CREA 120264191-1, Cred. CBMMT 438/12 e Lívia Gabriela Moreira de Almeida Engenheira Florestal - CREA 121022894-7, que o digitei firmamos o presente, sob as penas da lei.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2015.  
Lívia Gabriela Moreira de Almeida  
Tânia Regina Kirchesch Giroldo

**Comfrio soluções e Logística S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de solução e Logística S/A (Armazéns Gerais), localizada na Av. Pedro Paulo de Faria Junior, nº SN - Distrito Industrial - município de Cuiabá - MT.

**Serviço Social do Comercio - Sesc/ AR/MT**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de SESC Escola, localizada na rua Cônego Pereira Mendes, 228 - Dom Aquino, Cuiabá - MT.

**LEANDRO JOSÉ ZAUZA**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG AS LICENÇAS: PRÉVIA, LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA UM BARRAÇÃO COMERCIAL PARA DEPÓSITO ALUGAR, SITUADA AVENIDA MANOEL HENRIQUE PEREIRA, S/Nº, LOTE 06, Bairro Maria Isabel, Várzea Grande - MT. CEP: 78050-078.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 027/2015  
**Contratada:** HG COMÉRCIO DE MAT. HIDRAULICOS LTDA ME  
**CNPJ sob nº** 04.722.894/0001-84  
**Objeto:** Aquisições de Materiais Hidráulicos, Tubos Conexões e Registros, Acessórios Hidráulicos, para atender as necessidades de Manutenção das Redes de abastecimento de Água do DAE/VG.  
**Valor Contratado:** R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais) - Lote 03, 07 e 22.  
**Fundamentação Legal:** O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 015/2015, constante do Processo nº 029/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.  
**Prazo:** 16/12/2015 a 16/12/2016  
**Assinatura:** 16/12/2015

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES PERIFÉRICO E SIMILARES DA INDÚSTRIA DE INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINA MECÂNICA INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES E ROLHAS METÁLICAS - STIMMME. no uso de suas atribuições estatutárias em conformidade com o artigo 20, pelo presente edital, ficam convocados todos os associados sindicalizados, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada nos seguintes horários e local: dia 21 (vinte e um ) do corrente mês e ano, às 17:30 horas (Dezessete horas e trinta), em 1ª convocação, na Rua Almeida Lara, nº 92, Bairro Bandeirantes, CEP 78010-030, Cuiabá-MT, obtido "quorum" ou em 2ª convocação, a Assembléia será realizada 01 (uma) hora após, com qualquer numero de associados presentes no mesmo dia e local, para aprovar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Endereço da sede da entidade passando para, RUA ALMEIDA LARA, Nº 92 BAIRRO BANDERANTES, CEP 78010- 030. CUIABA - MT. 2) Alteração do parágrafo 2º do artigo 16, letra " f " que passa ter a seguinte redação. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada. Incluir neste artigo letra "g" com a seguinte redação. Será facultada a possibilidade de reuniões extraordinárias através do sistema digital via rede mundial de computadores, desde que posteriormente as atas e editais sejam assinadas pela Diretoria na próxima Reunião Ordinária sob pena de nulidade.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015

Manoel de Souza  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 016/2015/DAE-VG**

Pelo presente instrumento, a **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2599, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande /MT, CEP 78150-000, representado pelo Sr. **EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, inscrito no CPF sob nº 053.193.008-40, portador do RG nº 9.708.123-1 SSP/SP, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **015/2015/DAE-VG** - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, **RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.814.604/0001-83, estabelecida à Rua Vilebaldo Aguiar, Nº 1320, Papicu Fortaleza/CE, CEP: 60.192-025, neste ato representada pelo Sr. **ROMMEL THIAGO MATOS DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 655.371.143-72, portador do RG nº 96010032902 SSP/CE, doravante denominado Fornecedor e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS TUBOS, CONEXÕES E REGISTROS, ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DAE/VG, CONFORME TERMOS DE ANEXO I PARA ATENDER REGIÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**, conforme lotes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO**

2.1. Os preços dos bens e produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2015/DAE-VG - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA						
Empresa: RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA						
CNPJ nº: 08.814.604/0001-83			Inscrição Estadual nº: 06209650-8			
Endereço: Rua Vilebaldo Aguiar, 1320, Papicu						
Complemento:						
Cidade: Fortaleza		Estado: CE		CEP: 60.192-025		
Telefone(s): (85) 3226-7282			E-mail: adm@rfcomercial.com.br			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
Representante Legal: Rommel Thiago Matos de Sousa						
RG nº: 96010032902		Órgão Emissor/UF:		CPF nº: 655.371.143-72		
OBJETOS ADJUDICADOS PELA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA						
LOTE 12						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	TUBO de 100mm Ferro Fundido (Ponta, Bolsa, Anel)	PAM	BARRA	4	1.150,16	4.600,64
2	TUBO de 150mm Ferro Fundido (Ponta, Bolsa, Anel)	PAM	BARRA	4	1.365,93	5.463,72
3	TUBO de 200mm Ferro Fundido (Ponta, Bolsa, Anel)	PAM	BARRA	2	1.842,37	3.684,74
4	TUBO de 250mm Ferro Fundido (Ponta, Bolsa, Anel)	PAM	BARRA	2	2.340,01	4.680,02
5	TUBO de 300mm Ferro Fundido (Ponta, Bolsa, Anel)	PAM	BARRA	2	3.208,54	6.417,08
6	TUBO de 400mm Ferro Fundido (Ponta, Bolsa, Anel)	PAM	BARRA	2	3.939,49	7.878,98
7	TUBO de 600mm Ferro Fundido (Ponta, Bolsa, Anel)	PAM	BARRA	1	8.574,82	8.574,82
TOTAL					22.421,32	41.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12			R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)			

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens e produtos, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 015/2015/DAE-VG, do Termo de Referência e anexos que integram o presente contrato.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

3.6. Os bens e produtos objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços, que integra esta ata.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E CONTROLE DOS PREÇOS**

5.1. O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no *Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso*, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

5.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

6.2. O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

6.3. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.4. Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1 - Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

7.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

8.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8.666/93;

8.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

8.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

8.2.1. Advertência por escrito;

8.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição na dívida ativa do município e respectiva execução judicial.

**8.3.1.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.4.** Serão publicadas no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*, ou demais Diários Oficiais, as sanções administrativas previstas neste instrumento e no respectivo edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DO CADASTRO RESERVA**

**9.1.** Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme especificados nas fls.: de 803 a 817, do processo 029/2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.A** presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*.

**10.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 015/2015/DAEVG-Sistema de Registro de Preços.

**10.3 -** A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Várzea Grande - MT, 15 de Dezembro de 2015.

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**

DIRETOR PRESIDENTE - DAEVG

**ROMMEL THIAGO MATOS DE SOUSA**

RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA

**LUIZ FERNANDO PEREIRA FARIA - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL) Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Localizada na Rua Presidente Castelo Branco nº 300 Loja 1 no Bairro Quilombo no município de Cuiabá/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESUMIDO**

Pelo presente, na forma estabelecida no Estatuto da FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NOS GRUPOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, comunico aos sindicatos filiados que será realizada em sua sede social, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2254, Edifício American Business Center, sala 704, bairro Bosque da Saúde, nesta Capital, no dia 23 de fevereiro de 2016, em 1ª convocação das 8:00 às 14:00 horas, se necessário em 2ª e 3ª convocações, conforme previsto nos arts. 67 e 68 do referido Estatuto, eleição para composição de sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Federativos e respectivos suplentes, devendo o registro da chapa ser apresentado na secretaria da Entidade, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no período de quinze dias a contar da publicação deste aviso. O edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede da Entidade. Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 026/2015

**Contratada:** RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA

**CNPJ sob nº** 08.814.604/0001-83

**Objeto:** Aquisições de Materiais Hidráulicos, Tubos Conexões e Registros, Acessórios Hidráulicos, para atender as necessidades de Manutenção das Redes de abastecimento de Água do DAE/VG.

**Valor Contratado:** R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) - Lote 12.

**Fundamentação Legal:** O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº 015/2015, constante do Processo nº 029/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Prazo:** 17/12/2015 a 17/12/2016

**Assinatura:** 17/12/2015

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

ENTIDADE SINDICAL REGISTRADA NO MTE SOB Nº4600. 03561/2004-10 E PORTADORA DE CODIGO SINDICAL CF/MTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte/SSPMB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, convoca todos os filiados a participarem de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 18/12/2015 na Sede do Sindicato dos Servidores Público Municipal Brasnorte-MT, Situada á Rua Iguazu nº1544 - centro a partir

das 09h00min em primeira chamada e em segundo chamado ás 09h30min. Para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- a) - Aprovação do exercício de 2014.
- b) - Conquista do ano 2014 a 2015.
- c) - Apresentação do patrimônio do sindicato.



**DANIEL FERREIRA JUNIOR**  
Presidente/SSPMB

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA**  
PREGÃO PRESENCIAL CRCMT N. 15/2015.

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, Presidente do CRCMT, no uso legal de suas atribuições, torna público aos interessados que o Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura em 28 de DEZEMBRO de 2015 às 09 horas, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de móveis em geral e persianas, para o CRCMT, vem por meio deste retificar o edital: ONDE SE LÊ: 18.1. "... a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 10 (dez) dias a partir da notificação, assinar o contrato (ANEXO IX)". DEVE SE LER: 18.1. "... a licitante vencedora será convocada para no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a assinar contrato com o CRCMT (ANEXO IX)". No Termo de Referência: ONDE SE LÊ: 7.1. "A licitante contratada deverá entregar e montar os móveis e persianas em um prazo de 30 (trinta) dias...". DEVE SE LER: 7.1. "A licitante contratada deverá entregar e montar os móveis e persianas mediante pedido formal, através da emissão de Ordem de Fornecimento, preenchida e assinada por responsável do CRCMT...". ONDE SE LÊ: 13. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE. "13.1. O período de vigência do contrato será da data de assinatura do contrato de fornecimentos de produtos até 30 de dezembro de 2015...". DEVE-SE LER: 13. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE. "13.1. O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja saldo quantitativo do objeto contratado...". Na Minuta de Contrato: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO. "4.1. O presente contrato vigorará até o dia 30 de dezembro de 2015...". DEVE SE LER: CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO. "4.1. O presente contrato vigorará por 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja saldo quantitativo do objeto contratado...". As demais disposições ficam sem alteração. O Edital e suas retificações estão disponíveis no site www.crcmt.org.br ou por cópia na sede do CRCMT, das 09h às 17hs. Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

**AMARAL & FERREIRA LTDA-ME**, CNPJ nº. 08.929.172/0001-56 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA (LOP), para pesquisa e extração de Areia no leito do rio vermelho, município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ARI TORREMOCHA FIM**, CPF Nº 320.060.808-06, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT o pedido de renovação da licença de operação (LO) para extração de areia e cascalho para o uso na construção civil, localizado no município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

À **RONCADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com CNPJ 12.269.146/0001-16, torna-se público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande a Licença de Localização e à Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA, as licenças ambientais, modalidade Licença Prévia, Instalação, para a atividade de um Condomínio Horizontal Residencial, localizado no endereço BR 163-364, s/nº, bairro Tarumã, no município de Várzea Grande/MT.

À **RONCADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com CNPJ 12.269.146/0001-16, torna-se público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande a Licença de Localização e à Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA, as licenças ambientais, modalidade Licença Prévia, Instalação, para a atividade de um Loteamento, localizado no endereço BR 163-364, s/nº, bairro Tarumã, no município de Várzea Grande/MT.

LEOCIR HANEL - CPF: 159.026.509-25 e IRINEU HANEL - CPF: 100.587.299-68 - Tornam público que requereram à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA - MT, a Licença de Operação (LO) para a expansão da atividade de suinocultura (unidade de terminação), com instalações previstas para a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rodovia MT 010, km 214, Zona Rural do município de Diamantino - MT, não sendo determinado à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

À **RONCADOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com CNPJ 12.269.146/0001-16, torna-se público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande a Licença de Localização e as licenças ambientais, modalidades Licença Prévia e Instalação, para a implantação de uma via de acesso com área de 46.941,73 m² localizada no endereço BR 163-364, s/nº, bairro Tarumã, no município de Várzea Grande/MT.

A **RIO DO SANGUE ENERGIA S/A**, CNPJ 05.625.671/0003-23, torna público que foi requerido a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a Renovação da Licença de Operação nº 306927/2013 referente à Pista de Pouso da Pequena Central Hidrelétrica Garganta da Jararaca, localizada na Fazenda Salto da Jararaca, Estrada Municipal Entrerios, Km 42 - Zona Rural, no Município de Nova Maringá - MT.

A **RIO VERDE ENERGIA S/A**, CNPJ 04.487.510/0003-58, torna público que foi requerido a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a Renovação da Licença de Operação nº 306696/2013 referente a Linha de Transmissão da Pequena Central Hidrelétrica Canoa Quebrada a Subestação de Sorriso/MT, localizada em zona rural no Município de Lucas do Rio Verde - MT, Rodovia MT 449 - Lucas do Rio Verde à Tapurah - Km 31, a direita 5km.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 014/2015/DAE-VG**

Pelo presente instrumento, a **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, DAE/VG**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, estabelecido na Av. Governador Júlio Campos, 2599, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande /MT, CEP 78150-000, representado pelo Sr. **EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**, inscrito no CPF sob nº 053.193.008-40, portador do RG nº 9.708.123-1 SSP/SP, na qualidade de Diretor Presidente da Autarquia Municipal, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº **015/2015/DAEVG** - Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço e necessária homologação devidamente publicada, conforme consta nos autos do respectivo processo licitatório, **HG COMÉRCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.722.894/0001-84, estabelecida à Alameda dos Mineiros, Nº 235 Bairro: Jardim Encantado - São José da Lapa-MG, CEP: 33.350-000, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO LUIZ PETRAGLIA**, inscrito no CPF nº 046.693.368-19, portador da carteira profissional nº87.035 série 00012-SP, doravante denominado Fornecedor e demais empresas relacionadas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS TUBOS, CONEXÕES E REGISTROS, ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO**

**DE ÁGUA DO DAE/VG, CONFORME TERMOS DE ANEXO I PARA ATENDER REGIÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**, conforme lotes e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO**

2.1. Os preços dos bens e produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 015/2015/DAEVG - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela(s) abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA		
Empresa: HG COMÉRCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA ME		
CNPJ nº: 04.722.894/0001-84	Inscrição Estadual nº: 001029610000	
Endereço: Alameda dos Mineiros, Nº 235 Bairro: Jardim Encantado		
Complemento:		
Cidade: São José da Lapa	Estado: MG	CEP: 33.350-000
Telefone(s): (31) 3428-4763	E-mail: hidrogerais@hidrogerais.com.br	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Representante Legal: Silvio Luiz Petraglia		
RG nº: 1196729477	Órgão Emissor/UF: SSP/SP	CPF nº: 046.693.368-19

OBJETOS ADJUDICADOS PELA EMPRESA 1ª CLASSIFICADA						
LOTE 03						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	TUBO de 140mm de PBA (Ponta, Bolsa, Anel) - CLASSE 15	PVC BRAZIL	BARRA	20	385,00	7.700,00
2	TUBO de 160mm de PBA (Ponta, Bolsa, Anel) - CLASSE 15	PVC BRAZIL	BARRA	20	537,50	10.750,00
3	TUBO de 200mm de PBA (Ponta, Bolsa, Anel) - CLASSE 15	PVC BRAZIL	BARRA	10	885,00	8.850,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.807,50</b>	<b>27.300,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>		R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)				

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	JUNTA GIBAULT DE 75 mm CA x 85 PBA COM ANEIS	FANUEL	UND	40	68,65	2.746,00
2	JUNTA GIBAULT DE 100 mm CA x 110 mm PBA COM ANEIS	FANUEL	UND	40	81,75	3.270,00
3	JUNTA GIBAULT DE 150 mm CA x 150 mm DeFoFo COM ANEIS	FANUEL	UND	40	137,95	5.518,00
4	JUNTA GIBAULT DE 400 mm CA x 400 mm DeFoFo COM ANEIS	FANUEL	UND	40	711,65	28.466,00

TOTAL	1.000,00	40.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)	

LOTE 22						
Item	Descrição	Marca / Fabricante	Un.	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1/2"X1/4" PVC	TIGRE	Unid.	20	1,39	27,80
2	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 2"X1/4" PVC	TIGRE	Unid.	20	3,61	72,20
3	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 2"X1/2" PVC	TIGRE	Unid.	20	4,03	80,60
4	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1/2X1" PVC	TIGRE	Unid.	20	0,87	17,40
5	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1/4X1" PVC	TIGRE	Unid.	20	1,18	23,60
6	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 1/4X3/4" PVC	TIGRE	Unid.	20	1,32	26,40
7	BUCHA REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4X1/2" PVC	TIGRE	Unid.	20	0,42	8,40
8	UNIÃO ROSCAVEL 1.1/4" PVC	TIGRE	Unid.	15	9,24	138,60
9	UNIÃO ROSCAVEL 3/4" PVC	TIGRE	Unid.	20	2,47	49,40
10	UNIÃO "ROSCAVEL 1/2" PVC	KRONA	Unid.	20	1,72	34,40
11	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC COM UNIÃO 1.1/4"	KRONA	Unid.	10	13,75	137,50
12	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC COM UNIÃO 1"	KRONA	Unid.	20	11,82	236,40
13	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC COM UNIÃO 3/4"	KRONA	Unid.	20	8,17	163,40
14	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC COM UNIÃO 1/2"	KRONA	Unid.	20	6,12	122,40
15	REGISTRO ESFERA ROSCAVEL PVC COM UNIÃO 2"	KRONA	Unid.	10	27,02	270,20
16	REGISTRO 3" BRONZE DE ESFERA	DOCOL	Unid.	10	297,98	2.979,80
17	REGISTRO 4" BRONZE DE ESFERA	DOCOL	Unid.	10	498,56	4.985,60

18	ADAPTADOR L-R 2" PVC	TIGRE	Unid.	10	3,67	36,70
19	ADAPTADOR L-R 1.1/2" PVC	KRONA	Unid.	10	1,96	19,60
20	ADAPTADOR L-R 1" PVC	KRONA	Unid.	10	0,86	8,60
21	ADAPTADOR POLIETILENO 1/2"	KRONA	Unid.	100	1,11	111,00
22	MANGUEIRA CRISTAL 3/8"	IBIRÁ	METRO	50	5,00	250,00
TOTAL					902,27	9.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22		R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)				

TOTAL DOS LOTES	
LOTE 03	27.300,00
LOTE 07	40.000,00
LOTE 22	9.800,00
TOTAL	77.100,00
VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento dos bens e produtos, em estrita observância dos termos e condições constantes no Edital do Pregão Presencial 015/2015/DAEVBG, do Termo de Referência e anexos que integram o presente contrato.

**3.2.** A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

**3.3.** Mediante a assinatura desta Ata de Registro de Preços estará caracterizado o compromisso de execução dos serviços objeto do Pregão, por todos os signatários.

**3.5.** O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho ou assinar o respectivo contrato de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades fixadas no edital e seus anexos.

**3.6.** Os bens e produtos objetos da licitação deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

**3.7.** A Administração Pública não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1.** O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços, que integra esta ata.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E CONTROLE DOS PREÇOS**

**5.1.** O registro de preços terá validade não superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no *Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso*, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

**5.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

**5.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticados no mercado o órgão gerenciador deverá:

**5.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços

e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.4.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**5.4.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Serviço; e

**5.5.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**6.2.** O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**6.3.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**6.4.** Caberá ao prestador de serviço beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**6.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**6.7.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1** - Pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) os prazo estabelecido no edital e documentos que o integram, desde que não seja aceita sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no artigo 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no artigo 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Administração Pública, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**7.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente a Administração Pública, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**8.1.** A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8.666/93;

**8.1.1.** A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.2.2;

**8.2.** Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**8.2.1.** Advertência por escrito;

**8.2.2.** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**8.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

**8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com a administração pública, ora Contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição na dívida ativa do município e respectiva execução judicial.

**8.3.1.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**8.4.** Serão publicadas no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*, ou demais Diários Oficiais, as sanções administrativas previstas neste instrumento e no respectivo edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CADASTRO RESERVA**

**9.1.** Para fins de cadastro reserva, em atendimento ao disposto no artigo 10 do Decreto 7.892/2013, tendo aceitado as fornecedoras a redução dos lances ao preço da oferta melhor classificada, registra os preços e a classificação das empresas conforme especificados nas fls.: de 803 a 817, do processo 029/2015

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no *Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso*.

**10.2.** Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 015/2015/DAEVG-Sistema de Registro de Preços.

**10.3** - A autoridade competente designará o gestor da Ata de Registro de Preços através de Portaria.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de

**Preço, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.**

**Várzea Grande - MT, 15 de Dezembro de 2015.**

**EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO**  
DIRETOR PRESIDENTE - DAEVG

**HG COMÉRCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS LTDA ME**  
SILVIO LUIZ PETRAGLIA  
(original assinada)

MGM AGROFLORESTAL, INDUSTRIAL E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 05.532.591/0001-61. Torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Madeireira, em Colniza - MT.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE**

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - 2015.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2015/CISRNM - PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015** - Prazo: 03/12/2015 A 03/12/2016 - Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA SÃO JOSÉ - EIRELI - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais. Valor: R\$ 318.721,15 - Dotação: 09 010011012200092001339039000000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2015/CISRNM - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015** - Prazo: 04/12/2015 A 04/12/2016 - Contratada: CENTRO DE IMAGEM SANTO ANTONIO LTDA - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem. Valor: R\$ 1.164.557,50 - Dotação: 09 010011012200092001339039000000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 03/2015/CISRNM - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015** - Prazo: 04/12/2015 A 04/12/2016 - Contratada: FOCUS - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SS LTDA -

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem. Valor: R\$ 832.760,00 - Dotação: 09 010011012200092001339039000000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 04/2015/CISRNM - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015** - Prazo: 04/12/2015 A 04/12/2016 - Contratada: HENRINQUE DESTEFANI & CIA LTDA - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem. Valor: R\$ 1.052.780,00 - Dotação: 09 010011012200092001339039000000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2015/CISRNM - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015** - Prazo: 04/12/2015 A 04/12/2016 - Contratada: PRO-MASTER COLIDER SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA-ME - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de imagem. Valor: R\$ 197.035,00 - Dotação: 09 010011012200092001339039000000

**Asplemat/DO**

PEDRO ALFREDO WEBER CPF N.º 333.521.949-04 Torna-se público que requereu a SEMA ( Secretaria do Estado de Meio Ambiente) a Licença de Operação para atividade de suinocultura, localizada na Estrada Monalisa, lote 601 no bairro Zona Rural no município de Sinop- Estado de Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Sebastião Marcos da Silva - ME**, firma estabelecida em Cáceres/MT, à Av. 7 de Setembro, s/nº, Bairro São José, insc. estadual 13.316.376-8, CNPJ 07.872.670/0001-47, DECLARA para os devidos fins que foi extraviado um bloco A1 de notas de nº 01 a 25 da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

A empresa J. DE SOUSA PEREIRA - ME, devidamente cadastrada no CNPJ 07.806.583/0002-72 e Inscrição Estadual 13.387.003-0, com sede a Avenida Rotary Internacional, 1548, Bairro Aeroporto, na cidade de Peixoto de Azevedo MT, vem através desta, comunicar o extravio dos talonários de Notas Fiscais de Nº 01 à 10, com numeração inicial em 001 à 500 e Livros Fiscais de Entrada, Saída, ICMS, e Inventário de nº 01 e 02 do ano de 2010 e 2011.

**ALEIDES FERIGOLLO BORGHETTI - Fazenda Borghetti**, estabelecida na Rod. MT 130, Km 15, margem direita mais 6 Km, zona rural, em Primavera do Leste - MT, inscrita no CPF sob nº 422.408.160-15 e inscrição estadual nº 13.319.297-0, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: NF M1 nº 01 a 75, sendo AIDF 23034, NF M1 nº 76 a 100, sendo AIDF 189702.

A empresa **OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 06.026.924/0001-43 e Inscrição Estadual nº. 13.239.102-3 com sede Av. Norisberto Fiuza, 605, Sol Nascente, no município de Nova e Lacerda - MT, vem por meio desta informar o extravio dos seguintes documentos: 01 Talões Nota Fiscal Mod. 2 nº. 001 a 050 conforme AIDF nº566037, 22 Talão de Nota Fiscal Mod. 01 e 01 A nº 1526 a 2075 conforme AIDF nº 134717, 209380,275932, 561732, Impressoras de Cupom Fiscal, Astemac e Asska Automação conforme número de

Fabricação: SW030900000000007442, SW030900000000007441, SW031200000000029042, 4708040280478, BE0105SC56000716313, conforme o boletim de ocorrência nº 2015.373064 do dia 14/12/2015.

Roberta Santos de Resende Castro, inscrita no CPF sob o nº 850.561.541-72, Comodatária da Fazenda São Dimas com Inscrição Estadual Nº 13.227.516-3, localizada no município de Pedra Preta - MT, Zona RURAL, vem publicar em 03 dias o EXTRAVIO das cinco vias da nota fiscal Nº 000.125; referente o bloco de notas fiscais modelo 1 E 1A, confeccionado conforme AIDF nº 229754 do dia 04/02/2010, notas que não foram UTILIZADAS. Conforme o Boletim de Ocorrência Nº 043273/2015.

**Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)**

SIEMENS LTDA, CNPJ nº 44.013.159/0066-61 e Inscrição Estadual nº 13.317.815-3, estabelecida a RODOVIA BR 163, KM 809, ALA 1 SIEMENS, ALTO DA GLÓRIA, SINOP/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou, Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário de 01 ao 03, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências nº 01 e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas em 02/08/2006, Série 1 de nº 1 a 100 Nota Fiscal Modelo 1 e 1A Numero AIDF 33287, emitidas e/ou em brancos.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

Lion Gás Ltda, empresa inscrita sob CNPJ Nº 03.881.870/0004-58 e Inscrição Estadual nº 13.428.132-2, situada a RUA JOAO PESSOA, 84 - AUTO DA BOA VISTA, Guiratinga /MT, comunica o extravio de blocos de NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD.2, com numeração de 01 à 50 de 101 a 200 de 251 a 350 e 451 a 1000 autorizadas pelas AIDF 581491.

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015  
CIA 0175681-79.2015.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e o **Comercial Luar Eireli - EPP**  
**CNPJ:** 02.545.557/0001-33

**Decisão:** "... acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação... para **autorizar** a contratação, na forma requerida, por dispensa de licitação..."

Publique-se no DJE, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93... Cuiabá, 16 de dezembro de 2015. Desembargador **Paulo da Cunha** - Presidente do Tribunal de Justiça"

**Fundamento:** art. 24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93.

**Valor:** R\$ 31.500,00

**Elementos de Despesa:** 3.390.30.1.1

Cuiabá, 16 de dezembro de 2015.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo**  
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO  
OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO Nº 51/2011- ID. 234.054

OBJETO: Alterar, em parte, a Cláusula Sétima - Do Valor, item 7.1, do contrato originalmente firmado entre as partes.  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
CNPJ: 01.872.837/0001-93  
CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 00.482.840/0001-38  
VALOR: O valor anual deste Contrato passará para R\$ 801.501,24 (oitocentos e um mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos), cujo valor mensal é de R\$ 66.791,77 (sessenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), sendo o valor por posto de trabalho de R\$ 3.180,56 (três mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

Cuiabá, 17 de dezembro de 2015.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO  
Diretora Administrativa

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

AUTOS N.º 34536-09.2015.811.0041 - Código 1025409  
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
PARTE REQUERENTE: OLHETE RESTAURANTE EIRELI  
ADMISTRADOR JUDICIAL: DR. RAFAEL HENRIQUE TAVARES TAMBELINI (OAB/MT 300.994)  
ADVOGADOS: VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955), CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14485) E AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15948).

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância.

DECISÃO: "Decisão->Determinação Autos Código 1025409. Vistos, etc., Considerando que, de fato, os autos foram retirados em carga pela advogada JÉSSICA HELLEN OLIVEIRA UMBELINO na data de 26/10/2015 e devolvidos na secretaria apenas na data de 03/11/2015, bem ainda, por se tratar de prazo comum fixado às partes (Banco Bradesco e Banco do Brasil), defiro parcialmente o pedido de fls. 656/657 para conceder ao credor Banco Bradesco o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação sobre a petição de fls. 334/352. Sem prejuízo de posterior análise dos pedidos supra citados e verificando-se a comprovação de publicação do edital referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial através dos documentos acostados às fls. 651/655, bem ainda, considerando que a autora apresentou o plano recuperacional e o ilustre administrador judicial também apresentou a relação de credores às fls. 646/647, intime-se a empresa recuperanda para publicar o edital no órgão oficial e jornal de grande circulação, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial às fls. 500/621, e a lista de credores apresentada pelo administrador judicial (fls. 646/647), nos moldes do art. 53, § único, da Lei n.º. 11.101/2005, fazendo constar que a partir da publicação do aludido edital é que será contado o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de eventuais objeções ao plano perante este Juízo, nos moldes do art. 55 da legislação de regência, ou, ainda, impugnação quanto ao quadro de credores, no prazo de 10 (dez) dias (art. 8º). Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes. Juiz de Direito"

**LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor):** 1, Aceo Assessoria, Quirografário, R\$ 800,00; 2, Acos Macom, Quirografário, R\$ 64.732,74; 3, Adriano Sirugi, Quirografário, R\$ 101.640,00; 4, Aerovent Sistema De Ventilação, Quirografário, R\$ 10.600,00; 5, Aluporte Esquadrias De Alumínio, Quirografário, R\$ 2.464,66; 6, Amex Bradesco, Quirografário, R\$ 12.336,87; 7, Art Expansão Atelier De Artes E Design, Quirografário, R\$ 14.154,38; 8, Atelier Nogueira, Quirografário, R\$ 8.366,00; 9, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 422.881,15; 10, Belluno Comercio E Distribuição, Quirografário, R\$ 4.539,74; 11, Benedito Mario De Arruda, Quirografário, R\$ 10.000,00; 12, Bigolin Materiais De Construção, Quirografário, R\$ 3.742,67; 13, Bom Peixe Industria E Comercio, Quirografário, R\$ 10.435,12; 14, Bradesco S/A, Quirografário, R\$ 348.573,88; 15, Brf Sadia, Quirografário, R\$ 438,99; 16, By Kamy, Quirografário, R\$ 3.250,00; 17, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 263.493,08; 18, Care Comercio E Servicos, Quirografário, R\$ 9.475,45; 19, Casa Das Molduras, Quirografário, R\$ 7.500,00; 20, Casa Prado, Quirografário, R\$ 5.680,00; 21, Centro De Apoio Prof - Uma, Quirografário, R\$ 3.199,00; 22, Cia Maranhense De Refrigerantes, Quirografário, R\$ 647,69; 23, Cidade Verde Moveis E Equipamentos, Quirografário, R\$ 1.210,69; 24, Comercial Marukai, Quirografário, R\$ 2.975,30; 25, Comercial Multicasa, Quirografário, R\$ 339,00; 26, Comercial Tanabata, Quirografário, R\$ 512,16; 27, Comércio De Móveis Titon, Quirografário, R\$ 32.026,75; 28, Conceito E Luz, Quirografário, R\$ 25.854,35; 29, Consisa E Ar De Araujo, Quirografário, R\$ 350,00; 30, Copralon Comercio De Produtos Alimenticios Londrina, Quirografário, R\$ 92,72; 31, Creme Moveis E Decorações Ltda, Quirografário, R\$ 16.271,94; 32, Dam Produtos Alimenticios, Quirografário, R\$ 12.691,01; 33, Dataplus Informatica, Quirografário, R\$ 7.320,08; 34, Dibox Distribuidora Produção Alimentos Broker Ltda, Quirografário, R\$ 1.836,70; 35, Diogo Reiners, Quirografário, R\$ 200.000,00; 36, Dragao Extintores, Quirografário, R\$ 1.066,66; 37, E F Lopes Del Nery Me, Quirografário, R\$ 4.289,31; 38, Eletro Fios, Quirografário, R\$ 173,00; 39, Emporio Das Artes, Quirografário, R\$ 1.171,12; 40, Emporio Do Arquiteto, Quirografário, R\$ 21.350,00; 41, Encadernadora Mt, Quirografário, R\$ 1.060,00; 42, Engreflon, Quirografário, R\$ 2.143,18; 43, Fmb Alimentos E Bebidas, Quirografário, R\$ 393,23; 44, Forte Comercial, Quirografário, R\$ 3.713,28; 45, Fr Fauze Representações, Quirografário, R\$ 3.961,00; 46, Giro Forte Comercio E Distribuição, Quirografário, R\$ 1.032,00; 47, Global Cargas, Quirografário, R\$ 555,80; 48, Gm Da Silva Alves Eireli, Quirografário, R\$ 20.400,00; 49, Grafica Print, Quirografário, R\$ 720,00; 50, Guarda Costas Segurança, Quirografário, R\$ 6.602,50; 51, Hogaserv Serviços Para Hotelaria, Quirografário, R\$ 7.560,00; 52, Industria Agricola Tozan, Quirografário, R\$ 11.086,20; 53, Le Marche, Quirografário, R\$ 4.966,00; 54, Mainitya Comercio Produtos Alimenticios Em Geral Eireli, Quirografário, R\$ 4.442,52; 55, Manancial Contabilidade, Quirografário, R\$ 7.166,00; 56, Marbas Marmoraria Brasil Ltda, Quirografário, R\$ 4.090,00; 57, Marcelo Guimaraes, Quirografário, R\$ 3.000,00; 58, Mika Alimentos, Quirografário, R\$ 289,03; 59, Milton Roberto Yoshinari, Quirografário, R\$ 6.750,00; 60, Modular Ar Condicionado, Quirografário, R\$ 4.520,00; 61, Multibar Comercio Para Hoteis, Quirografário, R\$ 10.725,02; 62, Multipadrão Tudo Em Materiais, Quirografário, R\$ 10.953,00; 63, Multivendas Comercio E Distribuição De Descartáveis Ltda, Quirografário, R\$ 713,21; 64, Neva Comercio E Representações, Quirografário, R\$ 25.861,29; 65, Nobrezas Do Mar - J Silva Rodrigues Me, Quirografário, R\$ 1.442,64; 66, Nossa Casa Presentes E Enxovais, Quirografário, R\$ 2.806,61; 67, Nova Crescente Com De Pescados, Quirografário, R\$ 92.033,45; 68, Participações E Cobranças Artefacto, Quirografário, R\$ 3.677,07; 69, Pl Cavlac- Bom Peixe, Quirografário, R\$ 20.740,67; 70, Pluslink Comercio Ltda, Quirografário, R\$ 2.400,00; 71, Prodeter Produtos Para Higieneização Ltda, Quirografário, R\$ 558,87; 72, Refricoll Refrigeração, Quirografário, R\$ 7.600,00; 73, Refrigeraçao Leghi Lira, Quirografário, R\$ 660,00; 74, Rodrigo Canella Pinho, Quirografário, R\$ 1.000,00; 75, Shopping Da Limpeza, Quirografário, R\$ 1.273,60; 76, Sinai Serviços De Limpeza, Quirografário, R\$ 2.640,00; 77, Sm Vidros - Vidraria Savana, Quirografário, R\$ 922,00; 78, Sogobras Importacao E Exportacao, Quirografário, R\$ 4.548,22; 79, Solução Audio E Video, Quirografário, R\$ 15.651,30; 80, Sorpan - Industria E Comercio Almeida, Quirografário, R\$ 503,10; 81, Scotch Store Bebidas, Quirografário, R\$ 2.111,30; 82, Str Ar Condicionado, Quirografário, R\$ 27.057,60; 83, Teleton Automação E Controle, Quirografário, R\$ 563,00; 84, Todimo Materiais Para Cosntrução, Quirografário, R\$ 1.283,30; 85, Tramontina Planalto S/A, Quirografário, R\$ 4.903,59; 86, Usycargas Transportes, Quirografário, R\$ 221,65; 87, Varela Artes, Quirografário, R\$ 1.430,00; 88, Verde Que Te Quero Verde, Quirografário, R\$ 8.140,00; 89, Villa Germana, Quirografário, R\$ 3.802,94; 90, Vina Bebidas Finas, Quirografário, R\$ 5.174,67; 91, Wallcenter Construção E Acabamento, Quirografário, R\$ 4.573,28; 92, Wesio Gonzaga Dos Santos, Quirografário, R\$ 2.200,00; 93, Yamato Comercial, Quirografário, R\$ 1.230,88; 94, Zwilling J.A Henckels Brasil, Quirografário, R\$ 8.025,78; 95, Adney Braz Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.729,94; 96, Alberth Ruan M. Braz, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 97, Alexandre B. Arnaldo, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 98, Ana Claudia C. De

Souza, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 99, Ana Luciade Almeida, Trabalhista, R\$ 2.950,53; 100, Annyele C. Fernandes Neves, Trabalhista, R\$ 4.639,20; 101, Benedita Carlos A. Sakai, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 102, Edilaine J. F. Da Conceição, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 103, Eduardo Dias, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 104, Fabio Ribeiro Correia, Trabalhista, R\$ 3.131,46; 105, Francisco Chorê Filho, Trabalhista, R\$ 3.131,46; 106, Francisco E. C. Nascimento, Trabalhista, R\$ 11.208,58; 107, Francisco Q. Carneiro, Trabalhista, R\$ 2.176,02; 108, Francisco R. De Souza Saraiva, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 109, Herbert Junior D. S. Alves, Trabalhista, R\$ 2.322,73; 110, Ivanessa Batista Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 111, Josue J. Das Virgens Junior, Trabalhista, R\$ 3.131,46; 112, Juliana Cardoso Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 113, Leandro Figueiredo Souza, Trabalhista, R\$ 1.827,84; 114, Marcos Alves De Miranda, Trabalhista, R\$ 2.322,73; 115, Marcos Aurelio P. Gomes, Trabalhista, R\$ 3.229,21; 116, Nabor Roberto Dos Santos, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 117, Paulo Henrique S. De Moraes, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 118, Renner Fabricio P. Ramos, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 119, Rubens Da Silba Costa, Trabalhista, R\$ 1.827,84; 120, Saulo Geanderson R. Dos Santos, Trabalhista, R\$ 3.131,46; 121, Thalia Karoline A. Costa, Trabalhista, R\$ 1.565,73; 122, Thayla Maciel Dos Santos Silva, Trabalhista, R\$ 3.131,46; 123, Thiago A. A. Aguirre Miranda, Trabalhista, R\$ 1.565,73;

**ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e terceiros interessados do prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/2005 (10 dias) para, querendo, apresentar impugnação à lista do administrador judicial (art. 7º, § 2º Lei 11.101/2005), e ainda, apresentar objeção ao plano de recuperação apresentado pela devedora, nos termos do artigos 53 e 55 desta Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o advogado Dr. Rafael Henrique Tavares Tambelini, advogado inscrito na OAB/SP nº 300.994, com endereço situado na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, nº 249 - Apto nº 903, Bairro Duque de Caxias I, CEP nº 78043-306, Cuiabá/MT - fone (65) 8126-0414, email: [rafaeltambelini@hotmail.com](mailto:rafaeltambelini@hotmail.com). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, digitei.

Cuiabá - MT, 8 de dezembro de 2015.

**Marina Roberta da Silva**  
Gestora Judiciária  
Matrícula 9368

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT  
EDITAL DE CITAÇÃO  
USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS Nº: 1117-06.2011.811.0019  
ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO  
PARTE AUTORA: Thealmo Scheffler  
PRATE RÉ: Gustv Rutter e sua Esposa e Trassun Bimswerk Herfeldt Grnh e Cokomanditgesellschaft Im Pridt er Egomar Edilson Scheffler  
CITANDO: RÉU DESCONHECIDO GUSTV HULTER  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/2011 - valor da causa: R\$ 70.000,00  
FINALIDADE: CITAÇÃO do réus ausente desconhecido GUASTAV HULTER na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração deste edital, apresentar resposta, sob pena de ser considerado verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.  
RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE USUCAPIÃO, feito nº 117-06.2011.811.0019, Código 13369, proposta por THEALMO SCHEFFLER, cujo objeto são os imóveis rurais denominado Lotes 62 e 64, matriculados no CRI da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT, sob nºs 12.023 e 12.024, registrados em nome de Gustv Hulter, Trass Um Bimswerk Grnh e Co Komanditgesellschaft im Pridt., respectivamente, que juntos totalizam 130,7548 (cento e trinta hectares, setenta e cinco ares e quarenta e oito centiares) e integram o imóvel rural de propriedade do autor denominado FAZENDA CORAÇÃO DA MATA I, ambos originários dos Título Definitivo "SIGBERT GRAMS", atualmente "CONOMALI - Colonizadora Noroeste Matogrossense Ltda", expedidos pelo Estado em 28/01/1956.  
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Lotes 62 e 64, matriculados no CRI da Comarca de Porto dos Gaúchos-MT sob nºs 12.023 e 12.024, registrados em nome de Gustv Hulter, Trass Um B. Herfeldt Grbh e Co Komanditgesellschaft im Pridt, respectivamente, que totalizam 130,7548 ha

e integram o imóvel rural de propriedade do autor denominado FAZENDA CORAÇÃO DA MATA I, ambos originários dos Título Definitivo "SIGBERT GRAMS", atualmente "CONOMALI"  
DESPACHO: Vistos etc. Diante da impossibilidade de consulta aos órgãos de praxe para localização do requerido GUSTAV HULTER, já que não há nos autos dados de RG ou CPF, cite-se o requerido, via edital, com prazo de 30 dias, conforme requerido na petição de fl. 149. Expeça-se o edital. Após, não sendo apresentada contestação pelo requerido, determino a nomeação de curador especial para representá-lo em juízo, bem como os demais réus citados por edital, conforme preceitua o art. 9º, Inciso II, do Código de Processo Civil. Por derradeiro, diante da juntada de ofício pelo INTERMAT, remetam-se os autos com vista à PGE e à União, conforme petição de fls. 69, para manifestarem eventual interesse na causa, no prazo de 10 (dez) dias. Após, concluso. Cumpra-se. Porto dos Gaúchos/MT, 23 de novembro de 2015.  
Porto dos Gaúchos-MT, 1 de dezembro de 2015  
Nair Rezer  
Gestora Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE AVISO AOS CREDITORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Processo: 24089-59.2015.811.0041 Código: 1001523  
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
PARTES REQUERENTES: Auto Peças e Ferragens São Cristóvão ME, H.F Comércio de Peças e Aricá Comércio de Peças Automotivas LTDA - ME.  
ADVOGADOS: Karlos Lock - OAB/MT 16.828 e Marco Aurélio Mestre Medeiros - OAB/MT 15.401.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: Breno Augusto Pinto de Miranda - OAB/MT 9779

**FINALIDADE:** Proceder à intimação dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

**INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDITORES**

**DECISÃO:** Em atenção à transparência dos atos realizados entre as partes na recuperação judicial, bem ainda, visando possibilitar o exercício do direito de fiscalização por qualquer interessado em relação aos trabalhos do administrador judicial, INDEFIRO o pedido de depósito dos honorários diretamente na conta do administrador judicial, devendo tal pagamento ser efetuado em conta judicial vinculada ao feito, para posterior ordem de expedição de alvará. Contudo, no que tange ao valor da remuneração acordado (fls. 857/859), fixado em 5% sobre o montante aproximado do passivo da recuperanda, com depósito de 12 (doze) parcelas de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mais 14 (quatorze) parcelas de R\$4.170,41 (quatro mil, cento e setenta reais e quarenta e um centavos), totalizando a quantia de R\$88.385,75 (correspondente a 60% dos 5% já arbitrados) e a diferença (40% restantes) após o encerramento da recuperação judicial, com as devidas prestações de contas nos autos, homologa, para que surta os devidos efeitos jurídicos. Ainda, considerando que o Banco Itaú S.A. confessou a submissão das operações realizadas com a recuperanda ao plano de recuperação judicial (fls. 842/843), determino sua intimação para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder com a restituição dos valores descontados diretamente na conta corrente da recuperanda, bem ainda, para que se abstenha de efetuar novos descontos, sob pena de multa diária de R\$1.000,00 (mil reais) pelo seu descumprimento. Ademais, verificando-se que o mandado e certidão de intimação do Banco do Brasil foi juntado às fls. 845/846 na data de 22/10/2015, e o pedido de dilação de prazo (sem qualquer justificativa) foi protocolado na data de 29/10/2015 (fls. 850), ou seja, há mais de um mês, não tendo notícia alguma sobre as determinações judiciais proferidas no despacho retro quanto à este credor, DEFIRO o pedido de intimação do Banco do Brasil S.A., através de seus advogados, a fim de esclarecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os descontos realizados nas contas das recuperandas, conforme relatado às fls. fls. 344/353, oportunidade em que deverá colacionar aos

autos as informações pertinentes aos referidos descontos, detalhando-as de modo a permitir a identificação de seus descontos à cada contrato realizado, sob pena de serem considerados como indevidos e sujeitos à devolução imediata. Outrossim, reitero a determinação anterior, a fim de que o Banco do Brasil S.A. manifeste-se, no mesmo prazo de prazo de 48 (quarenta e oito) horas supra concedido, quanto à petição e documentos de fls. 732/807, justificando a não liberação dos valores solicitados pela recuperanda, bem ainda, trazendo aos autos a relação de valores devidos à mesma com os respectivos descontos de cada título de capitalização até data do protocolo de sua manifestação, sob pena de determinação para depósito imediato dos valores pleiteados pelas recuperandas, assim como arbitramento de multa diária em caso de descumprimento da ordem. Enfim, tendo em vista que as recuperandas comprovaram a publicação do edital referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial através dos documentos acostados às fls. 316/320, bem ainda, considerando que a autora apresentou o plano recuperacional e o ilustre administrador judicial também apresentou a relação de credores, intimem-se as recuperandas para publicarem o edital no órgão oficial e jornal de grande circulação, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial às fls. 402/549, e a lista de credores apresentada pelo administrador judicial (fls. 828/830), nos moldes do art. 53, § único, da Lei nº. 11.101/2005, fazendo constar que a partir da publicação do aludido edital é que será contado o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de eventuais objeções ao plano perante este Juízo, nos moldes do art. 55 da legislação de regência, ou, ainda, impugnação quanto ao quadro de credores, no prazo de 10 (dez) dias (art. 8º). Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito.

**LISTA DE CREDITORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL DA DEVEDORA:**

DEVEDORA	CREDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DO CREDITO
Auto Peças São Cristóvão	Auto Peças São Pedro Ltda	Quirografário	R\$ 100.000,00
Auto Peças São Cristóvão	Banco do Brasil	Quirografário	R\$ 296.182,38
Auto Peças São Cristóvão	Banco Itaú	Quirografário	R\$ 302.498,21
Auto Peças São Cristóvão	Disbac Distribuidora	Quirografário	R\$ 633.932,58
Auto Peças São Cristóvão	Renato Norio Taca	Quirografário	R\$ 180.000,00
Auto Peças São Cristóvão	Luiz Mequiloni	Trabalhista	R\$ 10.896,89
Auto Peças São Cristóvão	Elias Barrantes Peres	Trabalhista	R\$ 3.733,94
Auto Peças São Cristóvão	Evis de Lara Moraes	Trabalhista	R\$ 3.428,19
Auto Peças São Cristóvão	Genivaldo Morais de Souza	Trabalhista	R\$ 5.178,26
Auto Peças São Cristóvão	Camila Santos Olaeano	Trabalhista	R\$ 3.148,58
Auto Peças São Cristóvão	Wesllen de Rezende Chagas	Trabalhista	R\$ 2.750,50
Auto Peças São Cristóvão	Banco Bradesco S/A	Quirografário	R\$ 141.557,72
Auto Peças São Cristóvão	Caixa Econômica Federal	Quirografário	R\$ 112.945,75
H. F. Comercio	Caixa Econômica Federal	Quirografário	R\$ 222.543,77
H. F. Comercio	Banco do Brasil	Quirografário	R\$ 527.660,23
H. F. Comercio	Disbac Distribuidora	Quirografário	R\$ 54.033,72
H. F. Comercio	Wanderson Novais Antônio	Trabalhista	R\$ 4.413,69
H. F. Comercio	Hecto Silva Souza	Trabalhista	R\$ 4.699,42
H. F. Comercio	Jordecino Rodrigues Vieira	Trabalhista	R\$ 5.734,85
H. F. Comercio	Kellen Oliveira Soares	Trabalhista	R\$ 3.177,11

H. F. Comercio	Marcos Antônio de Souza Marino	Trabalhista	R\$ 2.405,12
H. F. Comercio	Cristiani Batista Nunes	Trabalhista	R\$ 2.758,44
H. F. Comercio	Leid Caroline Ribeiro de Souza	Trabalhista	R\$ 1.688,98
Arica Comércio de Peças	Banco do Brasil	Quirografário	R\$ 500.398,10
Arica Comércio de Peças	Disbac Distribuidora	Quirografário	R\$ 18.960,00
Arica Comércio de Peças	Banco Bradesco	Quirografário	R\$ 73.551,08
Arica Comércio de Peças	Disbac Distribuidora	Quirografário	R\$ 18.960,00
TOTAL			R\$ 3.237.237,51

**ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação (30 dias) apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo a DR. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, com endereço profissional sito à Rua 24 de outubro, 965, Popular, Cuiabá/MT, telefone comercial (65) 3623-5130 e (65)92333270, e-mail: breno@elarmiranda.adv.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2015.  
 Antônio Fernando Pimentel de Magalhães  
 Gestor Judiciário em Substituição Legal  
 Mat. 24449

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE JUÍNA -MT  
 JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
 EDITAL DE CITAÇÃO  
 INTERDITO PROIBITÓRIO  
 PRAZO 15 DIAS

Polo Ativo: Salma Rebeca Pereira Coutinho e outros  
 Pólo Passivo: Joarez Theófilo e outros

**PESSOAS A SEREM CITADAS:** LANDRENE MENDES LIMA (Requerida), brasileiro(a), Endereço: Local Incerto e Não Sabido e WENDER SOUZA VAZ (Requerido), brasileiro(a), Endereço: Local Incerto e Não Sabido.

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS REQUERIDOS acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

**Resumo da Inicial:** Trata-se de Ação de Interdito Proibitório com Pedido de Liminar Inaudita Altera Pars, com c/c Danos Morais proposta em desfavor dos citandos.

**Despacho/Decisão:** Processo nº. 325-29.2014.811.0025 Código 98918, 1ª. Vara. Vistos etc. DEFIRO o pedido retro e determino a citação do requerido, por edital, com prazo de 20(vinte) dias, para, querendo, contestar a ação. Consigne-se no edital que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 e 319 do CPC). Para efeitos de publicidade, observem-se os requisitos no art. 232, do CPC. Por fim, não sendo contestado a ação, determino, desde já, que a secretaria nomeie curador especial a lide. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Juína/MT, 15 de outubro de 2015. Roger Augusto Bim Donega, Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **LIVIA FURQUIM RODRIGUES**, digitei.

Juína, 10 de novembro de 2015.

Rosane Inês Noatto  
 Gestor(a) Judiciário(a)  
 Aut. Provimento 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 (trinta) DIAS AUTOS N.º 11238-15.2009.811.0003 - Código 429162 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA PARTE RÉ: HUGO JORDAO FURLAN, brasileiro, CPF n. 205.029.231-72 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 107.198,05 (cento e sete mil, cento e noventa e oito reais e cinco centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc... GUIMARAES AGRÍCOLA LTDA, com qualificação nos autos, via seu bastante procurador, ingressou com a presente ação em desfavor de HUGO JORDÃO FURLAN, vindo-me os autos conclusos. A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente. Defiro, pois, de plano, a expedição de mandado, com prazo de (15) quinze dias, nos termos do pedido inicial, anotando-se, nesse mandado que, caso o réu cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios, entretanto, estes, para o caso de não cumprimento são fixados "a razão de 10% (dez por cento), sobre o valor do débito". Conste, ainda, no mandado, que, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e que, caso não haja cumprimento da obrigação ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Expeça-se mandado. Intime-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 30/novembro/2009. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.-Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 24 de novembro de 2015. Antonieta Mazetto Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Comarca de Cuiabá - MT  
Juízo da Primeira Vara Especializada Direito Bancário

Edital de Citação, Prazo: 20 (Vinte) Dias, Autos nº 4323-59.2011.811.0041, código 711281 Espécie: **Busca e Apreensão** em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho Parte Autora: **Banco Bradesco S/A**. Parte Ré: **Portal da Amazônia Construtora e Locadora Ltda-ME**. Citando: representante legal da **Portal da Amazônia Construtora e Locadora Ltda-ME**, CNPJ: 07898672000105, em local incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 17/02/2011, Valor da Causa: R\$ 411.397,31. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O Banco Bradesco ingressou com a presente ação de busca e apreensão pretendendo reaver os caminhões, REB, modelo Gotti, cor branco, placa CGS 9289, Volvo, cor branco, placa CSS0494, SR cor branco, placa CAC0884 e SR, branco, placa JOD 4919. Despacho: Vistos, etc... Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, ante a certidão negativa de fls. 39 e 48, defiro o pleito de fls. 49/50. Logo, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 7 de outubro de 2014. Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Comarca de Cuiabá - MT  
Juízo da Primeira Vara Especializada Direito Bancário

Edital de Citação, Prazo: 20 (Vinte) Dias. Autos N.º 30191-44.2008.811.0041, código 360061. Espécie: **Busca e Apreensão** em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho Parte Autora: **Banco Bradesco S/A**. Parte Ré: **Patricia de Almeida Silva**. Citanda: **Patricia de Almeida Silva**, CPF: 58168680120, RG: 10502491, Filiação: Luiz Simião da Silva e Neuza de Almeida Silva, data de nascimento: 05/08/1977, brasileira, solteira, estudante, em local incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 28/11/2008, Valor da Causa: R\$ 26.083,95. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O Banco Bradesco S/A ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo Audi A3, 1.6, preto, placa JPF 7175. Despacho: Vistos, etc... Junte-se a petição que se encontra na contracapa dos autos, protocolo C731177. Trata-se Ação de Busca e Apreensão ajuizada por Banco Bradesco s/a em face de Patricia de Almeida Silva. A liminar foi deferida às fls. 23 e cumprida às fls. 35. Contudo, até o momento não houve a citação do requerido. Ante a orientação do CNJ, de que antes de qualquer ato via edital, se proceda pesquisa no INFOJUD, a qual já foi realizada às fls. 54 e por constatar que o endereço informado restou infrutífero, determino a citação por edital. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 4 de fevereiro de 2015.

Deivison Figueiredo Pintel  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

#### Juízo da Segunda Vara Especializada Direito Bancário

**Edital de Citação**, Prazo: 20 Dias.  
Autos nº 33845-92.2015.811.0041 - Cód.1023914. Espécie: **Busca e Apreensão** em Alienação Fiduciária-> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: **Bradesco Administradora De Consórcios Ltda**. Parte Ré: **Mc - Construções Serviços e Locações Ltda - ME**. Citando(A): **MC - Construções Serviços e Locações Ltda - ME**, CNPJ: 07629722000159. Data da Distribuição da Ação: 17/07/2015, Valor da Causa: R\$ 17.757,45. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, par finalidade, Intimar A Parte Requerida da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, Um Veículo, Marca: Volkswagen, Chassi 9BWAA05U1AT137564, Cor Preta, Ano 2009. Renavam 174266847, Placa NPN 0138. Resumo da Inicial: "O Autor celebrou com Requerido um Contrato de Participação em Grupo de Consórcio Segmentos Veículos Automotores, Eletrônicos e Demais Bens Móveis Duráveis, para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a prestação de numero 32, vencida em 12/01/2015, totalizando um debito de R\$ 17.757,45." Despacho: Vistos, etc. Proceda-se a citação e intimação da apreensão da parte requerida, por edital, como postulado nos autos. Cumpra-se. Eu., digitei. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2015.

**2ª Vara Cível de Barra do Garças.**

**Edital de Citação**, Prazo: 30 (Trinta) Dias. Autos nº 6183-75.2012.811.0004 código 164421. Espécie: **Busca e Apreensão** em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: **Banco Bradesco S/A** da Comarca de Osasco. Parte Ré: **Ana Paula Schafer**. Citando(A): **Ana Paula Schafer, CPF: 008.527.251-59, brasileiro(a), Endereço: Lugar incerto e não sabido**. Data da Distribuição da Ação: 24/7/2012. Valor da Causa: R\$ 39.070,29. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com a presente ação de busca e apreensão em desfavor da requerida a fim de buscar e apreender o veículo marca: Fiat, modelo Palio Weekend ELX, chassi 9BD17302424054797, cor branca, ano 2002, placa: HSA-0450, pois a requerida tornou-se inadimplente, com suas obrigações contratuais. Requereu a procedência da ação para tornar definitiva a consolidação da propriedade e da posse plena do bem objeto da demanda em mãos da autora. Despacho: "Vistos. Trata-se de Ação de Busca e Apreensão, movida por **Banco Bradesco S/A**, em desfavor de **Ana Paula Schafer**, todos qualificados nos autos. Manejado as diligências em busca da localização da requerida, estas resultaram inexitosas, bem como certifica o Sr. Oficial de Justiça as folhas 37, 48 e 70, sendo incerto e não sabido a sua localização. Compulsando os autos, constato que o Oficial de justiça não logrou êxito na citação da parte requerida, em razão de não encontrá-lo no endereço informado. Neste sentido: processo civil. Requerimento de citação por edital. Possibilidade, uma vez preenchidos os requisitos do art. 231, II, do CPC. Certificado pelo oficial de justiça que o réu não se encontra no endereço fornecido no contrato celebrado com o autor, e mais, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e de se deferir a citação via edital. (TJ-MG 200000032904400001 MG 2.0000.00.329044-0/000(1), Relator: Jarbas Ladeira, Data de Julgamento: 14/03/2001, Data de Publicação: 24/03/2001) processual civil, citação por edital. Esgotamento dos meios de localização do réu. Desnecessidade, réu em local incerto ou desconhecido, comprovação. diligências por oficial de justiça, existência. Diligências pelo autor, sem êxito, possibilidade a citação por edital. 1. A citação por edital pressupõe que o réu esteja em local incerto ou ignorado (art. 231, I e II, do CPC), sendo desnecessário o esgotamento de todos os meios para a sua localização, máxime se o autor empreende diversas diligências no sentido de localizar o paradeiro do réu e o feito já tramita há substancial espaço de tempo, sem que a parte demandada tenha sido citada; 2. recurso conhecido e provido. (TJ-DF - AGI: 20140020003529 DF 0000353-83.2014.8.07.0000, Relator: Gislene Pinheiro, Data de Julgamento: 05/ 02/ 2014, 5ª Turma Civil, Data de Publicação: Publicado no DJE : 10/02/2014. Pág.: 281) Visando assegurar o conhecimento da demanda pela parte requerida, DEFIRO o pedido da citação via edital às folhas 74 e verso, com fulcro nos artigos 231, II e 232, I, do Código de Processo Civil, devendo ser expedido edital para citação pelo prazo de 30 (trinta) dias. Caso verifique-se que o requerido não compareceu aos autos, seja assim, designado curador especial a Defensoria Pública Estadual, para assegurar sua defesa. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Às providências." Eu, Amanda do Valle Carneiro, Analista Judiciária, digitei. Barra do Garças - MT, 26 de junho de 2015.

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Comarca de Cuiabá - MT  
Juízo da Primeira Vara Especializada Direito Bancário

Edital De Citação, Prazo: 20 (Vinte) Dias. Autos N.º 36690-73.2010.811.0041, código 702069. Espécie: **Busca e Apreensão** em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: **Banco Bradesco S/A**. Parte Ré: **Gilson Conversani Pimentel**. Citando: **Gilson Conversani Pimentel**, CPF: 87661683172, em local incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 01/12/2010. Valor da Causa: R\$ 32.610,56. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O Banco Bradesco S/A ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o

réu, visando a posse do veículo Dodge Dakota placa CVB4006. Despacho: Vistos etc. Ante a certidão de fls. 43, procedo o Infojud. Assim, cite-se o devedor, via AR à ser cumprido no endereço declinado pela DRF, cujo espelho segue. Devolvido o AR, sem cumprimento, defiro o pleito de fls.45, expedindo-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 27 de abril de 2015.

Deivison Figueiredo Pintel  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Estado de Mato Grosso  
Poder Judiciário  
Comarca de Cuiabá - MT  
Juízo da Terceira Vara Especializada Direito Bancário

Edital de Citação ME097, Prazo do Edital: 20. Nome da Citanda: Requerida: **Cruz Azul Industria e Comercio Ltda**, CNPJ: 04897110/0001-59, brasileira, Endereço: Av: Itaparica 960, Bairro: Vista Alegre, Cidade: Cuiabá-MT. Resumo da Inicial: o requerido firmou contrato de financiamento para aquisição de bens sob o nº 004897110000159 com o requerente para aquisição do BWM Um Veículo Marca MMC, Tipo Utilitário, Modelo L200 4X4 GLS cor verde placa KEC 3628, Ano 2000 Chassi: 93XHNK3401CY07079, a dívida contraída para ser paga em 48 prestações fixas, mensais e consecutivas, iniciando em 09/10/2008 com término para 09/09/2012. Como garantia, o requerido transferiu ao requerente o domínio resolúvel e a posse do bem. No entanto o requerido tornou-se inadimplente com suas obrigações. Decisão/Despacho: Vistos etc... 1 - Trata-se de ação de Busca e Apreensão com pedido de liminar com base no Decreto-Lei 911/69. Provada a mora e estando presentes os requisitos cautelares bem como os do art. 3º do Decreto Lei 911/69, defiro, pois liminarmente, o pedido de busca e apreensão do bem descrito na inicial. Deposite-se o bem em mãos do representante legal da parte requerente com auto circunstanciado, com compromisso do encargo de fiel depositário. Executada a liminar, cite-se a parte requerida para o pagamento da dívida no prazo de 05 (cinco) dias conforme a nova redação dos §§ 1º e 2º do art. 3º do DL 911/69 dada pela Lei 10.931/04, e/ou querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. 2 - Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do CPC. 3 - Cumprase, expedindo o necessário. Nome e cargo do digitador:

Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 11307-88.2013.811.0041 CÓD. 804839  
AÇÃO: Execução de Título Extra Judicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A  
EXECUTADO(A,S): RMA AGROPECUÁRIA LTDA e CARLOS ELIAS PARTICIPAÇÕES S/A e CARLOS ALBERTO ELIAS JUNIOR  
CITANDO(A,S): Rma Agropecuária LTDA, CNPJ 09268250000181  
Carlos Elias Participações S/A, CNPJ: 11230614000186  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 25/03/2013  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 847.369,90

FINALIDADE: **EFETUAR A INTIMAÇÃO DAS PARTES DEVEDORAS ACIMA QUALIFICADAS DA ARREMATACÃO DOS SEGUINTE BENS:**

- A) **UM APARTAMENTO MATRICULADO N. 43.439**
- B) **DUAS GARAGENS COM MATRICULAS N. 43.440 E 43.441**
- C) **UM IMÓVEL MATRICULADO 91.301**
- D) **LOTES 21 E 22 MATRICULADOS N. 90.908**

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor dos Executados importância de R\$ 847.369,90. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento

antecipado de todo o débito. O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento do seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente ação.

DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se e intime-se da penhora, por edital. Cumpra-se"

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos, Eu, Digitei.

Cuiabá - MT, 3 de dezembro de 2015.

Laura Ferreira Araujo e Medeiros

Gestor Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO Poder Judiciário Comarca De Cuiabá MT Juízo Da Vara Especializada Direito Agrário Edital De Citação Reintegração Manutenção De Posse Prazo: 20 Dias Autos N.º 1681-45.2013.811.0041 Espécie: Reintegração/ Manutenção De Posse Parte Autora: Gilberto De Miranda E Inês De Miranda Parte Ré: Ezídio Maia E Anselmo Bedin E Antônio Moreira Da Silva E Sidney Rainieri E André Soares E Ananias Pinheiro E Vigoldo De Tal E Jorge Salfastein E Raimundo Moreira Da Silva E Leda Ramos Raimundo Nonato E Outros Ô Maria Lúcia Do Nascimento E Associação De Trabalhadores Rurais De Nova Conquista Citandos: Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos E Eventuais Interessados. Data Da Distribuição Da Ação: 18/01/2013 Valor Da Causa; Rs 655.646,13 Finalidade: Citação Dos Réus Ausentes, Incertos, Desconhecidos E Eventuais Interessados, Na Forma Do Art. 942 Do Cpc, Dos Termos Da Presente Ação De Reintegração / Manutenção De Posse Do Imóvel Adiante Descrito E Caracterizado, Consoante Consta Da Petição Inicial A Seguir Resumida, Para, No Prazo De 15 (Quinze) Dias, Contados Da Expiração Do Prazo Deste Edital, Apresentarem Resposta, Querendo, Sob Pena De Serem Considerados Como Verdadeiros Os Fatos Articulados Pela Parte Autora Na Peça Vestibular. Resumo Da Inicial: Gilberto De Miranda Brasileiro, Casado. Industrial, Portador Do Rg Ne; 155 423 Ssp-Sc E Cpf. N.º.;148.173.739-20. E Sua Esposa, Ines De Miranda, Brasileira, Casada, Do Lar Portadora Do Rg N2: 11/R-5456.527 Ssp-Sc E Cpf.Ns.: 844.985.289-72, Residentes E Domiciliados Na Rua Das Azaleias. 1319. Centro. Sinop - Mt. Por Seus Representantes Legalmente Constituídos (Mandato Procuratório Incluso - Doe. 01). Vêm Respeitosamente, A Honrosa Presença De Vossa Excelência, Amparados Pelo Artigo 1.210, § 29, Do Código Civil, C/C O Artigo 926 E Seguintes, Do Código De Processo Civil, Propor: Ação De Reintegração De Posse Com Pedido De Liminar "Inaudita Altera Parts" C/C Perdas E Danos Contra Ezídio Maia. Anselmo Bedin. Antônio Moreira Da Silva. Sidney Rainieri André Soares. Ananias Pinheiro. Vigoldo. Jorge Salfastein. Raimundo Moreira Da Silva. Leda Ramos Raimundo Nonato E Outros, Que Se Encontram Na Área Da Fazenda Denominada De União L E li, E Que Atualmente, Poderão Ser Encontrados Dentro Do Perímetro Das Respectivas Áreas, Bem Como Na Zona Urbana Da Cidade De União Do Sul - Mt Pelas Razões De Fato E De Direito Que Passa A Expende, Nos Seguintes Termos: Do Foro Competente Excelência, Conforme Se Pode Observar Da Planta De Localização Anexa, O Imóvel Em Questão Está Localizado No Município De União Do Sul - Mt., E Sobre A Competência Para Conhecer Da Ação Possessória Estabelece O Código De Processo Civil O Seguinte: 'Artigo 95 - Nas Ações Fundadas Em Direito Real Sobre Imóveis É Competente O Foro Da Situação Da Coisa. Pode O Autor, Entretanto, Optar Peto Foro Do Domicílio Ou De Eleição, Não Recaindo O Litígio Sobre O Direito De Propriedade, Vizinhança, Servidão, Posse, Divisão E Demarcação De Terras E Nunciação De Obra Nova' (Grifei Para Destacar) Portanto, Estando O Imóvel Em Questão Localizado No Município De União Do Sul - Mt. É O Foro Da Comarca De Claudia - Mt. Competente Para Receber, Processar E Julgar O Presente Feito. Dos Fatos Os Requerentes São Legítimos Possuidores Há Mais De 30 (Trinta) Anos, Por Sucessão De Uma Área De Terras Inicialmente Com 2.500,00 Alqueires (Dois Mil E Quinhentos Alqueires), Posteriormente, Passando Para Uma Área De Terras No Total De 3.100.00 (Três Mil E Cem Alqueires) Adquirida Por Meio De Contrato De Venda E Compra Da Colonizadora Paralelo 16 Registrada No Incra Sob Ns 82. Portaria Ns : 814 De 05/09/1979. Frise-Se Que, Os Requerentes Desde A Formação Da Citada Colonizadora,

Trabalhou Na Mesma Como Prestador De Serviços Já Com A Intenção De Adquirir Essa Propriedade Sendo Que Desde Então, Sempre Exerceu A Posse Na Área Tendo Já Conseguído A Titulação De Parte Da Mesma Com As Matrículas Imobiliárias Ns: 936 E 915 Todas Cartório De Registro De Imóveis Da Comarca De Claudia - Mt., Conforme Mapas, Memórias Descritivos E Declarações De Confrontantes Anexos, Sendo Que, Essas Hoje, Estão Localizadas No Município De União Do Sul-Mt, A Uma Denominada De Fazenda União L. Com A Área De 2.450,5226 Hás. (Dois Mil. Quatrocentos E Cinquenta Hectares, Cinquenta E Dois Cerrriares E Vinte E Seis Ares), E A Segunda Denominada De Fazenda União li. Com A Área De 4.009.0452 Hás. (Quatro Mil E Nove Hectares, Quatros Centiars E Cinquenta E Dois Ares), (Doe. 02) A Área Adquirida Com 3.100.00 Alqueires (Três Mil E Cem Alqueires) Equivalentes A 7.502.00 Hás (Sete Mil. Quinhentos E Dois Hectares), Desde A Época De Sua Aquisição Sempre Teve Os Seus Limites E Confrontações Devidamente Estabelecidos E Respeitados: Frente Para Estrada De Acesso De Claudia À União Do Sul, Com A Distância De 5.500 Metros, Pela Estrada Nova Que Está Sendo Feita Para Acesso A Agropecuária Metagal • Atualmente Denominada De Estrada Do Metagal Com Distancia De 12.200 Metros, Na Divisa Com A Agropecuária Metagal Com 6.000 Metros, E. Pelo Rio Cascavel E Raimundo Veloso. Com A Distancia De 14.900 Metros Da Área Adquirida Pelos Requerentes Com 7.502,00 Hás (Sete Mil Quinhentos E Dois Hectares), Foram Vendidos A Terceiros, O Montante De 1.042,4322 Hás (Hum Mil. Quarenta E Dois Hectares, Quarenta E Três Centiars E Vinte E Dois Ares) Remanescendo 6.459 5678 Hás (Seis Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Nove Hectares, Cinquenta E Seis Centiars E Sessenta E Oito Ares). Destaque-Se Que. É Sabida Que O Artigo 923 Do Código De Processo Civil Veda, Assim Ao Autor Como Ao Réu, Intentar Ação De Reconhecimento De Domínio, Contudo, Faz-Se Necessário A Apresentação Destes, Com A Finalidade De Provar As Datas Da Posse Dos Requerentes, Bem Como Sua Boa Fé. Conforme Estabelece O Artigo 1.201 Do Código Civil. Como Prova Incontestável Da Posse Longeva Todos Os Confrontantes Da Fazenda União L E li Forneceram Aos Requerentes Cartas Declaratórias De Confrontantes E Respeito De Limites, Devidamente Assinadas, E Com Firmas Reconhecidas, Sendo Etes: Indústria E Comercio De Madeiras Marili Lida - Fazenda Marli; Aldaciro Calderan - Fazenda Boa Esperança Agradecir Domingos Tomazzi - Fazenda Tomazzi A Aquisição Dos Respective Imóveis Dos Requerentes Foi Fruto De Muitos Anos De Trabalhos E Sacríficos, Enfrentando Todas As Dificuldades Existentes, Uma Vez Que Não Havia Estradas Oficiais E As Poucas Vias De Circulação Que Existiam Eram Totalmente Precárias, Sem A Menor Infraestrutura Sendo Que Várias Vezes Tinham Que Ficar Dias E Dias Na Beira Da Estrada, Entre O Trecho De Sinop Ao Hoje. Distrito De União Do Sul. (Fotos Anexas: Doe 03) Excelência, Os Requerentes, Desde Os Idos Anos De 1980. Quando Se Deu A Aquisição, Vêm Fazendo De Pouco A Pouco Com Que A Terra Se Torne Produtiva Para O Sustento Próprio E De Seus Familiares, E Tudo Em Estreita Obediência As Normas Ambientais E A Todas As Outras Inerentes Às Atividades Agrícolas E Pastorais, Com O Recolhimento Regular De Impostos Territorial Rural - Itr E Todos Os Tributos Relativos Aos Imóveis. Contudo, Diante Das Muitas Dificuldades Financeiras, E Da Idade Avançada Dos Requerentes, Para Dar Continuidade Ao Trabalho De Beneficiamento Da Terra Já Iniciado Há Décadas, Resolveram Em Conjunto, No Ano De 2004 Com A Finalidade De Tornar O Imóvel Sustentável E Atender A Função Social Da Terra, Arrendarem Parte Da Área Ao Sr. Adilson Jacinto Pa Silva E Felisberto Ferreira Dornelles Para Trabalharem No Plantio De Lavouras Na Área Que Já Se Encontrava Preparada Para O Plantio Para Que Não Houvesse A Necessidade De Desmatar Mais Nada, Pois Há Muito Tempo Aquela Área Já Era Pastagem. (Conforme Consta Do Contrato De Arrendamento De Imóvel Rural Para Fins De Exploração Agrícola, Em Anexo (Doe. 04) Portanto Excelência, Os Arrendatários Mantém A Posse Direta Desde 2.004 Até O Ano De 2011. Plantando Regularmente E Colhendo Suas Safras De Forma Pública, E Sempre Respeitando E Sendo Respeitados Por Todos Os Confrontantes Do Imovel, Em Estrita Obediência Ao Direito De Vizinhança, Aos Bons Costumes E As Normas Legais Pré-Existentes, Sem Nunca Ter Causado Quaisquer Transtornos Da Posse Exercida Pêlos Requerentes E Sua Quaudade De Acordo Com A Doutrina E A Lei, Para Que Se Possa Caracterizar Uma Posse E Necessária A Pessoa Demonstrar Que: Exerça Alguns Dos Poderes Inerentes A Propriedade. Excelência, Desde A Época Da Aquisição Dessas Porções De Terras, Os Requerentes Sempre Exerçeram Sua Posse De Forma Publica, Notória, Mansa E Pacífica, Sendo Do Conhecimento De Todos Os Moradores Antigos Da Região, Inclusive, Até Antes Da Criação Do Município De União Do Sul. Quando A Terra Ainda

Era Pertencente Ao Município De Claudia - Mt Além Das Cartas Declaratórias De Confrontantes E Respeito De Limites, A Própria Municipalidade De União Do Sul - Mt., Em Ato Formal Da Lei Municipal Ne.: 380. De 23 De Abril De 2010 Que Criou A Estrada Municipal Metagal Já Reconhecia Em Seu Memorial Descritivo Que A Área De Terras Dos Requerentes É Confrontante Da Estrada Municipal Metagal (Doe. 05) Mas Ainda Os Requerentes Mantém Atualizado Seu Cadastro De Contribuinte - Cce/Mt, Junto A Secretaria De Estado De Fazenda Do Estado De Mato Grosso, Inscrição Estadual N°. 13255729-0 Através Do Qual. Emitem Suas Notas Fiscais Como Produtor Rural Com Os Códigos De Atividades Económicas Principais - 0111-3/01; 0111-3/02; 0111-99; 0115-6/00; 0151-2/02: E 0210-1/07 Sendo Que Jamais Realizaram Quaisquer Atividades De Forma Ilícita, Clandestina Ou Irregular, E Sempre Trabalharam A Terra, Dentro Dos Dítames Da Normas Administrativas E Jurídicas, (Doe. 06) Mas Ainda, Que As Áreas De Terras Em Questão Sempre Receberam Todos Os Cuidados Dos Requerentes, Sejam Por Eles, Seus Filhos, Ou Pelos Arrendatários Em Nome Deles Sem Que Nunca, Em Nenhum Momento, Nesses Longos Anos A Tenham Abandonado Por Um So Instante. E Prova Disso Se Faz Com Os Documentos Do Cadastro De Contribuinte - Cce/Mt. Junto A Secretaria De Estado De Fazenda De Mato Grosso, Inscrição Estadual Ne.: 13255729-0, Para Emissão De Notas Fiscais De Venda De Produtos Agrícolas Colhidos No Local Bem Como, Contrato De Arrendamento De Imóvel Rural Para Fins De Exploração Agrícola, Da Área Em Questão, (Doe. 4 E Doe 6) Portanto. Excelência, Durante Os Mais De 30 (Trinta) Anos Que Os Requerentes Possuem Estas Áreas, Nunca Foram Incomodados Por Quem Quer Que Seja Até O Dia De Sábado 22 De Outubro De 2.011 Quando Foram Surpreendidos Por Um Grupo De Pessoas Que De Forma Violenta E Covarde, Chegaram Arrancando As Cercas De Divisas Como Verdadeiros Vândalos, Colocando Suas Mulheres E Crianças Na Frente Do Trator Que Estava Gradeando A Terra, Sendo Que. O Grupo Dos Homens Vinha Pouco Mais Atras Dando Cobertura Certamente Armados Com Objetivo De Provocarem O Excelência A Invasão Das Terras Aos Requerentes Se Deu Por Evidente Interesse De Grupos Económicos Ligados Ao Agronegócio E Por Madeireiros Da Região, Que Os Patrocinam Por Meio De Apoio Logístico Estes Com O Claro Interesse De Serem Abastecidos Por Madeiras A Custos Baixos. Por Serem Retiradas De Forma Clandestina De Propriedade Alheia E Aquele Para Se Apossarem Da Terra Quando Já Não Existir Mais Madeira E A Área Estiver Desmatada Praticando, Desta Forma, Além Do Ebulho, Crime Ambiental Por Desmatamento Ilegal E Furto Das Madeiras Que Subtraem E Vendem, Inclusive Excelência. Em Conluio Com Autoridades Municipais, Fato Este. Amplamente Divulgado Em Cadeia Nacional Pela Rede Globo De Televisão Durante O Encontro Mundial Do Meio Ambiente. Rio Mais 20 Pois Bem Precisamente No Dia 22 De Outubro De 2011 O Grupo De Pessoas, Do Qual Fazem Parte. Ezidio Maia. Anselmo Bedin. António Moreira Da Silva Sidney Rainieri. André Soares. Ananias Pinheiro Vlgoldo. Jorge Salfastein. Raimundo Moreira Da Silva. Leda Ramos Raimundo Nonato E Outros, Invadiram De Forma Truculenta, Arbitrária, Violenta E Covarde As Áreas Das Fazendas União L E li Praticando, Dessa Forma, Além Da Turbação, O Ebulho, Conforme Poderá Ser Constatado Nos Seguintes Documentos: 12) - Boletim De Ocorrência Registrado No Núcleo De Polícia Militar De União Do Sul - Mt Sob O Talão Ns.: 243/2011 Datado De 24 De Outubro De 2011, (Copias Anexas Doe. 07) 22) - Boletim De Ocorrência Ns.: 007/2012 Registrado Na Delegacia Municipal De União Do Sul - Mt., Na Data De 09 De Janeiro De 2012; (Cópias Anexas Doe. 07) 32) - Boletim De Ocorrência Ns.: 55/2012, Registrado Na Delegacia Municipal De União Do Sul - Mt., Na Data De 19 De Janeiro De 2012; (Cópias Anexas Doe. 07) 42) - Boletim De Ocorrência Ns.: 050/2012 Registrado Na Delegacia Municipal De União Do Sul - Mt., Na Data De 16 De Março De 2012, (Cópias Anexas Doe. 07), E: 52) - Boletim De Ocorrência N°.: 2012.318613, Registrado R;A Delegacia Municipal De União Do Sul • Mt , Na Data De 12 De Julho De 2012 (Cópias Anexas Doe. 07) Além Dos Boletins De Ocorrência. Excelência, Diante Da Invasão Perpetrada De Forma Injusta E Violenta, Os Requerentes Formalizaram Junto Ao Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Renováveis - Ibama Gerência Regional De Sinop - Mt 02 (Duas) Denuncias Acerca Da Invasão E De Outros Crimes Ambientais Que Estão Ocorrendo Dentro Dos Limites De Sua Terra, Solicitando Deste Órgão Federal, Providências No Sentido De Coibir Os Atos Criminosos Ali Praticados, Como Roubo Descarado De Madeiras Para Sustentação Das Madeirêiras Existentes Nos Municípios De Claudia E União Do Sul - Mt . Inclusive Fatos Estes. Como Já Dito Noticiados Pêlos Mais Diversos Meios De Comunicação. Durante O Encontro Rlo+20 (Cópias Anexas - Doe. 08) Ainda, Na Data De 26 De Outubro De 2011 Os Requerente Protocolizaram Sob Ns.: 776281/2011

Denuncia Junto Ao Escritório Regional Da Secretaria Estadual Do Meio Ambiente - Sema E No Mesmo Dia Protocolaram Junto Ao Departamento De Polícia Federal - Sic/Mt. Sob O Na.: 08110.004398/2011-89 Expondo A Ocorrência Da Invasão Da Fazenda União L E li E Dos Demais Atos E Fatos Criminosos, Praticados Pelos Invasores, Inclusive Sob A Extração E Transporte Ilegal De Madeiras, (Cópias Anexas - Doe. 09) Mesmo Diante Das Evidências Mostradas Em Cadeia Nacional, Mesmo Diante Das Denúncias Formalizadas Pelos Requerentes Nos Mais Variados Meios De Defesa Do Meio Ambiente E De Segurança Pública, Nenhuma Providência Foi Tomada Pelas Autoridades, Não Restando Nenhuma Outra Opção Aos Requerentes, Senão Procurar Guarida No Poder Judiciário Para Ver Seus Direitos Restabelecidos. Da Doutrina Possessoria A Posse E Seus Elementos De Acordo Com O Disposto No Código Civil, O Exercício De Alguns Dos Poderes, Apenas Alguns Dos Poderes, Bastam Para Que Se Caracterize A Posse. Nesse Sentido, Não Há Que Se Negar Os Direitos De Posse Dos Requerentes, Pois Todas As Suas Ações Evidenciam O Exercício Dos Poderes Inerentes À Propriedade O Tema E De Grande Interesse E Repousa Na Investigação Da Razão Pela Qual A Posse É Protegida Peta Ordem Jurídica. Essas Questões Dos Fundamentos Da Proteção Possessória Mostram-Se Antigas, Tormentosas E Diversas São As Teorias Que Pretendem Explica las: Observou Lhering Que, As Teorias Explicativas Do Fundamento Da Posse Poderiam Ser Classificadas Em Absoluta E Relativa, Considerando-Se Estar A Base Da Proteção Possessória No Próprio Instituto Da Posse, Ou Fora Dele Respectivamente Para Savigny, Defensor Da Teoria Relativa • Teoria Da Interdição Da Violência, A Posse, Em Si Mesma, Não É Direito, E Qualquer Ataque Contra Ela Não Poder Ser Tido Como Contrario Ao Bom Direito. Porem, Repugna Savigny Todo O Tipo De Violência, Razão Pela Qual Até Mesmo A Posse Deve Ser Protegida De Violações, A Fim De Evitar-Se A Prática De Atos Antissociais. Já Lhering Defensor Da Teoria Absoluta -Teoria Da Proteção Complementar Da Propriedade Defendia Quo O Fundamento Da Proteção Possessória, Não Repousa Na Presunção De Que Todo O Possuidor Seja Proprietário, Mas Tutela-Se A Posse Em Complemento À Proteção Da Propriedade A Defesa Da Posse É Assim Um “Complemento Necessário” Da Proteção Da Propriedade, Uma Facilitação Da Prova Em Favor Do Proprietário. Em Sendo A Posse Defendida Em Razão Da Propriedade, Para O Objetivo De Facilitar A Produção De Prova, Os Não Proprietários Também Aproveitam A Proteção Possessória Até Mesmo Contra O Proprietário Que Não A Possui, Circunstancia Esta Que Para Lhering É Algo De Não Desejado, Mas Inevitável Para Alcançar O Objetivo Principal, Que É A Defesa Da Propriedade. A Par Dessas Teorias, Noticia-Nos Hernandez Gil Autor Espanhol, Que Posteriormente, A Doutrina Evoluiu Seguindo Principalmente Cinco Diretrizes Quanto A Explicação Para O Problema Da Proteção Da Posse, Transformadas Em Teses Doutrinárias: A Predominantemente Técnico-Jurídico A Sociológica Ou Económico-Social. A Historicista A Da Seguridade Social E A De Numerosos Sincretismos. Diante De Muitas E Numerosas Teorias, Apontou Ruggiero A Solução Quanto A Tese Que Deve Fundamentar A Proteção Possessória, Qual Seja A De “Cumular Vários Motivos Porque Uma Vez E Por Outras Concorrem Para Explicar E Justificar A Tutela Concedida À Posse” Para Esse Renomado Civilista Porem, A Teoria Que Melhor Explica O Fundamento Da Proteção Possessoria É A Formulada Por Lhering.Em Que Pese Todas As Teorias Fundamentadoras Da Defesa Da Posse, Diz Claudia Aparecida Cimarpi Em Sua Obra Proteção Processual Da Posse, 2§ Ed. Ver Ampl. E Atual.. São Paulo: Rt 2007 P 62 E 63 Que: “(...) Cumpre-Nos, Também Esclarecer Que Proteção Possessoria É Efeito Reconhecido Ao Possuidor. Independentemente De Ser Ele Legítimo Proprietário Da Coisa, Ou Não. Isto Porque A Posse Não É Um Instituto Que Sela Uma Extensão Da Propriedade Muito Menos, Mero Acessório Dela. Conforme Preleciona Ruggiero A Posse Nada Tem De Comum Com A Propriedade E Com Os Outros Direitos Reais, Posto Que Possa Levá A Sua Aquisição: Nem A Defesa Provisória De Uma Defesa Absoluta Destes”. Analisada A Questão Do Porquê Se Protege A Posse Sob Um Ponto De Vista Concreto, Considerando-Se O Ordenamento Jurídico Pátrio, E Não Apenas De Modo Teórico, Abstrato E Filosófico, Verifica-Se Que A Justificativa Para A Tutela Possessória Decorre Da Própria Posse. A Nossa Regulamentação Jurídica Prescinde De Elementos Externos À Posse Para A Sua Tuteia. Protege-Se A Posse Pela Posse, E Não Em Função Da Propriedade, Ou A Fim De Coibir A V:Oiência Para Ser Tutelada A Posse Se Basta, Não Sendo Necessário Qualquer Outro Subsidio A Ela Externo. E Certo Que Fundamentos Tais Como A Ordem Jurídica E A Paz Social Podem Ser Apontados Como Justificativa Para O Ordenamento Positivo Da Posse. Esses Fundamentos, Porém, São Verdadeiros Alicerces Do Sistema Jurídico, E Explicam Não Só O Porquê Da Defesa Da Posse,

Pois Motivam A Proteção Legal De Vários Outros Interesses. Em Que Pesem Os Ensinamentos Da Renomada Autora, Não Se Pode De Todo Desvincular O Instituto Da Posse Das Teorias Que Lhes Deram Fundamento, E Nesse Particular, Parece-Nos Que Acerca Da Aquisição Da Posse O Código Civil Brasileiro, Seguiu A Doutrina Objetiva Desenvolvida Por Lhering Conforme Nos Assevera Astolfo Resende Em Sua Obra: A Posse E Sua Proteção. 2 Ed. -São Paulo: Lejus. 2.000, P 100 "...É Possuidor No Conceito De Lhering Aquele Que Se Comporta, Relativamente À Coisa, Como O Faria Normalmente O Proprietário - "Aui Omnia Ut Dominus Aerit" No Desenvolvimento De Sua Teoria, Assenta E Afirma As Seguintes Preposições: - A Maneira Como O Proprietário Exerce De Fato Sua Propriedade, Deve Ser O Critério Da Existência Da Posse; - A Posse É A Exterioridade Da Propriedade. Por Exterioridade Da Propriedade Entende Lhering O Estado Normal Externo Da Coisa, No Qual Ela Preenche Sua Destinação Econômica De Servir Aos Homens. - A Existência Da Posse É Questão De Pura Experiência; É Uma Questão De Vida Cotidiana. A Própria Coisa, Pelo Estado Em Que Se Encontra, Anuncia A Relação Possessora. 89 Este Estado E Normal Para Ela Todo Aquele Que A Encontra Deve Dizer Que A Relação Local Não Repousa Num Simples Acaso, Mas Sobre A Intenção, E Que A Coisa Executa, Precisamente Nesse Estado, Sua Destinação Econômica E Serve Ao Proprietário. Pode-Se Resumir Nas Palavras Que Se Seguem A Conclusão De Lhering: Todo Aquele Que Se Coloca Voluntariamente Em Contato Com A Coisa, Com O Propósito De Servir-Se Dela, Adquire Por Mesmo Fato A Posse: E Por Consequente, É Mister Uma Disposição Terminante Da Lei Para Privar A Detenção Da Qualidade De Posse Jurídica." Nas Lições Da Melhor Doutrina, Não Há Que Se Falar Em Efetivo Exercício Do Poder Inerente A Propriedade, Basta, "Persestante", A Possibilidade Do Exercício Destes Poderes, O Que Aclara Ainda Mais A Posse Que Ora Se Defende. Nesse Sentido É O Entendimento Do Ilustre Jurista Joel Dias Figueira Júnior Em Sua Obra: O Novo Código Civil Comentado, 2ª,Ed.: "... Todo Aquele Que Possui, Como Se Fosse Dono, Tem O Poder De Fato Pertinente Ao Respectivo Direito Real Da Propriedade. A Posse Não É Exercício Do Poder, Mas Sim O Poder Propriamente Dito Que Tem O Titular Da Relação Fática Sobre Um Determinado Bem, Caracterizando-Se Tanto Pelo Exercício Como Pela Possibilidade De Exercício. Ela É A Disponibilidade E Não A Disposição: É A Relação Potestativa Não Necessariamente, O Efetivo Exercício" A Posse É Um Estado De Aparência, Aquele Que Age Em Relação À Coisa Com O Animus Domini, Conforme A Aludida Doutrina, Com A Possibilidade De Exercício De Poder Sobre A Coisa, Tem A Sua Posse!!! No Caso Em Tela, São Dois Fatores Que Contribuem Para O Fato Da Posse" Em Primeiríssimo Lugar O Tempo Do Qual Os Requerentes, Mantém A Posse Da Área, Mais De 30 (Trinta) Anos, Denota A Forma Consistente Do Seu Exercício; Em Segundo Lugar, Não Se Trata Somente Em Possibilidade De Exercício, Trata-Se Do Efetivo Exercício Regular De Poder Inerente A Propriedade, Como Determina A Norma Legal. Podemos Somar Ao Fato Da Área Em Questão Ser Totalmente Guarneida Por Funcionário Que Percorre As Divisas, Mantendo Não Só A Vigilância Aos Possuidores, Mas Principalmente A Imediata Reação Dos Requerentes A Injusta Invasão Sofrida, Que Só Se Espera Daquele Que Mantém Vigilância Ostensiva Acerca Daquilo Que Possui, De Outro Modo, Porque Razão Teria Imediatamente Reagido? Só Se Espera Tal Atitude Daquele Que Efetivamente Detenha A Posse !!! Do Direito O Artigo 926 Do Código De Processo Civil, Assegura Que: "O Possuidor Tem O Direito A Ser Mantido Na Posse Em Caso De Turbação E Reintegrado No Caso De Esbulho A Turbação Sofrida Está Devidamente Provada Pelos Requerentes, Pois Sofreram A Violência Caracterizadora Nos Atos atentatórios À Plenitude Da Posse, Como A Derrubada Das Cercas Divisórias, Impedimento Ao Plantio E Colheita Da Lavoura, Derrubada Indiscriminada De Árvores Centenárias Para Serem Fornecidas Às Madeiras De Claudia E União Do Sul, A Construção De Picadão E Picadas Menores, Construção De Barracos E. Inclusive Com A Pretensão De Lotear A Área Invasada Delimitando Os Lotes, Conforme Comprova As Fotos Constantes Do (Doe. 10) E O Mais Grave, Ainda. Excelência, E O Fato Dos Requerentes Estarem Impedidos De Adentrar Na Posse Da Qual São Detentores Há Mais De 30 (Trinta) Anos E O Código Civil Em Seu Artigo 1.210 Estabelece Que: "O Possuidor Tem O Direito De Ser Mantido Na Posse Em Caso De Turbação. Restituído No De Esbulho. E Segurado De Violência Iminente. Se Tiver Justo Receio De Ser Molestado." Da Concessão Da Medida Liminar Para A Obtenção Da Tutela Pleiteada, O Código De Processo Civil Impõe Ao Autor Provar: "Artigo - 927 -Incube Ao Autor Provar: I-Asua Posse: Esbulho: li - A Turbação Oi Esbulho Praticado 111- A Datada Tubarção Ou Do Esbulho Iv - A Continuação Da Posse. Embora Turbada Na Ação De Manutenção: A Perda Da Posse Na Ação De

Reintegração" Posse -Os Autores Comprovaram, De Modo Incontestante O Pleno Exercício Da Posse De Mais De 30 (Trinta) Anos Consecutivos, Nos Argumentos Anteriormente Expendidos E Provados Com Vasto Conjunto De Documentos B) - Da Turbação - Comprova-Se A Turbação Com As Fotos Anexas, Que Nos Dão Conta Que Na Área Foi Iniciada A Construção De "Barracos De Lona E Madeira". "Picadão". Além Da Extração E Roubo De Madeiras. Ameaças De Uso De Fogo Na Tentativa De "Apagar" Os Vestígios Físicos Da Posse Exercida Pelos Requerentes, Além É Claro, Dos Próprios Boletins De Ocorrências Policial Registrados Na Delegacia De Polícia E Cia. Polícia Militar, Bem Como As Denúncias Nos Órgãos Ambientais E As Declarações E Confrontantes, Anexa, (Doe. 02 E09). C) - Da Data Da Turbação • Comprova-Se Ser Recente, Pois A Turbação Sofrida Se Deu Precisamente Em 22710/2011 E Pela Simples Análise Das Fotos (Doe. 10), Mostram Ainda As Marcas Recentes Da Construções De Barracos, Além, É Claro, Do Sinal De Extração Ilegal De Madeiras, Ainda Existente Quando Da Chegada Dos Invasores No Local: Portanto, Excelência, A Legislação Estabelece Que Estando A Petição Inicial Devidamente Instruída, Concederá A Medida Liminar Pretendida Na Forma Do Art. 928 Que Assim Estabelece: Art.928 • Estando A Petição Inicial Devidamente Instruída. O Juiz Deferirá. Sem Ouvir O Réu. A Expedição Do Mandado Liminar De Manutenção Ou De Reintegração: No Caso Contrário. Determinará Que O Autor Justifique Previamente O Alegado. Citando-Se O Réu Para Comparecer Á Audiência Que For Designada. Também Nesse Sentido O Artigo 273. Inc L, Ampara A Pretensão Dos Requentes, Senão Vejamos: Art 273 - O Juiz Poderá, A Requerimento Da Parte, Antecipar, Total Ou Parcialmente, Os Efeitos Da Tutela Pretendida No Pedido Inicial, Desde Que. Existindo Prova Inequívoca, Se Convença Da Verossimilhança Da Alegação E: L Haia Fundado Receio Do Dano Irreparável Ou De Difícil Reparação: Excelência, A Verossimilhança Do Alegado Está Perfeitamente Evidenciada No Fundado Receio De Dano Irreparável Causado Pelas Ações Praticadas Pelos Requeridos Como Desmatamentos Indiscriminados, Derrubadas De Árvores Centenárias Para Fornecimento A Baixo Custo Às Madeiras Locais, Bem Como Na Possibilidade De Uso De Fogo Pelos Mesmos Que Poderá Ocasionalmente Danos Irreparáveis Ou De Muito Difícil Reparação, Caracterizando-Se Assim, O "Periculum In Mora" O "Fumus Bom Yuri" Está Caracterizado Na Legislação Invocada Amparada Pelo Vasto Conjunto Probatório Acostado Aos Dcs. 3 A 9, Demonstrando, Desde A Aquisição Das Referidas Áreas Por Meio Das Escrituras Públicas De Compra E Venda Pelos Requerentes, Sua Chegada Ao Local Devidamente Registrada Por Fotografias, Bem Como Os Atos Praticados Para A Defesa De Sua Posse. Destarte Excelência Tanto A Doutrina Como A Legislação Pátria Garantem Os Direitos Pleiteados Pelos Requerentes, Desde Que Estando Presentes O "Fumus Boni Yuri" E O "Periculum In Mora" É Demonstrado, Sendo, Também Tal Pretensão Corroborada Pela Jurisprudência Do Egrégio Tribunal De Justiça Do Estado De Mato Grosso, Que Sobre O Assunto Em Análise, Assim Já Se Pronunciou: Diante Da Impossibilidade De Individualização De Todos Os Invasores A Citação De Alguns Ou Até Mesmo Somente Daqueles Que Lideram O Movimento Enseja Por Si Só A Citação Válida. O Pedido De Revigoração Da Liminar Não Reabre Oportunidade Para A Interposição De Recurso De Agravo De Instrumento Onde Se Pretende Discutir A Legalidade De Sua Concessão, Principalmente Quando A Decisão Que Deferiu A Liminar Reintegratória Já Foi Objeto De Recurso, Tendo Como Desfecho Final O Seu Desprovemento Deferida A Reintegração Liminar De Posse Contra Os Invasores, A Decisão Vale Em Relação A Todos Os Outros Que Sob A Proteção Daqueles, E Sem Que Seja Possível Sua Identificação, Permanecem No Imóvel Anonimamente, Dada À Dificuldade De Se Nomear Uma A Uma As Pessoas Que Ocuparam A Área Para Os Fins Do Art. 17 É Preciso Que O Litigante Adote Intencionalmente Conduta Maliciosa E Desleal, Sendo Nesse Sentido A Orientação Da Jurisprudência Pátria Ao Assentar Que "Para Que O Litígio Seja De Má-Fé É Indispensável A Prova, Extreme De Dúvida De Qualquer Das Hipóteses Do Art. 17 Do Cpc" (Adcoas. 1987, N° 115.339) Tendo A Autora Demonstrado, Através De Testemunhas Ouvidas Em Audiência De Justificação Prévia, Que Sofreu Esbulho Em Sua Posse, Há Menos De Ano E Dia É De Rigor A Manutenção Da Decisão Singular Que Deferiu A Liminar De Reintegração De Posse Em Favor Daquela. Merece Manutenção A Liminar De Reintegração De Posse Na Hipótese Em Que Restam Demonstrados, Em Audiência De Justificação Prévia A Matéria Tática Controvertida, Especialmente A Turbação Noticiada Ha Menos De Ano E Dia E A Posse Da Parte Requerente. A Posse Não Exige Necessariamente, Apreensão Física Da Coisa, Bastando A Demonstração De Atos Que Evidenciem Que O Titular Era Possuidor Do Bem Mediante Os Cuidados Empregados Na Sua Manutenção. Excelência, Conforme Se Percebe Dos

Julgados Acima Transcritos, Do Egrégio Tribunal De Justiça Do Estado De Mato Grosso, Preenchidos Os Requisitos Estabelecidos Em Lei Confere-Se De Imediato A Liminar, Resguardando O Direito De Posse Do Legítimo Possuidor, Neste Caso Os Requerentes. Da Obrigação De Reparar Os Danos Excelência Com O Advento Da Constituição Federal De 1.988, A Reparação De Danos Patrimoniais E Morais Ganham Tutela Especial, Posto Que Seu Art. 52. Inciso V E X. Consagrou O Dever De Indenizar Os Danos Sofridos Como Proteção Aos Direitos Individuais, In Verbis: "Artigo - Sá, V - É Assegurado O Direito De Resposta, Proporcional Ao Agravo, Além De Indenização Por Danos Material, Moral Ou À Imagem No Mesmo Sentido, O Código Civil, Em Seus Artigos 186 E 927, Tratam Sobre O Tema, Senão Vejamos: "Art. 186. Aquele Que Por Ação Ou Omissão Voluntária, Negligência, Ou Imprudência, Violar Direito, E Causar Dano A Outrem. Ainda Que Exclusivamente Moral Comete Ato Ilícito." "Art. 927. Aquele Que, Por Ato Ilícito Causar Danos À Outrem Fica Obrigado A Repará-Lo" Ante O Exposto, Resta Patente Que A Lesão Ao Patrimônio, Consistente Na Destruição De Cercas, Queimadas De Pasto, Além Da Destruição De Mata E Derrubada De Árvores, Causada Pêlos Requeridos, Em Razão De Prática De Ato Ilícito, Consistente Em Atos De Turbação, Cujo Valor Deverá Ser Apurado Durante A Instrução Da Presente Ação Mediante Perícia E Outros Meios De Prova Ou Em Liquidação Da Sentença, Nos Termos Do Art. 286. II Do Cpc, Deverão, Ao Final, Restar Devidamente Indenizados Pelos Requeridos, Os Requerentes. Do Pedido Mediante As Razões De Fato E De Direito Expostas, Devidamente Subsidiada Pela Farta Documentação Inclusa, Vêm Os Requerentes, À Ilustre Presença De Vossa Excelência, Através De Seus Representantes Legais. Requerer: Preliminarmente A) Que Seja Devidamente Recebida, Processada E Julgada A Presente Ação: B) Seja Reconhecida A Posse De Força Nova Com Menos De Ano E Dia Para Que: C) Seja Concedida A Liminar Pleiteada, Mediante O Preenchimento Dos Requisitos Legais, Garantindo-Se A Possa Legítima Dos Requerentes, Expedindo-Se O Competente Mandado De Reintegração E Manutenção De Posse Em Favor Dos Mesmos, Na Forma Estabelecida No Artigo No Mérito C)- Seja Mantida A Medida Liminar Concedida, E Julgada Procedente A Presente Ação Em Todo Seu Teor. Condenando-Se Os Requeridos Ao Pagamento Dos Valores Indenizatórios Apurados, Em Decorrência Dos Danos Materiais Causados Na Posse Dos Requerentes, Bem Como Às Custas Processuais E Honorários Advocaticios Arbitrados No Patamar De 20% (Vinte Por Cento); D) - Sejam Citados Os Requeridos, Para Querendo, Contestar, No Prazo Legal, A Presente Ação Sob Pena De Confissão Ficta E Revelia, E) Em Sendo Necessário, Que Os Requeridos Sejam Citados Nos Termos Do § 2º, Do Artigo -172 Do Código De Processo Civil, Atribuindo-Se Poderes Especiais Ao Senhor Oficial De Justiça; F) • Seja Declarada A Ilegalidade Dos Atos Praticados Pelos Requeridos Contra A Posse Dos Requerentes; G) • Seja Cominada Aos Requeridos, Multa B Ser Arbitrada Por Vossa Excelência Por Descumprimento Da Liminar, Sem Prejuízo Das Sanções Penais Cabíveis Para Nova Turbação Ou Ebulho (Artigo - 921. II Cpc); H) - Sejam Os Requeridos Condenados A Pagar Aos Requerentes Os Valores Que Vierem A Ser Apurados A Título De Perdas E Danos, Nos Termos Do Artigo - 921, L Do Código De Processo Civil; I) • Sejam Os Requeridos Condenados Ao Ônus Da Sucumbência. Protesta Provar O Alegado Por Todos Os Meios Admitidos Em Direito Sobretudo, A Prova Testemunhal E Pericial, Que Desde Logo Especifica, E Principalmente Peia Documentação Inclusa, Reservando-Se Ao Direito O\*E, No Momento Adequado, Produzir Outras Que Se Fizerem Necessárias. Dá-Se A Causa O Valor De Rs 10.000.00 (Dez) Para Efeitos Meramente Fiscais. Nesses Termos Pede Deferimento. Descrição Do Imóvel Área De Terras De 3.100 Alqueires Equivalente A 7.502.00 Hectares Localizada No Município De União Do Sul/Mt, Divididas Em Duas Áreas, Sendo Uma De 2 450,5226 Hectares, Denominada Fazenda União L E A Outra De 4.009,0452 Hectares, Denominada Fazenda União II. Despacho: "Expeça-Se Edital De Citação De Eventuais Interessados Ausentes, Incertos E Desconhecidos, Com Prazo De 20 (Vinte) Dias Uma Vez Que O Edital De Fls. 230 Expedido Pela Comarca De Cláudia/Mt, Não Observou Os Requisitos Legais Previstos No Art. 232 Do Código De Processo Civil. O Edital Deverá Ser De Citação, Para Defesa, Bem Como De Intimação Desta Decisão Liminar " Adriana Sant' Anna Coningham - Juíza De Direito. Eu, Danyela Albino, Digitei Cuiabá - MT, 24 De Novembro De 2015. Alexandre Venceslau Pianta Gestor(A) Judiciario(A) Autorizado(A) Pelo Provimento Nº 56/2007-CGJ

RC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE ITIQUIRA - MT  
VARA ÚNICA  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 20 DIAS

Dados do Processo:

Processo: 414-17.2012.811.0027 Código: 30574 Vlr Causa: 500.000,00  
Tipo: Cível

Espécie: Demarcação / Divisão->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: SOCIEDADE AGROPASTORIL VITAL PAULINO S/C LTDA. MARILENE PAULINO DA COSTA E OUTROS  
Polo Passivo: PETER JOHANNES RIETJENS, ESPÓLIO DE JACOBUS JOANNES RIETJENS E OUTROS

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

**GERARDA BARBARA MARIA RIETJENS** (Requerido(a)). Endereço Atualmente Em lugar Incerto e Não Sabido

**FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados ao término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

**Resumo da Inicial:** Sociedade Agropastoril Vital Paulino S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF sob o n. 20.935.755/0001-95, com sede à rua Dr. Pedro Paulino da Costa, n. 280, cidade e comarca de Monte Santo, Estado de Minas Gerais; Requerido(a): Martina Joanna Bublitz Filiação: brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Gonçalves Dias, N 43, Apto. 501, Cidade: Panambi-RS e Requerido(a) Joana Gerarda Huber Filiação: brasileiro(a), casado(a), do lar, Endereço: Rua Gal. Osório, N 570, Cidade: Panambi-RS, ambas representante do espólio. O pioneiro Vidal Paulino da Costa, era proprietário da Fazenda Vital Paulino, com área de 8.105.2075 (oito mil, cento e cinco hectares, vinte ares e setenta e cinco ceteiros), situada no município e Comarca de Itiquira/MT, nos exatos termos das matrículas, 895, 896 e 897, do Registro Geral de Imóveis de Itiquira/MT. **Despacho/Decisão:** Código n 30574 - Vistos etc.(...). Considerando que as tentativas de citação da requerida - Gerarda Bárbara Maria Rietjens restaram infrutíferas e o autor não logrou êxito em localizar o atual paradeiro da mesma, hei por bem deferir a sua citação editalícia, com prazo de 20(vinte) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, José Carlos de Freitas, digitei.

Itiquira, 08 de dezembro de 2015.  
Liliane de Campos  
Gestor(a) Judiciário(a)  
Aut. Provimento 56/2007-CGJ

2ª Vara Cível de Cáceres

Edital de Citação ME097, Prazo do Edital: 20. Nome do Citado: **Edmilson Chagas Garcia**, CPF: 550.722.911-20, RG: 1228946-9 Filiação: brasileiro, casado, Resumo da Inicial: O requerido em 23/03/2009 firmou contrato de cédula de crédito bancário sob o nº 2472023 para aquisição do veículo 01 - Veículo Marca: Fiat, Tipo: Carro, Modelo: Ducato Cargo Furgão, Chassi: 93W23174021004600, Cor: Branca, Ano 2002, Placa: JZK 3753. Decisão/ Despacho: Visto. Em razão de ter sido infrutífera a busca de endereço atualizado do requerido, defiro a citação por edital, prazo de 20 dias. Cumpra-se. Nome e cargo do digitador: Elizandra B. de Campos Silva - Técnica Judicial.

Nº Ord. Serv. Aut. escrivão assinar:

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 11307-88.2013.811.0041 -CÓD.804839  
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): RMA AGROPECUARIA LTDA e CARLOS ELIAS PARTICIPAÇÕES S. A. e CARLOS ALBERTO ELIAS JUNIOR CITANDO(A,S): Rma Agropecuária Ltda, CNPJ: 09268250000181 Carlos Elias Participações S. A., CNPJ: 11230614000186 DATA DA

DISTRIBUIÇÃO DAAÇÃO: 25/03/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 847.369,90  
FINALIDADE: **EFETUAR A INTIMAÇÃO DAS PARTES DEVEDORAS ACIMA QUALIFICADAS DA ARREMATACÃO DOS SEGUINTE BENS:**  
**A) UM APARTAMENTO MATRICULADO N. 43.439 B) DUAS GARAGENS COM MATRICULAS N. 43.440 E 43.441 C) UM IMÓVEL MATRICULADO N. 91.301 D) LOTES 21 E 22 MATRICULADOS N. 90.908** RESUMO DA INICIAL: "O Exeqüente é credor dos Executados da importância de R\$ 847.369,90. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito. O Exeqüente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente ação." "DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se e intime-se da penhora, por edital. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado (a ,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei, Cuiabá - MT, 3 de dezembro de 2015. **Laura Ferreira Artujo e Medeiros** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 16457-84.2012.811.0041 -Código:763851 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): HEBER DE CERQUEIRA SOARES ME e HEBER DE CERQUEIRA SOARES CITAN DO (A, S): Executados (as): Heber de Cerqueira Soares, Cpf: 69677379100 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), estudante. Executados (as): Heber de Cerqueira Soares Me, CNPJ: 08831759000128, brasileiro(a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/5/2012 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a ,s) acima qualificado (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: No dia 17/06/2008, os executados e o banco credor firmaram um contrato nº351/2475014 de "Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (Capital de Giro)", no valor de R\$ 15.252,92, para pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, vencendo a primeira em 17/07/2008, os executados não adimpliram a prestação a partir do dia 17/03/2009. Dá-se à presente causa o valor de R\$ 26.007,07(vinte e seis mil e sete reais e sessenta e sete centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado (a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Karina Lesko Bismark de Moura , digitei. Cuiabá - MT, 12 de janeiro de 2015. **Darlene Miranda** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABA-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 40253-41.2011.811.0041, código 743299 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: TOP SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e CELLY MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA CITANDO:**Celly Maria Laurindo de Oliveira**, Cpf: 44224931168, Rg:

383.859, brasileira, solteira, empresaria e **Top Service Administração e Serviços Ltda**, CNPJ: 00437051000185, todos em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/11/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 33.141,19 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Bradesco ingressou com ação monitoria em face dos Requeridos , cobrando o valor de R\$ 33.141,19 (trinta e três mil, cento e quarenta e um reais e dezenove centavos). DESPACHO: *Vistos, etc. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei."* Ante as diligências realizadas nos autos, e a informação do INFOJUD (fl. 27), defiro o pleito de fl. 38. Expeça-se o regular edital de citação, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias (artigo 232, IV, do CPC), retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jorna! local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC, sob pena de extinção por manifesto desinteresse. Transcorrido, em caso de silêncio, devidamente certificado, intime-se a Instituição Financeira, via correio com aviso de recebimento, para no prazo de 48 horas, manifestar-se, com a mesma penalidade, nos moldes do artigo 267, III do CPC. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 4 de dezembro de 2015. **Deivison Figueiredo Pintel** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO  
PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
RELAÇÃO DE CREDORES  
**PRAZO: 15 DIAS**

**AUTOS N.º 51280-79.2015.811.0041- Código 1060549**

**ESPÉCIE:** Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**PARTE REQUERENTE:** RECUPERADORA DE CABINES CUIABÁ LTDA ME

**ADMISTRADOR JUDICIAL:** DR. Marilton Procopio Casal Batista (OAB/MT 5604)

**ADVOGADOS DAS REQUERENTES:** VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955), CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14485) E AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15948)

**INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** CREDORES/INTERESSADOS

**RESUMO DA INICIAL:** "Vistos ec., Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa recuperadora de Cabines Cuiabá Ltda - ME devidamente qualificada e representada nos autos. A requerente, sociedade empresária limitada, desde o ano de 2007 presta serviços de reforma de veículos, caminhões, máquinas e implementos agrícolas; comércio varejista de tintas automotivas e materiais de pintura de veículos automotores e implementos agrícolas. No entanto, segundo a mesma, no intuito de atender seus clientes, fez uma adequação predial com recursos próprios ultrapassando o capital reservado para a obra, sentindo a partir daí as dificuldades financeiras que só aumentaram em razão da crise no transporte rodoviário de cargas, passando a ser inadimplente com os

credores, tendo aproximadamente em 2015, uma queda de 50% (cinquenta por cento) em seu faturamento. Diante disto, atacada pelo forte impacto econômico, a requerente, amparada pelo Princípio basilar da Lei de Recuperação Judicial pugna pelo fôlego ao Judiciário para sua restauração no mercado declarando nos termos do artigo 48 da Lei nº. 11.101/2005 que preencheu os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial. Requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para exercício de suas atividades; a suspensão de eventuais ações e execuções contra as empresas requerentes e seus sócios; Seja oficiada a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "recuperação Judicial" em todos os atos contratos e documentos por elas firmados, bem como aos bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa e SPC) para que conte também tal status; Seja determinado aos SERASA, SPC, CADIN e CCF que suspendam dos seus bancos de dados os apontamentos existente em nome das devedoras e dos sócios de seus cadastros, ordenando que deixem de incluir novos apontamentos; A intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005..”

**RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei nº. 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa Recuperadora de Cabines Cuiabá Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.752.204/0001-90 determinando que a recuperanda, conforme previsão do art. 53, apresentem no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência(...) I - Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Advogado Dr. Marilton Procopio Casal Batista, OAB/MT 5.604, com escritório profissional situado na Rua Nº. Sª. de Santana, nº 322ª- Goiabeiras, Cuiabá/MT, fone (65) 3324-2132 e FAX (65) 36239948. Intime-se o ilustre administrador judicial para apresentar proposta de honorários com balizamento nos termos do art. 24 da Lei nº. 11.101/2005 e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (...) VII - Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. VIII - Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde situa-se a sede da recuperanda para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Intimem-se. Cumpra-se, com urgência. Cuiabá/MT, 09 de NOVEMBRO de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito".

**RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA RECUPERADORA DE CABINES CUIABÁ LTDA ME. (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor):** 1, 2 J COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.600,00; 2, A. G. DE SOUZA - AUTO ELETRICA - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 304,00; 3, AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 8.091,34; 4, ALT BRASIL ADM DE LOGISTICA EM TRANSPORTES, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 109,00; 5, AME COMERCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.011,75; 6, ATESCO ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM E COMERCIO LTDA ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 814,49; 7, AUTO REFORMADORA MECANICA SEMA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.392,00; 8, AUTO SUECO CENTRO OESTE CONC. DE VEÍCULOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 13.529,66; 9, BACA REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.498,92; 10, BANCO BRADESCO S.A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 523.977,08; 11, BANCO BRADESCO S.A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 66.460,24; 12, BANCO DO BRASIL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.150.000,00; 13, BANCO DO BRASIL,

QUIROGRAFÁRIO, R\$ 18.587,46; 14, BECAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.743,16; 15, BECAP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.173,74; 16, BENEDITO DA SILVA SACAL - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.600,00; 17, BOFF INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 8.855,27; 18, BRADESCARD, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.525,27; 19, C M DE S ARAUJO - COMERCIO DE PEÇAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 9.520,52; 20, C. S. DE MORAES - SERVIÇOS DE RADIADORES - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.730,00; 21, CABORGE MATERIAL PARA CONSTRÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 854,16; 22, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 8.561,55; 23, CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.137,00; 24, CARLOS AUGUSTO CHAGAS FILHO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.700,00; 25, CARLOS AUGUSTO CHAGAS FILHO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.450,00; 26, CEPAM PEÇAS E COMP AUTOMOTIVO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.019,03; 27, COMERCIAL AMAZONIA DE PETROLEO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.570,58; 28, CUIABA COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 11.793,00; 29, CUMMINS VENDAS E SERV DE MOT E GERADORES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.055,36; 30, DANIELLE LOPES DE MORAES ALVES - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.520,00; 31, DENISAUGUSTO COSTA SILVEIRA - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.476,89; 32, DIEGO FERREIRA GOMES, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.750,00; 33, DIPECAR DISTRIBUIDORA PEÇAS E SERVIÇOS PARA CARRETAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.756,50; 34, DIPECAR DISTRIBUIDORA PEÇAS E SERVIÇOS PARA CARRETAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.320,00; 35, DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMERTAS S.A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.825,92; 36, DJAIR CARNEIRO BARBOSA 57012601191, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 504,00; 37, EDER COMINATO DE ANDRADE, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.300,00; 38, EDREAZA INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.798,73; 39, ELCIOLUIZ PAULI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 14.662,00; 40, EXTRA CAMINHOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.230,46; 41, FAXA COMERCIO E SERVIÇOS DE RADIADORES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.700,00; 42, FENIX COMERCIO M P C LTDA - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 137,30; 43, FERREIRA DE SOUZA E BARCELOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 856,00; 44, FIBRACEL PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 529,20; 45, GARCIA COMERCIO DE BATERIAS E SERVIÇOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.735,00; 46, GM COMERCIO DE TINTAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 8.310,00; 47, J R GUINCHOS LTDA ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.315,00; 48, J S DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.945,08; 49, LEILA PEDROSA OLIVEIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 220,00; 50, LIBRENORTE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.880,00; 51, LIDER SECURITIZADORA S.A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 94.975,00; 52, M DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 7.340,50; 53, M. D.COM. E MANUTENÇÃO HIDRAULICAS LTDA - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 550,00; 54, MARCIO PEREZ MARTINS EPP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 753,33; 55, MARIA APARECIDA COVEZZI DO VAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 61.040,00; 56, MARIA APARECIDA COVEZZI DO VAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.960,00; 57, MARIA APARECIDA COVEZZI DO VAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 117.458,86; 58, META ACESSORIOS PARA CAMINHOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.482,80; 59, MILLANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.605,48; 60, MINEIRO FIBRAS E AUTO ELETRICA LTDA - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 650,00; 61, ORIMARÇO NAZARE ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.750,00; 62, OSVALDO AMERICO DE OLIVEIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.708,00; 63, OXIGENIO CUIABA LTDA ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 20.749,38; 64, OXIGENIO CUIABA LTDA ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 26.474,20; 65, OXIGENIO MATO GROSSO LTDA - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.410,00; 66, P G SOUZA E P SOUZA LTDA ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.280,00; 67, P G SOUZA E P SOUZA LTDA ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 9.150,00; 68, PACAEMBU AUTO PEÇAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.378,00; 69, PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO,

R\$ 2.498,00; 70, PETRYMAR TRANSPORTES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.878,00; 71, R C DE FARIAS - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 35.700,00; 72, R E MECANICA DIESEL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 427,50; 73, RENATO MEDRADO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 10.316,00; 74, RODOBENS CAMINHÕES CUIABA S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.000,00; 75, RODOBENS CAMINHÕES CUIABA S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.502,64; 76, RODOTORNO TORNEARIA LTDA ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.037,60; 77, ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 10.448,59; 78, S DA S M OLIVEIRA ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 274,40; 79, SÃO BENEDITO BORRACHAS FER PAR LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 296,38; 80, SAWAMURA & NAKAMURA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 12.818,00; 81, SERASA S.A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.199,31; 82, SILUX INDUSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 5.120,00; 83, SIRLEIDE PEREIRA PASSOS - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.800,00; 84, SIRLEIDE PEREIRA PASSOS - ME, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 6.761,00; 85, SUNIEX PRODUTOS IND. DE LIMPEZA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 132,00; 86, TAG & CIA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 800,00; 87, TIM CELULAR S.A, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 2.498,37; 88, UNIFORT LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 853,57; 89, UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 3.887,34; 90, VALDECIR ALBERTO GRAZZIOT EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 1.289,50; 91, VISARI AUTO PEÇAS LTDA - EPP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 4.631,60; 92, VISARI AUTO PEÇAS LTDA - EPP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 24.523,59; 93, VOLMIR GELSON EDEL EPP, QUIROGRAFÁRIO, R\$ 208,50; 94, AUGUSTO CESAR ALMEIDA ROSA JUNIOR, TRABALHISTA, R\$ 6.316,92; 95, CAMILLO MATOS DIAS DANTAS, TRABALHISTA, R\$ 4.708,23; 96, DAYANE CRISTINA FRAU DE JESUS, TRABALHISTA, R\$ 2.912,12; 97, DOMINGOS ALVES FERREIRA FILHO, TRABALHISTA, R\$ 3.900,76; 98, GEISA PARREIRA DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 3.337,00; 99, ISAIAS DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 5.712,27; 100, MARCILIO GOMES DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 8.320,22; 101, MARIO QUEULER RODRIGUES DE FREITAS, TRABALHISTA, R\$ 5.896,52; 102, REINALDO SOARES SOUZA, TRABALHISTA, R\$ 3.565,60

**ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENCAMINHADOS DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado como Administrador Judicial o Advogado Dr. Marilton Procopio Casal Batista, OAB/MT 5.604, com escritório profissional situado na Rua Nª. Sª. de Santana, nº 322ª-Goiabeiras, Cuiabá/MT, fone (65) 3324-2132 e FAX (65) 3623-9948 onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marina Roberta da Silva, digitei.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2015.

Marina Roberta da Silva  
Gestora Judiciária  
Matrícula 9368

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**

**AUTOS N.º 37362-08.2015.811.0041 - Código 1031223**

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

**PARTE REQUERENTE:** ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADMISTRADOR JUDICIAL:** DR. SAMIR HAMMOUD (OAB/MT 5265).

**ADVOGADOS:** VITTOR ARTHUR GALDINO (OAB/MT 13955), CLOVIS SGUAREZI MUSSA DE MORAES (OAB/MT 14485) E AUGUSTO MÁRIO VIERIA NETO (OAB/MT 15948).

**INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:** CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

**FINALIDADE:** Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. **LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (Número do crédito, Nome do Credor, Classificação e Valor):**

1, 3r De Jesus Segurança No Trabalho, Quirografário, R\$ 22.200,00; 2, A. G. Da Silva Fabricações De Uniforme , Quirografário, R\$ 14.160,00; 3, Abdalla Truck Center Serviços Automotivos Ltda-Me, Quirografário, R\$ 4.781,10; 4, Aggreko Energia Locação De Geradores Ltda, Quirografário, R\$ 2.769,85; 5, Ativa Locação Ltda, Quirografário, R\$ 5.350,00; 6, Atrativa Engenharia, Quirografário, R\$ 1.030.000,00; 7, Auto Elétrica São Bento Com E Serv. De Veic Auto Mot Ltda., Quirografário, R\$ 7.807,71; 8, Banco Do Brasil S/A, Quirografário, R\$ 3.000.000,00; 9, Banco Rodobens S/A, Quirografário, R\$ 18.207,75; 10, Barbosa E Ramos Ltda, Quirografário, R\$ 1.050.000,00; 11, Bic Banco - Banco Industrial , Quirografário, R\$ 86.594,63; 12, Box Informática Ltda, Quirografário, R\$ 200,00; 13, Branel Comércio De Materiais Elétricos Ltda, Quirografário, R\$ 21.964,08; 14, Brb - Banco Regional De Brasilia , Quirografário, R\$ 140.000,00; 15, Caixa Economica Federal, Quirografário, R\$ 71.419,32; 16, Casa Do Borracheiro Com. De Compressores Ltda., Quirografário, R\$ 11.192,03; 17, Casa Nova Materiais Para Construção, Quirografário, R\$ 51.993,38; 18, Cassiano Gomes Souza, Quirografário, R\$ 2.486,00; 19, Comercial Multicasa Ltda, Quirografário, R\$ 10.207,24; 20, Construmaq Com. De Ferrag. E Fe, Quirografário, R\$ 6.441,80; 21, Contese Contadores Associados S/S, Quirografário, R\$ 56.600,14; 22, Croácia Comércio De Máquinas E Locadora Ltda - Epp, Quirografário, R\$ 45.000,00; 23, Cuiabana Dist. De Ventiladores Ltda., Quirografário, R\$ 1.352,00; 24, Doc Print Comércio Locação E Serviços Ltda, Quirografário, R\$ 650,94; 25, Edmilson Costa Evangelista Me, Quirografário, R\$ 1.542,30; 26, El Condor Ind. Com. E Controle Tecnológico Ltda, Quirografário, R\$ 1.368,95; 27, Energia Ininterrupta E Informática Ltda, Quirografário, R\$ 431,25; 28, F.C.K. Engenharia Ltda, Quirografário, R\$ 477.646,40; 29, Funsolos Construtora E Engenharia Ltda, Quirografário, R\$ 419.202,00; 30, Geopoços Hidroconstruções E Comércio Ltda, Quirografário, R\$ 25.000,00; 31, Gerdau Aços Longos S/A, Quirografário, R\$ 49.222,13; 32, H.M.R Com Atac De Mat Para Construções Ltda, Quirografário, R\$ 5.000,00; 33, Hermes Engenharia E Construções Ltda, Quirografário, R\$ 56.924,44; 34, J R Fernandes E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 14.632,92; 35, Jefferson Rauber, Quirografário, R\$ 16.000,00; 36, Laborseg Segurança E Meio Ambiente Do Trabalho Ltda, Quirografário, R\$ 5.659,87; 37, Limpamat Serviços Gerais Ltda, Quirografário, R\$ 6.998,16; 38, Luiz Bartolomeu Campos Da Costa, Quirografário, R\$ 9.920,00; 39, Magalhães De Melo E Cia Ltda - Me, Quirografário, R\$ 3.058,72; 40, Maria José Barreto Ramires, Quirografário, R\$ 18.400,00; 41, Marines Limo Moreno, Quirografário, R\$ 200.000,00; 42, Masterflex Locação De Máquinas E Equipamentos , Quirografário, R\$ 1.650,00; 43, Mills Estruturas E Serviços De Engenharia S/A, Quirografário, R\$ 11.356,52; 44, Moinho Materiais Para Construção , Quirografário, R\$

10.927,88; 45, Mt Wood Com Mat Ltda, Quirografário, R\$ 19.907,37; 46, Neusa A. Honório, Quirografário, R\$ 17.239,20; 47, Oestemix Concreto Ltda, Quirografário, R\$ 88.549,48; 48, Palazo E Cia Ltda, Quirografário, R\$ 6.542,95; 49, Pantanal Foods Comércio De Alimentos Eireli, Quirografário, R\$ 5.207,40; 50, Paraíso Das Tintas Comercial, Quirografário, R\$ 1.020,21; 51, Premoeste Industria E Construções Ltda-Epp, Quirografário, R\$ 286.000,00; 52, Retifica De Motores Confiança Ltda., Quirografário, R\$ 11.935,00; 53, Santa Maria Premoldados, Quirografário, R\$ 670.000,00; 54, Ss Serviços E Manutenção Hidraulicos Ltda., Quirografário, R\$ 3.180,00; 55, Supermercado Rovaris Ltda, Quirografário, R\$ 10.000,00; 56, Tecnoeste Máquinas E Equipamentos Ltda, Quirografário, R\$ 13.189,70; 57, Unimed Cuiabá, Quirografário, R\$ 9.269,82; 58, V. B. Vemdramin, Quirografário, R\$ 5.000,00; 59, Adilson Da Silva Meirelis, Trabalhista, R\$ 4.442,00; 60, Antonio Gabriel Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.854,16; 61, Claudinei Lemes Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.348,60; 62, Gean Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.573,61; 63, Gladiston Guimaraes Nascimento, Trabalhista, R\$ 5.949,84; 64, Jose Angelo Carloto, Trabalhista, R\$ 11.466,33; 65, Jose Franca Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.348,60; 66, Marcos Rodrigues Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.249,72; 67, Severino Flores, Trabalhista, R\$ 2.249,72; 68, Tatiane Augusto Da Silva, Trabalhista, R\$ 2.079,44; 69, Volinez Rodrigueus De Oliveira, Trabalhista, R\$ 2.275,00. **DECISÃO:** "Decisão->Determinação Autos Código 1031223 Vistos, etc., Primeiramente, determino o desentranhamento das petições de fls. 286/287 e documentos de fls. 288/289, vez que direcionadas ao feito nº 50632.36.2014.811.0041 (Código nº 932405). Ainda, ante o caráter infringente dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO interpostos pela União (Fazenda Nacional) às fls. 334/339, face à decisão proferida às fls. 266/270, intime-se a recuperanda para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. Sem prejuízo e, considerando que a recuperanda comprovou a publicação do edital referente ao deferimento do processamento da recuperação judicial através dos documentos acostados às fls. 481/485, bem ainda, considerando que a autora apresentou o plano recuperacional e o ilustre administrador judicial também apresentou a relação de credores às fls. 490/493, intime-se a empresa recuperanda para publicar o edital no órgão oficial e jornal de grande circulação, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial às fls. 354/472, e a lista de credores apresentada pelo administrador judicial (fls. 490/493), nos moldes do art. 53, § único, da Lei nº. 11.101/2005, fazendo constar que a partir da publicação do aludido edital é que será contado o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de eventuais objeções ao plano perante este Juízo, nos moldes do art. 55 da legislação de regência, ou, ainda, impugnação quanto ao quadro de credores, no prazo de 10 (dez) dias (art. 8º). Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2015. Flávio Miraglia Fernandes Juiz de Direito". **ADVERTÊNCIAS:** Ficam intimados os credores e terceiros interessados do prazo previsto no artigo 8º da Lei 11.101/2005 (10 dias) para, querendo, apresentar impugnação à lista do administrador judicial (art. 7º, § 2º Lei 11.101/2005), e ainda, apresentar objeção ao plano de recuperação apresentado pela devedora, nos termos do artigos 53 e 55 desta Lei. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o advogado Dr. Samir Hammoud, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 5265, com endereço sito à Av. Senador Filinto Muller, nº 870, Bairro Quilombo, CEP: 78045-310, tel.: (65)3623-5069, e-mail: samirconsultoria@terra.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Antônio Fernando Pimentel de Magalhães, digitei.

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2015.

Antônio Fernando Pimentel de Magalhães  
Gestor Judiciário em Substituição Legal  
Matrícula 24449

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ-MT

JUIZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES**

AUTOS N.º 30015-21.2015.811.0041 - Código: 1015739

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e VALOR ENGENHARIA LTDA

ADVOGADOS: SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR; GUSTAVO EMANUEL PAIM.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LUIZ ALEXANDRE CRISTALDO

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:CREDORES/TERCEIROS E INTERESSADOS

**FINALIDADE: FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fora determinada a CONVOCAÇÃO de todos os CREDORES dos autos da Recuperação Judicial Numeração Única 30015-21.2015.811.0041 - Código: 1015739, que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a fim de deliberarem sobre o plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas, o qual está a disposição para consulta e obtenção de cópia nesta 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT, nos autos do referido processo de Recuperação Judicial. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância, o qual está a disposição para consulta nesta 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá-MT. A Assembléia Geral se realizará no Hotel Fazenda Mato Grosso, à Rua Antônio Dorileo, 1100, Bairro CoopHEMA, Cuiabá/MT, CEP 78085-230, em 1ª convocação no dia 23 de fevereiro de 2016 às 9h:00 e, em 2ª convocação no dia 1 de março de 2016 às 9h:00.**

**RESUMO DA DECISÃO/DESPACHO:** "Vistos etc., Diante da apresentação de diversas objeções, **CONVOCO Assembléia Geral de Credores, nos moldes do art. 56 da Lei nº. 11.101/2005, para deliberarem sobre o plano de recuperação apresentado, que será realizado, em primeira convocação no dia 23 de fevereiro de 2016 às 09:00 horas e caso necessário seja, em 2ª convocação no dia 01 de março de 2016 às 09:00 horas, no local Hotel Fazenda Mato Grosso, Rua Antônio Dorileo, 1100, Bairro CoopHEMA, Cuiabá/MT, CEP 78085-230, ficando os interessados cientes de que os cadastramentos iniciar-se-ão às 08:00 horas.** Expeça-se edital para conhecimento dos credores e terceiros interessados, observando o disposto no art. 36 e seguintes da mencionada lei. O administrador judicial seguirá as seguintes diretrizes, nos ditames do art. 37 e seus parágrafos da Lei nº. 11.101/2005. (...) Intimem-se. Cumpra-se, com urgência".

**ADVERTÊNCIAS/PRAZOS: O credor poderá ser representado na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.**

**que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.**

Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, o Sr. Luiz Alexandre Cristaldo, economista, inscrito no CRE/MT sob o nº 1541, portador do RG nº 209.134 SSP/MS, e do CPF nº 662.767.641-91, com endereço sito à Av. Bosque da Saúde nº 635, Cuiabá/MT, fones: (65) 9985-9001, e-mail: luizalexandre@cristaldo.com.br, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, João Batista Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2015.

**Antonio Fernando Pimentel de Magalhães**  
Gestor(a) Judiciário(a) Substituto

**Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá-MT Juízo da Nona Vara Cível da Capital Edital de Citação Ação Monitória Prazo:30 Dias AUTOSN.º14475-74.2008.811.0041Espécie:Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: FUNERARIA DOM BOSCO LTDA PARTE RÉ: ASPRORUR ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DA GLEBA PERSEVERANÇA .FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 2.346,60. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.**RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** A Requerente é credora da quantia original de R\$ 1.9925,00 (um mil, novecentos e vinte e cinco reais), valor esse representado por cheque anexo às fls. 14, e intenta o recebimento do mencionado montante. **DESPACHO/DECISÃO:** "Autos n.º 1291/2008 (344280). Ação Monitória. META 2015 - CNJ. Vistos etc. Os autos vieram conclusos para análise do petitório de fls.61/62 , no qual a parte autor requer seja realizada a citação da requerida por intermédio de edital, em virtude de não ter conhecimento do paradeiro da promovida, que se encontram em local incerto e não sabido. O artigo 232, I do CPC exige, para deferimento da citação por edital, que o autor afirme, ou o oficial de justiça certifique, ser o réu desconhecido ou incerto, ou, ainda que conhecido, que se encontra em local Ignorado, incerto ou inacessível. "Art. 231. Far-se-á citação por edital:II- quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; Art. 232. São requisitos da citação por edital: I - a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos ns. I e II do artigo antecedente; No caso em tela, os autos foram distribuídos em 27.06.2008, e até a presente data não se obteve êxito na citação da parte demandada (fls.23, 55/55-v). Dessa forma, restando inexistosa a citação real da parte requerida, preenchidos os requisitos do artigo 232 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido de fls. 62, e determino a citação por edital da promovida, nos termos da decisão de fls. 20. Transcorrido in albis o prazo da citação sem a parte demandada se manifestar, desde já, em atendimento ao princípio do contraditório, nomeio ilustre representante da **DEFENSORIA PÚBLICA** desta Comarca,**

para funcionar nestes autos como curador especial da parte requerida, com fulcro no artigo 9.º, inciso II, segunda figura, do CPC. Intime-se o curador especial acerca da nomeação bem como para que, no prazo legal, apresente defesas ao pedido formulado. Cumpra-se com URGÊNCIA, por tratar-se de processo incluso na meta 2015 do CNJ. Gilberto Lopes Bussiki - Juiz de Direito Eu, Juliene Alini Rocha Silva Bezerra-**Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 6 de novembro de 2015. Juliene Alini Rocha Silva Bezerra Analista Judiciária Autorizado(a)pelo Provimento nº56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 214-24.2008.811.0003 CÓD. 404494 ESPÉCIE: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE EXEQUENTE: EVEREST FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA PARTE EXECUTADA: GERARDUS JOHANNES SERVATIUS MARIA MICHELS, CPF: 144.898.210-34 FINALIDADE: INTIMAÇÃO, do executado atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a penhora on-line de fls. 178, no valor de R\$ 24.612,14 (vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e quatorze centavos). **DESPACHO:** Visto e examinados. Indefiro o pedido retro, uma vez que o valor se encontra penhorado. Intime-se a parte autora a dar o devido prosseguimento ao feito no prazo legal. Proceda-se, a Sr.ª Gestora, o cumprimento das determinações de fls. 176. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Simone Menezes Veiga - técnica judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 16 de novembro de 2015. Thais Muti de Oliveira Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE 1ª. e 2ª. PRAÇAS AUTOS N.º 3765-37.2007.811.0006 - Cód: 66292 AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução-> EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE EXECUTADO(S): MIRINÉIA SOFIA e MIRINÉIA SOFIA ME DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/05/2007 VALOR DO DÉBITO: R\$ 147.465,60 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 17/02/2016, às 14:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 03/03/2016, às 14:00 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, situado na Rua das Maravilhas - Bairro: Cavallhada Cidade: Cáceres-MT Cep:78200000 - Fone: (65) 3211-1300 DESCRIÇÃO DO(S) BEM(BENS): UM LOTE DE TERRENO URBANO SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM ORIENTAL NA RUA: DO SERRELHEIRO - BAIRRO CAVALHADA 03 LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(BENS): CÁCERES - MT VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO. ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: **ADVERTÊNCIAS:** Na primeira data indicada, o(s) bem(bens) poderá(poderão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo, na primeira data, licitantes ou oferta nessas condições, na segunda, o(s) bem(bens) poderá(poderão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). **OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(sejam) encontrado(s) para intimação pessoal, fica(ficam) intimado(s) do ato por este edital. Eu, Josane dos Santos Cunha (Técnico Judiciário) que digitei. Cáceres - MT, 16 de novembro de 2015. Solange Biscaro Marques Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
---	---

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
---	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
---	---

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
--	---

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
---	---

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".